SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3263

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 002/2021 Ata de Registro de Preços nº 06/2021
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público o deferimento do reequilíbrio do processo licitatório em epígrafe, nos termos da planilha apresentada.

Pirapora, 16 de maio de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DB2DE50A

AMMESF
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 002/2021 Ata de Registro de Preços nº 05/2021
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público o deferimento do reequilíbrio do processo licitatório em epígrafe, nos termos da planilha apresentada.

Pirapora, 16 de maio de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6E843AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, parafutura aquisição de peças de reposição e acessóriospara os veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal dos 23 (vinte e três) Municípios filiados, através docritério de julgamento de**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tudo conforme estipulado no Termo de Referência deste edital**, cuja sessãoeletrônica será realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico:**www.bbmnetlicitacoes.com.brouadministracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 13 demaio de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1416D6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

Fixa o valor da despesa com deslocamento.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV

do art. 21 do Estatuto, c/c o inc. XVIII do art. 44 da do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o CISTRI paga R$ 0,70 por quilômetro rodado para custear as despesas de locomoção de empregado, entre municípios, para o exercício de atividades a serviço do CISTRI.

CONSIDERANDO o aumento expressivo do valor da gasolina e álcool nos últimos anos.

RESOLVE:

Art. 1º. O CISTRI pagará o valor de R$ 0,85 por quilometro rodado, a título de despesas de locomoção, ao empregado que estiver a trabalho no interesse do CISTRI, em veículo próprio em outro município.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de maio de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C4AB6F0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 08 DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 08 de 12 DE MAIO DE 2022

Dispõem sobre o registro do ponto pelos empregados públicos do CISTRI;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que é dever dos empregados públicos *"marcar seu ponto no exato horário de início de seu horário de trabalho quer na entrada deste, como também no retorno do intervalo para repouso/alimentação, nos termos da legislação vigente*" (inc. XI do art. 91 do Regimento Interno do CISTRI);

CONSIDERANDO que o CISTRI é instituição pública, sujeita ao princípio da legalidade, e por essa razão, inadmite registro de ponto incorreto ou contrário a efetiva jornada realizada pelo empregado;

CONSIDERANDO que o registro do cartão de ponto de forma propositadamente errada, constitui ato de má-fé, e sujeito a acusação do crime de falsidade ideológica nos exatos termos do art. 299 do Código Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os empregados públicos do CISTRI deverão registrar adequadamente seu ponto no sistema de ponto.

Art. 2º Cabe ao empregado público, registrar o início de sua jornada de trabalho, o início e fim do horário de descanso, e a finalização da jornada.

Parágrafo único. Os instrutores do Núcleo de Educação Permanente deverão registrar seu ponto nos períodos de cursos.

Art. 3º Os empregados deverão usufruir do horário de descanso integralmente, exceto em caso de ocorrência acionada pela Central de Regulação.

Parágrafo primeiro. No caso do empregado iniciar seu horário de descanso ou alimentação, e for convocado para atender uma ocorrência, ele registrará o fim do horário de descanso, e em seguida iniciará o protocolo de atendimento da ocorrência.

Parágrafo segundo. É proibido ao empregado iniciar seu horário de descanso ou alimentação na primeira e na última hora da jornada de trabalho.

Parágrafo terceiro. Se o empregado tiver seu horário de descanso ou alimentação interrompido para atendimento a ocorrência, ele deverá informar o período não usufruído ao setor de recursos humanos, nos termos do anexo I.

Art. 3º. Determino a Coordenação de Recursos Humanos, ao tomar ciência de registro incorreto do ponto, solicitar a instauração de processo administrativo disciplinar do empregado infrator.

Art. 4º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:E1C269E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 08/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	210	R$ 10,00	R$ 2.100,00
02	2.200	R$ 0,50	R$ 1.100,00
03	54	R$ 25,90	R$ 1.398,60
04	54	R$ 41,58	R$ 2.245,32

Valor Global Registrado: R$ 6.843,92 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Curvelo/MG, 13 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3275B7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022**, cujo objeto é a "Registro de preços para

futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:
BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93. Valor Total Geral R$ 6.843,92 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente aos Itens 01, 02, 03 e 04.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3BCAB45B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022**, cujo objeto é a "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:
BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93. Valor Total Geral: R$ 14.233,70 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6780EF45

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Telefônica Brasil SA - CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2019. Impacto financeiro estimado: R$ 4.838,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Valor total estimado do contrato: R$ 13.541,10 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.43.1.00.00-26. Vigência total: 16/05/2019 a 16/05/2023.

Curvelo/MG, 13 de maio de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A43F9AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.339/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$258.500,00 como segue:

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 1.005 – Construção da Creche Escolar Infantil
449051 – Obras e Instalações ..... R$258.500,00
Destinação de Recursos: 201 – Ensino 25 %

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C969EFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.340/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional na Modalidade Suplementar por Superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$286.184,02 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 1.009 – Aquisição veículos e equipamentos serviço de saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente. R$286.184,02

Destinação de Recurso: 255 – Outras Transferências Fundo Estadual Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:26C19899

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.341/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) como segue:

Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Educação 449052 - Equipamento e Material Permanente..... R$137.000,00

Destinação de Recursos: 201 – Ensino 25 %

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D296377B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.342/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR NA MODALIDADE SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.342/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar na modalidade superávit no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$483.617,46 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) como segue:
Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 1.009 – Aquisição Veículos e Equipamentos Serviço de Saúde
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 203.400,64
(Fonte de recurso 264 – Emendar Parlamentar EMSAIN)

4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 102.000,00
(Fonte de recurso 202 – Aplicação saúde 15%

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 1.019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 102.201,82
(Fonte de recursos 264– Emenda Parlamentar EMSOIN)

4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 76.015,00
(Fonte de recurso 100 – Recurso Próprio)
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 264.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° A autorização de crédito Adicional prevista na presente lei observará as disposições contidas no art. 167, §2° da Constituição da República de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:762B74CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.343/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 1.009– Aquisição Veículos e Equipamentos Serviço de Saúde
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 6.000,00 (seis mil reais)
(Fonte de recurso 164 – Emendar Parlamentar EMSAIN)

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Ass. Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 1.019 - Aquisição de veículos e equipamentos
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 353.000,00
(Fonte de recursos 164 – Emenda Parlamentar EMSOIN)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 164.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C2837BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR NA MODALIDADE SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.344/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar na modalidade superávit no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$115.927,27 (Cento e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) como segue:
Unidade: 02 09 01 - Secretaria Mun. Desenv. Meio Amb. E Prod. Rural
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 1.029 – Aquisição de Veículo e Material Permanente
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 65.927,27
(Fonte de recurso 264 – Emendar Parlamentar EMGEIN)

4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 50.000,00
(Fonte de recurso 200 – Recurso Ordinário)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 264 e 200.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B7F63CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.345/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de

arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$210.100,00 (Duzentos e dez mil e cem reais) como segue:
Unidade: 02 09 01 - Secretaria Mun. Desenv. de Meio Amb. E Prod. Rural
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 1.029 – Aquisição de Veículo e Material Permanente
4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 210.100,00
(Fonte de recurso 164 – Emendar Parlamentar EMGEIN)
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 164.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6104EAF8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR NA MODALIDADE SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.346/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar na modalidade superávit no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$354.824,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) como segue:

Unidade: 02 08 - Secretaria Mun. Infraestrutura e Transporte
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0017 – Saneamento Básico
Atividade: 1.030 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
4490 51 – Obras e Instalações .....R$221.024,25
(Fonte de recurso 224 – Transferências Convênios – Outros)

4490 51 – Obras e Instalações.....R$ 133.800,55
(Fonte de recurso 200 – Recurso Ordinário)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 224 e 200.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:869BF89B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR NA MODALIDADE SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1.347/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar na modalidade superávit no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$84.995,85 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) como segue:

Unidade: 02 08 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura Urbana
Atividade: 1.013 – Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 51 – Obras e Instalações .....R$84.995,85
(Fonte de recurso – 224 Transferências de Convênios - Outros)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 224.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:44A05DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições convoca todos os Vereadores para segunda reunião extraordinária, a realizar-se no dia 18 de maio de 2022, às 17 horas, no Plenário da Câmara.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

- Parecer do Projeto de Lei n° 07/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;

Guaraciaba/MG, 16 de maio de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CB8D0B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 10/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA APARECIDA DE JESUS SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º Aditivo de quantidade ao Contrato nº 10/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa Aparecida de Jesus Silva, cujo objeto do aditivo é a alteração da quantidade estimada de horas de serviço objeto do Contrato a ser aditado, prevista no Item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo 10/2021, a qual passa a ter a seguinte redação: **1.2 –** A prestação dos serviços fora estimada em 62 (sessenta e duas) horas para o período de vigência do contrato. O preço previsto no Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021 será acrescido em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente às 12 horas de serviço acrescentadas. Referido item da Cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: **3.1 -** O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), apresentado pela Contratada no PRC nº 39/2021, devidamente homologado e aprovado pela Contratante. Vigência: até 20/07/2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:E13B774D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 025/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Consórcio Minas Projetos
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa – Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG
Valor:R$ 75.875,12 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência:50 (cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.
Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Consórcio Minas Projetos: Raphael Eduardo de Melo e Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:E4D601B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 024/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão e implementação de sistema de gestão e contratos, durante o período compreendido da assinatura do contrato até 31/12/2022.
Valor:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais mensais).
Vigência:8 (oito) meses e 13 (treze) dias a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda - EPP: Paulo Giovanni Giarola – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:ED2A58FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 18/2022

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo oficial ***Fiat/Cronos Precision 1.8 Flex Automático***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial ***Fiat/Cronos Precision 1.8 Flex Automático***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em vias de tráfego intenso, estando, dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, dessa forma, a empresa contratada será a que apresentou a melhor proposta, atendendo a todas as especificações exigidas para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, ala A, Vila Gertrudes, no município de São Paulo/SP, CEP: 04.794-000.

DO VALOR:

O valor total é de **R$1.004,52** (um mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Dispensa de Licitação nº 05/2022***, oriunda do ***Processo nº 18/2022***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 16 de maio de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:68F1D896

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 10/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **MM UNIFORME PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.953.950/0001-43

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de toalhas de mesa para Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.
Valor Estimado : R$3.401,90 (três mil quatrocentos e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: será até 31/12/2022 e iniciar-se na data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Dispensa nº 13/2022 e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:722228CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Nº Processo: 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado novos, por meio de fornecimento e serviço de instalação, destinados às necessidades da Câmara Municipal de Poço Fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de lotes Licitados: 01 (11 produtos). Sessão de Licitação com abertura das propostas em 27/05/2022 às 13 horas (Horário de Brasília) no Endereço situado a Rua Coronel José Dias, 21-A, Centro da Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000. Edital disponibilizado no endereço eletrônico https://www.camarapf.mg.gov.br/. Demais informações através do tel (35) 3283-2549.

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:247706A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2022.
Processo Dispensa nº. 19/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 18/03/2022.
Objeto: Compra de materiais elétricos e hidráulicos.
Contratados: **G.A.FIX CONSTRUÇÕES EIRELI.**
CNPJ: 31.139.940/0001-90.
Valor: R$ 16.121,45.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0D6D410D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2022.
Processo Dispensa nº. 20/22.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 28/03/2022.
Objeto: Compra de impressora de cheques.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor: R$ 3.396,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BAA94221

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 007/2022" tipo menor preço ITEM destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e locação de espaço para serem utilizados em "Sessão Solene conjunta em referência ao Dia internacional da Mulher e Homenagem aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no enfrentamento do COVID19 no município de Viçosa" pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 27/05/2022, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de maio de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7A3E943C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 008/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de Decoração de espaço para serem utilizados em "Sessão Solene conjunta em referência ao Dia internacional da Mulher e Homenagem aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no enfrentamento do COVID19 no município de Viçosa" pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 27/05/2022, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de maio de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BEC085F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022, para registro de preço, do tipo menor preço por item para fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Abertura das propostas será no dia 27/05/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:1D626E3C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 015/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços de limpeza, higienização, reoperação, reparo e recuperação do sistema de refrigeração dos aparelhos de ar condicionado, plotagem e serviço de conserto e instalação de áudio e vídeo dos veículos da frota do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 30/05/2022 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, no site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:20CB075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
2ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 015-2022

2ª REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 015/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Aquisição de 466,90m² de revestimento LUME 32X59 - para atender convênio de Conceição das Alagoas e demais municípios do CONVALE.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 30/05/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10hs do dia 30/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 16 de maio de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:934B7DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº053/2022 - DISPENSA Nº015/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 053/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 13/05/2022 PROCESSO 053/2022.
Dispensa nº 015/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO DE FROTAS PARA ABASTECIMENTO (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS) DE FORMA CONTINUADA, JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.
Ratificada vencedora a empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Portadora do CNPJ nº 00.604.122/0001-97
No valor total de R$ 108.000,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 13/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:C53637A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

No edital onde lê:
9. DA HABILITAÇÃO
. As declarações devem ser assinadas com assinatura idêntica ou documento apresentado do sócio ou procurador designado. Caso a assinatura esteja divergente a empresa será automaticamente inabilitada.

Leia-se:

9.1.9.1. As assinaturas das declarações deverão ser assinadas por meio eletrônico que permitam a verificar de sua autenticidade, ou o documento assinado deverá possuir mecanismos que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
Na hipótese de não ser possível a realização da conferência disposta no item 9.1.9.1 o pregoeiro poderá abrir diligência para que se promova a realização da verificação de autenticidade da assinatura do documento.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 16/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DADD3F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 007/2022 – Dispensa nº 004/2022

Objeto: **CRIAÇÃO DE WEBSITE EM PHP, HOSPEDAGEM DO SITE, ADMINISTRAÇÃO E HOSPEDAGEM DAS CONTAS DE E-MAILS, SUPORTE DE OPERACIONALIDADE E MANUTENÇÃO DO WEBSITE, LICENÇA DE USO DE CMS PARA ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE PARA O CPGRS - CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-**, mediante as cláusulas e condições.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA **WMS WEB MIDIAS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.489.129/0001-10, no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:25FC1E34

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022**, a favor da contratação da empresa **WMS WEB MIDIAS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.489.129/0001-10, no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), para área **CRIAÇÃO DE WEBSITE EM PHP, HOSPEDAGEM DO SITE, ADMINISTRAÇÃO E HOSPEDAGEM DAS CONTAS DE E-MAILS, SUPORTE DE OPERACIONALIDADE E MANUTENÇÃO DO WEBSITE, LICENÇA DE USO DE CMS PARA ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE PARA O CPGRS - CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-**, com vigência de 12 (doze) meses.
Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CPGRS em 12/05/2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:309D0481

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - DISPENSA Nº004/2022
OBJETO: Criação de website em PHP, hospedagem do site, administração e hospedagem das contas de e-mails, suporte de operacionalidade e manutenção do website, licença de uso de CMS para alimentação do website para o CPGRS - Consorcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
CONTRATADO (a) WMS WEB E SISTEMA
CNPJ: 14.489.129/0001-10
SITUADANA: Rua 08 de março, nº60, Bairro Vila Maquine, Mariana - MG
VALOR: 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:31F5512F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 002/2017 - Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº: 20.513.859/0001-01 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Dispensa de licitação 002/2017. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicações em Diário Oficial. Vigência: 3 meses. Valor: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais). Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:627FECA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/05/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 037/2022, Edital 023/2022 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme Anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E1D0661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2022.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 15/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de maio de 2022, Edição Diária nº 3254.

Onde se lê: Comprovação de estar a empresa e o engenheiro técnico responsável pela mesma devidamente registrados no órgão profissional competente.
Leia se: Comprovação do engenheiro técnico responsável pela mesma devidamente registrado no órgão profissional competente.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B8586DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2022
PROCESSO Nº 073/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45.
OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para sistema de drenagem de águas pluviais em vias públicas nos Bairros Santa Marta I e Santa Marta II, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 121.979,88 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **03 (três) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **5 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.17.512.0020.1.0039.4.4.90.51-Ampliação da Rede coletora de Aguas Pluviais.
Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:82A783AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** CPF: 424.540.856-15.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.990,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0424540856151405201047	COUVE-FLOR	950,000	R$ 7,3700	R$ 7.001,50
	INHAME TIPO JAPONÊS	2.030,000	R$ 7,0000	R$ 14.210,00
	MANDIOCA	1.680,000	R$ 5,0700	R$ 8.517,60
	VAGEM	672,000	R$ 15,2700	R$ 10.261,44

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial
Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:184607AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** CPF: 041.784.847-10.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.989,88 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0041784847101305200334				
	ALFACE CRESPA	3.621,000	R$ 1,9900	R$ 7.205,79
	BRÓCOLIS	1.930,000	R$ 7,0000	R$ 13.510,00
	CHEIRO VERDE	2.376,000	R$ 2,0100	R$ 4.775,76
	COUVE MANTEIGA	1.450,000	R$ 1,9500	R$ 2.827,50
	ESPINAFRE	1.480,000	R$ 3,1700	R$ 4.691,60
	REPOLHO	1.340,000	R$ 4,6500	R$ 6.231,00
	VAGEM	49,000	R$ 15,2700	R$ 748,23

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial
Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DEBEB133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VANIR FERREIRA LAMIN** CPF: 026.339.267-89.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos

atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.661,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) , conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0026339267892711200429				
	BANANA D'ÁGUA	4.510,000	R$ 5,6900	R$ 25.661,90

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**

DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:06BC1189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 023/2022

PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GELSON PIRES SAMPAIO** CPF: 488.536.156-72.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.961,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0488536156721001220354				
	ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	2.360,000	R$ 5,0300	R$ 11.870,80
	FEIJÃO TIPO VERMELHO	2.920,000	R$ 9,6200	R$ 28.090,40

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**

DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB1DEA43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 024/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALBERT PITZER DE SOUZA** CPF: 033.077.727-08

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 27.944,52 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0033077727083003221013				
	LARANJA BAHIA	3.660,000	R$ 4,8000	R$ 17.568,00
	TOMATE TIPO SANTA CRUZ	1.123,000	R$ 9,2400	R$ 10.376,52

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**

DOTAÇÃO:
02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;
02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;
02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B622A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 025/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANDREO GONÇALVES DE PAULA** CPF: 090.053.097-92
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 16.327,08 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0090053097921402220247				
	TOMATE TIPO SANTA CRUZ	1.767,000	R$ 9,2400	R$ 16.327,08

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial
Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C19C1F4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA** CPF: 106.962.877-81.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.512,80 (dez mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0106962877812712210202				
	BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
	BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
	LARANJA BAHIA	1.121,000	R$ 4,8000	R$ 5.380,80
	MELANCIA	500,000	R$ 4,6900	R$ 2.345,00

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:465784F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 027/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARCELO DA SILVA TEIXEIRA** CPF: 102.156.137-16.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 20.371,44 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW0102156137162911210137				
	BATATA DOCE	268,000	R$ 5,4400	R$ 1.457,92
	BETERRABA	242,000	R$ 5,5600	R$ 1.345,52
	LARANJA BAHIA	3.660,000	R$ 4,8000	R$ 17.568,00

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D41D5307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MONICA VIEIRA** CPF: 074.300.017-00
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: . Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 17.248,88 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW00743000170020122103O1				
	CAQUI NACIONAL	2.306,000	R$ 7,4800	R$ 17.248,88

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial
Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F9CC656C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 029/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PEDRO TEIXEIRA CORREIA** CPF: 137.735.967-07-
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: . Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 22.005,62 (vinte e dois mil, cinco reais e sessenta e dois centavos) , conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW013773596707191020142				
	BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
	BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
	CEBOLA	1.841,000	R$ 5,6200	R$ 10.346,42
	CHUCHU	1.908,000	R$ 4,6500	R$ 8.872,20

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:366FFB17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 030/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RENAN CARLOS DE ARUEIRA FERREIRA** CPF: 111.091.697-36
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 13.501,86 (treze mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) , conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW011109169736240221103O				
	LARANJA BAHIA	1.121,000	R$ 4,8000	R$ 5.380,80
	TANGERINA POCAN	1.114,000	R$ 7,2900	R$ 8.121,06

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO: 02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A472EC19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 031/2022
PROCESSO Nº 072/2022-DISPENSA Nº 040/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **THIAGO CORREIA SANTIAGO** CPF: 141.511.287-86 .
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, e Educação Especial em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.945,83 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DAP Nº	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SDW01415112878605102103 52				
	BATATA DOCE	266,000	R$ 5,4400	R$ 1.447,04
	BETERRABA	241,000	R$ 5,5600	R$ 1.339,96
	MELANCIA	1.160,000	R$ 4,6900	R$ 5.440,40
	VAGEM	309,000	R$ 15,2700	R$ 4.718,43

PRAZO: O início para entrega das mercadorias será após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de Dezembro de 2022.**
DOTAÇÃO:
02.04.01.12.306.0036.**2.0062**.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental;
02.04.01.12.306.0036.**2.0064**.3.3.90.30-Alimemtação Escolar de Jovens e Adultos;
02.04.01.12.306.0036.**2.0065**.3.3.90.30-Alimentação Escolar das Creches
02.04.01.12.306.0036.**2.0066**.3.3.90.30-Alimentação Escolar Infantil/ Pré –Escola
02.04.01.12.306.0036.**2.0067**.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Especial

Data: .Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5DF86E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 032/2022
PROCESSO N° 091/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NIVEL 3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.345.806/0001-75.
OBJETO: Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

VALOR**:** O valor total do presente contrato está estimado em R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o quantitativo a ser contratado e valor unitário conforme tabela a seguir:

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12,00	MES	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, COLOCATION, MONITORAMENTO, HOSPEDAGENS E MANUTENÇÃO. CONFORME PROJETO BASICO	R$ 11.637,50	R$ 139.650,00

PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão Secretaria de Administração.
Data: Além Paraíba , 09 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F958EEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 033/2022
PROCESSO Nº 061/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DOUGLAS SENRA GOMES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75.
OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para urbanização e melhorias de infraestrutura dos bairros Jardim Santa Rosa e Morro Nossa Senhora da Conceição, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 227.442,90 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **12 (Doze) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0040.1.0037.4.4.90.51- Construção Escadas, Rapas, Corrimão e /ou muro.
Data: Além Paraíba ,10 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B95158AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 56/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2022

OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de estrutura para a realização do evento denominado 1° Festa do Rifeiro de Araújos que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2022 no

Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral em Araújos-MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 1º FESTA DOS RIFEIROS DE ARAÚJOS-MG, CONFORME O EDITAL DO CONVITE 1/2.022.	1	R$ 111.800,00

Dia 16 de maio de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a presidente Renata Leocádia Alves da silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Presidente

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AD223AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 56/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE 01/2022

OBJETO: Por determinação do Secretário de Cultura, Sr. Luiz Gustavo Veríssimo e Silva, procedo a instauração de processo administração para a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de estrutura para a realização do evento denominado 1° Festa do Rifeiro de Araújos que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2022 no Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral em Araújos-MG.
Confirmado pela Comissão permanente de licitação instituída pela Portaria 04/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 16 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F77540DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL154/2022

EXTRATO DE DESERTO - AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022
OBJETO contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
12/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6409CE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 696/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº696/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021
CONTRATO Nº168/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
39.349.504/0001-57, estabelecido AVENIDA GEORGE NORMAN KUTOWA , 370, representado por IAN ERICH RAMOS INACIO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG- 15.058.184 e CPF (MF) n.º 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Fica realinhado os preços conforme clausula quarta do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2. O valor acrescido é de R$33.528,29 (trinta e tres mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) correspondente a 8% do valor global.
2.3. O valor global do contrato passa a ser de R$441.209,29 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos).

2.3. Permanecem integras as demais clausulas do contrato or4iginal.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CB5BE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052/2022-
REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO

I - Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	6,43	**6,79**
1	2	lt	Diesel S-10	6,388	**6,73**

Arcos, 16 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:
_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E67BEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 697/2021- ADITIVO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº697/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021
CONTRATO Nº166/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
39.349.504/0001-57, estabelecido AVENIDA GEORGE NORMAN KUTOWA , 370, representado por IAN ERICH RAMOS INACIO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 15.058.18 e CPF (MF) n.º 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº 4722/2020, contrato de repasse 900509/2020/MDR/CAIXA,, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE,sendo menor prçeo global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Fica realinhado os preços conforme clausula quarta do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2. O valor acrescido é de R$18.057,74 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 8% do valor global.
2.3. O valor global do contrato passa a ser de R$236.359,89 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C7FADDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE CONTRATO DE INEX- PL-231-2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 231/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

CONTRATO Nº 094/2022

Objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de garantia do caminhão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** totalizando o valor global de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para serviços e peças, com a empresa Deva Veículos Ltda

Arcos/MG, em 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A870CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 084/2022

PORTARIA Nº 084 – 10/05/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ALINE MARIA ALVES,** MASPM nº 6912/4 ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE PSF,** de natureza estatutária, de provimento em comissão

demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/05/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE99C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 085/2022

PORTARIA nº 085 – 11/05/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATA DE OLIVEIRA NATIVO**, Maspm nº **6989/2,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE PSF,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF658B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6208/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.208 – 12/05/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **EDLAYNE DA SILVA CRAVO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143459/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:531C77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6209/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.209 – 12/05/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **FELLIPE RANGEL DOS SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143460/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68DDB214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2022), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério-Ensino Médio;
I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

II - O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento online fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

III - A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma.

IV - O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

V - Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

VI - Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

VII - Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

VIII - Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

IX - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 002/2022.

X - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenhasido assinado

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUC Minas/Arcos

Arcos, 16 de maio de2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:20BBE72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Processo n° 071/2022

Inexigibilidade n° 012/2022

Objeto: Inclusão de mão de obra para a prestação de serviços gerais diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais vinculado ao Processo nº 036/2022 - Credenciamento nº 004/2022

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ADILSON DA SILVA IRIA - CNPJ: 45.966.491/0001-68
Valor Total de R$ 13.682,55 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

BRAS IRIA DA SILVA 49690086634 - CNPJ: 45.962.233/0001-03
Valor Total de R$ 13.682,55 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

BRUNO PEREIRA CARMO 05400330657 - CNPJ: 45.910.944/0001-34
Valor Total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

ELISMAR RODRIGUES DUARTE - CNPJ: 45.998.429/0001-58
Valor Total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

EZIO OLIVEIRA DE PAULA - CNPJ: 37.063.131/0001-28
Valor Total de R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

JAQUILONE SILVA ALVES 03326054696 - CNPJ: 45.958.851/0001-80
Valor Total de R$ 13.682,55 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSE PAULO SILVA LUCIO 89607430620 - CNPJ: 45.962.691/0001-42
Valor Total de R$ 13.682,55 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

RHUAN OLIVEIRA DOMINGOS - CNPJ: 46.088.525/0001-21
Valor Total de R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

SEBASTIAO DOMINGOS - CNPJ: 46.071.892/0001-12
Valor Total de R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

VANDERLEA APARECIDA DE JESUS 04495599631 - CNPJ: 45.913.428/0001-63
Valor Total de R$ 13.551,28 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

ARGIRITA, 09 de Maio de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A2602A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71.5

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JAQUILONE SILVA ALVES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Francisco de Almeida, nº 140 ,Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.958.851/0001-80.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.682,55 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:596FAB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71.6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOSÉ PAULO SILVA LUCIO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 123 ,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.962.691/0001-42.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.682,55 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;

3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F5FEA73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71.7

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: RHUAN OLIVEIRA DOMINGOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio São Sebastião, s/nº,Zona Rural, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.088.525/0001-21.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:42B3C160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71.8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: SEBASTIÃO DOMINGOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio São Sebastião, s/nº,Zona Rural, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.071.892/0001-12.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F834F7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71.9

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: VANDERLEA APARECIDA DE JESUS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 49,Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.913.428/0001-63.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.551,28 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:120FFAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.16/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 09 de maio de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 333 horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

CONTRATADO***: ADEMAR JOSÉ SILVA DIAS 53529685615***, inscrito no CNPJ sob o nº 21.035.972/0001-91, com sede à Rua José Paradelas, nº 217,centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) referente a 1.333 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D09A968D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.17/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 09 de MAIO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 333 horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

CONTRATADO***: DIOGO OLIVEIRA SILVA 13325366627***, inscrito no CNPJ sob o nº 33.954.973/0001-19, com sede à Rua E, nº 30,Antônio Vasconcelos, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 30.792,30 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) referente a 1.333 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9C92A4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.18/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 73 horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 1.370,62 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATADO: ***JURANDIR JUNIOR RODRIGUES ALVES 06375831679***, inscrito no CNPJ sob o nº37.251.056/0001-29, com sede à Rua Joaninha de Souza, nº 189,Rosário, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser R$ 13.551,28 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) referente a 785 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;

3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 09 de maio de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ADAC35EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO, a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 22.748.373/0001-88, Objeto: prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, na execução de obras de reforma de parte da sede do Departamento de Edificações e Estrada de Rodagem de Minas Gerais (DER), destinado ao funcionamento do pelotão da Polícia Militar ostensiva, do agrupamento da Polícia Militar Rodoviária e do Meio.

Arinos 16 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO, a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, HWS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.745.456/0001-20, Objeto: contratação, sob o regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para execução de obras de Reforma de piscina, Transferência Especial,

Arinos 16 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E70DF4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANCELAMENTO CONTRATO 048/2022 REFERENTE PROCESSO 008/2021

CANCELAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Barroso/MG, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do contrato 048/2022 , referente a Locação de ímovel para atender a familia da Sra. Rosângela Ribeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 2304 de 07/07/2010, imóvel de prporiedade do Sr. Paulo Ferrerira de Moura.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D98CF3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 057/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição do medicamento canabidiol (3.000 mg frascos com 50 mg/1ml e 6.000 mg frascos com 120 ml) para atender determinação judicial Abertura das Propostas será no dia 27/05/2022 às 09:00hrs.

b) Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 058/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos eticos de "A a Z" constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos cmed no site da anvisa. Abertura das Propostas será no dia 27/05/2022 às 13:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 16 de maio 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:94F81A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 058/2022. PAL nº. 031/2022 - IL nº. 006/2022.CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARRA ENTRETENIMENTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR THIAGO JHONATHAN COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40 (UM HORA E QUARENTA MINUTOS) EM PRAÇA PÚBLICA, GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NA CIDADE DE BERILO/MG.Contratada: GARRA ENTRETENIMENTO LTDA/CNPJ 19.200.116/0001-00. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 09/05/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:1C807641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADINHOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Boa Esperança/MG, 16 de maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A5C0C29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa e ou pessoa física para prestar capacitação aos funcionários das Escolas e Creches Municipais, a fim de aprimorar o comportamento interpessoal e ao mesmo tempo global, para um melhor relacionamento entre as pessoas das escolas (incluindo alunos e outros servidores), trazendo resultados positivos e um clima agradável no ambiente de trabalho aos funcionários da educação de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 16/05/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/05/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D00909F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 99/21 ARP Nº 36/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 104/2021 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2021. ARP nº36/2021. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 1.211,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Pneus e serviços de Balanceamento e alinhamento para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - Assinatura: 09/05/2022 - Vigência: 09/08/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7F18248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 037/2022, Pregão Nº 016/2022 – Objeto: Aquisição de motocicleta e capacete de proteção, conforme especificações contidas no edital.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 18/05/2022.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 30/05/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31/05/2022.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/05/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7DC6865D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de maio de 2022, a partir das 09h30, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é **: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS E ARBOVIROSES COMO TAMBÉM O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7731, 7732 E 7733, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tesl. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: *https://bnc.org.br* , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de maio de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Pregoeira–
Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AF4B090F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de maio de 2022, a partir das 10h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é **: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021**, **ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tesl. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: *https://bnc.org.br* , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de maio de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Pregoeira–
Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:481EE504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 318/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 318/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de Médico Veterinário para a o evento "Feira de Tourinhos".** As propostas serão aceitas até o dia **24/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4C9953F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. DESPACHO: "*Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e* ***RATIFICO*** *o presente processo de inexigibilidade*". Objeto: Contratação de serviços de locação de estande para participação do Município na 51ª Conferência da União dos Distritos de Rotary que será realizado entre os dias 12 a 15 de maio de 2022 na cidade de Águas de Lindóia – SP. Valor: R$ 3.000,00. Empresa contratada: Invest Assessoria, Consultoria e Participações Ltda.

12/05/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06886160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Aquisição de Um Semi Reboque Prancha Reta 02 Eixos (Seminova). Vencedor: Wellington José Pereira Leal, Valor Total do Processo R$ 207.000,00.

Buritis – MG, 16 de maio de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:24F149C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE SUSPENDE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAGEM DE TODOS OS PRAZOS DESCRITOS E ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 125/2021, RELACIONADOS AO LOTEAMENTO NOVO TEMPO, DE PROPRIEDADE DE ISOLINA DE SOUZA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 055/2022= 10/05/2022

Suspende, por 180 (cento e oitenta) dias, a contagem de todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 125/2021, relacionados ao Loteamento Novo Tempo, de propriedade de Isolina de Souza e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado, pela interessada, protocolado sob o nº 00556/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 125/2021, relacionados ao andamento dos trabalhos no **Loteamento Novo Tempo**, de propriedade de Isolina de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 10 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5AF6D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 039 22 PRC 118 21 PP 024 21

PROCESSO...: PRC 00118 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392022 LICITACAO: PP 002421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ISABELLA VILELA DE MELO-MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DESERVIÇOS DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTE RMUNICIPAIS EM VEICULO TIPO CAMINHONETE 3/4 CARRO CERIA ABERTA COM MOTORISTA.
VALOR.....: R$73.000,00
VIGENCIA...: 13/05/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0033 - 319094 - 0406204022.001 -
0163 - 339014 - 1545215022.064 -
0243 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
0244 - 339040 - 1030110032.035 - SAUDE
0309 - 339014 - 1236112022.045 - ENSINO
0312 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO
0355 - 339039 - 1339213012.059 -
0421 - 339039 - 0824108082.092 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EB537CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 163/2022

TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **163/2022**, na modalidade **TOMADAS DE PREÇOS 008/2022**, que tem por objeto:

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU EM TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS LEMES À CIDADE DE CABO VERDE, COM OS SEGUINTES RECURSOS:

TRECHO 01 – ESTACA DE 00 A 40 – CONVÊNIO Nº 1301001055/202/SEINFRA-MG/CABO VERDE: R$ 557.846,49.

TRECHO 02 – ESTACA DE 40 A 240 – CONVÊNIO Nº 1301000932/2022/SEINFRA/CABOVERDE-MG R$ 2.030.612,11

TRECHO 03 – ESTACA DE 240 A 273 – RESOLUÇÃO 786/2020 (EE) R$ 418.111,67

Com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 163/2022.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 01/06/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 01/06/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9F0CAF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 024 22 PRC 141 22 PP 007 22

PROCESSO...: PRC 00141 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0242022 LICITACAO: PP 000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LAJES ALMEIDA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$406.910,00
VIGENCIA...: 13/05/2022 a 13/05/2023
DOTACOES...: 0204 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0A57263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 025 22 PRC 141 22 PP 007 22

PROCESSO...: PRC 00141 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0252022 LICITACAO: PP 000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IBECONS - INDUSTRIA BRAS. DE ELEM. CONST EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO EPARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$2.274.440,00
VIGENCIA...: 13/05/2022 a 13/05/2023
DOTACOES...: 0204 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:99588847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 025 22 PRC 141 22 PP 007 22

PROCESSO...: PRC 00141 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0262022 LICITACAO: PP 000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIS CARLOS CRABI - EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$2.696.000,00
VIGENCIA...: 13/05/2022 a 13/05/2023
DOTACOES...:
0204 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9F42410E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 089/2022– Pregão Presencial n.º 019/2022,*** para a *aquisição de ferramentas motorizadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004 e 005*** para a pessoa jurídica ***CAFEZAL FERRAMENTAS POTÁTEIS LTDA – ME*** e o ***ITEM 006*** e para a pessoa jurídica ***HMTW COMÉRCIO VAREGISTA LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F287DAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 003/2022. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes em diversas estradas vicinais no Município.* A data da realização do certame será no dia 31 de Maio de 2022 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9236B42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 018/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA***.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Eletrônico n.º 077/2021.
Objeto: Reajuste de 27,57% do valor do item OLEO DE SOJA 900 ML; e de 12,58% do valor do item BACON, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 13,00 (Treze Reais) correspondente ao item OLEO DE SOJA 900 ML; R$ 29,80 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) correspondente ao item BACON, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 01 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:66562B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 019/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARA BOIA EM ESTRUTURA METALICA COM METALON EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**., DE ACORDO COMA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 27/05/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de maio de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:210F68D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 037/2022 DISPENSA Nº 013/2022

Ricardo A. Dias de Andrade, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 037/2022 dispensa 013/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 33.078.330/0001-59, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de marketing, em atendimento às demandas da administração municipal no decorrer do exercício de 2022, consistindo na orientação das estratégias a serem elaboradas pela gestão municipal, desde a realização de planejamento e elaboração de políticas públicas, aconselhamento, análise SWOT, combate a FAKE NEWS, forma de utilização de mídias sociais, estratégia de anúncios, construção de reputação, elaboração de cronogramas e outros serviços pertinentes à assessoria e consultoria de marketing que sejam necessários pelo Município**,** pelo valor global de R$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seicentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DFEDBBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022
CONTRATO Nº 035/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso ii da lei federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Cajuri
CONTRATADO: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS CNPJ/MF sob o nº 33.078.330/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de marketing para prefeitura de Cajuri.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0009 - desenvolvimento atividades do gabinete do prefeito
DO PREÇO: R$ 36.300,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:89EAFCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2022 - DISPENSA Nº 00021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do do Contrato nº 0106/2022 - Processo nº 0070/2022 – Dispensa nº 0021/2022 . Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PAULO FERREIRA LOPES Nº 126 – SANTA TEREZA – CAMPANHA/MG, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CRECHE DO BAIRRO CANADÁ Contratada: MIRIAN FURTADO PINTO CNPJ nº. 068.562.566-47-. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Valor Global R$ 13.200,00 – Dotação: 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.36.00 – Red. 304

Campanha, 16 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:466C6E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 / 2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2022 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 006/2022
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 17.823,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e três reais)
Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.243.0027.4.098 3350.43.00
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários - FMDCA
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 04 de maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:90A06287

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 36/2022 - Processo Licitatório nº 00072/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO 02 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA), COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO- Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; Red. 688; - **Valor Estimado: R$ 171.249,17** (Cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) **- Data de Abertura**: **01/06/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de maio de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3069665D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7433 / 2022

DECRETO nº 7.433 / 2022

Institui a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do Município da Campanha e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de comissão técnica destinada à implementação dos procedimentos definidos na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017,que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

DECRETA:
Art. 1º.Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, do Município da Campanha, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos definidos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que deverá ser composta por cinco membros da Administração Direta Municipal indicados pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, dentre outras previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

I – Receber e processar os requerimentos e regularização fundiária dos legitimados legais, classificando-a de acordo com as modalidades previstas na legislação com a devida motivação.

II – propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

III – conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;

IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI – emitir parecer conclusivo a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo Prefeito;

VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX – assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

X – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Parágrafo único: A comissão de Regularização Fundiária poderá requerer informações, pareceres técnicos e documentos diretamente de órgãos da Administração PúblicaDireta.

Art. 3º. O procedimento de análise de Regularização Fundiária obedecerá ao seguinte trâmite:

I – Relatório social, atestando ou negando o enquadramento social da família ou individuo ao programa(documentação obrigatória);

II – Deverá conter documentos que comprovem e corroborem com a efetiva posse da propriedade pelo beneficiário do programa. Os documentos necessários são aqueles detalhados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, cuja apresentação será de responsabilidade dos possíveis beneficiários do programa (documentação obrigatória);

III- Parecer jurídico, atestando que os documentos apresentados pelos beneficiários atendem as exigências da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 para comprovação de posse e atendimento mínimo para o enquadramento no processo de regularização fundiária (documentação obrigatória);

IV – Ofícios de solicitações para setores ou serviços cartoriais(documentação facultativa);

V – Pareceres técnicos com a finalidade de oferecer instrumentos para a deliberação e análise da Comissão de Regularização Fundiária, de forma consultiva(documentação facultativa);

VI – Parecerconclusivo motivadopelaComissão de Regularização Fundiária aprovando ou negando a análise do possível beneficiário/a.

VII – Em caso de parecer conclusivo negativo, a Comissão poderá exercer juízo de retratação caso haja apresentação de novos documentos ou fatos pelo possível beneficiário/a que a convençam da ocupação nos termos da lei.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação daportaria de nomeação, podendo haver recondução, alteração ou substituição.

Art. 5º. Caberá recurso da negativa definitiva pela Comissão de Regularização Fundiária para a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que o interessado deverá apresentar as devidas justificativas e argumentações necessárias.

Parágrafo único. O Parecer Jurídico não tem carga decisória, servindo apenas de substrato para auxiliar o prefeito na decisão final acerca do recurso interposto pelo possível beneficiário/a.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 16 de maio de 2022.

LÁZAROROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AA376DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO 022/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **27 DE MAIO DE 2022** as **09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 16 de maio de 2022.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2591671A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 32/2022 - Tomada de Preço Nº 03/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NO PARQUE MUNICIPAL DIOGO RIBEIRO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 16/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4415714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 50/2022.

Determina instauração de processo administrativo para apurar abandono de cargo de servidores que

especifica, designa Comissão Sindicante e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que, segundo certidão da Gerência de Recursos Humanos desta municipalidade, os servidores WILSON PAULO ARCANJO, ALVERINA ROSA DE PAIVA, NEUZA DA LUZ DE OLIVEIRA AMANCIO e LUCIANA CAMILO DE SOUZA não retornaram aos seus respectivo cargos de provimento efetivo após o término de suas licenças para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 88 da Lei 126/97, concedidas pelas Portarias abaixo mencionadas, já vencidas há mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a licença sem remuneração da servidora ALVERINA ROSA DE PAIVA, conforme Portaria 83/2019, venceu em 08.01.2022, que a da servidora NEUZA DA LUZ DE OLIVEIRA AMANCIO, conforme Portaria 109/2019, venceu em 03.04.2022, que a do servidor WILSON PAULO ARCANJO, conforme Portaria 09/2020, venceu em 01.02.2022, e da servidora LUCIANA CAMILO DE SOUZA, conforme Portaria 08/2020, venceu em 21.03.2022, sem que os mesmos regressassem ao serviço público;

CONSIDERANDO que tal situação pode configurar abandono intencional do cargo, passível de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 126, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais estabelece pena de demissão no caso de ficar comprovado por processo administrativo o abandono do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (art. 132);

CONSIDERANDO que os retromencionados servidores municipais estão em lugar incerto e não sabido, e não se manifestaram, configurando tal atitude em abandono de cargo, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 126/1997;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estatui em seu art. 5.º, inciso LV, que: '*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes'*;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, que tem por objeto apurar suposto abandono de cargo pelos servidores efetivos ALVERINA ROSA DE PAIVA, inscrita no RG sob o n.º MG- 14.259.461, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais; NEUZA DA LUZ DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrita no RG sob o nº MG – 13.557.076, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais; WILSON PAULO ARCANJO, inscrito no RG sob o nº MG 10.867.874, ocupante do cargo de agente de saúde pública; LUCIANA CAMILO DE SOUZA, inscrita no RG sob o nº 17.241.230, ocupante do cargo de braçal.

Parágrafo único – O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se a circunstância exigir.

Art. 2.º - Ficam designados para compor a Comissão Sindicante, que conduzirá o processo administrativo, os seguintes servidores municipais estáveis: 1 – KARLA BENVINDA RESENDE DA SILVA, PRESIDENTE; 2 – KAREN JULIANA DE SOUZA MARINHO e 3 – MARIA SIRLEY PAIVA DE OLIVEIRA.

§ 1.º - A Comissão terá como Secretário um de seus membros, a ser designado em ato próprio por seu Presidente.

§ 2.º - Os membros da Comissão iniciarão seus trabalhos o mais breve e exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, respondendo disciplinarmente aqueles que propositalmente derem causa a nulidades processuais ou deixarem exceder injustificadamente os prazos estabelecidos em Lei e nesta Portaria.

§ 3.º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

§ 4.º - A Comissão conduzirá o processo com o suporte técnico da Assessoria Jurídica do Município, bem como de outros órgãos quando se fizer necessário.

Art. 3.º - Iniciados os trabalhos, a Comissão deverá **intimar** o interessado para dar-lhe ciência da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em trâmite, bem como promover sua **citação** para garantir-lhe o direito de, caso queira, apresentar sua defesa no prazo de 20 (vinte) dias, podendo obter cópia dos autos e acompanhar todos os atos do processo, pessoalmente ou por procurador constituído, sendo-lhe assegurada ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intimem-se, autue-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de maio de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 16 de maio de 2022.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EFEAD920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Extrato do Contrato nº 061/2021, referente ao Pregão Presencial nº 021/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de comunicação visual

Contratada:**João Marcos Sabino de Souza**

CNPJ: 29.412.571/0001-15

Valor:**R$ 228.701,31 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e um centavos).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F8AA679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Ata de Registro de Preços nº 019/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e de Enfermagem para atender a necessidade da Administração Municipal**

Empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 03.945.035/0001-91

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

ALMED LTDA EPP - CNPJ: 03.574.839/0001-21

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP - CNPJ: 18.269.125/0001-87

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 02.248.312/0001-44

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.889.013/0001-14

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80

HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP - CNPJ: 27.602.134/0001-39

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 35.909.317/0001-20

J.N.S. TEXTIL LTDA - CNPJ: 33.660.094/0001-84

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54

MED CENTER COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 00.874.929/0001-40

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 36.899.561/0001-11

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 11 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8BD5EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Ata de Registro de Preços nº 020/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022

Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

H.A. DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.255.291/0001-21

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

VIRTUE COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.600.732/0001-62

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 12 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1B7837D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Ata de Registro de Preços nº 021/2022, referente ao Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – CNPJ: 10.768.487/0001-00

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 15 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A683CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Extrato do Contrato nº 059/2022, referente a Inexigibilidade nº 011/2022

Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada:**Andrea Isabel Lotto**

CPF: 253.317.078-07

Valor:**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A26949AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Extrato do Contrato nº 058/2022, referente a Inexigibilidade nº 012/2022

Objeto: **Prestação de Serviço Médicos de Enfermeiro Profissional para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)**

Contratada:**Thiciely Pacelli Ferreira Firmino**

CPF: 089.442.716-40

Valor:**R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8335731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos cárneos para a merenda escolar**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – CNPJ: 10.768.487/0001-00

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 15 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7E4AB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema Integrado de Gestão Comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 44.512,68 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, devido a reajuste de acordo com o **INPC de 11,7308%,** para a empresa: 3Comp Informática Ltda - ME, com sede na Rua Dos Brandões, n° 231, apto 201, Centro, Passos/MG, inscrita no CNPJ: 09.265.033/0001-38. **Data da vigência: 16/05/2023**.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1CD3C184

SAAE
ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

O HORÁRIO da abertura da 1ª Sessão Pública será alterado para as 13:30 min no dia 19/05/2022, com limite para entrega dos envelopes até as 13h00min. Mais informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9C3A68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 121/22 - PP Nº. 14/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos Departamentos de Esporte e Cultura. Empresas Contratadas: **Auto Viação São José Eireli**, valor R$ 156.000,00 e **Thallis César Aparecido Batista Ribeiro – ME**, valor R$ 201.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:830BBBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADESÃO A ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº 149/2022 - Adesão a ata de Registro de Preços nº 02/2022 do PL nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 do Município de Cedro do Abaeté**. Objeto:** Futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e correlatos. Empresa Vencedora: **RCA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.263.197/0001-78, no valor de R$ 38.048,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B9FE2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 150/22 - PP Nº. 25/22 – SRP Nº 11/22. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas em locação de som, palco, tendas e banheiros químicos, para realização de Eventos Culturais, Esportivos e Educacionais**.** Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 31/05/22 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E63075AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: De 17/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 26/05/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 27/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/05/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:44E1245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 002-22 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2.022

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PA nº 311/2022 – DISPENSA nº 002/2022 A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foram Ratificados e Homologados contratos para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2.022", sendo os seguintes produtores, CPFs e valores: Sr. Bruno Goulart Lopes Maia, portador do CPF/MF nº 376.540.958-80 vencedor parcial dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 pelo valor total de R$ 12.985,00 (doze mil novecentos e oitenta e cinco reais); Sr. Saymon Quirino da Silva, portador do CPF/MF nº 103.514.166-33, vencedor parcial do item 04 pelo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); Sr. Ricardo Moreira de Souza, portador do CPF/MF nº 020.412.088-80, vencedor parcial dos itens 01, 02, 03, 05 e 16 pelo valor total de R$ 24.247,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais); Sra. Maria Aparecida Alves Ferreira Reis, portador do CPF/MF nº 079.408.648-90, vencedor parcial do item 05 pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Sr. Altamiro Parreira Filho, portador do CPF/MF nº 310.260.876-00, vencedor item 06 pelo valor total de R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); Sr. Edson Ferreira de Andrade, portador do CPF/MF nº 957.010.446-53 vencedor do item 11 e 12 pelo valor total de R$ 2.741,50 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); Sr. Denedir Luiz Gonçalves, portador do CPF/MF nº 020.140.188-63, vencedor dos itens 08, 09 e 10 pelo valor total de R$ 25.655,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Sr. Milton Jose dos Santos, portador do CPF/MF nº 008.218.258-28, vencedor dos itens 11, 18, 19, 20 e 21 pelo valor total de R$ 7.923,50 (sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Sr. Donizete Rodrigues de Azevedo, portador do CPF/MF nº 710.563.436-72 vencedor dos itens 15 e 17 pelo valor total de R$ 15.298,00 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais); Sra. Doralice Cristina Ramos Souza, portadora do CPF/MF nº 119.242.006-35, vencedora do item 16 pelo valor total de R$ 16.779,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais); Sra. Fátima Deliz Lara Reis, portadora do CPF/MF nº 950.139.386-00, vencedora dos itens 13 e 14 pelo valor total de R$ 27.592,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo um total de R$ 140.189,00 (cento e quarenta mil cento e oitenta e nove reais) até 31/12/2022.

Cássia/MG, 11 de maio de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BA76D580

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 003-2022 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. nº 320/2022 – DISPENSA nº 003/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado o contrato nº 00186/2022 datado de 13/05/2022 por Dispensa de Licitação nº 003/2022 pelo Processo Administrativo 320/2022. Objeto "Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de Atos de Expediente Administrativo de Pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e Outros Atos cuja Publicidade é exigida por Lei". Estado de Minas Gerais, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF n° 05.475.103/0001-21. Previsão de R$ 26.577,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais).

Cássia/MG, 13 de maio de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B703DB92

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 034-2022 DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 321/22 PREG PRES 034/22 REGISTRO DE PREÇOS 018/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 31 de maio de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5110 (Farmacêutica Tainá) ou pelo e-mail taina.campos@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de maio de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CEC04A10

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 033-2022 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 10 LUGARES COM ACESSIBILIDADE 0 KM ANO 2022 DESTINADO A SERVIÇO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 312/22 – PREG PRES 033/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 31 de maio de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 Veículo Tipo Van 10 lugares com Acessibilidade 0 km Ano 2022 destinado a Serviço da Saúde, conforme Resolução SES/MG Nº 7.791, de 21 de outubro de 2021", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (Rafael - Frotas e Cláudio - Compras) pelo tel. (35) 3541-5708 / 5711 ou pelos e-mails frotas@cassia.mg.gov.br e compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de maio de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7F808AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2022
Processo autuado nº 063/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: de 04/05/2022 a 04/05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 097/2022
Promitente Fornecedora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor: R$ 48.294,56 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Ata de Registro de Preços nº 098/2022
Promitente Fornecedora: ALFALAGOS LTDA.
Valor: R$ 80,00 (oitenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 099/2022
Promitente Fornecedora: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
Valor: R$ 5.050,00(cinco mil e cinquenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 100/2022
Promitente Fornecedora: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 101/2022
Promitente Fornecedora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Valor: R$ 6.789,90 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Ata de Registro de Preços nº 102/2022
Promitente Fornecedora: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,

Valor: R$ 21.126,00 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais)

Ata de Registro de Preços nº 103/2022
Promitente Fornecedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 8.556,43 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Catas Altas, 16 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:48B82A07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA PRC Nº 013/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022
PROCESSO Nº 086/2022
OBJETO: Aquisição e instalação de parques infantis (Playground) em Catas Altas e Morro d'Água Quente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.
Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas 12/05/2022 Horas – 08:00:00	Recebimento de Propostas até: 24/05/2022 Horas 08:00:00
Abertura/Análise das Propostas 24/05/2022 – Horas 08:01:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia19/05/2022 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	Impugnações Até às 16 horas do dia 19/05/2022 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia – se:

Início do Recebimento das Propostas 25/05/2022 Horas – 08:00:00	Recebimento de Propostas até: 06/06/2022 Horas 08:00:00
Abertura/Análise das Propostas 06/06/2022 – Horas 08:01:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 01/06/2022 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	Impugnações Até às 16 horas do dia 01/06/2022 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CAD16F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Concorrência Pública nº 001/2022
Processo autuado nº 029/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.**
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços diversos de engenharia para recuperação/implementação de redes de esgoto sanitário, redes de drenagem urbana; execução e manutenção de calçamentos variados, passeios e meios-fios; fornecimento de manilhas para execução de cisternas; execução e manutenção de telhados e afins, fornecimento de materiais diversos e mão-de-obra especializada em pequenos serviços não previstos de engenharia, conforme termo de referência, proposta comercial, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital e proposta comercial que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 5.105.836,16 (cinco milhões, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência: 11/05/2022 a 14/07/2023

Catas Altas, 16 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0C2FD5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2022.

OBJETO: O objeto deste pregão é a aquisição de freezer e equipamentos para estruturação da rede de frios do município e para armazenamento dos produtos alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo às Secretarias Municipais da Educação e de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AV FREITAS MARQUES LTDA-ME	R$ 1.044,00
JEAN C. V. FERREIRA& CIA LTDA-ME	R$ 1.897,44

Catas Altas, 16 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3DF07E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 083/2021
1° Aditivo – Renovação e Reajuste Contratual
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Renovação contratual, com reajuste por índice, no contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, fulcrado no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Reajuste: Fica aplicado o reajuste contratual de 14,65% ao valor contratual, medido através da aplicação do índice IGP-M, apurado no período de maio/2021 a abril/2022.
Valor: R$ 350.451,21 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 14/05/2021 até 14/05/2022.
Data: 12/05/2022.

Catas Altas, 16 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F945F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 016/2022, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ALUNO / CJA-05-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E1,76M), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202141260-6 conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 27/05/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de maio de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:004DD9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com abertura marcada para dia 16/05/2022, as 10h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, **fica PRORROGADA a abertura para o dia 24/05/2022 as 09hs:00min**, O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG,15 de maio de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7CB58028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no parecer anexado aos autos, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2022 – PRC nº. 028/2022, para locação de imóvel destinado às atividades das Oficinas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem com às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, no valor mensal correspondente à quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo a quantia global equivalente a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período correspondente a 12 (doze) meses, em favor do Senhor Caetano Goulart Moreira, conforme solicitação emanada por parte das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com base no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

Remetam-se os autos ao órgão competente para providenciar a publicação dos procedimentos e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 16 de maio de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:45EC87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 07/2022 – Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CAETANO GOULART MOREIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 82, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado às atividades das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, para atendimento em prol das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea– Valor Mensal: R$ 600,00 - Valor Global: R$ 7.200,00 – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:191F4B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 010/2022 – Processo Nº. 018/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias

Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 282.341,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2022 – Processo Nº. 018/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 362.159,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 012/2022 – Processo Nº. 018/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RAFAEL HENRIQUE AFONSO – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 2.920,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2022 – Processo Nº. 018/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CAETANO ÉDSON PEREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 1.002.310,90 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2022 – Processo Nº. 018/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ GERALDO MOREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 127.680,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:823A815B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 127/2022, autuado em 05/05/2022, Pregão Presencialnº. 051/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de coleta, transporte, triagem e venda de resíduos recicláveis, de acordo com especificaçõesmínimas da rota já existente, quantitativos e condições, conforme exigências descritas neste termo e planilha descritiva, a realizar-se no dia 30de maiode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de maio de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5EDFBB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo quarto termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº246/2021, Pregão Eletrônico 047/2021 **CONTRATO 040/2022 - MACTUR TURISMO EIRELI** ,inscrita no CNPJ sob nº 04.394.328/0001-90.

Cláudio,16 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7552627A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRC 102/2022– TP Nº 004/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022– TOMADA DE PREÇOs Nº 004/2022

Aos dezesseis dias do mês de maio ano dedois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 314 de 02 de maio de 2022de 2022, para a abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas no Processo Licitatório,**cujo objeto é a**Construção, Reforma e Ampliação do Cemei Dinha Lia, localizado na R. Inácio Ferreira do Sacramento, 582, bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital. Presentes na sessão o representante da empresa **CONSTRUTORA WBF EIRELI,**inscrita no CNPJ nº. **20.357.439/0001-83,**representada por Wellington Gonçalves,portador do CPF 030.397.106-13 eo representante da empresa**MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP,**inscrita no CNPJ nº. **18.522.068/0001-04,**representada por Lieu Pedro Candido,portador do CPF 818.394.808-15. A Comissão abriu os envelopes das licitantes listadas abaixo, habilitadas na primeira sessão, e apurou os seguintes valores:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022		
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022		
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 3.052.942,67**	
LICITANTE	**PROPOSTA**	**%/ORÇADO**
CONSTRUTORA WBF EIRELI	**R$ 2.372.382,99**	**22,29%**
MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP	R$ 2.523.997,16	17,32%

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, a Comissão considera vencedora do certame a licitante que apresentou proposta no valor de **R$ 2.372.382,99 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, inferior ao orçado pela administração, adjudicando-lhe a expectativa de contratação. Abre-se o prazo de recurso de cinco dias úteis, a contar da data da lavratura desta ata, conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Publique–se.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario de Obras

LIEU PEDRO CANDIDO
MR Civil e Metálica EIRELLI-EPP

WELINGTON GONÇALVES
WBF Contrutora

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C91B182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM JARDIM NA PREFEITURA E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE**. Homologo e adjudico o objeto a empresa **VERDE GRAMAS COMERCIO LTDA –** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.124.228/0001-59 - sediada na Avenida Zezinho Horacio - nº 109 - Bairro – Vila Ipiranga – CEP 39.401-469 , na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 55.932,80 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

Cônego Marinho - MG, 16 de maio de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:514E96E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2022 - DISPENSA Nº 0077/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0117/2022, Dispensa de Licitação nº 0077/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** Contratada: **CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA 05593848661 – CNPJ: 29.657.286/0001-64** – Valor: R$ 33.333,28 (Trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),
MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5FDAE48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) e ETANOL pelo respectivo preço de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8D1A07C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0011/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0043/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, situada à AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 382, NOSSA SENHORA DE FATIMA, 37.502-510, ITAJUBA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, sendo favorável ao aumento do preço do COPO DESCARTAVEL 200ML pelo respectivo preço de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) e COPO DESCARTAVEL 50ML pelo respectivo preço de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 16 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EE5CEA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0029/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/05/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO), CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de maio de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:67AB7B94

GABINETE
DECRETO N° 3005 DE 16 DE MAIO DE 2022.
"REGULAMENTA O 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

DECRETO N° 3005 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"REGULAMENTA O 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único - Qualquer tipo de comercialização deverá ser autorizada mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art.4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período do 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfurocortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece o 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Praça Comendador Ferreira de Matos, Rua Prudente de Morais, Rua Coronel Evaristo Silva, Rua Duque de Caxias, Rua General Osório, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Campos Sales, Rua Rubens Vilela dos Santos, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso do 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.
§2º.Proíbem-se, outro assim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica proibido o som mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, sendo autorizado apenas 03 (três) veículos com som automotivo.
§1º. O interessado deverá protocolar o pedido de autorização no prazo de 48 horas após a publicação deste Decreto, sendo que será sorteado caso haja mais de uma pessoa.
§2º. Os veículos com som automotivos permanecerão nas seguintes ruas: dois na Rua Prudente de Morais e um na Rua Coronel Evaristo, autorizados a permanecer com o som ligado das 10:00h até às 18:30h, após o horário será sujeito as infrações do Código de Trânsito Nacional.
Art. 9º. Deverão os carreiros, charreteiros, cavaleiros, peões montados em bois de sela e animais puxados em corda deixar o recinto e as vias de acesso estabelecidas no §1º do art. 6º desta lei, após 1 (uma) hora do fim do desfile.
Parágrafo único – Considera-se período do desfile o compreendido no horário das 12:00 horas às 16:00 horas.
Art. 10°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 11. O evento ocorrerá no dia 22 de maio de 2022 no dia de domingo, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no §1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer confusões entre os proprietários e as pessoas que iram desfilar.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal - MG, 16 de maio de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CBE5A122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 033/2022
Pregão presencial: nº 006/2022
Registro de Preços: nº 006/2022
Data de abertura: 27/05/2022
Horário: 09h00

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 033/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 – Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos, reagentes e material de laboratório, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG. Data de abertura 27/05/2022, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecompras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 16 de maio de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:0F3A37D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2022 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **07/2022** realizado pela empresaJOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 31/12/2022.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2022.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:03A83425

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2022 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **08/2022** realizado pela empresaEDSON DUARTE PINHEIRO OLIVEIRA 04513871636 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 10/05/2022
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2022

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F0AFB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO

Publicação

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão 003/2022 – Proc. 040/2022. Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo em 08/06/2022, ás 10:00 horas, Parque de Exposições-R: Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel X. Chaves/MG, veículos, máquinas e outros bens. Local de visitação: Pátio da Prefeitura- R: Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel X. Chaves/MG. Dias de visitação: 01/06/2022 a 08/06/2022 (dias úteis), no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

Itaúna/MG, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:AB1871B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.618, DE 16 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- *Tiago Aloísio Rocha de Matos - 15 dias restantes a partir de 17 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FB0F0ED7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.619, DE 16 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei Complementar nº 05/2015 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio as servidoras:

Amanda Bárbara Garcia Pereira – 05 (cinco) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 16 de maio de 2022,
Maria das Dores Cardoso Garcia – 05 (cinco) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio a partir 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3C78B08C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.620, DE 16 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Ronildo Silva Duarte*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EB0B9D81

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.621, DE 16 MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Ronildo Silva Duarte - 20 dias restantes a partir de 17 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Marta Helena Rosa - 05 dias a partir de 09 de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:61F71D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica de nº 016/2022, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de revista, com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br até as 14**:00**do dia: **20/05/2022.**

Couto de Magalhães de Minas, 16 de maio de 2022.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FE3EC8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Couto de Magalhães de Minas torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 046-2022 na modalidade Pregão Presencial N.º 019/2022,
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e vasos de cimento para atendimento as necessidades da prefeitura municipal conforme especificações constantes no anexo I do edital. Por motivo de não acudir interessados, o processo sagrou-se deserto.

Couto de Magalhães de Minas, em 11 de Maio de 2022.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FCE1EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de sexta-feira, 03 de junho de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 029/2022, processo 065/2022**, tendo por objetotrata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e vasos de cimento para atendimento as necessidades da prefeitura municipal.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BD2CA922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 061/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 026/2021**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Papel Sulfit A4 75g pacote 500 folhas, cx com 10 pacotes: Preço contratado: **R$ 253,97**; Preço Reajustado: **R$ 292,81;**

Assinatura: **10 de maio 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B5A3D067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2022
O município de Couto De Magalhães De Minas, com o objetivo de ampliar a competitividade, torna público a retificação do edital de licitação nº 059/2022, pregão presencial nº 026/2022, que tem como objeto aquisição de 01 veículo ônibus escolar rural (ore 1), 0 km, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino do município de Couto De Magalhães De Minas – MG. Fica determinada a abertura do presente certame para o dia **03/06/2022** às 13:00 horas. Maiores informações tel.: (0xx38) 3533-1244.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:15D58645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº: 010/2022
INEXIGIBILIDADE n° 002/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
Comunicamos a reabertura de prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. O Edital poderá ser adquirido por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.com.br, ou diretamente no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas - MG, **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA DE 27/05/2022.**
Maiores Informações: 38 3533-1244

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D4831198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - ART. 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de peças, em caminhão acoplado com compactador de lixo, visando a manutenção da garantia técnica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-1102 02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-1105. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Valor: R$12.583,60. Data: 16/05/2022**. PARTE: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A74EDCD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 077 DE10 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/05/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Considerando RES SES/MG 6985 de 20 de dezembro de 2019 que foi apresentada e aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 28 de dezembro de 2021.

Considerando a apresentação do Detalhamento de Investimento da RES SES/MG 6985 de 20 de dezembro de 2020 de ações para o fortalecimento das ações de imunizações em Reunião Ordinária do dia 10/05/22 o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Detalhamento de investimentos de ações para o fortalecimento das ações de imunizações referente a RES SES/MG 6985 de 20 de dezembro de 2019.

Curvelo, 10 de maio de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Pres. Do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 077 do Conselho Municipal de Saúde.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08CBD06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 078 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/05/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Considerando RES SES/MG 7153 de 13 de Julho de 2020 que foi apresentada e aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 28 de dezembro de 2021.

Considerando a apresentação do Detalhamento de Investimento da RES SES/MG 7153 de 13 de julho de 2020 de ações estratégicas de Vigilância em Saúde em Reunião Ordinária do dia 10/05/22 o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Detalhamento de investimentos de ações estratégicas de Vigilância em Saúde referente a RES SES/MG 7153 de 13 de julho de 2020.

Curvelo, 10 de maio de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Pres. Do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 078 do Conselho Municipal de Saúde.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0DB87F0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 079 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/05/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Considerando RES SES/MG 7733 de 22 de setembro de 2021 que foi apresentada e aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2021.

Considerando a apresentação do Detalhamento de investimento da RES SES/MG 7733 de 22 de setembro de 2021 ações no enfrentamento das Arboviroses em Reunião Ordinária do dia 10/05/22 o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Detalhamento de investimento de ações no enfrentamento das Arboviroses referente a RES SES/MG 7733 de 22 de setembro de 2021.

Curvelo, 10 de maio de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Pres. Do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 079 do Conselho Municipal de Saúde.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57D1C5AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.598,00

Curvelo, 16 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A6AC3180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.045, DE 16 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 341 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC76C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviços especializados de segurança desarmada e vigilância patrimonial p/ realizações de eventos que fazem parte do calendário de festividades do município. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/5/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/5/22.

ELAINE R. M. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A2E3F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisição de material de enfermagem, em cumprimento de O. J. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 30/5/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 16/5/22.

RAISSA L. G. F. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:77FA127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Objeto: Contratação de empresa p/ prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet através de rádio compartilhada homologada pela Anatel, sem limite de trafego e velocidade de 5MBPS. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: D.W.P.F. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 19.200,00. Em 16/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:646B2246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 145/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2022. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados a suspensão sine die do presente processo licitatório para adequações ao edital.

Diamantina, 16demaiode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:45167E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de dieta enteral e suplementos alimentares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D31E0CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EDITAL NORMATIVO N° 02/2022 SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE E NA ESCOLA MUNICIPAL "RAIO DE SOL"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para eventual contratação em caráter temporário de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Raio de Sol, conforme a Lei Municipal 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a eventual contratação em caráter temporário de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Rio de Sol, nos termos da Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de maio de 2022 a maio de 2023, podendo ser, se necessário, e a critério da Secretaria Municipal de Educação, ser prorrogado por igual período.

1.3. O candidato selecionado terá apenas expectativa de direito a contratação e não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.4. Os cursos de formação continuada poderão ser oferecidos fora da carga horária de trabalho exigida.

2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1. O candidato poderá se inscrever conforme cargo, atuação e escolaridade especificados a seguir:
Código 104
Cargo Atuação: PAEIAIEF - AEE – Sala de Recursos Multifuncionais~~s~~ e PAEIAIEF – E. M. "Raio de Sol"
Escolaridade Exigida
a) Normal Superior, **CUMULADO COM PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

b) OU Normal Superior Modalidade Veredas, **CUMULADO COM PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

c) OU Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental**, CUMULADO COM PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**
d) OU Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério, **CUMULADO COM PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**
e) OU curso superior em Educação Especial.

3. DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Títulos para Classificação
3.1. Pontuação para cada 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando - se os diversos certificados apresentados.
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: Cópia xérox mais original do(s) Certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Mec.
Valor do título informado: 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento.
3.2. Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: Cópia autenticada do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 3,0 pontos
3.4. Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado)
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: Cópia autenticada do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.
Valor do Título Informado: 4,0 pontos
3.5. Tempo de serviço ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, como PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Sala de Recursos Multifuncionais - AEE da rede municipal de ensino de Divinópolis e na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da E. M. "Raio de Sol".
Valor do título informado: o tempo de serviço de professor terá valor igual a 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço, não sendo considerado:
a) o tempo de serviço paralelo;
b) o tempo de serviço como aposentado;
c) o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa;
d) o tempo de serviço como contratado utilizado para computo de anuênio como professor efetivo;
Comprovantes a serem apresentados no ato de contratação: Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, que deverá ser emitido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, datado e assinado pelo responsável pela expedição, que comprove funções na:
a) Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis;
b) Escola Municipal Raio de Sol,

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

4.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.2. Não serão avaliados títulos não especificados no item 3.

4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

4.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

4.5. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

4.6. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Raio de Sol, considerando necessidade de interesse público, mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos previstos em lei e o atendimento urgente à exigência do serviço em decorrência da falta de concursado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Municipal Nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

4.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal Nº. 6.815/80;

4.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

4.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

4.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

4.3.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

4.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando -se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.3.7. Apresentar exame admissional conforme estabelecido na Portaria Nº. 217/2021, de 3 de setembro de 2021 - Estabelece orientações a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, quanto às contratações temporárias e o exame admissional externo, anexa a este edital, e eventuais posteriores retificações e complementações.

4.3.8. Não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

4.3.9. Preencher as exigências do cargo/funções segundo o presente Edital.

4.3.10. Não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

4.3.11. Não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no período ou períodos, em que por ventura, foi contratado no Município de Divinópolis no ano anterior.

4.3.12. Apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL, NIS, PIS OU PASEP.

4.3.13. Possuir habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar vídeo aulas, com clareza e objetividade.

4.4. As datas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado estão no Anexo I, deste Edital.

4.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br

4.6. Nas datas estabelecidas para a inscrição, no Anexo I, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

4.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos em que possuir a habilitação exigida.

4.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o código e o nome do cargo a que está concorrendo.

4.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

4.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas
de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

5.2. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª classificação. Tal recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital .

6.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br na data e horário estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital .

6.2.1. Nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br preencher, assinar, escanear e enviar para o email inscricoes.ps.semed@gmail.com

6.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data de envio do email.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

6.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital .

6.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração, que tem como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecida na Lei 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Município de Divinópolis, para o cargo será de R$2.476,68 (dois mil, e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mais Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a lei.

7.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

7.3. O contratado fará jus ao pagamento de décimo terceiro salário e férias regulamentares remuneradas acrescidas do adicional de férias de 50% (cinquenta por cento).

8. DA CARGA HORÁRIA E DO TURNO DE TRABALHO

8.1. A jornada de trabalho do PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental contratado será de 27,77 horas atividades semanais (125 horas atividades mensais).

8.1. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

8.2. O professor das SRM- Salas Recursos Multifuncionais deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos alternados.

8.3. Caso a SRM- Salas Recursos Multifuncionais já tenha 01 professor em atuação, o 2º professor contratado, deverá submeter aos horários disponíveis, desde que atenda o requisito de alternância de dias e turnos.

9. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

9.1. Exercer as funções estabelecidas na Lei 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis bem como participar de todo o processo ensino-aprendizagem, e ação integrada escola-comunidade, construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Escolar, elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos da unidade escolar, participar da construção do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, cumprir os dias letivos e horas-atividades previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, contribuindo com a articulação entre Escola, família e comunidade e cumprir o Calendário Escolar, bem como as indicações de serviços estabelecido para a Unidade Escolar em que atua.

9.2. O professor, para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais, além de executar as funções estabelecidas na Lei 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis, devem se ater as atribuições do professor do atendimento educacional especializado estabelecidos na Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, cópia no Anexo IV deste Edital:

9.2.1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
9.2.2. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
9.2.3. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
9.2.4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
9.2.5. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
9.2.6. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
9.2.7. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
9.2.8. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

9.3 Manter atualizados os registros no Diário Escolar Digital – DED, conforme estabelecido na legislação vigente, que dispõe sobre a atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional SONNER e o registro no Diário Escolar Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

9.4-Utilizar as ferramentas básicas de informática, nas execuções das atividades de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Raio de Sol

10. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

10.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar, bem como as indicações de serviços estabelecido para a Unidade Escolar em que atua e/ ou da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial-EMIEDE.

11. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

11.1. O candidato classificado neste processo seletivo simplificado atuará nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao que se inscreveu.

12.2. A comprovação da formação exigida, da formação/certificação e da contagem de tempo de serviço indicados para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações e declarações que comprovem o informado no ato de inscrição. Não tendo o candidato comprovado o que indicou no ato da inscrição, será eliminado do processo seletivo.

12.3. Para efetivação da contratação deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no itens 2, 3 e 4 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

12.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que o laudo médico original ou cópia autenticada, tenha sido emitido com data de, no máximo até 60 dias, retroativos a data de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que a deficiência não o incapacita a atuar como
professor regente.

12.5. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas como professor será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

12.7. São requisitos para contratação:
12.7.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal Nº. 6.815/80.

12.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos.

12.7.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

12.7.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral.

12.7.5. Comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2.

12.7.6. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

12.7.7. Não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

12.7.8. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

12.7.9. Não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista no contrato para o início das atividades.

12.7.10. Não ser aposentado por invalidez.

12.7.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

12.7.12. Comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou possuir para efeito de classificação.

12.7.13. Apresentar regularidade no cadastro E-SOCIAL, NIS ou PIS ou PASEP;

12.7.14. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

12.7.15. Apresentar declaração de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda.

12.7.16. Apresentar Declaração de Acúmulos de Cargos.

12.7.17. Apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú.

12.7.18. Preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital.

12.7.19. Não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no ano anterior ou no corrente ano, se por ventura foi contratado no Município de Divinópolis.

12.7.20. Apresentar exame admissional conforme estabelecido na Portaria Nº. 217/2021, de 3 de setembro de 2021 - Estabelece orientações a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, quanto às contratações temporárias e o exame admissional externo, anexa a este edital, e eventuais posteriores retificações e complementações.

12.7.21. Não ter sofrido limitação de funções que o impeça de exercer o cargo de professor.

12.7.22. Não ter desistido ou rescindindo contrato no período entre janeiro, fevereiro, e março do ano anterior.

12.7.23. Não ter desistido ou rescindido qualquer contrato com a Secretaria Municipal de Educação no ano em curso. Esta verificação se fará através do CPF do candidato.

12.7.24. O professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente, exceto se apresentar justificativa legal para o fato. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a lançar a vaga para nova contratação.

13. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÂO

13.1. Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até ás 17 horas do dia anterior a data da contratação através do site www.divinopolis.mg.gov.br.

13.2. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.3. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site. O interessado poderá utilizar do link ou do código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.4. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação.

13.5. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

13.6. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

13.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

13.8. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

13.9. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários estabelecidos para contratação.
13.10. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas. Não comparecendo na data e horário estabelecidos implica em perder a vaga nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado neste Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

14.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

14.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
4.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

14.8. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

14.8.1. Pelo término do prazo contratual.

14.8.2. Por iniciativa motivada do contratante.

14.8.3. Por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três)faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem.

14.8.4. Por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital, quando então ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano.

14.8.5. Por iniciativa do contratado, quando então ficará impedido de assumir novo contrato:

a) No decorrer do mesmo ano, se a rescisão se der nos meses de abril a dezembro,devendo a desistência ou a rescisão do contrato ser informada a Coordenadoria de RH/SEMED.

b) No decorrer do ano e no ano seguinte, se tiver desistido ou rescindindo contrato no período entre janeiro, fevereiro e março.

14.8.5.1. O prazo para comunicação formal a Coordenadoria de RH/GP/SEMED da desistência ou rescisão
do contrato é de, no máximo, 3 (três) dias.

14.8.5.2. O não cumprimento do prazo de 3 (três) dias para comunicação da desistência do contrato, implicará ao candidato não

assumir contratos na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano e no ano seguinte.

14.8.6. Nos demais casos previstos em lei.

14.9. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

14.10. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

14.11. O docente contratado temporariamente poderá ser substituído por professor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

14.12. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br .

14.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial
do Município.

14.14. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.15. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

14.17. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, 16 de maio de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS AEE E NA E. M. "RAIO DE SOL" EDITAL NORMATIVO N° 02/202 SEMED- MAIO DE 2022

CRONOGRAMA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	No período de 9 horas do dia 23 DE MAIO de 2022 às 17 horas do dia 31/05/2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante
DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 03/06/2022, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br .
RECURSOS	No período de 9 horas do dia 06 DE JUNHO DE 2022 às 17 horas do dia 07 DE JUNHO DE 2022, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o email recursoshumanossemed@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	O resultado dos recursos estarão disponíveis no período de 13/06/2022
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS	A relação final de classificados estará disponível no dia 15/06/2022, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO	Sempre que houver vaga será divulgada a convocação no site www.divinopolis.mg.gov.br até as 17 horas do dia anterior.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL NORMATIVO N° 02/2022 SEMED

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO_____

RECURSO INTERPOSTO

EU _____portador do CPF Nº. _____ apresento recurso contra o Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Raio de Sol, Edital Normativo n° 02/2022/SEMED

Objeto de contestação _____ (explicitar o que está contestando)

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento minha contestação no(s) seguinte(s) argumento(s) _____

Assinatura : _____RG._____

Divinópolis, ____ de _____ de 2022

ANEXO III
PORTARIA 217/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 217/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece orientações a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde Minas Gerais , 06 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3088 www.diariomunicipal.com.br/amm-mg 66 - SEMUSA quanto às contratações temporárias e o exame admissional externo.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos e a Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, Sra. Inara Aparecida Faria Tavares, no uso das atribuições conferidas por lei;

Considerando a necessidade de realizar contratações para suprir as demandas urgentes e inadiáveis de caráter precário e temporário, conforme Lei Municipal nº. 4.450/1998;

Considerando que o exame admissional é de fundamental importância e com objetivo de comprovar aptidão ao cargo pleiteado, devendo ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

Considerando a Norma Regulamentadora (NR) 7 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº3214/78 que discorre sobre as diretrizes sobre exame admissional.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos do processo referente ao exame admissional, os candidatos decorrentes das contratações temporárias para atendimento das demandas da SEMED e SEMUSA, deverão apresentar no momento da contratação o Atestado Médico Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho em conformidade a NR 7 disponível em anexo dessa portaria.

§1º Deverá conter de forma obrigatória no formulário do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): o nome do candidato, documento de identidade, função/cargo, setor, riscos ocupacionais, tipo de exame (admissional), data da avaliação ocupacional, data dos exames complementares realizados (de acordo com cada cargo), conclusão do exame (apto/inapto), assinatura e carimbo do médico do trabalho ou médico examinador com assinatura e carimbo de médico coordenador.

§2º São exames complementares para profissionais de saúde contratados: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, antiHbs, antiHbs Ag, anti HCV, VDRL, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF).
§3º São exames complementares para profissionais da educação contratados: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF), videonasolaringoscopia (validade 01 ano).

§4º Apresentação do cartão de vacinas para profissionais da saúde e educação: Obrigatórias: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B – Preferencialmente registro da COVID 19 e Influenza (2021).
Art. 2º Para os profissionais de saúde fica facultado o exame de sorologia de HIV, não possuindo caráter obrigatório.

Art. 3º Os exames complementares terão validade de 60 dias a partir da data da realização/coleta.

Art. 4º Poderão assumir o contrato temporário o candidato que for considerado apto no exame de admissão.

Art. 5º Será considerado inapto e não poderá assumir contrato temporário o candidato que se enquadrar no Decreto 14.375/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/05/2021 ou outra normativa substituta.

§1º Na hipótese de ter um exame apto no admissional e tiver qualquer situação de Impedimento médico conforme anexo do Decreto nº 14.375/21, o candidato será eliminado administrativamente.

§2º Não poderá haver contratação de gestante, candidata profissional da saúde para atuação em linha de frente, considerando o artigo 4º do Decreto nº 14.375/2021, sendo a mesma considerada inapta.

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a servidora convocada, retornará para a listagem do processo seletivo, sendo garantida a mesma assumir contrato quando não se tratar de atuação em linha de frente.

Art. 6º Os candidatos deverão apresentar junto ao Recursos Humanos da SEMED E SEMUSA no ato de entrega da documentação para admissão o Atestado Médico Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho em conformidade a NR 7, bem como os exames complementares previstos nos §§ 2º e 3º e cartão de vacina previsto § 1º no Art. 1º desta Portaria, **sendo considerados inaptos os candidatos que não entregarem os referidos documentos.**

Parágrafo único: O Atestado Médico Ocupacional (ASO), os exames complementares, bem como o cartão de vacina previstos no caput, devem ser enviados pelo Recursos Humanos da SEMED E SEMUSA ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para abertura do prontuário médico do servidor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 098/2021 SEMAD, de 06/04/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho

Minas Gerais , 06 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3088

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na alínea "c" do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, bem como no artigo 90, no § 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 10.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 11.494/2007; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; o Decreto nº 6.253/2007; o Decreto nº 6.571/2008; e o Decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 3º A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:
I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuro psicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com

autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.
Art. 6º Em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

Art. 7º Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Art. 8º Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 6.571/2008, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular público que tiverem matrícula concomitante no AEE.

Parágrafo único. O financiamento da matrícula no AEE é condicionado à matrícula no ensino regular da rede pública, conforme registro no Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, sendo contemplada: a) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola pública;
b) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública;
c) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituição de Educação Especial pública;
d) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 9º A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:
I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola; III – cronograma de atendimento aos alunos;
IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
V – professores para o exercício da docência do AEE;
VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

Art. 11. A proposta de AEE, prevista no projeto pedagógico do centro de Atendimento Educacional

Especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado para essa finalidade, deve ser aprovada pela respectiva Secretaria de Educação ou órgão equivalente, contemplando a organização disposta no artigo 10 desta Resolução.

Parágrafo único. Os centros de Atendimento Educacional Especializado devem cumprir as exigências legais estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, quanto ao seu credenciamento, autorização de funcionamento e organização, em consonância com as orientações preconizadas nestas Diretrizes Operacionais.

Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:
I – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V –Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR CALLEGARI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FAD75BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 03/2022- SEMED.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

Considerando o cumprimento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
Considerando o Decreto nº 14.272 de 18 de março de 2021, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Divinópolis;
Considerando as Atas das reuniões realizadas, entre os membros do Conselho do Fundeb, para eleição da presidente e da vice presidente, ocorridas nos dias 15 de março de 2022 e 18 de março de 2022;
A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no exercício das atribuições de seu cargo;
RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar a Sra. Patrícia Helena Sant'Ana de Melo, presidente do CACS, nomeando em substituição a Sra. Adriele Cecília Grigoletto Lima, representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas, como presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.
Art. 2°- Exonerar a Sra. Adriele Cecília Grigoletto Lima, vice presidente do CACS, nomeando em substituição a Sra. Andreza Nogueira dos Santos, representante dos Diretores da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais, como vice presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.
Art. 3°- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2022
Art. 4º - Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Divinópolis, 12 de maio de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:574BABAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que participaram do certame: Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli.A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDFD74FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e de drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que participaram do certame: Proemget Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBF8A6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

O Diretor Geral da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições, revoga o Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão nº 001/2022

Divinópolis, 16 de maio de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA-
Diretor Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFEF648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 55, Edição 3261, do dia 13/05/2022 – Onde se Lê... SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 9,87% ao Contrato de origem, aumentando em 4,48Km por dia, na Rota 29 – E.M. Emílio Ribas/ E.M. Padre João Bruno/ Estaduais/ CEAE/ CETEPE – manhã – E.M. Valadares, E.E. Miguel Couto, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 45,423 Km por dia. Leia se... SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 9,87% ao Contrato de origem, aumentando em 4,48Km por dia, na Rota 29 – E.M. Emílio Ribas/ E.M. Padre João Bruno/ Estaduais/ CEAE/ CETEPE – manhã – E.M. Valadares, E.E. Miguel Couto, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 45,423 Km por dia para 49,903 Km/dia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B072A2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Banco do Brasil Nº 936152 –**OBJETO:**Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e graxas, para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório mencionado acima encontra-se suspenso para retificação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9152CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

Banco do Brasil Nº 936459 –**OBJETO:**Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (Medalhas e Troféus)

para atender as necessidades da SEMEJ Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de DivinópolisMG.Altera-se adata e horário do recebimento das propostas para o dia 31/05/2022 até as 09h30min e a data e horário do início da disputa às 10h00min do dia 31/05/2022. Comunicamos que o Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicoswww.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBDCFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Suelene Maria de Siqueira Andrade, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Suelene Maria de Siqueira Andrade**, matriculada sob o nº 02018287, portadora do CPF 949.871.066-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D6053FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Renata Pardini Rabelo, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Renata Pardini Rabelo**, matriculada sob o nº 02017990, portadora do CPF 886.795.436-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:671C330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 158/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Neide Soares da Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Neide Soares da Silva**, matriculada sob o nº 02021342, portadora do CPF 004.486.236-92, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAF3D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 159/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Maria Carmelina da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Carmelina da Silva**, matriculada sob o nº 02021180, portadora do CPF 002.931.766-55, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E65E2B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 160/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Luciana Grego Cruz, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Luciana Grego Cruz**, matriculada sob o nº 02017140, portadora do CPF 908.872.636-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9632E40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Lilian Vanda Cristina de Souza Pinto, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º DA EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Lilian Vanda Cristina de Souza Pinto**, matriculada sob o nº 97011967, portadora do CPF 909.387.806-97, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A200C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2022

Concede Aposentadoria Voluntária ao Sr. Jose Donizete Guimaraes, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Donizete Guimaraes**, matriculado sob o nº 02037370, portador do CPF 363.169.466-00, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Eletricista - C, GH 12, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADE93BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 163/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Cleonice Silva da Cruz, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cleonice Silva da Cruz**, matriculada sob o nº 02020125, portadora do CPF 876.989.946-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD070281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Alaene Marcial Amaral Milagre, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Alaene Marcial Amaral Milagre**, matriculada sob o nº 02015946,

portadora do CPF 838.235.496-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2937674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 165/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Jocilea Michelini Rabelo Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Jocilea Michelini Rabelo Silva**, matriculada sob o nº 02016985, portadora do CPF 005.895.486-46, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8A4D042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 166/2022

Concede Aposentadoria Voluntária a Sra. Diva Aparecida Pereira, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 40 §5º da CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 40 §5º da CF/1988** a segurada **Diva Aparecida Pereira**, matriculada sob o nº 99020122, portadora do CPF 008.369.266-50, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56B1B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

457º Lugar	***Auxiliar de produção***	**Amanda Aparecida Gomes Silva**
458º Lugar	***Auxiliar de produção***	**Leticia Junia Aparecida Bento Costa**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763177A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAROL RABELO GUIMARÃES, TCE 275/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A31154BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 296/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA FLÁVIA APARECIDA DO NASCIMENTO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 04/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FF7B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ELISABETH CÂNDIDA EUZÉBIO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2022. ASS: 06/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39415DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): VICTOR REZENDE RAMOS, TCE 440/2022.

O presente termo de Compromisso mudará de 04 horas diárias para 02 horas diárias, a partir do dia 16/05/2022. Ass: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2001B957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 112/2022 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA STARK DE ALMEIDA DELGADO.

Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 24/06/2022. ASS: 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1459715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MELO SOARES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2022. ASS: 28/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B122E253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2013- PL 024/2013 – DISPENSA 008/2013.

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Dispensabilidade – Art.24, Inciso X, Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 10,74%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 4.839,25 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 4.369,92 com reajuste a ser pago após 20 de março de 2022.

Divinópolis, 20 de Março de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055EAA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 492/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): RONIER ALBINO LIDUARES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2022. ASS: 06/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD4FEBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1003/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA ANTUNES OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2022. ASS: 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A004F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 467/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): MARÍLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2022. ASS: 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5ADEBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
82°	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA
83°	ELAINE FONSECA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B186B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
80°	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI
81°	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL

Divinópolis, 16 de Maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F8713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 003/2019 – PL 209/2019. LOCADOR: CARLOS PABLO RODRIGUES.

Objeto: Reajuste da locação do imóvel passando de R$ 1.852,83 para R$ 2.800,00 conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária. Ass.: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DA8798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.074/22

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Nathália Gonçalves Ferreira do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8CAFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.069/22

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matriculada sob o n° 9901550-9, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 11/04/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07F0714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.072/22

Adequa o pagamento dos vencimentos à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, à servidora Marlandes de Fátima Evaristo e Silva, que passará de Diretor Escolar II para Diretor Escolar I, eleita para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 13.629/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C2B9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.073/22

Adequa o pagamento dos vencimentos à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, à servidora Nívia Paula de Azevedo Gonçalves Carregal, que passará de Diretor Escolar I para Diretor Escolar II, eleita para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 13.629/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0015F01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.070/22

Adequa o pagamento dos vencimentos à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, à servidora Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, que passará de Diretor Escolar I para Diretor Escolar II, eleita para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 13.629/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA7FCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.075/22

Aprova o parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos" situado na gleba 200, zona 25, sub-lote 000, com área total de 101.289,55 m², matriculada sob o nº 152.751, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietárias as empresas M.A.S Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME e Costa Faria Empreendimentos e Participações LTDA, inscritas no CNJP sob o nº 27.566.014/0001-23 e 09.237.698/0001-29, respectivamente, por intermédio do Processo Administrativo nº 12.480, de 24/04/2017, e em conformidade com o art. 31 da Lei nº 2.429/88, que "*dispõe sobre o parcelamento de solo urbano de Divinópolis*"
Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - as áreas públicas com total de 38.787,61 m² (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), que representam 38,30% da área total do parcelamento;
II - as áreas de uso público e institucional de números 01 a 02 com total de 10.130,25 m² (dez mil cento e trinta metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), que representam 10% da área total do parcelamento;
III - as áreas verdes de números 01 a 02 com o total de 2.180,88 m² (dois mil, cento e oitenta metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), que representam 2,15% da área total do parcelamento;
IV - as áreas das praças de números 01 a 03 com o total de 3.041,28 m² (três mil e quarenta e um metros quadros e vinte e oito centímetros quadrados), que representam 3% da área total do parcelamento;
V - a área de emissário de esgoto de número 01 com total de 398,39 m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), que representam 0,39% da área total do parcelamento.
Parágrafo único: As áreas discriminadas neste artigo deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, cujo ônus ficará a cargo exclusivo do proprietário do empreendimento.
Art. 3º Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infraestrutura urbana, a saber:
I - todos os lotes das quadras 319 e 320;

II - os lotes 133, 143, 153, 173, 183, 193, 228, 263, 273, 283, 293, 303, 313, 323, 333, 343, 353, 363, 373, e 383, da quadra 318, perfazendo um total de 70 afiançados com uma área total de 18.453,55 m² (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
Parágrafo único: A fiança prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 4º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:171D9DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.071/22

Adequa o pagamento dos vencimentos ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, ao servidor Nilton Frederico da Costa, que passará de Diretor Escolar III para Diretor Escolar II, eleito para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 13.629/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B9451BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.054/22 (RETIFICADO)

Institui e nomeia membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente as condições registradas pelo Serviço Municipal de Vigilância Municipal, motivando Auto de Interdição; bem como a execução de planos de trabalho afetos a parcerias formalizadas entre o Município e a entidade denominada Obras Assistenciais São Vicente de Paula – Vila Vicentina e a necessidade de incontinente preservação da saúde e bem estar dos idosos institucionalizados;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação da Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, visando contribuir para a adequação e saneamento de irregularidades apontadas em inspeção sanitária no local, a bem da garantia da saúde e bem estar de idosos institucionalizados.
Art. 2º A Comissão tem por finalidade o acompanhamento e a orientação das atividades corretivas que deverão ser adotadas pela entidade mencionada no art. 1º, para saneamento das irregularidades constantes de autos de infrações, cabendo-lhe:
I - examinar documentos e realizar averiguações no local;
II - acompanhar a execução das despesas acobertadas por recursos públicos e dar direcionamentos pertinentes, às autoridades competentes;
III - requisitar documentos ou fazer diligências que entender necessárias para melhor acompanhamento e garantia de resultado concreto eficaz, junto a órgãos públicos ou à própria ILPI;
Art. 3º Sob a presidência da primeira, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Márcia Gonçalves Campos, representando o Conselho Municipal do Idoso;
II - Michele Teixeira Lopes, representando a SEMAS;
III - Felipe Soalheiro Israel, representando a SEGOV;
IV - Érika Camargos Ferreira, representando a SEMUSA;
V - Vereadora Ana Paula do Quintino, representando a Comissão de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosas e com Deficiência, da Câmara Municipal de Divinópolis;

VI - Vereador Zé Braz, representando a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência, da Câmara Municipal de Divinópolis;
VII - Cristóvão Luiz Santos, representando o Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Parágrafo único: O desempenho das atividades relativas à Comissão tratada neste Decreto dar-se-á independentemente de remuneração ou gratificação específica, sendo reconhecido como de relevante interesse público e social.
Art. 4º Deverá a Comissão emitir relatório acerca de suas atividades, intervenções e/ou encaminhamentos, conforme o caso.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBBDF0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 456/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 21.988/2022, datado de 12/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 1400206-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 30/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA1A1A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
52°	Julio Eustáquio de Oliveira
53°	Jislene Aparecida Araujo de Paulo

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B5F4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
54°	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO
55°	POLIANA VIANA MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57BEA8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 462/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DARLENE APARECIDA BRAGA**, matrícula 0201865-1, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 20/06/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0538/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02BDA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 463/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DAS GRACAS TAVARES BRANQUINHO**, matrícula 0202036-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/06/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0538/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6305668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 464/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA ISABEL MANATA GODOY ROCHA**, matrícula 0201756-6, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/06/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0538/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27B1ABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 465/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **REGINA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula 9701528-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 26/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0538/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE994D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 466/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS**, matrícula 0202145-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/06/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0538/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF1A6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR DEUSMAR LIBOREIDO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor Deusmar Liboreido da Silva, CPF/MF: 513.737.506-34, matrícula 774-9, cargo de Motorista, vencidas em 01/12/2021, ficando o período de gozo de 14/05/2022 a 11/08/2022.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 13 de maio de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1D961ABD

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **FABIANE MARIA DE MEDEIROS**, BRASILEIRA, UNIÃO SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 719.174.701-34 E CI Nº- MG 2.803.063, EXPEDIDO PELA SESPDS/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº176, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/05/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Secretaria de Saúde, observado a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 003/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

FABIANE MARIA DE MEDEIROS
CPF 719.174.701-34
Contratada

TESTEMUNHA: _____*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:45F1A2DC

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 046.962.306-35 E CI 11.343.359 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA Nº 157, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666,

DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/05/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Secretaria Municipal de Educação, observado a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção das Atividades Administrativas das Escolas Municipais – do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 004/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 046.962.306-35
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5DF7D669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a CORREÇÃO DO HORÁRIO DA ABERTURA do Processo Licitatório supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, com itens de boa qualidade, Para atender as Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Ficam Corrigidos, como observados os seguintes, horários para os procedimentos que seguem, mantidas os demais:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:30 do dia 16/05/2022, às 12:30 do dia 26/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:31 do dia 26/05/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 16 de maio de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:11C22A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 039/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 003/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de 17,80% (Dezessete vírgula oitenta por cento), sobre o saldo remanescente do contrato n.º 32/2022, no importe de R$6.839,28(Seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor atualizado de R$8.056,44(Oito mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao disposto no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:863135E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 061/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2022. DECISÃO DE RECURSO – Conclusão: Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso, com amparo no Art. 37, "caput", da CF/88 c/c os Arts. 3º, 40, VII, e 41, da Lei 8666/93, mantendo-se a inabilitação da licitante "TERRA CAFÉ LTDA", inscrita no CNPJ 14.332.298/0001-41", por entender que esta não atendeu exigência legal do edital, deixando de apresentar alvará de localização e funcionamento em plena validade de acordo com a legislação vigente, o que, por conseguinte, encontra-se em plena sintonia com os Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo e Legalidade Administrativa. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1A8BDE59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 074/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 030/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A SEXTA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, SPIN - CHASSI 9BGJP7520NB108105 - PLACA RNN3D30, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 070/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Marka Veículos e Peças S/A, CNPJ: 18.707.422/0002-48. No valor total de R$ 4.169,61 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:86F15454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 069/2022, na modalidade Credenciamento n°: 006/2022. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. Ficando habilitada e credenciada os seguintes licitantes: MARIA APARECIDA BELO, CPF 011.941.206-36. Tendo como valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) para o item 01. REGILMA MARIA DOS SANTOS, CPF 512.663.776-20. Tendo como valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) para o item 02.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:939662D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL DESCONTO NA TABELA CIMED Nº. 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **DESCONTO NA TABELA CIMED,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO E SIMILAR, PARA USUÁRIOS E PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **01/06/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 01/06/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 01/06/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **011/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:867211FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO O TERMO DE COMPROMISSO nº 202141263-5**, conforme emenda parlamentar, para a data de **27/05/2022**, conforme anexo no edital.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AFA8F5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 057/2022, Inexigibilidade 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3255, ano XIV, páginas 91, de 05 de maio de 2022, **onde se lê:** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, **leia se agora**: conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA71FD7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2022

Referência: Processo Licitatório nº 175/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2021
Notificada: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES – CNPJ: 40.089.894/0001-52.

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 175/2021, Pregão 113/2021, cujo objeto é referente a aquisição de materiais de limpeza, que serão utilizados durante os procedimentos de higienização das Unidades Básicas de Saúde, onde funciona o Programa de Saúde da Família.
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 05/05/2022, lhe sendo informado que a entrega do item 74, descrito na Autorização de Fornecimento 1808/2022, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante, não exerceu seu direito de defesa não apresentando alegações e justificativas sobre a não entrega dos itens.
É o relatório. Passo a decidir.

DO TRANSCURSO "IN ALBIS" DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 175/2021, Pregão 113/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00 E CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB."

Em seu item 16.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

"16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE
16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento." (Grifamos).

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 1808/2022 para a Licitante se deu aos 20/04/2022, conforme e-mail's encaminhados para o endereço eletrônico: comercialhigicom@gmail.com, destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 30/04/2022, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.
Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mail's, que culminaram na notificação da NOTIFICADA, a mesma quedou-se inerte não entregando os itens e nem mesmo apresentando justificativa para tanto.
Ante todo o exposto, **DETERMINO**:
Em observância do disposto no art. 87, II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do item 27.3, "c", das Penalidades, do edital.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 12 de maio de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64837043

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.828 de 7 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 09/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro

proveniente de recursos próprios no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.828 de 7 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 16 de maio de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E6FD4A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

REGULAMENTO DO CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO - 2022

DO CONCURSO

O Concurso Formiguense do Queijo – 2022 será promovido pelo Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER-MG.

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "Eventos / Evento Gastronômico / Festival do Queijo" e no sítio da Prefeitura Municipal "www.formiga.mg.gov.br".

DOS OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

Estimular a produção, com qualidade, dos queijos, em especial, da cultura de produção artesanal;
Promover a divulgação do produto entre os consumidores;
Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Divulgar as atividades realizadas pelo SIM, destacando sua importância para a manutenção da qualidade dos produtos;
Promover intercâmbio técnico entre os produtores de queijo da região;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, responsável pelo Concurso Formiguense do Queijo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Mozair José Pinto – Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Wellington Dias Silveira - Gerente regional da EMATER – MG de Divinópolis;
Andréia Faria Moraes Ferreira – Coordenadora de Bem Estar Social de Divinópolis;
Alex Ribeiro de Faria – Diretor executivo da CAISAN-Formiga;
Alex Sandro Alvarenga Arouca – Secretário municipal de Cultura;
Anuar Teodoro Alves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;
Rafaella Carolina Rodrigues de Ataíde Frazão – Supervisora do SIM-Formiga;

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso, produtores de queijo dos seguintes municípios, localizados num raio de 80km de Formiga, e que não pertencem a nenhuma região produtora de Queijo Minas Artesanal: Arcos, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Formiga, Itapecerica, Lagoa da Prata, Pains, Pedra do Indaiá, Pimenta e Santo Antônio do Monte.

4.1 Os participantes podem inscrever produtos de acordo com as seguintes categorias de queijos:
– Muçarela;
– Provolone;
– Minas Frescal;
– Minas Artesanal.

4.2 As especificações de cada categoria estão descritas nos anexos deste regulamento.

4.3 Cada produtor pode participar em uma ou mais categorias, desde que comprove a produção própria do queijo.

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Formiguense do Queijo estarão abertas do dia 01 a 30 de junho, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5).

5.2 São condições para a inscrição no Concurso Formiguense do Queijo:

I - Produtores dos municípios citados, que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao IMA, SISBI-POA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas de forma presencial no escritório da EMATER-MG de cada município participante, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 5).

5.5 O produtor poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.

5.6 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.
5.7 A ficha de inscrição (Anexo 5) deverá ser entregue no escritório da EMATER-MG, aos cuidados da Comissão Organizadora, de 8 às 17h, durante o prazo de inscrição.

5.8 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.9 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.

DA RECEPÇÃO E ADMISSÃO DOS QUEIJOS

6.1 A Comissão Organizadora designará uma equipe responsável pela recepção dos queijos inscritos.

6.2 A data e horário para a entrega dos queijos será dia 16/07/2022 das 8:00 às 12:00 horas, na Casa do Engenheiro, à Alameda Francisco Chico Goião, s/n.

6.3 É de responsabilidade dos produtores participantes a garantia das condições higiênico-sanitárias dos queijos, assim como a maturação destes e o envio das amostras, de acordo com o previsto neste regulamento.

6.4 Os queijos, juntamente com uma cópia da ficha de inscrição (Anexo 5) serão recepcionados pela Comissão Organizadora que ficará responsável pelo registro da data, hora e número da entrada, bem como do registro fotográfico do produto recebido.

6.5 À Comissão Organizadora é resguardado o direito, a qualquer momento, de solicitar declaração emitida pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, que ateste que o produtor está em dia com o cumprimento das exigências do registro/cadastro.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será responsável:

a) Pela confecção das listas dos queijos admitidos e rejeitados, incluindo a causa da rejeição;

b) Pela conservação das amostras em local com temperaturas adequadas as características dos queijos;

c) Pelo processo de codificação dos queijos recebidos, através da atribuição de códigos aleatórios, após retirada de todos os materiais de acondicionamento e de rotulagem que possam servir para identificar o produtor;

d) Pela preparação das amostras para a prova, incluindo a acomodação em sala de ante prova, a temperatura adequada.

7.2 À Comissão Organizadora é reservado o direito de submeter as amostras a ensaios laboratoriais complementares para verificação das declarações prestadas.

7.3 A Comissão Organizadora poderá recusar a admissão de queijos por questões de aspecto visual e/ou utilizar-se de quaisquer ingredientes que não façam parte do processo de produção do Queijo previsto em lei ou no RTIQ ou que estejam em desacordo com esse regulamento.

7.4 Os queijos devem ser entregues em seu material de acondicionamento e rotulagem usual, com a identificação do produtor e acompanhado de cópia da ficha de inscrição (Anexo 5). Depois de recebidas, as amostras serão identificadas por códigos, cabendo à Comissão Organizadora, o controle sobre esses códigos cuja listagem será mantida em sigilo.

7.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pela amostra durante o transporte, sendo responsável pela boa conservação das amostras após o recebimento, devendo mantê-las em local adequado.

7.6 Não haverá devolução das amostras ou parte delas para os produtores, mesmo que estas sejam desclassificadas por quaisquer motivos.

DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta por membros convidados pela Administração Municipal e será formada por pessoas que tenham conhecimento da cadeia de produção do queijo, dentre profissionais da área culinária, pesquisadores, professores da área de laticínios, profissionais da área de inspeção de produtos lácteos e da sociedade civil.

8.2 Os membros da Comissão Julgadora são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.

8.3 Os jurados deverão eleger um membro para presidir a Comissão.

8.4 Durante o julgamento, os jurados poderão comunicar entre si, sempre que necessário para o bom andamento do Concurso.

8.5 Antes do início das sessões de degustação e julgamento, os membros de júri deverão participar numa sessão prévia para nivelamento de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de classificação e de critérios de classificação das amostras.

8.6 Após o término da avaliação e degustação dos queijos, os jurados se reunirão para soma das notas e preenchimento da planilha dos resultados finais.

8.7 Cada Jurado receberá um Certificado de Participação no Concurso.

DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento dos Queijos será realizado durante o "FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO, a ser realizado no dia 16 de julho de 2022, a partir das 14:00 horas.

9.2 As amostras serão apresentadas aos jurados, identificadas apenas por um código padronizado, com letras ou dígitos, conforme codificação preparada pela comissão organizadora.

9.3 Cada jurado atribuirá notas para os seguintes atributos:

a) APRESENTAÇÃO (formato e acabamento) – máximo 10 pontos;

B) TEXTURA (olhadura e granulação) – máximo 10 pontos;

C) COR (coloração amarelada) – máximo 20 pontos;

D) CONSISTÊNCIA (dureza e untura) – máximo 20 pontos;

E) PALADAR (sabor e aroma) – máximo 40 pontos.

9.4 As notas atribuídas por cada jurado, em cada atributo, serão registradas em planilhas. Cada planilha apresentará, ainda, a nota total do jurado que será composta pela somatória das notas de todos os atributos. As planilhas deverão ser assinadas pelo respectivo Jurado.

9.5 A classificação final será dada após somatória das notas atribuídas por cada jurado. Havendo empate, o ganhador será aquele com maior pontuação no atributo paladar. Permanecendo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo consistência e, persistindo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo textura. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

9.6 A Comissão Julgadora poderá desclassificar os produtores e queijos inscritos pelos seguintes motivos:

a) Documentação incompleta;

b) Divergência entre as informações e a documentação;

c) Atraso ou entrega da amostra fora dos prazos estabelecidos;

d) Quando produtos não atenderem aos padrões mínimos de identidade, qualidade sensorial da categoria em que foram inscritos.

9.7 A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recurso.

DO MODO DE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os queijos ficarão em sala contígua ao local de julgamento, sendo permitido seu acesso somente aos membros autorizados pela Comissão Organizadora.

10.2 Ao iniciar o concurso, os queijos ficarão expostos à apreciação dos jurados e, após o julgamento haverá a exposição dos queijos ao público presente.

10.3 Serão avaliadas duas peças de queijo, do mesmo lote, de cada produtor.

10.4 Observado o subitem 9.3, a primeira peça será apresentada em pequenos cortes para avaliação dos atributos: paladar e consistência. A segunda peça será apresentada inteira para ser avaliada nos atributos aspecto apresentação, textura e cor.

10.5 Nos intervalos entre uma degustação e outra, serão colocados à disposição dos jurados meios de inibição do paladar tais como: água, maçã e biscoito água e sal, para que uma amostra não seja afetada pelo paladar daquela oferecida anteriormente.

DA COMPILAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será compilado pelo(a) presidente da comissão juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada categoria, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF ou CNPJ do participante classificado, responsável pela inscrição.

1ª lugar: R$ 300,00 reais + troféu

2ª lugar: R$ 250,00 reais + troféu

3ª lugar: R$ 200,00 reais + troféu

12. 2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

12.3 Todos os participantes do CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO receberão um Certificado de Participação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição, o produtor cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem registrada durante o evento.

13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.

13.3 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.

13.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.
13.6 Este Regulamento contém os seguintes anexos:
Anexo I - Descrição das características da Muçarela
Anexo II - Descrição das características do Provolone
Anexo III - Descrição das características do Queijo Minas Frescal
Anexo IV - Descrição das características do Queijo Minas Artesanal

Formiga, 11 de maio de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Prefeito Municipal

ANEXOS:

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUÇARELA

Para fins deste Regulamento Técnico, a Muçarela se obtém por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.
Que tenha os ingredientes obrigatórios, Leite padronizado ou não no seu conteúdo de
matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.

a) - Consistência: semidura, semi-mole segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação;
b) - Textura: compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas;
c) - Cor: branco a branco amarelado, uniforme;
d) - Sabor: Láctico, pouco desenvolvido;
e) - Odor: Láctico, pouco perceptível;
f) - Crosta: não possui;
g) - Olhadura - não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos).

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROVOLONE

Para fins deste Regulamento Técnico, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho, com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado defumado.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

a) aroma lático, próprio ou defumado;
b) consistência macia, semidura a dura;
c) cor uniforme e amarelada variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda;
d) crosta firme, lisa, amarela a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor lático, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda; e,
f) textura fibrosa, elástica e fechada.

ANEXO 3 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS FRESCAL

Para fins deste Regulamento Técnico, o Queijo Minas Frescal é aquele obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácticas específicas.
O Queijo Minas Frescal é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS
a) Consistência: branda, macia;
b) Textura: com ou sem olhaduras mecânicas;
c) Cor: esbranquiçada;
d) Sabor: suave ou levemente ácido;
e) Odor: suave, característico;
f) Crosta: não possui, ou crosta fina;
g) Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas;
h) Forma cilíndrica e Peso de 300 a 500 gramas.

ANEXO 4 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS ARTESANAL

Para fins deste Regulamento Técnico, o Queijo Minas Artesanal é aquele obtido por coagulação enzimática do leite cru, com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada com ação de bactérias lácticas específicas do pingo.
O Queijo Minas Artesanal é um queijo gordo, de média a baixa umidade, de acordo com estudos de caracterização dos Queijos Minas Artesanal.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS
a) Consistência: macia a semidura;
b) Textura: com poucas ou sem olhaduras mecânicas;
c) Cor: Branco amarelada, amarelo-palha uniforme;
d) Sabor: Ácido a levemente picante;
e) Odor: suave, característico;
f) Crosta: crosta fina amarelada;
g) Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas;
h) Forma cilíndrica e Peso de 900 a 1200 gramas;
i) Untuosidade: levemente a medianamente untuoso.
- O queijo deverá ser de casca branca amarelada ou amarela, sem marcas de telas nas faces e na lateral;
- O queijo não poderá ter marcas, etiquetas, caracteres em baixo ou alto-relevo que o identifique;
- Como este concurso segue a legislação do Minas Artesanal, só poderão participar queijos de casca amarela.

ANEXO 5 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Produtor:* _____
CPF* _____ R.G.* _____ I.E.P.R.* _____
Número do cadastro / registro:* _____
Tipo do queijo*: _____ Marca Comercial: _____
Fazenda:* _____ Município:*_____ Telefone:* _____ e-mail: _____
*** Campos de preenchimento obrigatórios.**

Tempo de maturação para o queijo Minas Artesanal: mais de 22 dias;
Para os demais queijos não serão exigidos tempo de maturação;
Número de peças a ser entregue para o concurso: 2 queijos.

É obrigatória a entrega de duas vias desta ficha de inscrição assinadas, sendo que uma via deverá ser encaminhada até o dia 01 de julho de 2022, para a Equipe Organizadora no endereço do Escritório da EMATER de Formiga, e outra entregue juntamente com o queijo, no local do concurso, conforme data e hora estabelecidos no regulamento.

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro que li, concordo e aceito todos os termos do regulamento, para minha participação no Concurso Formiguense do Queijo – 2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do produtor

Extensionista responsável pela inscrição:
Nome:
Assinatura / carimbo:

Equipe Organização:
Mozair José Pinto - E-mail: mozair.pinto@emater.mg.gov.br
Equipe do Escritório Local da EMATER-MG, do município de Formiga.
Avenida Presidente Juscelino K de Oliveira, 155 – São Geraldo
Tel. 37-3321-1522 - E-mail formiga@emater.mg.gov.br
REFERÊNCIAS:

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião de Alto Paranaíba como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal,** 2003.

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião de Araxá como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal,** 2003.

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião da Canastra como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal**, 2004.

EMATER-MG - **Caracterização da Região do Serro como produtora de Queijo Minas Artesanal**, 2002.

EMATER-MG - **Caracterização da Região do Triângulo Mineiro como produtora de Queijo Minas Artesanal**, 2014.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - **Regulamento do Concurso de Queijos do Arquipélago de Açores, ...**
EMATER-MG - **Regulamento preliminar dos concursos do Queijo Minas Artesanal**, 2005

IMA. Define o período de Maturação do Queijo Minas Artesanal produzido nas microrregiões de Araxá, Campo das Vertentes, Canastra, Cerrado, Serra do Salitre, Serro e Triângulo Mineiro. PORTARIA Nº 2051, de 07 de abril de 2021.

NETTO, M. M. - **Regulamento Geral do concurso de Queijo Minas Artesanal no modo de degustação às cegas,** 2010.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EBCEAFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0052/2022**. Pregão Eletrônico Nº **045/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente prestação de serviços à elaboração do **PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pela formação do reservatório em função da implantação da barragem de captação no rio Formiga, município de Formiga/MG. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/05/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A03283D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 101/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 101/2022, Processo Licitatório nº. 048/2022 – Pregão Eletrônico nº. 025/2022– Contratada: **E.F.D CONSULTORIA LTDA = R$ 224.350,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).** Vigência 13/05/2022 a 13/05/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4ED6FB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **E.F.D CONSULTORIA LTDA = R$ 224.350,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBD0006C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata:A publicação do Extrato do contrato, resultante do Processo Licitatório nº. 073/2020 – Tomada de Preços nº. 010/2020, que ocorreu na Edição 3236, deste diário, no dia 06/04/2022, página 91 – coluna: 02, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020**. Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº: 010/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA – C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44

Leia-se:**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020**. Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº: 010/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA – C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BADB5420

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3272 DE 16/05/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais, suprimentos e aparelhos para o laboratório da E.T.A. 1 desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3F7E89B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3273 DE 16/05/2022 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **TIAGO SALVADOR COSTA**, **Calceteiro**, a desistência de sua licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a partir do dia **16 de Maio de 2012**, mediante requerimento do mesmo protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8ED2F514

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3274 DE 16/05/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **EDITE TEREZINHA,** matrícula nº **1118,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE (limpeza)**, passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Maio de 2022**, de conformidade com o artigo 7º, § 1º da Lei Complementar nº 194/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:949DA6C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.781, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 190/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulâncias tipo A, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Anderson Nunes Barbosa;
Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:179B55EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.781, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 190/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulâncias tipo A, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Anderson Nunes Barbosa;
Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16EE344E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Internet Banda Larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura

Municipal de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 68 – 02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00 – Fonte 100; Ficha 92 – 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 107 – 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Fonte 101; Ficha 120 – 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.39.00 – Fonte 101; Ficha 135 – 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.39.00 – Fonte 101; Ficha 176 – 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Fonte 102; Ficha 200 – 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.39.00 – Fonte 102; Ficha 231 – 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Fonte 102; Ficha 268 – 02.05.02.10.302.0018.2038.3.3.90.39.00 – Fonte 102; Ficha 294 – 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 313 – 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 322 – 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 402 – 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 430 – 02.08.01.26.782.0031.2064.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 465 – 02.09.01.13.392.0013.2069.3.3.90.39.00 – Fonte 100; e, Ficha 488 – 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 100. CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/0001-61. VALOR DO CONTRATO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022.

Formoso/MG, 16 de maio de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8E1774FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 062 ADESÃO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2022, ADESÃON° 004/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 do CISRUN, que tem por objeto a aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 002/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 31.117.814/0001-34. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 062/2022, pelo valor total estimado de R$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Jessica Mesquita Carvalho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6D903465

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 ADESÃO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2022, ADESÃON° 005/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do município, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 003/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 063/2022, pelo valor total estimado de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Arley Eldas Vieira Fonseca.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CCC42329

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 064 ADESÃO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2022, ADESÃON° 006/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do município, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 003/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 064/2022, pelo valor total estimado de R$2.000.000,00 (Dois milhões dereais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Regiani Menali Rodrigues Pereira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5FD31892

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 ADESÃO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2022, ADESÃON° 007/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do município, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 003/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de GUEDES & PAIXÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 065/2022, pelo valor total estimado de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos milreais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Gustavo Henrique Guedes Leite.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A2F4E32C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 069 ADESÃO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2022, ADESÃON° 008/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do município, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 003/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 067/2022, pelo valor total estimado de R$6.000.000,00 (Seis

milhões de reais). Vigência: 31.12.2022.Assina: José Aldo Cordeiro de Siqueira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65D27C02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 070 ADESÃO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022, ADESÃON° 009/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 do CISRUN, que tem por objeto a aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 002/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 068/2022, pelo valor total estimado de R$2.000.000,00 (Dois milhõesdereais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Emerson de Oliveira de Oliveira Abade.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:09DCCD32

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 072 ADESÃO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2022, ADESÃON° 010/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021 do CISRUN, que tem por objeto a aquisição de ambulâncias, sem uso, ano e modelo atuais, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, provenientes da resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 069/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 042/2021. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.567.438/0001-75.Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 069/2022, pelo valor total de R$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 31.12.2022.Assina: Clodomir Genesco de Jesus Costa.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1D5832DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 INEX 004/2021

I ADITIVO AO CRT 035/2021. PRC 053/2021. INEX 004/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 28.895.624/0001-33-FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, no tocante ao assessoramento do Poder Executivo Municipal nas questões de maior complexidade e relevância para o município de Grão Mogol/MG. Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02.04.2022 a 01/04/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AC305325

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 064 DISPENSA 028/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 040/2021. PRC 064/2021. DP 028/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 23.04.2022 a 22/04/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 05/04/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9E632E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 027/2022 – Dispensa: 009/2022. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais que digam respeito ao município de Guaraciaba**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP** – CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor Total: **R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/05/2022.

Guaraciaba/MG, 13/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8F8C8FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 021/2022 – SRP Nº 10/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e de premiação, para atendimento das demandas da Secretara Municipal de Cultura, Esportes, Laser e Turismo. Data da sessão pública: 30/05/2022, às 08h:30mim, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 16/05/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:8D58349A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Uniformes, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 08/06/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 16 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CE638E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção para o aumento de bombeamento e higienização de água para o abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

DATA: 01/06/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 16 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:16361722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 52/2022 – Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de maio de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 16 de maio de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6418DC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 054/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 126/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coordenação, organização e cronometragem da 9ª Corrida Cidade de Guaxupé que será realizada, no segundo semestre do ano de 2022, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **30 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **17 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6BB18D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.** Objeto: alteração de valor do item 106 – Leite Integral Longa Vida. Valor R$ 4,42; . Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/05/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4A9C235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 061/2021**,** originado da realização do Pregão Presencial nº 106/2021, firmado com a empresa **ARTEFATOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP.** Objeto: Alteração do preço dos itens 01 – Tubo De Concreto 300 Mm X 1,00 Metro De Comprimento. Valor: R$ 39,00. 02Tubo De Concreto 400 Mm X 1,00 Metro De Comprimento. Valor R$ 52,50. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/05/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:85EDE799

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 055/2021**,** originado da realização do Pregão Presencial nº 092/2021, firmado com a empresa **ECO PLAST COMERCIO LTDA.** Objeto: Alteração do preço dos itens 121 – Saco Plastico Para Lixo Preto 30 L. Valor: R$ 15,55. 02 – Saco Plastico Para Lixo Preto 50 L Valor R$ 19,44. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 16/05/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EA139891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato n° 076/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.022.161/0001-00
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van para transporte sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante), nova e zero km.
Origem: Processo Licitatório n° 043/2022.
Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Vigência: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de agosto de 2022.
Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 130/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.
Origem: Processo Licitatório n° 115/2022.
Valor: R$ 61.829,00 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais).
Vigência: 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
Data de assinatura: 20 de abril de 2022

Extrato do Contrato
Contrato n° 133/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.594.006/0001-58
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e montagem de pneus.
Origem: Processo Licitatório n° 029/2022.
Valor: R$ 267.550,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
Data de assinatura: 20 de abril de 2022

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 138/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 139/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.252.746/0001-67
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 140/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato

Termo de Credenciamento n° 141/2022

Credenciamento: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.594.066/0001-58
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 143/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: PEREIRA AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 24.736.387/0001-07
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 144/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 145/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.252.746/0001-67
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 146/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção.
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 147/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.594.066/0001-58
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção.
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 148/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI
CNPJ: 09.452.992/0001-62
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção.
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 149/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Credenciado: PEREIRA AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 24.736.387/0001-07
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para manutenção.
Origem: Processo Licitatório 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 11 de maio de 2022 e 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

Heliodora-MG, 17 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:7AFF9FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2022 para contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que será realizado no dia 30/05/2022 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:FF187233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, que será realizado no dia 30/05/2022 às 14h00min (quatorze horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:259E99B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 PROCESSO 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 011/2022 Processo 049/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para assessoria, elaboração e suporte técnico no que tange aos serviços Do Setor De Convênio Da Prefeitura Municipal De Iguatama/MG, abertura: 26/05/2022 às 09:00h. edital disponível: 17/05/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 16/05/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4A06EFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - PROCESSO 037/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - Processo 037/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Objeto contrato: Credenciamento para prestação de serviço de lavagem de enceramento de máquinas e veículos integrantes da frota municipal atendendo a solicitação de diversas Secretarias do Município de Iguatama/MG – MG inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X Pedro Henrique da Silva Castro 17299045648 CNPJ 40.312.686/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3C40CA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021, PROCESSO Nº 065/2021, CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021, PROCESSO Nº 065/2021, CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 107/2021. Objeto: Prorrogado o prazo de execução do contrato originário, pelo período de 12 meses, contados a partir de 18/05/2022 a 18/05/2023. Contratado: BRUNA CAROLINA FARIA BUENO – CREFITO 326178-F. Fundamentação: art.65, I, "a" e "b" c/c § 1º; art 57, § 1º I e IV c/c § 2º, todos da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
16/05//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:5D723992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO Nº 4.241, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos arts. 141 a 145 da Lei Municipal nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal que se deslocar temporariamente, a serviço, da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, para outra localidade, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Art.2ºAs diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, antecipadamente, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada e alimentação.

§ 1ºO servidor fará jus somente à meia diária nos seguintes casos:
I-quando o afastamento for superior a seis horas e não exigir pernoite fora da sede;
II-quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
III-quando outro ente da federação, instituição ou organização, pública ou privada, custear as despesas com alimentação ou pousada.

§ 2º Não terá direito a diárias o servidor que se deslocar da sede por menos de seis horas.

Art. 3º As diárias não abrangem as despesas com transporte, as quais serão suportadas pelo Município diretamente, com utilização de veículos de sua frota, ou, se for o caso, mediante a aquisição de passagens.
§ 1º Excepcionalmente, em caso de necessidade comprovada, poderá ser utilizado como transporte veículo do próprio servidor.

§ 2º Na ocorrência da hipótese do § 1º deste artigo, será devida ao servidor a importância adicional de R$ 1,00 (um real) por quilômetro percorrido, para cobertura dos gastos com combustível.

Art. 4º Entende-se por sede, para os fins deste Decreto, o lugar onde o servidor estiver em exercício.

Art. 5º Todos os deslocamentos deverão ser previamente autorizados, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, sob pena de não fazer jus o servidor à percepção de diárias.

Art. 6º O valor das diárias fica assim fixado, por dia de deslocamento:
I- Secretários Municipais:
a) para capitais: R$ 600,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 300,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 200,00;

II- Demais Servidores:
a) para capitais: R$ 600,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 300,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 200,00;

Art. 7º O valor da meia diária, quando o afastamento for superior a seis horas e não exigir pernoite fora da sede, fica assim fixado, por dia de deslocamento:
I- Secretários Municipais:
a) para capitais: R$ 300,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 150,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 80,00;

II- Demais Servidores:
a) para capitais: R$ 150,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 150,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 40,00;

Art. 8º A revisão geral anual dos valores previstos no parágrafo 2º do art. 3º e nos incisos e alíneas dos artigos 6º e 7º, deste Decreto, far-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano, com reajuste equivalente ao índice oficial de inflação do ano anterior, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observando-se, sempre, os limites estabelecidos na Constituição Federal, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Após a devida autorização de viagem, o valor das diárias será depositado na conta corrente do servidor.

Art. 10. O servidor deve apresentar à autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu retorno à sede, relatório de viagem conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O relatório deverá ser aprovado pelo chefe imediato do servidor e, em seguida, remetido à Contabilidade para realização de acerto final, em caso de necessidade de devolução de diárias não utilizadas, sendo posteriormente arquivado.

Art. 11. O processo de pagamento de diárias deve conter os seguintes documentos:
I- ordem de serviço que autorizou as diárias;
II- nota de empenho;
IV- liquidação do empenho;
V- comprovante de depósito na conta corrente do servidor;
VI- relatório de viagem.

§ 1º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque do servidor.

§ 2º Sendo meio de transporte de propriedade da Administração Municipal, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo oficial utilizado.

Art. 12. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.

Art. 13. Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.

Art. 14. O servidor que perceber diárias e não apresentar relatório de viagem quando de seu retorno à sede ficará impedido de receber nova autorização de deslocamento, por todo o tempo que durar sua omissão.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 3.987, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Servidor Requerente: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Lotação: _____
Finalidade da viagem: _____
Destino: _____
Saída: Dia _____/_____/_____, às _____ hs.
Retorno aproximado: Dia _____/_____/_____, às _____ hs. Quantidade de diárias solicitadas: _____
Transporte Utilizado: _____
Quantidade de Km a serem percorridos (veículo próprio): _____
Valor Total das diárias: R$ _____

Declaro, sob as penas da lei, que os recursos serão despendidos no exercício de meu cargo e em estrito cumprimento de atividade de interesse do Município de Indianópolis.

_____
Servidor Requerente

Despacho do Prefeito:
( ) Deferido ( ) Indeferido

_____
Assinatura do Prefeito

Setor de Contabilidade:
Crédito em conta efetuado em ____/____/_____
Data limite para entrega de relatório de viagem: ____/____/_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:_____
Matricula:_____
Setor de Lotação:_____
Cargo:_____
Data da Saída: _____/_____/_____, às _____ hs.

Data da Chegada: _____/_____/_____, às _____ hs.
Local de Destino/Procedência: _____
Transporte Utilizado: _____
Quantidade de Km percorridos (veículo próprio): _____
Quantidade De Diárias Recebidas: _____, Correspondendo A R$ _____
Quantidade De Diárias Utilizadas: _____, Correspondendo A R$_____
Há valor a ser devolvido:
( ) Sim ( ) Não
Se positiva a resposta, indicar: R$ _____.

RELATÓRIO DESCRITIVO DA VIAGEM:
_____
Declaro, sob as penas da lei, que as despesas ocorreram em razão do meu cargo e em estrito cumprimento de atividades de interesse do Município de Indianópolis.

DATA: ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO:

DATA: ____/____/_____
_____
ASSINATURA DA CHEFIA / COM IDENTIFICAÇÃO DE NOME E CARGO

SETOR DE CONTABILIDADE:
Conferido e determinado o arquivamento em ___/____/_____

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BFB59980

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Paisagismo e Instalações Elétricas da Unidade Mista de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis/MG, nos termos da Tomada de Preços n° 003/2022, Processo nº 033/2022, tipo Menor Preço Global, tendo como contratada a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.897/0001-67**, com valor global do contrato de **R$ 231.785,87 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 158/202 – 02.14.10.301.1.0063.0012.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de 19/04/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 16 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C51C81C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 23/2022 oriundos do Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 28/2021, homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL*, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar. Contratado**: MULTMEDIC COMERCIAL LTDA EPP** com Valor Global R$ 166.129,30 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), Vigência – 12 meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 03 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A648075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 – PROCESSO Nº 39/2022 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CEARÁ, Nº 341, CENTRO EM ITACARAMBI-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratado**: ALDO ALEXANDRE NUNES – CNPJ: 23.889.124/0001-75 – **Valor**: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Itacarambi/MG, 13 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:31009FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA N°19/2022

CHAMENTO PÚBLICO - DISPENSA Nº19/2022 - PROCESSO Nº 57/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público – Dispensa nº 19/2022, Processo nº 57/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Os envelopes deverão ser protocolizados no setor de Licitações, na sala de sessões públicas, Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro, do dia 19 de maio até o dia 09 de junho de 2022, as 09h:00min. **Início da Sessão as 09h:30min do dia 09/06/2022.** Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 16 de maio de 2022,

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D24D8CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 118/2020**. **CONTRATADA**: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Locação de website para hospedagem e suporte técnico do site oficial do Município de Itaguara. Processo: 55/2020, Dispensa: 07/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 11.226,12**. **Vigência**: 01/06/2022 a 31/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9F04694B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2022 TOMADA DE PREÇOS 01/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 56/2022 -Tomada de preços 01/2022. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação. Emissão de CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 06/06/2022. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 09/06/2022 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br.Maiores informações 031-3184.1232.

Itaguara 16/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CC5FBE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 028/2022 – PROCESSO nº 051/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.164.356/0001-87 - no VALOR TOTAL de R$ 16.802,70 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 16 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 028/2022 – PROCESSO nº 051/2022

Objeto: Aquisição de máquinas tipo: serra mármore, lavadora e esmerilhadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: 16.802,70 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 16/05/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:652D426F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 020/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 057/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Contação de História e Trenzinho da Alegria para a Campanha Proteja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, as empresas **MARIA JOSE SALLES FERNANDES - CNPJ: 37.807.481/0001-51**, Rua Alan Kardec, 170, Bairro Quinta Residência, Leopoldina/MG **e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – CNPJ – 08.083.035.0001/53,** Rua Dr. Custodio Junqueira, Centro, Leopoldina/MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente de **R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 16 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0AF40211

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 039/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 115
PROCESSO.....: PRC 00072 17 LICITAÇÃO: PREG003917
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: UNIÃO RECILAVEIS RIO NOVO LTDA
VALOR.....: R$188.400,00
ASSINATURA...: 11/05/2022
VIGENCIA.....: 11/05/2022 a 15/05/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA

ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C67F80C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655, CNPJ 24.501.724/0001-87, valor R$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais). Via Novita Ltda, CNPJ 04.447.180/0001-05, valor R$ 36.300,00 (tinta e seis mil e trezentos reais). Mag-Infor Informática Ltda, CNPJ 05.326.835/0001-50, valor R$ 41.712,50 (quarenta e um mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Gustavo De Paula Silva 10681309628, CNPJ 39.906.139/0001-34, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Es Licitações Regionais Ltda, CNPJ 44.506.209/0001-05, valor R$ 14.857,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Info Direct Comercial Ltda, CNPJ 12.959.463/0001-64, valor R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sidyeli Coelho Candido 38830500836, CNPJ 36.303.969/0001-89, valor R$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais). Gomes & Garcia Informática Ltda, CNPJ 04.552.128/0001-19, valor R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais). Pampulha Serviços de Informática Eireli-Epp, CNPJ 22.196.675/0001-90, valor R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Homologação: 16/05/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BC6BE475

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Gomes & Garcia Informática Ltda, CNPJ 04.552.128/0001-19, valor R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A28F4FC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Ata de Registro de Preços nº 015/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Info Direct Comercial Ltda, CNPJ 12.959.463/0001-64, valor R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6FB5CF8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2022. Processo nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655, CNPJ 24.501.724/0001-87, Valor R$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:73D9E769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 19/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cartuchos e tonners para as impressoras das unidades de Saúde e Secretaria de Saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 09/05/2022. Compromissárias: T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática, CNPJ Nº 07.235.602/0001-77. Valor registrado: R$ 30.273,00. Ata de Registro de Preços n° 88/2022; Pouso Alto Licitações Ltda, CNPJ Nº 42.728.199/0001-19. Valor: R$ 2.592,00**.** Ata n°89/2022; BNB Comércio de Equipamentos de Informática, CNPJ Nº 08.692.456.0001-71. Valor: R$ 9.400,80. Ata n°90/2022; Multicenter Pouso Alegre Ltda, CNPJ Nº 27.206.829/0001-00. Valor: R$ 5.180,40. Ata n°91/2022. Atas de Registro de Preços com data de 16/05/2022. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A0D5B4BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Pregão Presencial n° 020/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2022, para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de equipes de apoio e brigadista para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital acrescentando a exigência de apresentação de autorização da Polícia Federal para exercício de atividades de segurança, exclusivamente para o lote 01 do Edital. Nova data da Sessão de disputa prorrogada para o dia 30/05/2022 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96C9F39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 014/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico para Sistema de Esgotamento Sanitário, cuja data de realização estava prevista para o dia 19/05/2022, às 8:00 horas. **JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajuste nas especificações técnicas do objeto e mudança da modalidade de licitação**. **Novo procedimento será devidamente instaurado para atendimento da contratação pleiteada.**

Itanhomi, 10 de maio de 2022 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:442100AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2022 - Adesão à ata de registro de preços 23/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 23/2022, processo licitatório nº 141/2021, modalidade pregão eletrônico 95/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 207/2022 Contratada Acacia Comercio de Medicamentos Eireli inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 329,50.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:46924BD3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022 - Adesão à ata de registro de preços 21/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 21/2022, processo licitatório nº 132/2021, modalidade pregão eletrônico 86/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 189/2022 Contratada FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 33.398.831/0001-12 Vigência 29/03/2022 até 14/03/2023. Valor: R$ 2.503,74.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2761FEF1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022 - Adesão à ata de registro de preços 21/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 21/2022, processo licitatório nº 132/2021, modalidade pregão eletrônico 86/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 190/2022 Contratada SIRO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ 31.495.759/0001-16 Vigência 29/03/2022 até 14/03/2023. Valor: R$ 1.472,78.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:10894911

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022 - Adesão à ata de registro de preços 26/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2022, processo licitatório nº 141/2021, modalidade pregão eletrônico 95/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 208/2022 Contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 Vigência 05/04/2022 até 18/03/2023. Valor: R$ 3.000,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F6BDB46B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 115/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 1.610,25.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FAAB6E0D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022

Processo administrativo nº 174/2022 - processo licitatório nº 174/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 95/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 30/05/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 95/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Registro de**

preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ", para atender a demanda das Secretarias requisitantes, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/05/2022, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B54EEEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PRECO

Aviso de Tomada de Preços nº. 003/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 082/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Calçamento em Blocos Sextavados junto ao Parque de Exposições de Jacuí/MG, conforme projeto básico. abertura será dia 03/06/2022, às 09:15 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255.

Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-16/05/2022.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:247D8D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 - DISPENSA 37/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº95/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 37/2022, objetiva a* **Aquisição de materiais "Cobertores" para distribuir a famílias que são acompanhadas pelo CRAS**, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***MÁRCIO JUAREZ MOURÃO,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 16 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F35F048D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022 - INEXIGIBILIDADE 04/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2022

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 86/2022, Inexigibilidade de nº 04/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada em Show Artístico Musical com Banda Falamansa, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 03 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C012953E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA NO 060 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA No 060 de 13 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, usando atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como com a Lei Municipal nº 381, de 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, disciplinado pela Municipal nº 381, de 04 de junho de 2019, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Titular: Maria Julia Camargo Campos (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Arlete Aparecida Silva Lopes (Secretaria Municipal de Educação);

Titular: Geraldo Magela de Macedo (Secretaria Municipal de Esportes e Juventude);
Suplente: Kátia Soares Fonseca Guimarães (Secretaria Municipal de Fazenda);

Titular: Isabela Sindel Soares Alves (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Suplente: Juliana Machado de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social);

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rodrigo Roberto de Paula Souza (Representante do CONSEP);
Suplente: Carla Antônio Barbosa (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitibá);

Titular: Lúcia Aparecida Saturnino Sousa (Representante da APAE);
Suplente: Laan Cláudia Alves Pires (Representante da AARJE);

Titular: Maria Regina Martins (Representante da Escola Estadual Vitor Pinto);
Suplente: Célio Martins Figueiredo (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitibá);

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

§ 2º O exercício do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitibá serão gratuitos e constituirão serviços públicos relevantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 13 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7414B376

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 058, DE 11 DE MAIO DE 2022.-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA N° 058, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Daniel Ferreira de Oliveira – Coordenador
João César Martins Costa – Apoio jurídico
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida – Apoio administrativo
Adriane Cibele Rocha Gonçalves – Apoio administrativo
Júlia Glenda de Paula Tavares – Apoio administrativo – comunicação
José Valdir de Carvalho – Apoio operacional
Rafael Augusto Ferreira Diniz – Apoio operacional
Geraldo Evangelista Lopes – Apoio operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva/Engenheira Ambiental – Setor técnico
Cristiane da Silva Lopes/Engenheira Ambiental – Setor técnico
Kelly Cristine Ribeiro – Setor técnico/engenharia

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 095/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145– centro -(31)3717-6222 - JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 - CNPJ: 18.062.208/0001-09
www.jequitiba.mg.gov.br - Email: gabinete@jequitiba.mg.gov.br

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6EB5D048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentar na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MONITOR DE ATIVIDADES (FUNDAÇÃO)	7º	ALICE NASCIMENTO FRIAS

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:10FCF92E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 100-2022 – MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, decorrente do Processo Licitatório nº 071/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - VIGÊNCIA: 12 MESES Valor: R$ 385.810,00 - Data: 20/04/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10BAEDDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2.022, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as funções relevantes dos membros da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza e complexidade do trabalho executado;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a qualificação e aprimoramento, para prestação do serviço com qualidade, agilidade, segurança e eficiência;
CONSIDERANDO as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura; notadamente as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.451/2022, de 19 de abril de 2022, que acrescentaram os § 5º e § 6º ao referido art. 16;
CONSIDERANDO que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que I - pelo exercício excepcional da função; II - quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III - quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV - a título de incentivo ou retributivo a produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;

CONSIDERANDO que a função a ser exercida pelos membros nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente prevista em portaria;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 75/2008, de 17 de julho de 2008, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93".

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento-base aos servidores membros da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços do Município de João Monlevade.
Art. 2º A gratificação será concedida apenas para os servidores que não fazem parte de nenhuma outra comissão.
Art. 3º A gratificação concedida neste decreto será cancelada quando o servidor deixar de fazer parte da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, não se incorporando para qualquer fim.
Art. 4º O membro que faltar aos trabalhos da comissão sem a devida justificativa, escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Administração e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:
I - 02 (duas) faltas: terá redução de 50% (cinquenta por cento) da comissão que lhe seria devida no mês;
II - mais de 02 (duas) faltas: não receberá gratificação no mês;
III - reincidência em faltas; será excluído da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 13 de maio de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos treze dias do mês de maio de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C05AB03E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2021 – SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL, SÍTIO LARGO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente da Concorrência 01/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Obras - Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/93 - Valor: R$ 186.055,67 – Dotação Orçamentária: 15.451.2301.1012 – Ficha 354 - F.R. 1.00 – Data: 2/05/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A8C8F030

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, em atendimento as Escolas Municipais Eugênia Sharlé e Promorar e CEMEI Maria Vitória, conforme especificações do Termo de Referência. Data de abertura: 02/06/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7F0FA100

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 026/2022, modalidade **Concorrência nº 03/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAIAÇÃO EM MEIO FIO, INCLUSIVE ADIÇÃO DE FIXADOR (MANUAL OU MECANIZADA), em diversas ruas e avenidas do Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e Projeto Básico/Especificações Técnicas anexos ao edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA	R$ 402.088,66	1º

João Monlevade, 16 de maio de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:58C09A06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, A FUNDAÇÃO CRÊ-SER E O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, com sede a Rua Geraldo Miranda n° 337, Bairro Carneirinhos, inscrito sob o CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, CPF nº 195.086.896-68; o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOSTO – DAE -, com sede a Rua Duque de Caxias nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, inscrito sob o CNPJ nº 17.058.108/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor JOSÉ AFONSO MARTINS, CPF nº 707.205.766-87 ; e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER, , com sede à Rua Palmas n° 214 Bairro Baú, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o n° 21.857.271/0001-38, neste ato representada por sua Diretora, Senhora HELENITA PINTO MELO LOPES, CPF nº 993.280.626-91, ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto realizar um credenciamento para contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago" (cartão alimentação).

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES
I. Definir os critérios de participação que estarão contidos no Edital de contratação;
II. Aprovar de forma consensual os valores que serão devidos pelos serviços descritos no objeto deste Acordo de Cooperação;
III. Prever, dentro de seus respectivos orçamentos os valores necessários para a contratação e execução dos serviços ora descritos;
IV. Designar servidores para serem responsáveis pelo acompanhamento e participação no certame;

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.
Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o Município e/ou terceiros.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto em legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas
estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de João Monlevade, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade, 06 de maio de 2.2022.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ AFONSO MARTINS HELENITA P. MELO LOPES
Diretor Dae Diretora Fundação Crê-

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:438E4FE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20 de Março de 1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	PARCELA	VALOR (R$)
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	1071772-85	13/05/2022	1ª	477.832,11

João Monlevade, 16 demaiode 2020

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B64B5A51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 – E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARE

LTDA– Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, decorrente do Pregão nº 01/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Administração - Fundamentação: Artigo 57, inciso IV e Artigo 65 da Lei 8666/93 - Valor: R$ 223.501,52 – Dotação Orçamentária: 04.126.0402.2038 – Ficha 106 - F.R. 1.00 – Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023 - Data: 28/04/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:22818005

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 209/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Maio de 2022, Aline dos Santos Crispim para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S -13).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:625D3A9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 004/2022

EDITAL Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para o cargo de **Médico ESF**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012 e Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria no 217/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.
1.8 São partes integrantes deste Edital:
1.8.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.8.2 ANEXO II - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 02 (duas).

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Médico ESF
3.2 Remuneração: R$16.909,36 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), mensais
3.3 Carga horária: 40 horas semanais
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.
3.5 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.
3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde do município de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4.4 Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4.5 Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
4.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
4.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
4.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
4.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
4.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
4.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
4.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
4.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;
4.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
4.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
4.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
4.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;
4.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
4.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
4.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
4.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
4.27. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.28 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4.29 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
4.30 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
4.31 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este Município, através de contrato temporário encerrado há menos de 03 (três) meses da data da última contratação nesse Município ou (um) ano de pedido de rescisão.

5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

6.1.1 Período de Inscrição: **23/05/2022 a 30/05/2022**

6.1.2 Documentos a serem encaminhados:

6.1.2.1 Registro Profissional;

6.1.2.2 Diploma;

6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital.

6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;

8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria no. 217/2022, de 16 de maio de 2022.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 01.06.2022.

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias 02.06 e 03.06.2022 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 07.06.2022.

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).

10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Inscrição e envio dos documentos	**23/05/2022 a 30/05/2022**	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	**01/06/2022**	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	**02/06 e 03/06/2022**	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	**07/06/2022**	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:426011AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 208/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Maio de 2022, Eliomar Nunes de Freitas Lima para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:45EBF2C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 206/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA - CGov

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Governança - CGov
● Prefeito Municipal - Laércio José Ribeiro
● Vice Prefeito - Fabrício Pinto de Melo Lopes
● Secretaria de Educação - Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos
● Secretário de Administração - Gilberto Vicente Barcelos
● Secretaria Municipal de Saúde - Raquel de Souza Paiva Drumond
● Controladora Interna - Angélica Maria Silva Bueno Drumond
● Procurador Jurídico - Hugo Lázaro Marques Martins
● Chefe de Gabinete - Geraldo Giovani Silva
● Assessor de Diretoria - Thiago Henrique dos Santos - Mediador
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 177/2022.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10C73538

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2022 16 DE DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO SELETIVO No 004/2022, DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Organizadora
para Processo Seletivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, número 004/2022 :
● Lilian Silva de Sá Borges - Coordenadora da Estrategia da Saúde da Família
● Renata Caroline Braúlio de Moura - Coordenadora Atenção Primária
● Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Chefe de Planejamento em Saúde
● Isabela Farias Guedes Beserra - Coordenadora de Atenção Secundária
● Simone Barros Borba - Secretária Adjunta da Saúde
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A8A0DAD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2022 16 DE DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 217/2022
16 DE DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO SELETIVO No 004/2022, DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Organizadora para Processo Seletivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, número 004/2022 :

Lilian Silva de Sá Borges - Coordenadora da Estrategia da Saúde da Família
Renata Caroline Braúlio de Moura - Coordenadora Atenção Primária
Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Chefe de Planejamento em Saúde
Isabela Farias Guedes Beserra - Coordenadora de Atenção Secundária
Simone Barros Borba - Secretária Adjunta da Saúde

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:12C5DFC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para o cargo de **Médico ESF**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012 e Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria no 217/2022.

1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.

1.8 São partes integrantes deste Edital:

1.8.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;

1.8.2 ANEXO II - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 02 (duas).

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Médico ESF

3.2 Remuneração: R$16.909,36 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), mensais

3.3 Carga horária: 40 horas semanais

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.5 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.

3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde do município de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde

considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4.4 Realizarações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4.5 Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
4.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
4.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
4.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
4.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
4.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
4.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
4.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
4.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;
4.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
4.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
4.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
4.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;
4.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
4.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
4.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
4.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
4.27. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.28 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4.29 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
4.30 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
4.31 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este Município, através de contrato temporário encerrado há menos de 03 (três) meses da data da última contratação nesse Município ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **23/05/2022 a 30/05/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;

8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria no. 217/2022, de 16 de maio de 2022.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 01.06.2022.

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias 02.06 e 03.06.2022e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 07.06.2022.

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).

10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s);			

( ) Experiência; _____ folhas.

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, ____ de ___ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	**23/05/2022 a 30/05/2022**	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	**01/06/2022**	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	**02/06 e 03/06/2022**	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	**07/06/2022**	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:562CEC8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 62/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 62/2022
DE 14 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº0002431/2021, pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;
DECRETA:
Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000057 03001003.1751217021.028.44905100000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
44905100000 - Obras e Instalações

Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.259.000,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Superávit Financeiro: R$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinqü enta e nove mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam -se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCECF347

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 60/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos
legais que lhe são conferidos através da Lei Nº0002431/2021; art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei
Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022, nas seguintes
dotações:
Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000053 03001003.1751217021.026.44905100000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 200.000,00
Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes
recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000060 03001003.1751217021.029.44905100000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 200.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam -se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ mg – Cep: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – Www.pmjm.mg.gov.br

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Terceiro Dia do Mês de Abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7E6CEA57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 50/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº**0002431/2021.**
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000007 03001001.1712217012.116.33903600000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
001 - DIRETORIA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 500,00

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000025 03001002.1712217012.117.33909100000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
33909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.000,00

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000046 03001003.1712217012.119.44905200000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 815,00

Art. 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais).

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000004 03001001.1712217012.116.33901400000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
001 - DIRETORIA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
33901400000 - Diárias -Pessoal Civil

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 500,00

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000021 03001002.1712217012.117.33903900000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.000,00

Ficha
Órgão
Unidade Função
Subfunção Programa Projeto
Elemento
Dotação
0000071 03001003.1751217022.120.44905200000 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 815,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam -se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5BA12FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 08/2022, abertura dia 03 de junho de 2.022, às 09h00, tipo *menor preço por unitário, objetivando a aquisição de* material permanente – motocicleta 0 km - destinado a Câmara de João Pinheiro/MG. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações). Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:47CA2D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 12-05-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 12 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO BIAS RAMOS	502.185.736-34	4725/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 12/05/2022
Data de desafixação: 27/05/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69348578

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 088/2022 – Pregão Eletrônico 63/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às**09h00min**horas do dia**27 de Maiode 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Hospital Municipal, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Ação e Desenvolvimento Social, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 16 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4F92337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 A -PREGÃO 125/2021

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº33/2021.
Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 033/2021 no qual ajustaram **aquisição de Diesel S 10 e Gasolina, para uso em veículos e máquinas lotados na frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e para veículos que trafegam na região de Uberlândia e Uberaba**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Valor do Item	Valor c/reajuste
01	GASOLINA UBERLANDIA	IPIRANGA IPIRANGA	R$ 7,14	R$ 7,14
02	DIESEL S10 UBERLANDIA	IPIRANGA IPIRANGA	R$ 5,56	R$ 5,70

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

EDSON DALL AGNOLL
Posto Da Lavoura LTDA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1A75C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 A -PREGÃO 125/2021

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 033/2021 no qual ajustaram **aquisição de Diesel S 10 e Gasolina, para uso em veículos e máquinas lotados na frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e para veículos que trafegam na região de Uberlândia e Uberaba**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Valor do Item	Valor c/reajuste
01	GASOLINA UBERLANDIA	IPIRANGA IPIRANGA	R$ 7,14	R$ 7,46
02	DIESEL S10 UBERLANDIA	IPIRANGA IPIRANGA	R$ 5,70	R$ 7,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A9B1E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 21/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 21/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens 10, 13 e 34.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SR. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
CSA Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBE9CDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 136/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Emanuelle Construtora Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 006/2022**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 006/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 566.366,94 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 828. Termo de convênio nº 1261000257/2022/SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de João Pinheiro.

Vigência: 12 MESES a contar do dia 03/05/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69853C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 40/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Silvio Vigido
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO)**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 010/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde;
Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6641DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 128/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Ailza Pereira dos Santos 86997432620**, empresa sediada na Rua Capitão Duarte, 114, Ribeirão de Abreu, Belo Horizonte – MG, CEP 31.870-640, inscrita no CNPJ sob o nº 36.079.995/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ailza Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 869.974.326-20, RG nº MG 4361991 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 128/2021 no qual ajustaram aquisição de ***equipamentos eletrônicos e de escritório,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Ailza Pereira Dos Santos 86997432620
AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B709F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 129/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Emanuelle Construtora Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra em cobertura metálica de quadra poliesportiva no Distrito de Cana-Brava;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 005/2022**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 005/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 755.455,86 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.**
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à seguinte Dotação: 02.11.11.12.365.1201.1529.4.4.90.51 – 823, conforme convênio nº 1261000258/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de João Pinheiro.

Vigência: 12 MESES a contar do dia 20/04/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7276C6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 134/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: NM Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0CE29B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-15

2º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-15, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Nego Laura, nº 510, b. Jardim Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.851/0001-94, neste ato representada pelo sr**. Alaíde Ferreira Neves Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 049.440.941-08, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-15** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 31 a quilometragem diária de 5 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. ALAÍDE FERREIRA NEVES JÚNIOR
Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95BFED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 84/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 025/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 29.456,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 561;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 562;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 581;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 582;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 583;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 584;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 585;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 586;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 587

Vigência: 25/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA189ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021

6º Termo Aditivo do Contrato 22/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 22/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 53 para R$ 4,15.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5EE78E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados às secretarias de Planejamento, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 03 passará para o valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1DC4A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados às secretarias de Planejamento, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 03 passará para o valor de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:194AE2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DE EDITAL

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico n° 018/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
.

Abertura no dia 27 de maio de 2022 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 16/05/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:030241AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 046/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 046/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 01/06/2022 às 13h00min. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

16/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1DD308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 047/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 047/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 02/06/2022 às 13h00min. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

16/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C1986A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público resultado da **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022,** objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA FUTURA SEDE DO CRAS NO BAIRRO AMÉRICO SILVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **“HABILITADAS” para este certame:**

· HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA ME
· MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

A CPL abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação publicará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas “**HABILITADAS”**.

Comissão Permanente de Licitações, 16/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:854D94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A SAÚDE, SENDO: CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E IMUNIZAÇÃO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BASICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou **VENCEDORA** a empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP que apresentou proposta no valor de R$ 88.053,88 (oitenta e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório**.**

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2F746F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 020/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 020/2022, considerando a **Frustração** na sessão realizada no dia 11/05/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE, PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, HOSPEDAGEM E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nova Data de Abertura das propostas: 31/05/2022 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,
16/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE5EA4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
Proc. n° 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 010/2022 – Retificação do edital nos **itens 10.4 e 10.5** do edital de licitação de número 020/2022 cujo o objeto é Aquisição de material esportivo conforme convenio de número 1481000785-2021 firmado entre o município de Lagoa dos Patos e a Sedese**.** Horário/Data permanece a mesma; 09:00:00 hrs, 17/05/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 16 de maio de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FAB14F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 044/2022, a seguinte empresa: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, CNPJ: 01.563.351/0001-73, Valor: R$ 876.600,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina motoniveladora e 01 (uma) máquina retroescavadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os Convênios nº 915840/2021 e 915847/2021.

Lagoa Santa, em 10 de maio de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F118F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, as seguintes empresas: Ki Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 44.403.694/0001-83, Valor R$ 157.200,00; FRP Maquinas e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51, Valor R$ 270.000,00. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) e 02 (dois) veículos de passeio para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com as Resoluções SES-MG nº 7.791/2021 e 7.554/2021.

Lagoa Santa, em 16 de maio de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8AA0C4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Lagoa Santa torna público o julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 007/2021. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

Resultado do julgamento da documentação técnica e jurídica: o Banco Santander, foi declarado HABILITADO.

Lagoa Santa/MG em 16/05/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55DD2559

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - CNPJ**:** 27.993.196/0001-23 **–** ARP Nº 080/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08553/2022.** Em 16/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C598F818

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA** enviada **à ALINE FRANÇA E OLIVEIRA** - CNPJ**: 18.988.959/0001-42 –** CONTRATO: Nº 064/2017. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03239/2022.** Em 16/05/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:52F5A2EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.823, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em órgãos públicos e privados, informando que racismo, injúria racial e discriminação racial são condutas tipificadas como crime, podendo ser punidas, na forma da lei.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigatório, no âmbito do Município de Lagoa Santa, afixar cartaz informativo sobre crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - restaurantes, bares, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens, locais de transportes de massa;

VI - postos de serviços de autoatendimento, postos de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos municipais;

VIII - repartições públicas diretas e indiretas, escolas, centros de ensino superior, hospitais, centros de saúde, delegacias de polícia, unidades do judiciário e demais locais públicos de intensa movimentação de pessoas.

Artigo 2º - Fica assegurada ao cidadão a publicidade da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, através de cartazes afixados em locais de fácil acesso, com leitura nítida e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Artigo 3º - O cartaz referido no artigo 1º deverá obedecer às seguintes especificações:

I - ter, no mínimo, a dimensão de 28 cm de largura por 21 cm de altura;

II - ser afixado em local visível, de preferência na área destinada à entrada de clientes e usuários dos serviços públicos;

III - conter a seguinte informação: "Discriminação por raça ou cor é crime, previsto na Lei Federal nº 7.716, de 05.01.1989, podendo o infrator responder criminalmente pelo ato praticado. Denuncie ligando para o Disque 181."

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9CCB7436

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.467 DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Francisco José Rocha Filho** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:81B447DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.558, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Homologa **o** Regimento Interno do Conselho de Turismo de Lagoa Santa (COMTUR-LS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.654, de 23 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa (COMTUR-LS), na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022, aprovou a atualização de seu Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa (COMTUR-LS).

Art. 2º O Regimento Interno é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA SANTA (COMTUR-LS)

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS - é órgão deliberativo, consultivo, propositivo e de assessoramento para matérias referentes ao processo de elaboração e planejamento de políticas públicas de turismo no município de Lagoa Santa/MG.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS compete:

I - discutir, elaborar e propor a normatização da política de Turismo, objetivando o desenvolvimento e a promoção, em caráter efetivo e permanente, da atividade turística neste Município, na condição de Política Pública;

II - conhecer, monitorar, incentivar, acompanhar e avaliar as ações e diretrizes das Políticas Nacionais e Estaduais de Turismo de impacto no planejamento da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa;

III - contribuir no processo de elaboração do Plano Municipal de Turismo de Lagoa Santa;

IV - contribuir para a promoção e a divulgação do turismo;

V - propor medidas para acelerar a expansão e a melhoria da infraestrutura turística, buscando parcerias para investimento no Município e na região;

VI - propor ações para a formação e a capacitação de profissionais que atuem na área de Turismo visando à produtividade, qualificação e empoderamento dos diferentes segmentos;

VII - incentivar o intercâmbio com entidades regionais, nacionais e internacionais, a fim de promover a captação e a geração de eventos e recursos afetos ao Turismo;

VIII - propor parcerias para aceleração de convênios e acordos que visem à captação de recursos para a valorização e empoderamento da comunidade local e dos patrimônios culturais, ambientais e turísticos;

IX - propor e desenvolver atividades de sensibilização e mobilização para a importância do Turismo no Município;

X - elaborar seu Regimento Interno;

XI - o COMTUR-LS deverá integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa, por meio de sua Diretoria;

XII - o COMTUR-LS poderá realizar proposições para a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa e acompanhar o seu cumprimento;

XIII - opinar, assessorar e avaliar a execução da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa;

XIV - elaborar o relatório anual de ações do Conselho;

XV - executar, no mínimo, uma ação regional anualmente;

XVI - outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMTUR-LS

Art. 3º O COMTUR-LS é ligado diretamente ao órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa e será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, designados por ato do Prefeito, por meio de Portaria, representando as seguintes entidades locais:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa:

a) 03 (três) representantes do órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa, ou indicado por esse dentre os servidores municipais;

b) 01 (um) representante do órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - 01 (um) representantes da entidade que represente o comércio e/ou indústria de Lagoa Santa, com sede no Município de Lagoa Santa;

III - 01 (um) representante de Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes sediados em Lagoa Santa;

IV - 01 (um) representante da Instância de Governança Regional ligada diretamente ao Turismo, a qual o Município de Lagoa Santa esteja vinculado;

V - 02 (dois) representantes de Organizações do Terceiro Setor sediadas em Lagoa Santa;

VI - 01 (um) representante de Cooperativas de Táxi sediadas em Lagoa Santa;

VII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VIII - 01 (um) representante do Parque Estadual do Sumidouro.
§1º Cada representante titular e suplente terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§2º Os representantes constantes dos incisos III, V e VI serão convocados por Chamamento Público, com inscrição prévia, e escolhidos, caso seja necessário, em audiência promovida pelo órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa, com a presença de representantes desses setores.

§3º O representante máximo do órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa, na presença dos representantes das instituições citadas no §2º do presente artigo, apenas referendará o que ficar definido.

§4º Os representantes dos incisos I, II, IV, VII e VIII serão convocados por meio de Ofícios enviados pelo representante máximo do órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa.

§5º O COMTUR-LS reunir-se-á ordinariamente com a presença de pelo menos 06 (seis) membros para tomada de decisão, e/ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 de seus membros titulares, por no mínimo 06 (seis) vezes ao ano.

§6º Nenhum dos membros será obrigado a participar ou permanecer participando do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, devendo a solicitação de desligamento se dar de forma expressa.

CAPÍTULO IV
CONDIÇÕES PARA INTEGRAR O COMTUR-LS

Art. 4º Os integrantes do COMTUR-LS deverão residir em Lagoa Santa ou prestar serviços de interesse na área de Turismo no Município.

§1º Os membros do COMTUR-LS exercerão o mandato de forma gratuita, e os serviços prestados serão considerados de Relevante Interesse Público.

§2º Para cada membro titular haverá um suplente que participará das reuniões, quando de seu interesse ou em substituição do titular, no entanto, somente terão direito a voto nos impedimentos e/ou ausência do titular.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COMTUR-LS

Art. 5º O COMTUR-LS terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria, composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente;

II - Comissão de Fiscalização.

§1º O Presidente do COMTUR-LS será escolhido pelo representante máximo do órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa, dentre os membros da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§2º O Vice-Presidente será eleito dentre os membros titulares do Conselho.

§3º A Comissão de Fiscalização será composta de 03 (três) Conselheiros, eleitos entre os membros titulares do COMTUR-LS.

§4º Os mandatos dos membros, da Diretoria e da Comissão de Fiscalização durarão enquanto durar seu mandato, podendo ser reconduzidos.

Art. 6º O COMTUR-LS poderá instituir a Secretaria Executiva, para garantir a continuidade de seus trabalhos, cabendo ao órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa prover-lhe apoio técnico e de pessoal dentre servidores da Prefeitura, ressaltando-se que não haverá nenhum tipo de remuneração extra, por se tratar de serviço público relevante.

§1º A Secretaria Executiva será composta por Secretário Executivo e Secretário Adjunto.

§2º Compete aos membros da Secretaria Executiva:

I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões;

II - secretariar as reuniões do COMTUR-LS;

III - preparar as Atas das reuniões do COMTUR-LS e assiná-las conjuntamente com o Presidente após aprovação de metade dos membros do COMTUR-LS;

IV - receber todo expediente endereçado ao COMTUR-LS, registrar e tomar as providências necessárias;

V - manter de forma adequada toda documentação referente ao COMTUR-LS;

VI - outras funções estabelecidas pelo Regimento Interno do COMTUR-LS.

Art. 7º O Presidente do COMTUR-LS poderá constituir Comissões Temáticas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do COMTUR-LS.

Art. 8º O órgão superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa deverá dar suporte material e pessoal para funcionamento do COMTUR-LS.

SEÇÃO I - DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 9º É da competência do Membro do COMTUR-LS:

I - comparecer às sessões do Conselho;
II - eleger, entre seus pares, o Vice-Presidente;

III - eleger, entre seus pares, os membros da Comissão de Fiscalização;

IV - estudar os assuntos que lhe forem submetidos e emitir parecer;

V - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

VI - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VII - pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;

VIII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

IX - aprovar ou não atas, resoluções, pareceres e outros;

X - apresentar retificações ou impugnações das atas;

XI - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

XII - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XIII - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;

XIV - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

XV - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;

XVI - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

XVII - cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO II - DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 10. Compete ao Presidente do COMTUR-LS:

I - representar o COMTUR-LS em toda e qualquer circunstância;

II - presidir as reuniões do COMTUR-LS;

III - convocar as reuniões ordinárias, dando ciência a seus membros com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, obrigatoriamente por email, podendo ser reforçada por contato telefônico, correspondência, aplicativo de mensagens ou pessoalmente;

IV - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

V - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, obrigatoriamente por email, podendo ser reforçada por contato telefônico, correspondência, aplicativo de mensagens ou pessoalmente;

VI - coordenar as atividades do COMTUR-LS;

VII - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VIII - propor ao COMTUR-LS as reformas do Regimento Interno;

IX - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMTUR-LS;

X - assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo, após aprovação da maioria dos membros presentes na sessão;

XI - assinar resoluções, pareceres e outros, juntamente com o Secretário Executivo e o respectivo relator, após aprovação da maioria dos membros presentes na sessão;

XII - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo COMTUR-LS, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

XIII - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMTUR-LS;

XIV - convidar pessoas de interesse do COMTUR-LS para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com objetivo de colaborar com o Conselho;

XV - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XVI - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

XVII - conceder a palavra aos membros do COMTUR-LS;

XVIII - colocar matéria em discussão e votação;

XIX - anunciar o resultado das votações;

XX - ter direito a voto e, quando for o caso, ser voto de desempate;

XXI - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMTUR-LS, quando omisso o Regimento;

XXII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XXIII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XXIV - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XXV - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXVI - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXVII - agir em nome do Conselho, ou delegar representações aos membros, para manter os contratos com as autoridades e órgãos afins;

XXVIII - emitir edital para apresentação de projetos que concorrerão aos recursos do Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa – FMT-LS, caso seja proposto por entidades não governamentais e existam recursos específicos destinados;

XXIX - deverá emitir Relatório anual de suas atividades, com a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa – FUMTUR-LS –, devidamente aprovada pela Comissão de Fiscalização;

XXX - assinar com o Prefeito Municipal a movimentação do FMT-LS;

XXXI - Dar posse a novos membros nos casos de troca durante os mandatos;

§1º Todo recurso financeiro depositado na conta do FMT-LS deve, antes do depósito, ser destinado a projeto específico, aprovado pelo COMTUR-LS com antecedência;

§2º Plano Anual de Aplicação de Recursos deverá ser apresentado até trinta dias antes da consolidação do orçamento municipal, caso queira contar com recursos advindos dos Cofres Públicos Municipais;

§3º Ao Vice-Presidente do COMTUR-LS compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. À Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Turismo compete:

I - Acompanhar o trabalho desempenhado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, com vistas na garantia das disposições deste Regimento, objetivando fiscalizar o abuso de poder ou uso indevido da condição de Diretoria do COMTUR-LS;

II - Acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 12. O Presidente do COMTUR-LS poderá constituir Comissões Temáticas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do COMTUR-LS.

§1º As Comissões Temáticas serão constituídas no mínimo de 3 (três) membros, podendo participar, a juízo do plenário, pessoas de reconhecida capacidade que não pertençam ao COMTUR-LS.

§2º O Presidente do COMTUR-LS observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§3º As Comissões Temáticas terão os seus respectivos Presidentes e Relatores, designados pelos seus integrantes.

Art. 13. As Comissões Temáticas estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMTUR-LS.

Art. 14. As Comissões Temáticas funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMTUR-LS, dispostos neste regimento.

Art. 15. As Comissões Temáticas extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I - DA POSSE

Art. 16. A posse originária será dada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Santa, sendo registradas as assinaturas dos membros no Termo de Posse do COMTUR-LS.

§1º A posse será dada nos meses de março dos anos de início de cada mandato, que será finalizado nos meses de março que completarem o biênio.

§2º Poderá, no dia da Posse dos membros do COMTUR-LS, ser realizada outra reunião com pauta distinta da primeira.

Art. 17. Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, durante o mandato, o Presidente do COMTUR-LS solicitará à instituição, a indicação de um novo membro.

§1º O Presidente do COMTUR-LS dará posse ao novo membro, que assumirá devido à vacância, o cargo de conselheiro, completando o período restante do mandato.

§2º Na falta do Presidente, o vice-presidente dará a posse.

§3º No caso de ausência do Presidente e do vice-presidente, um dos membros titulares dará a posse.

§4º Tão logo receba as indicações formais, o Presidente do COMTUR-LS solicitará ao Prefeito Municipal a expedição de Portaria de nomeação municipal.

§5º A posse se dará na primeira reunião após a nomeação ou concomitante.

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES

Art. 18. O COMTUR-LS reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos 06 (seis) de seus membros, e/ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares, por no mínimo 6 (seis) vezes ao ano.

Art. 19. Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos membros presentes, nessa condição fica vedada qualquer votação de disposições.

§1º As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR-LS, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos, pelo conselheiro mais antigo entre os presentes.

§2º As reuniões terão duração máxima de 2 horas, podendo ser prorrogadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 20. As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, concedido pelo Presidente o direito de voz, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO III - DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 21. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no COMTUR-LS, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 22. Os assuntos serão distribuídos aos membros do COMTUR-LS, inclusive ao Presidente, obedecendo, sempre que possível, à especialidade do relator à matéria em estudo.

Art. 23. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - verificação da presença e existência de quórum;

II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III - expediente;

IV - ordem do dia;

V - outros assuntos de interesse.

§1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida por correio eletrônico aos membros do Conselho;

§2º O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§3º A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres quando necessário.

Art. 24. Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 25. A matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 26. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudos ou deliberação imediata.

Art. 27. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

SEÇÃO IV - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 28. O Relator da Comissão Temática emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resultado da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º O Relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessária;

§2º Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer Membro, o Presidente designará novo Relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 29. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para a discussão, acompanhados dos respectivos pareceres quando necessário.

Art. 30. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único. O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo COMTUR-LS, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 31. Durante as discussões, os membros do COMTUR-LS poderão:

I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;

II - apresentar emendas ou substitutivos;

III - opinar sobre os relatórios apresentados;

IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 32. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 33. O membro do COMTUR-LS que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo, ou mesmo o adiamento da discussão ou votação.

§ 1º O prazo de vistas será de 10 (dez) dias, podendo a critério do COMTUR-LS, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.

SEÇÃO V - DAS VOTAÇÕES

Art. 34. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à votação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 35. A votação poderá ser simbólica ou nominal.

§1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam, levantando-se os que desaprovam a proposição.

§2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.

§3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposta.

Art. 36. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis e quantos votos contrários.

Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 37. Cabe ao Plenário decidir o tipo de votação a ser adotado.

Art. 38. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 39. O Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voz e voto, como os demais membros.

Art. 40. As deliberações do COMTUR-LS poderão denominar-se "Parecer", caso a matéria seja submetida à sua apreciação, ou "Resolução", caso decorra de sua própria iniciativa, podendo emitir outras espécies documentais que forem solicitadas ao COMTUR-LS.

§1º Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do COMTUR-LS, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§2º Em casos especiais estas peças serão lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 41. As resoluções, pareceres e outros serão assinados pelo Presidente, Secretário Executivo e respectivo Relator, e encaminhados a quem de direito.

SESSÃO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 42. Para fins de eleição de vice-presidente e de membros da Comissão de Fiscalização, os Conselheiros nomeados e empossados serão convocados pelo Presidente, para participarem do pleito na reunião em que se der a nomeação e a posse.

§1º Somente poderão se candidatar membros titulares.

§2º A eleição para a escolha será por voto nominal.

§3º A convocação para a reunião da eleição deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo, os membros titulares, se candidatarem até o momento da reunião convocada para eleição.

§4º À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros.

§5º A Diretoria se obriga a fornecer, caso solicitado, no prazo de 2 (dois) dias, sob protocolo, o nome e endereço de todos os membros candidatos.

§6º Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com a presença de no mínimo metade dos membros.

§7º Antes de iniciada a votação, cada candidato a Vice-Presidente e a membro da Comissão de Fiscalização, que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedado ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§8º Somente poderão votar os titulares do Conselho, ou suplentes na ausência do titulares e, encerrada a votação, o Presidente do COMTUR-LS procederá a apuração voto a voto, até serem totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião plenária do COMTUR-LS e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§9º Terminada a apuração, os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão declarados eleitos, e em caso de empate, considerar-se-á vencedor o candidato de maior antiguidade como titular do COMTUR-LS, devendo ser empossados em solenidade que ocorrerá na mesma reunião convocada para a eleição.

SESSÃO VII - DA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, DAS COOPERATIVAS DE TÁXI, E DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM, BARES E RESTAURANTES

Art. 43. Os representantes das duas Organizações do Terceiro Setor, das Cooperativas de Táxi e dos Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes serão escolhidos por meio de Chamamento Público, com inscrição prévia e audiência agendada, a fim de que as instituições

interessadas em compor o COMTUR-LS escolham entre si, em mútuo acordo, seus representantes.

Art. 44. O representante máximo do Órgão Superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo, ou responsável nomeado para comandar o setor de Turismo, na presença dos representantes das instituições citadas no artigo anterior, apenas referendará o que ficar definido.

SESSÃO VIII - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO COMTUR-LS

Art. 45. O representante máximo das instituições integrantes do COMTUR-LS, ou o gestor do Parque Estadual do Sumidouro, indicarão livremente seus membros, dentro de seus quadros de colaboradores.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal de Lagoa Santa, ou pessoa por este designada, as indicações dos membros representantes do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS ATAS

Art. 46. Atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário Executivo ou Adjunto e pelo Presidente e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como seus eventuais convidados;

IV - os nomes dos membros que houverem faltado, com ou sem justificativa;

V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, resoluções e outros, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 47. A Ata será redigida após a reunião, sendo enviada por meio eletrônico a todos os membros, a fim de analisarem e fazerem as devidas alterações quando necessário.

Parágrafo único. A Ata será assinada na reunião subseqüente, após aprovação da metade dos membros do COMTUR-LS.

Art. 48. A Ata da última reunião de cada ano corrente será enviada por meio eletrônico a todos os membros, que terão 10 dias para analisarem e fazerem modificações, caso necessário.

§1º Caso haja alguma alteração, a Ata será retificada e enviada para todos os membros.

§2º No caso do §1° deste artigo, encerrado os 10 dias, será dado mais 5 dias para análise das propostas de retificação. Havendo novas retificações, o prazo será estendido mais 5 dias e assim sucessivamente.

§3º Caso ninguém se manifeste dentro do prazo determinado no caput deste artigo, a Ata será considerada aprovada, sendo assim, assinada.

Art. 49. As atas serão registradas em meio próprio e publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo que a responsabilidade pela guarda é do Secretário Executivo do COMTUR-LS.

CAPÍTULO X
DAS INSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 50. Os membros do COMTUR-LS estarão dispensados de comparecer às reuniões por ocasião de férias ou licenças médicas que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos onde desenvolvam suas atividades.

§1º Ficam dispensados de comparecer às reuniões por ocasião de problemas familiares inadiáveis.

§2º Nesta hipótese deverão comunicar por escrito ao COMTUR-LS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 51. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

Art. 52. Os membros titulares do COMTUR-LS em suas ausências serão substituídos por seus suplentes.

Art. 53. Os membros do COMTUR-LS perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar sem justificativa prévia e escrita a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho, no período de 01 (um) ano ou mais de 05 (seis) sessões do Conselho alternadas durante o mandato do respectivo membro;
II - torna-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§1º O Presidente do COMTUR-LS é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois da apuração da infração ou falta grave.

§2º Os membros das Comissões Temáticas perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR-LS.

§3º Os membros do COMTUR-LS que quiserem se candidatar a cargo eletivo deverão se destituir da cadeira de membro do conselheiro, seis meses antes da data das eleições.

§4º Não será computada falta do titular caso seu suplente compareça na reunião.

CAPÍTULO XI
DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 54. O COMTUR-LS utilizará o Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa da seguinte forma:

I - o Plano anual de aplicação de recursos deverá ser apresentado até 30 (trinta dias) antes da consolidação do Orçamento Municipal;

II - todos os investimentos que utilizem o Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa deverão ser aprovados pela metade dos votos dos membros do COMTUR-LS em reunião convocada para esse fim, sendo expedida resolução de aprovação da movimentação financeira;

III - a Comissão de Fiscalização deverá apresentar Relatório Anual de movimentações do Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa, ao COMTUR-LS, em consonância com as possibilidades de aplicação de recursos previstas em Lei.

§ 1º Poderão pleitear recursos do FUMTUR-LS entidades, empresas, associações que comprovem atuação em áreas que impactam diretamente no turismo do Município, por meio de Edital lançado pelo Executivo Municipal, por iniciativa do COMTUR-LS, mediante aprovação pelos votos de metade dos membros, em reunião convocada para esse fim, sendo expedida Resolução de aprovação.

§ 2º Os projetos apresentados ao Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, realizados internamente por meio de seus setores, em parceria ou não com outras entidades, mesmo que necessário processo licitatório, serão aprovados caso tenham metade dos votos dos membros do COMTUR-LS, em reunião convocada para esse fim, sendo expedida Resolução de aprovação.

§ 3º Todos os procedimentos para movimentação do Fundo Municipal de Turismo seguirão os preceitos da Lei Municipal de n° 2.510/2005, da Lei Municipal de n°4.651/2021, da Lei Municipal de n°4.654/2021, da Lei Municipal de n° 4.655/2021 e do Decreto Municipal 4.347/2021.

CAPÍTULO XII
DAS TOMADAS DE DECISÃO

Art. 55. Todas as decisões do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa que não sejam referentes ao Fundo Municipal de Turismo de Lagoa Santa deverão ser aprovadas pela metade dos votos de seus membros em reunião convocada para esse fim, sendo expedida resolução de aprovação.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. O COMTUR-LS considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros.

Art. 57. A função dos membros do COMTUR-LS, honorífica e não remunerada, é considerada de Relevante Interesse Público.

Art. 58. Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Prefeito.

Art. 59. O Órgão Superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Turismo deverá dar suporte material e pessoal para funcionamento do COMTUR-LS.

Art. 60. Todos os documentos a serem produzidos pelo COMTUR-LS, seguindo a lei 4.654/2021 serão numerados seguindo a ordem numérica dos documentos produzidos durante a vigência da Lei 3.489/2013.

Art. 61. O COMTUR-LS deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, elaborar o seu Regimento Interno por meio de deliberação interna em forma de Resolução, e encaminhar ao Prefeito Municipal para decretação.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado na reunião do dia 28/04/2022.

Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:29518DA6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2022 – CP Nº 011/2022

*Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.*

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:271DF1AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLAYTON TADEU HOMEM (BANDA VIL METAL)** – CPF: sob o nº 851.743.946-53.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº. 005/2021 para apresentação durante Live/Show Cultura na Praça

Valor: R$ 8.200,00

Vigência: 13/05/2022 a 25/06/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:466B56B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$158.231,10 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB24E3A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$197.840,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Cassio Freitas Nogueira pela Contratada Cassio Freitas Nogueira - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:69BD8600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$423.536,90 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:30E030CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MADEIRAS POCRANE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$33.802,20 (trinta e três mil oitocentos e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Moacyr Pereira de Freitas pela Contratada Madeiras Pocrane LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E846C262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PREMOLDADOS MURIAÉ EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Joel da Silva Cathoud pela Contratada Premoldados Muriaé EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F025E2DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R F CANDIDO RIBEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$14.891,75 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Reinaldo Francisco Candido Ribeiro pela Contratada R F Candido Ribeiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:26642BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VILSON DA SILVA BRUM EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022 até 09/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$83.417,17 (oitenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro De Preço nº 026/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Vilson da Silva Brum pela Contratada Vilson da Silva Brum EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:582A59D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra mecânica com fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretária de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Empresas vencedoras:

Norte Sul Peças e Mecânica LTDA

CNPJ nº 65.198.566/0001-15
Rua Projetada BR 116, S/N – KM 773, Leopoldina/MG, CEP: 36.760-000.
Valor Total R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/05/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0D810FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto deste certame a futura e eventual contratação de mão de obra mecânica com fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
VIGÊNCIA: 12/05/2022 até 12/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, Registro De Preço nº 029/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Diani Lamoia de Carvalho pela Contratada Norte Sul Peças e Mecânica LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:742A4ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para instalação do sistema de segurança (olho vivo) incluindo material para o Município de Laranjal/MG.

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$131.899,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e novente e nove reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/05/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:158BB3A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para instalação do sistema de segurança (olho vivo) incluindo material para o Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
VIGÊNCIA: 12/05/2022 até 12/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$131.899,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e novente e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 069/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, Registro de Preço nº 027/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CE99C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 16/05/2022 às 08h00min do dia 27/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 27/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 27/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 16 de maio de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F645A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO

ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06
Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 44-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-052.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 006/2022 de ATÉ: R$ 1.073.244,00 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/05/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:616FB14A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 086/2022

Contrato nº 086/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.003.33.90.39 – Ficha 22.
Vigência: 11/05/2023
Data da assinatura: 12/05/2022.
Credenciamento nº 006/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022.
Signatários: José Henriques e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A4195D63

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 – PRC Nº 029/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **POSTO DA DIVISA DE JAMAPARA LTDA.**, CNPJ nº 39.554.167/0001-30, com sede na Rua Paulino F. da Silva, n.º 21, Jamapará, Sapucaia, RJ, CEP: 25.880-000, no valor unitário de R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), sendo estimado o valor de R$ 80.280,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais), para 12.000 (doze mil) litros.

Leopoldina - MG, aos 16 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1A3E70FA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 087/2022

Contrato nº 087/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: POSTO DA DIVISA DE JAMAPARA LTDA.
CNPJ: 39.554.167/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme requisição.
Valores: R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), sendo estimado o valor de R$ 80.280,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais), para 12.000 (doze mil) litros
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Data de assinatura: 16/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Dispensa n.º 013/2022, PRC n.º 029/2022
Signatários: José Henriques e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3BC8A305

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 008/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 02 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 02/05/2022
Vigência: 01/05/2023
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: José Henriques e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F993932F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 014/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – PRC Nº 034/2020

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de realização de procedimentos cirúrgicos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 15/05/2022, findando em 14/05/2023, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2022.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:379D4A05

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 102/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2023
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: José Henriques e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B38EA24

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 123/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 05/05/2022
Vigência: 04/05/2023
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: José Henriques e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:39A800CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA - AAPI CNPJ: 17.732.306/0001-35
OBJETO DA PARCERIA: Contribuição a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA - AAPI,
com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo.
Valor Total do Repasse: R$843.354,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº. 13019/14.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município; com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida; com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017,
devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizam-se a concessão de repasse dos Recursos do FUNDEB à Associação de Assistência e Proteção à Infância – Centro de Educação Infantil Aquarela - AAPI, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, em razão de cooperação técnica e financeira para realização de despesas na oferta educacional da Educação Infantil para 160 (cento e sessenta) crianças, visando proporcionar a melhoria na qualidade de atendimento às crianças e a toda comunidade Leopoldinense.

Leopoldina, MG, aos 09 de maio450 de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E3A21DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, PRC 0578/2022.

Objeto: aquisição de 1 (um) Tanque D'Agua para ser instalado no caminhão pipa com equipamentos e instalações, para transporte de água em geral para atender diversos serviços no Munícipio e seus respectivos distritos, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 27/05/2022, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5D546391

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, PRC 0469/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecer diárias em hotel local para hospedagem de estagiários em medicina não residentes no município de Leopoldina-MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio CIEE nº 11/2018- 5º termo aditivo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 30/05/2022, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital
encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1BF32068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 39/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 20.116,00 (Vinte mil cento e dezesseis reais)** e a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 21.454.50 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor global do certame em **R$ 41.570,50 (Quarenta e um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 06 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E731AC31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 16/05/2022: - ETANOL: R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos); ÓLEO DIESEL S – 10: R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos) e ÓLEO DIESEL S – 500: R$ 7,11 (Sete reais e onze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5E766564

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de maio de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:946CD451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2022. DISPENSA Nº 042/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2022. DISPENSA nº 042/2022.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA) COM VELOCIDADE DE 60 MBPS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI.". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 16/05/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C1A7847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 079/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 079/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **02/06/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 16/05/2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B9791FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº075/2022 Processo Licitatório Nº041/2022 – Dispensa nº20/2022.Contratado: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** com sede à Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros Rio Verde/GO CEP 75.902-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68.Objeto: aquisição de medicamentos para tender a Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$5.745,80 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).** Prazo:12 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E8C19FA7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº076/2022 Processo Licitatório Nº041/2022 – Dispensa nº20/2022.Contratado: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede à Av. Alberto vieira Romão, nº 1700 Distrito Industrial Alfenas/MG CEP 37.135-516.Objeto: aquisição de medicamentos para tender a Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$829,02 (oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos).** Prazo:12 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:14038053

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº077/2022 Processo Licitatório Nº041/2022 – Dispensa nº20/2022.Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Av. Itapira Lindóia KM 14 Itapira/SP CEP 13.970-970 .Objeto: aquisição de medicamentos para tender a Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$1.504,25(um mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Prazo:12 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F70BFCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2022 TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2022

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2022, em sua sede setor de licitações, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, com julgamento Menor Preço Global para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica no município de Mendes Pimentel, composto por 4 usinas com potência total estimada em 157,05 kWp, objeto do Contrato de Financiamento BDMG/BF n.º 330.553/21, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o município de Mendes Pimentel/MG. Local: Setor de Licitações, Praça Benedito Quintino 15, Centro. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 16 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4D70C724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 045/2022 - Adesão nº 002/2022 – Processo nº 060/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG.** Contratada: Cooperativa de Serviços e

Transporte do Brasil CSTB, CNPJ nº 19.221.229/0001-84, valor R$ 157.537,14. Vigência até 31/12/2022

Mirabela, 16 de maio de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A6E45C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **08 de abril de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do recurso estadual Piso Mineiro, com previsão de repasse do FEAS de R$54.155,20, para a utilização no exercício de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de abril de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:087E04A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviços Programa Rede Cuidar.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **06 de maio de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Programa Rede Cuidar, para atender o serviço de acolhimento família acolhedora, com previsão de repasse no valor máximo de R$115.000,00, em parcela única.
Art.2º - O recurso será destinado à aquisição de material permanente.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de maio de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FF465C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o Edital de Concorrência Pública 003/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Abertura dia 20/06/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível a partir do dia 20/05/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3F073DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. Pregão Presencial N.º 158/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e combustível e outros. Vigência: 16/05/2022 a 06/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7441F60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 32/2022. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0031-34 - Objeto: Locação de aparelhos binível tipo bipap para pacientes com insuficiência respiratório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. Valor total R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Vigência até 11/05/2023. Data da assinatura 16/05/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5C1FEECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 032/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 032/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação no cargo abaixo citado, constante no Concurso

Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – Segundo Endereço – Quincas Lacerda.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato em virtude da substituição de servidora que está aguardando perícia do INSS.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2016 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de SERVENTE ESCOLAR tempo de contrato. O candidato deverá apresentar contagem de tempo que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 17/05/2022 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 16 de maio de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:99B2BCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **19 de maio de 2022,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Contrato de Prestação de Serviço do Site do Conselho;
Orçamentos Placa de Patrimônio;
Edital de Concessão dos 80% Captados Destinados às Instituições;
Adequação do Plano de Aplicação;

Muriaé-MG, 16 de maio de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90856CC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75 DE 16 DE MAIO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de maio de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
598	Marina Lacerda Soares	06/05/1982

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:175A5051

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.085 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Estabelece ato normativo que regulamentará o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT.'

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto n. 8.320, de 05 de dezembro de 2017, que criou o Centro de Apoio ao Trabalho, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT será regulamentado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D24F48C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.086, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal n. 4.893, de 03 de Dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

PROCON DE MURIAÉ	
TITULAR	CRISTIANO DE ASSIS
SUPLENTE	ERICK FLÁVIO GONÇALVES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	NATÁLIA VIANA MACHADO FERREIRA
SUPLENTE	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
SUPLENTE	SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
TITULAR	CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN
SUPLENTE	ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (GABINETE DO PREFEITO)	
TITULAR	ROBERTO SABBADINI JÚNIOR
SUPLENTE	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA
SUPLENTE	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	
TITULAR	KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA
SUPLENTE	LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB 36ª SUBSEÇÃO	
TITULAR	LUCAS LIM A SILVA BANDEIRA
SUPLENTE	ERLANI MUSSOLINI

ASSOCIAÇÃO CIVIL (CONFORME ART. 82, IV, DA LEI 8.078/90)	
TITULAR	VAGO (CHAMAMENTO DESERTO)
SUPLENTE	VAGO (CHAMAMENTO DESERTO)

Art. 2º Os membros do CONDECON e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 10, §8º, da Lei Municipal n. 4.893, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:907DCDE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 16 DE MAIO DE 2022

Estabelece horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 8.320, de 05 de dezembro de 2017, que criou o Centro de Apoio ao Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n. 11.085, de 12 de maio de 2022, que estabeleceu que o horário de funcionamento do CAT será regulamentado através de Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; .

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que o Centro de Apoio ao Trabalho – CAT – funcionará, regularmente, no horário compreendido entre as 07h:30min e as 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D293B6DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 19 de maio do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é a Prestação de Contas dos meses de fevereiro e março de 2022.

Muriaé, 13 de maio de 2022

DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B8F8988

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO (ME OU EP) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 042/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **31/05/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/05/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:39935774

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-H/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-H/2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, Custodiante de Carteira e Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras/administradoras/custodiante de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 – Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - H/2022. Data do Cradenciamento: 13/05/2022 - Validade: 13/05/2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ -
Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:212ABD79

LICITAÇÃO
18º ADITIVO A DISPENSA 009/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 023/2014.

18º ADITIVO A DISPENSA 009/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 023/2014.
OBJETO: Aditivo quantitativo para finalizar as demandas para entrega do imóvel alugado para funcionamento da E. M. Aristóteles da Silva Braga.

DETENTOR: Maria Tereza Neves

Valor: R$ 752,00

Muriaé/MG, 16 DE MAIO DE 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6A41E008

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2021

PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE. DETENTOR: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. PRAZO: 06/12/2021 A 05/12/2022. VALOR: R$ 66.921,47.

MURIAÉ/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:55D13841

LICITAÇÃO
6º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO 085/2021

6º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2021.
OBJETO:Aditivo de supressão quantitativa, considerando a necessidade de adequação contábil/fiscal da contratação que alterou a sistemática de faturamento da Contratada, deixando os materiais, equipamentos e veículos de ser faturadoscomo insumos para ser faturados como venda e locação, conforme o caso, reincluídos nos aditivos que seguirão a este como fornecimento de materiais equipamentos e locação de veículos, garantindo economicidade para a Administração Municipal pela redução ou supressão da incidência de BDI, consoante se verificará nos próximos aditivos.

DETENTOR:FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

VALOR SUPRIMIDO:R$ 1.982.872,15.

MURIAÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EDMARRODRIGUESPEREIRA
Secretário Municipal de Administraçã

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo/meio Ambiente e Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3EADD533

LICITAÇÃO
7º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2021.

7º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2021.

OBJETO: Aditivo de inclusão qualitativa e alteração qualitativa e quantitativa, de fornecimento de materiais equipamentos e locação de veículos.

DETENTOR:FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.981.534,50

MURIAÉ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo/Meio Ambiente E Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal De Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:28F2EC07

LICITAÇÃO
8º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2021.

8º ADITIVO AO PREGÃO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2021.

OBJETO: O objetivo do presente acréscimo qualitativo, conforme solicitação emitida pelas Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé

DETENTOR:FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

VALOR ACRESCIDO:**R$58.993,08**

MURIAÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EDMARRODRIGUESPEREIRA
Secretário Municipal de Administraçã

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo / Meio Ambiente e Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F654A663

LICITAÇÃO
1º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021 - CONTRATO 087/2021

1º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021 - CONTRATO 087/2021. OBJETO: ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO QUANTITATIVO C/C ACRÉSCIMO QUALITATIVO, PELA NECESSIDADE DE REVISÃO DE ITENS PARA ENQUADRAMENTO DAS QUANTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AO LONGO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022. DETENTOR: CONE PP CONSULTORIA LTDA. VALOR ADICIONADO: R$ 744.905,31.

MURIAÉ/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E89975A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 040/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0092/2022
Dispensa de Licitação: nº 040/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de profilaxia e autoclave digitale. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de profilaxia e autoclave digitale. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JOSE KLEBER LIMA – JK ODONTO, CNPJ: 18.934.686/0001-53, com o menor valor de R$ 2.146,00 (dois mil e cento e quarenta e seis reais).

Naque, 05 de Maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:47C3677E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços Nº 015/2022, Processo Licitatório Nº. 024/2022, Pregão Presencial Nº. 005/2022, Registro De Preço Nº.005/2022 - Registro de Preços para Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 - 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 - 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030 Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 243– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 300– 020801 10301 0008 2.330 339030 - RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ Nº. 35.799.842/0001-30- valor GLOBAL: R$ 153.535,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:577DF0C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De Contrato Administrativo 037/2022, Processo Administrativo Nº. 067/2022, Dispensa Nº 029/2022 - Aquisição de camisas promocionais, para atender as necessidades referentes as campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 70 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 81 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030- WEMERSON RODRIGUES DA SILVA (UNIVERSO REPRESENTAÇÕES), CNPJ: 17.905.493/0001-01- valor global: R$ 41.540,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), prazo para execução até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9199BA3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 038/2022, processo administrativo n°. 052/2022, pregão presencial n°. 007/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de softwares/sistemas de gestão pública municipal, compreendendo migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem para o município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG- Dotação Orçamentária: FICHA 43 020301 0412200012.364 339040- MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: 17.316.566/0001-20- valor global: R$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:31DFAFAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De Contrato Nº. 039/2022, Processo Nº. 066/2021, Credenciamento Nº. 003/2021, Inexigibilidade Nº.003/2021- contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39 ; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 36; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39- MICKAELLA MEIRELLES ANICIO, portadora do RG MG 21.719.319 e CPF: 132.638.146-64, na qualidade de Oficineiro

Maquiagem - valor global: R$14.400,00 (dez mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), O prazo para execução do contrato será de 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3EF5A373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De Contrato Nº. 040/2022, Processo Nº. 066/2021, Credenciamento Nº. 003/2021, Inexigibilidade Nº.003/2021- contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39 ; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 36; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39- CONTRATADA: GEISIANE DA PAIXAO FERREIRA 08672031610 , CNPJ: 33.496.558/0001-69 - valor global: R$9.000,00 (nove mil reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) , O prazo para execução do contrato será de 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D37BA335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Extrato De contrato nº 041/2022, Processo nº 076/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022- contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) através de tecnologia GSM ou 4G, pelo sistema digital pós pago, para uso dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE, com fornecimento de 50 (cinquenta) linhas, durante o período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria de Administração de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039- CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47- valor global: R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), prazo de vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:99C2E9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De Contrato Nº. 042/2022, Processo Administrativo Nº. 061/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº. 002/2022 - contratação da empresa REALL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46, para realização do o show com a dupla Relber & Allan , para o dia 22 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 161– 0205 23695 0007 2.300 339039- CONTRATADA: REALL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46- valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), O prazo de vigência até 25 de julho de 2022. Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8B9FE716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De Contrato Nº. 043/2022, Processo Administrativo Nº. 065/2022, Adesão 006/2022, Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Grama /MG, Processo Licitatório N° 118/2021, Pregão Presencial N° 062/2021, Ata De Registro De Preços N° 108/2021 - Aquisição de 03 (três) veículos O km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10 301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10 301 0008 1.312 449052 - CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83- valor global: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), O prazo para execução será até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7F2FA46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1062022

PROCESSO...: PRC 00025 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1062022 LICITACAO: INEX000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JANDER MATEUS DE ALMEIDA 10748467610 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO SETOR DE OBRAS DA PREFEIURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$14.176,00 VIGENCIA...: 04/05/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0439 - 339039 - 1545100152.078 - 0453 - 339039 - 1545200152.080 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:41A666F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - O Município de Natércia, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022 - Processo Administrativo Nº 0086/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, (COBERTURAS ESPECIAIS E CURATIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e também no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com ou através do telefone (35) 3456-1238.

Natércia (MG), 16 de Maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F344159E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 022/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) veículos 0 km quatro portas, 07 lugares, sendo um para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, certame: 27.05.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 16 de Maio de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5A7C8184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 029/2022 de inexigibilidade 001/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor das empresas **LUCAS FERNANDES RESENDE,** para prestação de serviços médicos Plantonista e Cirurgião Geral, ao preço global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e **IPE CLINICA MÉDICA LTDA** para prestação de serviços de Plantonista e Equipe de Saúde Familiar (ESF) 40 horas, no valor global R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 04 de maio de 2022.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AA824C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 008/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Antônio Arthur Ribeiro do Vale, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a partir de 17 de maio de 2022.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Maio de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:0BA3A4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **049/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0009/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 30/05/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: **https://ammlicita.org.br/ e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br**. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:83A911B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação e tecnologia, Governo, Cidadania e Habitação, Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 15/2022. Processo de Compra nº 65/2022** – Tipo: Menor

Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-06-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 16 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F57B9D13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 33/2022

Processo: 12838/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 33/2022 (PROCESSO: 12838/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **LUCIENE MARIA MIGEL & CIA LTDA ME.** Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o ano de 2021. Reequilíbrio Econômico Financeiro. **DATA: 26/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 37, XXI da Carta Magna e art.65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, IGOR ARAÚJO DINIZ, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, MAIKON ANTONIO FREITAS, RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pelas Contratantes e **LUCIENE MARIA MIGEL & CIA LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:38A0AD5D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 10/2022. Processo de Compra nº 67/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS DE RESTAURO NA ACADEMIA DE LETRAS E CORAL STELLA MARIS CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **02-06-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 16 de Maio de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DE91C51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 030/2022 Pregão Presencial nº 012/2022 Registro de Preços nº 008/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
Data de abertura / Julgamento: 27/05/2022 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:00CB16A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021, Pregão Presencial nº. 01/2021 Processo Licitatório nº. 01/2021, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços padronizados de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos dos municípios consorciados do CIDRUS.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de maio de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:01DEB52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Fracassado do Processo Licitatório nº 000042/2022, Pregão nº 000030/2022, Registro de preços: 000027/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D5C5104

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000049/2022, Pregão Presencial nº: 000036/2022, Registro de Preços nº: 000032/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SUPRIMENTOS DE INFOMATICA PARA A PREFEITURA E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 01/06/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1C06009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 105/2022. Pregão Eletronico Nº 072/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 072/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos, climatizadores evaporativos de ar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **18/05/2022**, data e horário das disputas: **27/05/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 16 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2809CA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.161.658/0001-73 - PROCESSO 78/2022 - DISPENSA 18/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.161.658/0001-73

PROCESSO 78/2022;
DISPENSA 18/2022;
RAZÃO SOCIAL: HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 03.161.658/0001-73;
ENDEREÇO: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 2.345, SALA 303, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE – MG;
VALOR: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS);
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALZAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA NO SOFTWARE;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/202

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F747ADAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 – PREGÃO Nº 028/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 028/2022 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para atendimento do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Posto Piedade de Ponte Nova LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2A71B8DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - PREGÃO Nº 028/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para atendimento do município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Posto Piedade de Ponte Nova LTDA ME – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$2.578.500,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:38FBDA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 021/2022 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 021/2022 Contratação de empresa visando a execução de serviços de topografia, incluindo serviços de escritório e de campo, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para atender as

necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano deste Município de Pirajuba.. A abertura dos envelopes será no dia 30 de maio de 2022 as 14:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de maio de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3D42D2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ASLFATO BURITIS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações a **tomada de preços 011/2022** "Contratação De Empresa Para Execução De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq No Residencial Recanto Dos Buritis". data de abertura: 09 de junho de 2022 as 09:00 horas. o edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-mg, 16 de maio de 2022.

AILTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:908DA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO PÚBLICO 001/2022

Agente Comunitário de Saúde

ÁREA ESF ACOLHER
Micro área 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Iara Letícia Dias	28*
2	Alessandro Rollynneses Francelino	20*
3	Eliane Rodrigues de Souza Pires	16*
4	Andressa Vitoria Mateus	20

Micro área 03

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Andréia Aparecida Teixeira	26

ÁREA ESF ANJOS DA SAÚDE
Micro área 08

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Laiza Julia da Silva	16

Micro área 11

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Tayane Dias Moreno	16

ÁREA ESF CUIDAR
Micro área 15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Rita Flaviana Resende	24*
2	Michele Maria Assunção Camara	22*
3	Graciela Maria Pereira da Silva	20*
4	Ana Carolina da Silva Santiago	20*
5	Rodrigo Vaz Nepomuceno	18*
6	Eliane de Araújo Costa	26
7	Rennan Pablo Marinho Teixeira	20

ÁREA ESF PRÓ SAÚDE
Micro área 20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Rosângela Maria Pereira Reis	26
2	Maria Magna Ferreira Clara	26
3	Cinthia Aparecida do Carmo	24
4	Letícia Aparecida Bigolini Dantas	22
5	Flavia Barbosa Osório Guimarães	20
6	Daniele Luciene da Costa	18
7	Cristiane Fabrício Clara da Silva	16

Micro área 21

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Cleudes Sônia Concesso	24
2	Josie Mara Moreira F. da Silva	18

Micro área 22

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Stéfany das Graças Queiroz	20*
2	Edma da c. Gonçalves Fanticele	26
3	Kenia Carla Ribeiro de Paula	16

Micro área 24

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Mariana Vieira Vidigal Câmara	28*
2	Cintya das Dores Pires	24*
3	Mayara C. Miranda Amarante	22*
4	Angelita de Sena	26
5	Marilene Bastos Marques	26
6	Flaviana Cândida Gonçalves	22
7	Thaís Alves Peixoto	22
8	Fabiana Aquino de Araújo	20
9	Valeria Oreste	16
10	Debora Cristina Tomaz	16
11	Valeria Martins Rosalino Vaz	16
12	Isabela Luiza Romualdo Teixeira	16

ÁREA ESF SAÚDE EM AÇÃO
Micro área 31

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Amanda dos Anjos Pereira Souza	16

Micro área 32

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Laíza Martins Ferreira	18

Micro área 33

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Karla de Souza Martins	20

ÁREA ESF VIVA SAÚDE
Micro área 36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Camila Alves de Souza	24
2	Cristina Alexandria Agripina	24

Micro área 37

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Ana Paula Siqueira Santiago	22

Micro área 38

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Karla Barbosa da Silva	20
2	Camila Aparecida de Souza Lucila	18
3	Izabella C. Clara da Silva Josino	16

4	Jéssica da Silva Conceição	16
5	Adriana Gomes Teles	16

Micro área 39

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Gorete Ap. dos Santos Miranda	30*
2	Tatiane Aparecida Inacio	24*
3	Patrícia Milagres Paiva	16*
4	Nívea Milagres da Silva Zacarias	20
5	Fernanda Pereira Siqueira	18
6	Aline Cristina Santos Dias	16

Micro área 40

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Erica Aparecida de Paula Procópio	26
2	Priscila Fernandes Amorim	18

ÁREA ESF VIVER BEM
Micro área 41

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Katia Rodrigues de Souza	30
2	Suellen Aparecida Alves	18

Micro área 42

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Ariadne Leandra Faustelino	18
2	Franciely Martins Correia	16

*Classificação em atendimento ao disposto no item 6.6 do Edital, consoante Lei Federal nº 11.350/2006.

Piranga/MG, 16 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9B8654A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, Registro de Preços nº. 019/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos. Data: 01/06/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1F383C3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, Registro de Preços nº. 024/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais. Data: 31/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0D48B4C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial nº 036/2022, Registro de Preços nº. 023/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais diversos, para os departamentos municipais da prefeitura de Piranga/MG. Data: 30/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:57CD2046

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 045/2022, Pregão Presencial nº. 020/2022. Objeto: Aquisição de veículos. Contratadas: CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (V. total: R$ 257.000,00) e KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (V. total: R$ 244.900,00). Vigência Inicial 05/04/2022 e Vigência Final 05/04/2023.

Piranga/MG, 22/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AFB0823E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 215/2021 – Pregão Presencial n° 110/2021 – Adesão ARP n° 002/2021. Resumo do Termo Aditivo de prorrogação de prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 09 de junho de 2022, referente ao contrato de adesão à ARP nº. 011/2021 do FNDE - Fundo nacional de desenvolvimento da educação para aquisição de veículo destinado ao transporte escolar. CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS LTDA.

Piranga/MG, 16/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C4514312

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 034/2022, Pregão Presencial nº. 014/2022, Registro de Preços nº. 009/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório. Contratadas: FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 (V. Total de R$ 2.041,80); PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA (V. Total de R$

3.108,00); e TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (V. Total de R$ 135.000,00).

Piranga/MG, 16/05/2022.

MARCOS FELIPE DOMINGUES –
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3D6013C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 040/2022. Dispensa de Licitação 035/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Casa de Caridade de Muriaé- Hospital São Paulo e Angioservice Serviços de Hemodinamica LTDA. **Valor Total:** R$ 1.800,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102.

10/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:3F06D109

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 041/2022. Dispensa de Licitação 036/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Casa de Caridade de Muriaé- Hospital São Paulo e Angioservice Serviços de Hemodinamica LTDA. **Valor Total:** R$ 1.500,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102.

11/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E1023949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº041/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Otávio Carneiro, 337 e 345, bairro Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação do almoxarifado da Saúde de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor de Isaque da Silva Lopes – CPF 219.125.056-49, no valor global de R$38.309,28.

Pirapora/MG, 16/05/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1A591552

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 065/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 037/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº** 050/2022 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** MAAP CELULARES INFORMTICA LTDA - CNPJ Contratada: 01.510.820/0001-96 - ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Valor Total**: R$ 10.380,20 (dez mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) **- Vigência**: 04/04/2022 a 04/04/2023 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872 - Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Irene Ramos Ferreira – Matricula: 7515; - Angela Mª Machado Bessa-
Matricula: 5827

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:28757FF6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2022 -** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante:23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA* - CNPJ Contratada: - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 29.765,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:00949DE4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2022 -** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante:23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA* - CNPJ Contratada: 08.221.047/0001-97 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 162.505,73 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara

Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C86D0C91

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Processo licitatório nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2022** – ***Contratante:*** *MOLDURAS PEREIRA LTDA* - CNPJ Contratada: 17.989.977/0001-86 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D66A0BC2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Processo licitatório nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *NELSON ALVES DE MORAES* - CNPJ Contratada: 30.607.224/0001-27 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 317.669,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:04116021

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº** 090/2022 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *DECORE INTERIORES LTDA* - CNPJ Contratada: 35.003.149/0001-09 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 171.434,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4B66FF30

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 007/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 004/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº** 091/2022 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 44.384.524/0001-07 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total**: R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais) - **Vigência**: 12/05/2022 – à 12/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872-Assistente Técnico Administrativo; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula:13866 - Assistente Técnico Administrativo; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B64EE0B8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Processo licitatório nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* - CNPJ Contratada: 08.088.996/0001-40 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3C01DD78

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *COMERCIAL MAURISTELA LTDA* - CNPJ Contratada: 19.103.290/0001-27 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 17.172,00 (dezessete mil cento e setenta e dois reais) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - Fiscais: - Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872;- Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; - Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C626EE11

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA* - CNPJ Contratada: 22.077.561/0001-21 - ***Objeto:*** REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 88,00 (oitenta e oito reais) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; - Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6383C01D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Processo licitatório nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ Contratada: 31.281.483/0001-73 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 59.153,50 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:DA8C8265

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA* - CNPJ Contratada: 36.680.482/0001-15 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:00257CDB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169 DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES**, nascida em 16/09/1970 (51 anos de idade), matrícula nº: 0396, CPF n°: 657.410.486-68, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração – Símbolo/Nível: O.A. – III – Letra "H", nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.465/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 09 de maio de 2.022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C91B94B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2022

Portaria Nº 173/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Quarta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 173/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO ABREU

CUIDADOR SOCIAL

KARINE ALVES QUEIROZ

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES
AMANDA LORRAYNE DOS SANTOS QUIRINO
YASMIN APARECIDA ROSA DAS CHAGAS

NICOLE RIBEIRO NEVES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6279433D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2022

Portaria Nº 174/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Sexta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 174/2022

PSICÓLOGO (ES)

MARIA EMILIA OLIVEIRA E SOUZA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3C8035ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2022

Portaria Nº 171/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Nona Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2020 para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Operários**.**
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 171/2022

OPERÁRIO

JURACY SILVA DOS SANTOS
ADAILTON DE SOUZA
ANSELMO FERREIRA SOUZA
DANIEL DE JESUS PEREIRA SOUZA
WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA
HERNANDO MARTINS PIRES
IGOR NUNES DA FONSECA
JEAN LEITÃO CARDOSO
ANDRE DA SILVA ALVES
VITOR HUGO DA LUZ SANTOS
TIAGO DA SILVA CELESTINO
IVANIR MARIANO ALVES DA SILVA
CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA
DOMINGOS PEREIRA BATISTA
JOSE DO ROSARIO RAMOS DE JESUS
NEUSA PEREIRA MARTINS
GERMANO PEREIRA DOS SANTOS
ADELICE GOMES PEREIRA
WEDSON ARAUJO DOS REIS
ALESSANDRA MARIA DA SILVA
JOANITA DARCA MEDEIROS ARAUJO
EDNEI SEABRA DA GLORIA
FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS BOTELHO
HELIO PAIVA DA SILVA
VANIA DA SILVA SANTOS
SAMARA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES
RAILSON BARBOSA PEREIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:965B8562

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2022

Portaria Nº 172/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2020 para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Operários**.**
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 172/2022
OPERÁRIO

LUIZ RICARDO DA SILVA BRITO
JOAO CLEUBER MENDES CRISOSTOMO
FERNANDA CARDOSO DE AGUIAR
MAURICIO ANDERSON PEREIRA DIAS
KATIELE DE CASSIA FONSECA DE SOUZA
JANICLEIA SANTOS GUIMARAES OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA
ALAN FELLIP SILVA PILET
JULIO WANDERSON DAMASCENO ALVES
JOHNATAN RODRIGUES ROSA
EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS
THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS
RAISLAN DE SOUZA RODRIGUES
ERICA DE JESUS FONSECA
WEFERSON RODRIGUES BARBOSA
LUAN SILVA RODRIGUES
THIAGO ALVES MARTINS
GLAUBER DA SILVA
RAMON RODRIGUES DA SILVA
MARCUS VINICIUS LOPES FERREIRA
HEBERT MORAIS ALVES SANTOS

LUCAS MACIEL ALVES
VITOR EDUARDO GUIMARAES CARVALHO
DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO
EMMILLY GOUVEIA LEITE
GLEUBERT ALISSON CRISOSTOMO DOS SANTOS
IGOR EMMANUEL TEIXEIRA DE SOUZA
VALTER CHAVES DOS SANTOS
LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8351C49

SECRETARIA DE GOVERNO
25ª CONVOCAÇÃO

25ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2020, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da Covid-19**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 16 a 20 de maio de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
AGENTE ADMINISTRATIVO

PAULA FREDERICA VITAL DE MENDONÇA

CUIDADOR SOCIAL

AMANDA FONSECA DO AMARAL

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5C9DC9F2

SECRETARIA DE GOVERNO
7ª CONVOCAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 16 a 20 de maio** , apresentar os documentos necessários para contratação:

PSICÓLOGO (ES)

REBECA MARIA FERREIRA MARQUES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:33871E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 136/2022, Pregão Eletrônico nº 75/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, AULAS DE VIOLÃO E CANTO, AULAS DE MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA DOCE NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** A data de abertura deste certame será dia 03 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2723EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 76/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico nº 76/2022, tendo como objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Engenharia, objetivando a execução de serviços de plotagens, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme a necessidade e seguindo as especificações descritas no anexo do edital. A data de abertura deste certame será dia 31 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F06DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/22 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0065/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, ADUELAS E MATA BURROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA. Valor global estimado de R$ 1.953.450,00. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93ACFF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 195/2022
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 05/2021- TERMO DE ADESÃO POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU
Processo Licitatório N° 121/2022 (numeração interna)
PREGÃO n° 12/2022 (numeração interna)
Objeto: A futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
Contratado: Consórcio Pitágoras Projetos
O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R$ 64.527,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos);
Data da assinatura: 20/04/2022. Vigência até: 02/07/2022, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920203390390000000001100 F273
02060115452200920203390390000000002100 F585

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1A1B4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 28 DE ABRIL DE 2022 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD)

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5415/2013, Art 11, Parágrafo Único. Resolve:

Art. 1º - Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembléia extraordinária realizada em 12 de abril de 2022. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

- Presidente: Fernando Pereira de Rezende
- Vice Presidente: Rafael Cunha de Castro Toledo
- Secretário: Nelson Vinício Rosa

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA DE REZENDE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:534990ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 16/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - Processo Licitatório nº 109/2022 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JARDIM BRASIL"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 06 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/05/2022. LOCADORA: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL CAP,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Rezende Filho, nº 47, bairro Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo, CEP 37.560-135, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.132.299/0001-66. Valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento, totalizando nos 06 (seis) meses a valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** Dotação orçamentária: Ficha 539; 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.1023000; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:127E6C5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 58/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 58/2019. INEXIGIBILIDADE nº 15/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, DETENTORA DE LINHAS EXCLUSIVAS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE SEU ACOMPANHANTE** " – CONTRATADO : EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 15/05/2023 . Data assinatura: 04/05/2022. Dotação orçamentária nº 02.15.0004.0122.0001.2193.3.3.90.39.00 – ficha 538.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6D8B9A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 280/2021. Pregão Presencial Nº 83/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA . Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**. Data de assinatura : 11/04/2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83224174

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - Processo administrativo nº 106/2022– **"**Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vertedouro do lago do fórum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra"**.** A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de junho de 2022 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 113.445,89 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9807A8D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022 – Objeto: "Aquisição e instalação de bicicletário". A sessão pública será realizada no dia 02 de junho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:09F62E1D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – "OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ESPECIAIS". Na Ata de Registro de Preços nº 136/2022, onde se lê: LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA; leia-se: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:802A75DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 14/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 29/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO BLOCO 02 DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA.** Contratado: **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI.** Valor: R$ 18.548,26 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), representando um decréscimo de 3,58 %. Data assinatura: 06/05/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 14/2022- Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 29/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO BLOCO 02 DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA.** Contratado: **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI**. Valor: R$ 29.772,42 (vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), representando um acrescimo de 5,74 %. Data assinatura: 06/05/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A7C61584

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - **CONTRATO Nº 119/2022- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM AMBINTE DOMICILIAR (HOME CAR).** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/05/2022. Contratada: ALESSANDRA DE SOUZA ROSA – ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 28.796.687/0001-32 / Valor: R$ 3400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.003.2153.3.3.90.39.00 – ficha 575.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5D62B5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A Câmara Municipal de Prata-MG, CONVOCA o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº001/2019, para provimento de cargo efetivo, conforme Portaria nº028/2020 que "Homologa o Concurso Público" de 01/06/2020 e em observância à Lei Complementar nº011/2018.

Cargo	Candidato	Classificação
Técnico em processos legislativos	Rafael Marcondes de Oliveira	5º posição

O Candidato convocado deverá comparecer até o dia 23/05/2022, das 7:00 as 18:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de novembro, nº35 – centro, para entrega dos documentos enumerados no item 10.5 e incisos do edital nº001/2019 e assinatura do respectivo termo de posse.
Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício, nos termos do art. 37, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata-MG, para todos os fins e efeitos de direito.
A não entrega dos documentos pelo candidato, por força do item 11.4 do edital nº001/2019, importará na sua eliminação da classificação publicada no dia 02/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020.

Prata-MG, 16 de maio de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AC57431C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 007/2022

Dispensa: n° 004/2022

Nota de Empenho: n°125

Objeto: Aquisição de utensílios de copa/cozinha para atender a secretaria da Câmara Municipal de Prata-MG.
Contratado (a): Gleivane Freitas Lopes **CNPJ**: 06.974.200/0001-21

Valor Global: 3.405,46 (Três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:1A39B9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 025/2022

Dispensa: 018/2022

Nota de Empenho: n°123 e n°124

Objeto: Aquisição de 2 aparelhos de ares-condicionados para atender a secretaria da Câmara Municipal de Prata-MG no imóvel locado pelo processo n°003/2022.

Contratado (a): Eletromóveis Camargos e Filhos Ltda. **CNPJ:** 25.308.305/0001-96 e Eletrozema Ltda. **CNPJ:**26.404.731/0017-53

Valor Global: R$ 7.149,00

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:852BF3E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 027/2022

Dispensa: 020/2022

Nota de Empenho: n°117 e n°118

Objeto: Aquisição de 1 (um) relógio de ponto biométrico para controle de jornada dos servidores (máximo 25 pessoas) e 6 (seis) bobinas para impressão

Contratado: MARCIO ALVES DE ARAUJO 05227335656 - **CNPJ**: 26.950.696/0001-00

Valor Global: 2100,00 (dois mil e cem reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8F4F2A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº027/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contrato nº018/2022

Objeto: contratação de licença de software e implantação do sistema web de gestão de ponto

Contratada MARCIO ALVES DE ARAUJO 05227335656 - **CNPJ**: 26.950.696/0001-00

Vigência do contrato: 18/04/2022 até 31/12/2022

Valor global do Contrato: 2100,00 (dois mil e cem reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:A6E7FA81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/05/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciados: **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:018F0598

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 116/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 116/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 16/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:85B06E25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2022 – Processo nº 102/2022, objetivando o **Credenciamento de cozinheiras tradicionais para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos: "Encontro Nacional de Folia de Reis", Tradicional Juninão Municipal" e festividades em comemoração ao "Aniversário da Cidade", promovidos pela Secretaria de Cultura.**

O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 01/06/2022 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F1369F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/05/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciados: **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:9E86438D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 117/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 117/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA**
Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 16/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:D7E28BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/05/2022
Dispensa de Licitação nº 040/2022, Processo Licitatório nº 103/2022 – Objeto: A contratação de clinica especializada para prestação de 06 meses serviço em recuperação para álcool e drogas do paciente kauã silva Feliciano, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Publica n° 0010561-53.2019.8.13.0528. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:B3848366

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 103/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2022.

Objeto: A contratação de clinica especializada para prestação de 06 meses serviço em recuperação para álcool e drogas do paciente kauã silva Feliciano, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Publica n° 0010561-53.2019.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém**.
Valor Total Global: **R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses ao contar de 16 de maio de 2022.
Data da Ratificação: 16/05/2022
Data da Assinatura: 16/05/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:0AECA207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 02/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DO TIPO CBUQ, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS DIVERSAS RUAS PAVAMITADAS DE PRATINHA/MG
DATA DO CONTRATO: 11/05/202

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: VECOL- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 96.565,00(Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2022 A 10 /05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:36D4364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 014/2022

Objeto: Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG

DATA DO CONTRATO: 11/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Janaína Camila Valeriano dos Reis

VALOR MENSAL: R$ 1.445,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:04FB2E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão TOMADA DE PREÇO 001/2022

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM LATERAL E FRONTAL DA (UBS) UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG
DATA DO CONTRATO: 11/05/202

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: **R D DUARTE CONSTRUÇÕES**

VALOR TOTAL: R$ **193.779,20 (Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

VIGÊNCIA: 11/05/2022 A 10/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E6336A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2022.

DATA DO ADITAMENTO: 12/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).

VALORES REAJUSTADOS:

Gasolina Comum: R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 12 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B9D7C474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – PROCESSO: 19/2022 INEXIGIBILIDADE: 05/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, FIRMADO COM GERALDA SIMONE DE OLIVEIRA CÉZAR

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipolito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho**,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, e, de outro lado, a licitante: Geralda Simone de Oliveira Cézar, CPF: 057722326-73**,** residente na Rua: Frei Teofilo no Município de Abaeté/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do **Contrato n° 13/2022**, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o Contrato n° 13/2022, firmado entre o Município de Quartel Geral/MG, e, a licitante: Geralda Simone de Oliveira Cézar, CPF: 057.722.326-73
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base na lei 8666/93 notadamente no art. 155 da lei federal 14.133/2021 , conforme cláusula décima segunda do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do Contrato n° 13/2022, e aditivos posteriores.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente
instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Quartel Geral, 16/05/2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito municipal
Contratante

GERALDA SIMONE DE OLIVEIRA CÉZAR
CPF: 057.722.326-73
Contratada

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:451C2C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a alteração da data da sessão da Tomada de Preços Nº 02/2022, autorizado pelo PL Nº 33/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para construção de poços tubulares profundos e fornecimento de equipamento para desinfecção de água tipo clorador de pastilha tricloro, de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 07/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 16/05/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D6150774

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata ao Processo Licitatório Nº 36/2022:
Onde se lê: Pregão Presencial Nº 87/2022, autorizado pelo PL Nº 36/2022.
Leia-se: Pregão Presencial Nº 18/2022, autorizado pelo PL Nº 36/2022.

Queluzito, 16/05/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DB051882

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 19/2022, autorizado pelo PL Nº 37/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 30/05/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 16/05/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9EB77BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 71/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TRANSPORTE BELO PACHECO LTDA. - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço da tonelada de Escória contratada passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Agregado Siderúrgico (Escória)	T	37,76

Data da assinatura: 04/05/2022

Queluzito, 16 de maio de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9A24C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$1.746.568,47(Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em virtude do acréscimo de 24,05 % ao seu objeto correspondente ao valor de R$338.636,60(trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), bem como a alteração da "cláusula terceira – Da vigência" passando este a viger por mais 60(sessenta) dias, ou seja, até 16/11/2022.

Data da assinatura: 10/05/2022

Queluzito, 16 de maio de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E8F59010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do referente Processo Licitatório 035/2022 – Pregão Presencial 023/2022- Registro de Preço 025/2022 – cujo objeto é a prestação de serviço de comunicação social nas áreas de agenciamento de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotações de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 16 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D4D3A3F4

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 048/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Recreio-MG.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 17/05/2022, às 08:00h do dia 09/06/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 09/06/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 16 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F4A20A05

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 799, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B21AD02

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 800, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RONEI DE PAULA COSTA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A6C5E825

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 801, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Coordenadora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:68DD3D9D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 802, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONEI DE PAULA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:080218D9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 803, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIA FERNANDES GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F7032546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2022.

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2021 a março de 2022.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, ficam revisados no percentual de 11,15% (onze inteiros e quinze décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:598D1D4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2022.

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2021 a março de 2022.

Parágrafo único. O valor da Unidade Padrão de Vencimento - U.P.V, fixado no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, fica revisado no percentual de 11,15% (onze inteiros e quinze décimos por cento) e passa a vigorar com o valor de R$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal

31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D450C838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 95 e inciso I, alínea "e" do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, conforme o Processo Administrativo nº 1.974/2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos constituídos pelos lotes 03, 04, 05, 06,14, 15,16 e 17 da Quadra 24, Bairro Florença - Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob as matrículas n° 24.932, 24.933, 24.934, 24.935, 24.943, 24.944, 24.945 e 24.946, de propriedade/posse de Adilson Sebastião Alves, com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, integrantes do Processo n° 1.974/2022.

Art. 2ºA declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se à construção de nova Escola Municipal, por meio do Projeto "Mãos Dadas, do Governo Estadual, instituído pela Lei n° 4.204/2021.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08-005-12.122.0106.2794-4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 171 - Ficha 564

Art. 5º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0993E417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 032/2022.

Nomeia Comissão Especial de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto (SIAFIC) e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade, instituída através do Decreto Municipal nº 039, de 05 de maio de 2021, conforme Decreto Federal n°10.540/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 039, de 05 de maio de 2021 que *"Estabelece o Plano de Ação do município de Ribeirão das Neves/MG para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020"*,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto (SIAFIC) e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade, conforme Decreto Federal n° 10.540/2020.

I - Mara Regina Monteiro Ferreira Reis - matrícula n.º 21.365, responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

II - Mônica Mayca Labanca - matrícula n.º 502.285, responsável pelo setor de Contratos de locação da Secretaria Municipal de Administração;

III - Renata Caroline Vieira Fernandes - matricula nº 502.363, representante da Controladoria Geral do Município;

IV - Eduardo Rhowmert Ribeiro Rodrigues - matrícula nº 503.432, representante da área de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Mirtes Leite de Andrade - matrícula nº 21.027, Contadora Geral do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - Elaine Aparecida Drumond - matrícula nº 21.836, responsável pelo Orçamento do Município - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VII - Tânia Regina de Abreu Silva - matrícula n.º 502.368, representante do Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII - Rosilene de Andrade Barbosa - matrícula nº 502.393, representante do Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde; e

IX - Welinton de Oliveira Souza, Diretor Financeiro do Poder Legislativo.

§ 1º Na 1ª (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3º Das reuniões da Comissão serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, obedecerá os prazos estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 039/2021.

Art. 4º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D09F3B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 030/2022.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 005, de 07 de fevereiro de 2022 que **"***Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 26 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição da Comissão destinada a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município'".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade da Comissão dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022, da Presidente da Comissão de Sindicância Interna - PROGEM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 05/05/2022, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 005, de 07 de fevereiro de 2022, para a Comissão de Sindicância Interna concluir os trabalhos destinados a apurar a extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:61AEE0E3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2021
PROCESSO: 252/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – DIVERSOS

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 01 e 15, perfazendo o valor total de R$ 1.081.300,00 (Um milhão, oitenta e um mil e trezentos reais);
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 140.740,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta reais);
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA LTDA. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 446.600,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
MINAS MED BRASIL EIRELI. Vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 16, 22, 23, 43 e 66, perfazendo o valor total de R$ 1.924.220,00 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais);
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Vencedora dos itens 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 380.970,00 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais);
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Vencedora dos itens 17 e 19, perfazendo o valor total de R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Vencedora dos itens 18, 30, 37, 61, 62, 63 e 64, perfazendo o valor total de R$ 208.075,00 (Duzentos e oito mil e setenta e cinco reais);
FVP COELHO. Vencedora dos itens 20, 21, 34, 55, 56, 57 e 59, perfazendo o valor total de R$ 133.121,50 (Cento e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos);
HEALTH SANTA LUZIA EIRELI. Vencedora do item 32, perfazendo o valor total de R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais);
ALFALAGOS LTDA. Vencedora dos itens 33, 35, 36 e 38, perfazendo o valor total de R$ 948.200,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais);
ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME. Vencedora dos itens 39 e 65, perfazendo o valor total de R$ 817.500,00 (Oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais);
SALVI LOPES E CIA LTDA-ME. Vencedora dos itens 40 e 47, perfazendo o valor total de R$ 39.732,00 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 41 e 42, perfazendo o valor total de R$ 275.750,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 18.570,00 (Dezoito mil, quinhentos e setenta reais);
MAT MED HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 49 e 50, perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME. Vencedora dos itens 54 e 58, perfazendo o valor total de R$ 89.840,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais);
CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME. Vencedora dos itens 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, perfazendo o valor total de R$ 115.061,00 (Cento e quinze mil e sessenta e um reais);
LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI. Vencedora do item 75, perfazendo o valor total de R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais);
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 36.710,00 (Trinta e seis mil, setecentos e dez reais);
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. Vencedora do item 78, perfazendo o valor total de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais);

Frustrados: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 46, 48, 51, 52, 53 e 60.

Deserto: 44.

Ribeirão das Neves, 16 de Maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FFD42FA4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Ata de Sessão da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e manutenção de software para a gestão do sistema de saúde pública municipal, incluindo: conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de Maio de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D8F28AE4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 035/2022.

CONCORRÊNCIA 035/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 035/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em revitalização e manutenção de campos e áreas esportivas – Ribeirão Das Neves. A data para realização de sessão será dia 20/06/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DEF0BC35

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020.

Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 023/2020 no Processo Nº 194/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Educação e a empresa **CHX CONSTRUÇÕES EIRELLI. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a retificação do prazo de vigência para estipulação correta do termo inicial e termo final de vigência estabelecidos no 1º Termo Aditivo; a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior; o acréscimo contratual de itens e quantitativos. Fica ratificado o prazo de vigência estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2020, em decorrência de sua publicação com erro material, onde constatou-se a vigência no prazo compreendido entre 15/05/2021 a 15/05/2022. O prazo de vigência estabelecido no Contrato original e posterior aditivo fica prorrogado por 06 (seis) meses, **com início em 03/06/2022 e término em 03/12/2022. Em conformidade com o disposto na al**ínea "b" do inciso I e § 1º do inciso II, ambos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido ao contrato original a importância de R$296.255,15 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente ao percentual de 56,91%. Data da assinatura do aditivo: 16 de Maio de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8605BEE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 040/2020, PREGÃO Nº 036/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS – EMPRESA BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:
•08 002 12.122.0101.2218 – Manut. Da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino – 25% - Ficha 415;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de maio de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:28DF438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 159/2022– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 3735 de 8 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a planilha de desembolso referente aos recursos do Programa Recupera Minas do Governo do Estado de Minas Gerais, cujo valor total a ser repassado é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o termo de Aceite assinado eletronicamente pelo Gestor Municipal e apresentado ao CMAS/RN.

Parágrafo único: A planilha de desembolso considerará o repasse dos recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS – MG) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves (FMAS-RN), em 03 (três) parcelas mensais.

Art. 2º. Os recursos deverão atender as famílias atingidas pelas chuvas entre os dias 01 de dezembro de 2021 e 17 de janeiro de 2022, na oferta de benefícios eventuais e nas provisões voltadas à proteção social em situação de calamidade pública e de emergência, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), chegando no total de 66 (sessenta e seis) pessoas conforme o Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Para fins desta Resolução, considera-se a regulamentação dos benefícios eventuais prevista na Lei Municipal nº 3735, de 08 de março de 2016, e na Resolução CMAS/RN Nº72, de 14 de agosto de 2020.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2022

ANGELITA DIAS COSTA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A28491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 160/2022– CMAS/RN.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2022.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93,Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a inscrição do Convivium São José junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, tendo a instituição o cartão do CNPJ número 17.272.998/0007-71, e localizada à rua Pedro Leopoldo nº 2.300, Maracanã - RN, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Art. 2° A entidade foi identificada como de ATENDIMENTO e de ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Benefícios Socioassistenciais - Cesta Básica, além de apresentar projetos voltados para profissionalização.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2022

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9CAAB512

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DAS PARTES

CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.006/0001-20, com sede na Rua Maria Lúcia Garcia, nº 152, Bairro São Marcos, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-390, neste ato representado por seu Presidente, João Marcelo Dieguez Pereira, inscrito no CPF sob o nº 115.357.986-37, e

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Moacir Martins da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 036.503.506-88

DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato de rateio tem com fundamento a Lei Federal 11.107/05, o Decreto 6.017/07, a Resolução nº 001, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais para o exercício de 2022
As partes acima qualificadas têm justas e acordadas o presente CONTRATO DE RATEIO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Por este contrato de rateio, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** se compromete a fornecer os recursos financeiros no importe total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a aprovação das Leis Orçamentárias Anuais – LOA para o exercício de 2022 e com a Resolução nº 001/2022, conforme abaixo especificado:

Ribeirão das Neves:

31.90.00 – Pessoal e Encargos	R$ 51.000,00
33.90.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 30.000,00
44.90.00 – Investimentos (Despesas de Capital)	R$ 9.000,00
Total	**R$ 90.000,00**

2.2. A transferência financeira será feita de acordo com a previsão orçamentária aprovada em Assembleia Geral e de forma prévia ao efetivo pagamento das despesas a serem realizadas pelo Consórcio, conforme parcelas a seguir especificadas:
2.2.1. 1ª parcela no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento até 30 de maio de 2022;
2.2.2. 2ª parcela no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento até 30 de junho de 2022 e
2.2.3. 3ª parcela no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento até 30 de setembro de 2022.
2.3. Os municípios consorciados serão responsáveis também por eventuais contrapartidas que forem exigidas em caso de financiamentos e Convênios.
2.4. Compõe o presente Termo os demais Contratos de Rateios assinados individualmente pelos municípios consorciados, de acordo com os moldes e prazos estabelecidos neste instrumento e com os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 001/2022 para cada município consorciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

4.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:

4.2.1. Advertência;

4.2.2. Multa de até trinta por cento da contribuição anual devida pelo ente inadimplente;

4.2.3. Suspensão por até cento e oitenta dias;

4.2.4. Exclusão, caso o atraso seja superior a sessenta dias do cumprimento da obrigação.

4.3. Somente se configurará o atraso após o ente consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.

4.3.1. A notificação acima mencionada poderá se efetuar por correspondência ou mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet

4.4. Tendo em vista as circunstâncias do caso, o presidente poderá aplicar as penas previstas nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, cumulativamente.

4.4.1. O pagamento da multa não elide o dever de indenizar as perdas e danos eventualmente causados pela conduta infracional.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS PARA EXCLUSÃO

5.1. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

5.2. Mesmo aplicadas a multa em seu valor máximo e a suspensão pelo prazo de cento e oitenta dias, caso o presidente entenda também conveniente e cabível a aplicação da pena de exclusão, convocará a Assembleia Geral, devendo o julgamento constar de pauta.

5.3. O ente consorciado será notificado a oferecer defesa prévia em cinco dias úteis, sendo-lhe fornecido cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos do procedimento de apuração, inclusive mediante carga.

5.3.1. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

5.3.2. O prazo para defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos do procedimento, da cópia da notificação devidamente assinada pelo ente consorciado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

5.3.3. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o presidente estender o prazo para defesa em até mais dez dias úteis.

5.3.4. Havendo dificuldade para a notificação do ente consorciado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet.

5.3.5. A publicação mencionada no subitem anterior produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte.

5.4. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada por meio de portaria própria de instauração do procedimento de apuração.

5.5. O procedimento de apuração será concluído com relatório conclusivo, que deverá indicar se o ente consorciado praticou ou não a infração contratual imputada e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

5.5.1. No caso de o relatório mencionado no caput deste artigo ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente.

5.6. O julgamento da penalidade de exclusão se dará perante a Assembleia Geral e terá o seguinte procedimento:

5.6.1. Leitura da portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

5.6.2. Manifestação do Presidente e da defesa do ente consorciado, fixadas em quinze minutos cada uma;

5.6.3. Julgamento, decidindo se o ente consorciado é culpado ou inocente, mediante votação secreta;

5.6.4. Julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna separada;

5.6.5. Apuração dos votos sobre a ciência ou culpa, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver número de votos superior à metade, excluindo-se os brancos e nulos;

5.6.6. Vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

5.6.7. Apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante votos que correspondem ao número de votos superior à metade, computados os votos brancos e nulos;

5.6.8. Adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os efeitos da pena de suspensão de cento e oitenta dias, não tendo mais o ente consorciado direito a voz e voto na Assembleia Geral;

5.6.9. O Presidente presidirá o julgamento, e votará somente para desempatar, não se exigindo que seu voto seja secreto.

5.7. A decisão que decretar a exclusão caberá, durante o prazo da suspensão, os recursos de reconsideração à Assembleia Geral.

5.7.1. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo;

5.7.2. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará mediante o seguinte procedimento:

5.7.2.1. Franquear-se-á a palavra para a defesa, durante dez minutos;

5.7.2.2. Mediante votação pública e nominal, exigindo-se para deliberação número de votos superior à metade, a Assembleia decidirá pela admissão ou não do recurso;

5.7.2.3. Inadmitido o recurso, será ele imediatamente arquivado; admitido o recurso, proceder-se-á nos termos previstos nos incisos II a VII do art. 48 do Estatuto Social;

5.7.2.4. O Presidente não participará nas votações mencionadas neste artigo, salvo para desempatar.

5.8. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29/01/99.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A execução das receitas e despesas do Consórcio Público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

6.2. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operação de crédito.

6.3. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para os entes consorciados, de todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que cada ente partícipe, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, possam analisar e conferir as aplicações efetuadas pelo Consórcio, de acordo com a Portaria nº 72 do STN.

6.4. O Consórcio Público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

6.5. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.

6.6. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

6.6.1. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

6.7. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de

1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para surtir todos os efeitos da legislação vigente, este CONTRATO será publicado nos órgãos da imprensa oficial do ente consociado, ou na falta deste, a publicidade do ato deve se dar da forma de praxe adotada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor, para cada parte, tendo um só efeito.

Belo Horizonte, de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
Presidente do Consórico Mulheres das Gerais

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7DA504D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato de locação. Objeto: Locação de 01 (um) cômodo do imóvel pertencente a CONTRATADA, na localidade de Pina, em atendimento das demandas da Equipe do ESF do Município, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura: 03/01/2022.

MARTA DA CONCEIÇÃO MOTA MIGUEL.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:808968F9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato de locação. Objeto: Locação de imóvel não residencial, com aproximadamente 530m², localizado na praça da Piedade, fundos do imóvel nº 58, em Rio Espera/MG. Valor: R$ 4.444,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura: 01/02/2022.

EXPEDITO BARBOSA DA SILVA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FFF2C6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 115/2021
Pregão Presencial Nº 056/2021
Registro de Preços Nº 051/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
04	Óleo Diesel Comum	R$ 6,52	R$ 6,50
05	Óleo Diesel S10	R$ 6,57	R$ 6,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 13/05/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:21FECF05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 DISPENSA Nº 033/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 DISPENSA 033/2022

PUBLICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 066/2022 – Dispensa nº 033/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, nos relógios de ponto da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ: 22.289.466/0001-91. Valor total da proposta: R$ 4.932,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). Dotações Orçamentárias: 02.02.00.04.122.003.2078.3390300. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 16 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7E75C8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 DISPENSA Nº 033/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 066/2022
Dispensa Nº 033/2022
Contrato Nº 060/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ: 22.289.466/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, nos relógios de ponto da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor Total: R$ 4.932,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.003.2078.3390300
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Mário Lúcio Coelli Junior, MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F5026436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 067/2022
Pregão Presencial nº 030/2022
Registro de Preços nº 022/2022

Emissão: 16/05/2022
Abertura das propostas: 27/05/2022
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores Informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou (32)3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na Tabela SUS, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:351F5332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
DISPENSA Nº 015/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **DELILO MASSI.** Inscrita no CPF sob o Nº 415.541.407-49, com endereço na PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 298, APTO Nº 104, BAIRRO CENTRO, na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federais 8.666/93 e 8.245/93 nos termos do Processo Administrativo nº 059/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **DELILO MASSI.**
OBJETO: Locação de imóvel constituído no 1º andar, composto por uma construção constituída por três salas, cozinha, 2 banheiros e varanda complementar, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, correspondente ao nº 298, apto nº 104, Centro, de propriedade do Sr. Delilo Massi, inscrito no CPF sob nº 415.541.407-49 e RG sob nº 24.868.836-8 SSP/MG, para funcionamento do PROCON e Procuradoria.
VALOR: O valor total é de R$ 4.242,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 16 de Maio de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:91855EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/22

Processo n.º 054/2022
Tomada de Preço n.º 001/2022
Contrato n.º 055/2022

Contratado (a): MG Leste Construtora EIRELI
CNPJ: nº 18.835.649/0001 – 98

Objeto: Este contrato tem por objeto a obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego do Tangiru em Santa Bárbara-MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 001/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R$ 453.548,99 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:46C44B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022–Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência**.** Data do recebimento das propostas e documentos:**30/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/05/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9619719E

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 025/2022/CGM

"Cria os Núcleos de Monitoramento e de Auditorias, Inspeções e Outros Procedimentos de Controle Interno, bem como dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais descritas no art. 97, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e no art. 22, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Auditoria-Geral do Município (AGM), os seguintes núcleos:
I – Núcleo de Monitoramento; e
II – Núcleo de Auditorias, Inspeções e Outros Procedimentos de Controle Interno.
§1º. São atividades do Núcleo de Monitoramento a verificação do cumprimento das recomendações exaradas em auditorias, inspeções ou outros procedimentos de controle interno, bem como dos Termos de Compromisso de Gestão, nos termos da Instrução Normativa de n. 023/2018, versão 3.
§2º. Compete ao Núcleo de Auditorias, Inspeções e Outros Procedimentos de Controle Interno, a realização de auditorias, inspeções e outros procedimentos de controle interno designados pelo Auditor-Geral do Município, observando-se as disposições da Instrução Normativa de n. 023/2018, versão 3.
§3º. Os servidores designados para o Núcleo de Monitoramento são Assistentes de Planejamento e Controle Interno.
§4º. Designa-se o Analista de Controle Interno para o Núcleo de Auditorias, Inspeções e Outros Procedimentos de Controle Interno.
Art. 2º. Está delegada a competência para deliberação final nos procedimentos de auditorias, inspeções, monitoramento ou outros procedimentos de controle interno ao Auditor-Geral do Município, figurando o Controlador-Geral do Município como segunda e última instância recursal.
§1º. O disposto no caput não se aplica nas situações em que o Auditor-Geral do Município emitir relatório preliminar e/ou final nos procedimentos lá elencados.
§2º. Acontecendo a hipótese do §1º, a Deliberação Final será realizada pelo Controlador-Geral do Município, inclusive na situação da Portaria de n. 022/2022 /CGM.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 16 de maio de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:413AF6FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **ELILIAINE APARECIDA MARCIANO,** matrícula 101268-1, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:7F90B2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.5185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o (a) Sr. (a). **FELIPE FERNANDES GUERRA,** matrícula 101298-3, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23de maio de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9D57C38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2022

Designa servidor para exercer a função de Fiscal no PE nº 029/2022, do Processo n° 048/2022 firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Edmilson Caetano da Silva e Justino Davino Peres, com o objetivo de registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a s contratadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, como Fiscal do PE nº 029/2022, do Processo n° 048/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as contratadas.

Nome	Mat.
Lavínia Luzia de Paula Ramos	101332-7

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2022.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2022

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretária Municipal de Governo e Ordem Pública

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0F3DF12B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2022-1

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 003/2022**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

DEFERIDOS:

JACKELINE CRISTINA DE SOUZA
FRANCIELE KELLY BENTO DA SILVA
FLÁVIA EMILY VIEGAS DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LISBOA MARTINS
FELIPE GOMES DE MIRANDA
LARA MICHELLE DE SÃO JOSÉ TOMAZ
ANIELLE CAROLINA CARNEIRO
DAVI GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS

INDEFERIDOS:

GEOVANA DE FÁTIMA RODRIGUES FONSECA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
GABRIEL VIANA FONSECA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
GUILHERME FELIPE PERDIGÃO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
LAURA CRISTINA MARTINS ARAÚJO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
ANA BEATRIZ DE SOUZA REZENDE
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens da PORTARIA SME N.º 003/2022:
Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada;
Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.
ELISABETE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
V – Tenha o estudante renda familiar per capita de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos.
WESLEY HENRIQUE DE PAULA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento).
FLÁVIA NOGUEIRA FERREIRA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
MARIA FERNANDA SOARES DE LISBOA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
MAURÍCIO LUIZ BRAGA DE FRANÇA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
STHEFANNY FERREIRA SANTOS MARCELINO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:
IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.
MAYARA BIBIANO DE FREITAS SANCHES ALMEIDA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

MARIA FERNANDA SOARES REIS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

BEATRIZ GERMANO DE CARVALHO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

CAMILA APARECIDA DOS SANTOS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

IGOR BITENCOURT DE SOUZA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

ANA CLARA DO NASCIMENTO GOMES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

A estudante já foi contemplada com o benefício anteriormente, o que vai de encontro ao Art. 5º da Lei Municipal n.º 1775/2015:

Art. 5ºO auxílio financeiro decorrente do Programa de que trata esta Lei não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

KAYLLA FERNANDA FERREIRA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

IGOR LOPES VIANA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

AMANDA DAS GRAÇAS MORAES LOPES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

FELIPE AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

E do Art. 6º:

É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.

ANA BEATRIZ FELIX CAMPOS DE SOUZA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

DANIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

V – Tenha o estudante renda familiar per capita de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

AMANDA KELEN MAGALHÃES FELISBERTO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

MARCELO FERNANDO LOPES RODRIGUES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

LÍVIA LIMA MARTINS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

DÉBORA REGINA BRAGA RAQUEL

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar.

ANTONY OLIVEIRA SILVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 003/2022:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral.

Santa Bárbara/MG, 16 de maio de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:346A2D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de Habilitação do Processo Administrativo nº 043/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Ficam intimadas as empresas habilitadas Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001 e Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda – CNPJ 10.764.156/0001-00, para a abertura das Propostas no dia 19/05/2022 às 13:30 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro –

Santa Barbara do Leste – MG, 16/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:ED01B46C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de Habilitação do Processo Administrativo nº 044/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Ficam intimadas as empresas habilitadas Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001, Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda – CNPJ 10.764.156/0001-00, para a abertura das Propostas no dia 19/05/2022 às 14:30 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste –

MG, 16/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EC9A3CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 30/05/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 30/05/2022; Pregão Presencial n.º 005/2022, Processo Licitatório 025/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 16 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:704F4427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 18/2022 PRC 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 18/2022 PRC 73/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 18/2022 – Processo Licitatório nº 73/2022. Objeto: **registro de preços para eventuais e futuras aquisições e substituições de vidros de proteção em box, portas e janelas, com fins de manutenção nas instalações dos prédios municipais.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas a partir do dia **19/05/2022** a partir das 08:00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia **30/05/2022**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:5241E710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 087/2021
DISPENSA 034/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI**, brasileira, Casada, portador do CPF nº 954.430.456-87, residente e domiciliado na Rua José Ávila, n° 55, Centro, em Santana da Vargem – MG, doravante denominado **LOCADOR** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 037/2021 Processo 087/2021 Dispensa 034/2021 – Locação de imóvel para o funcionamento do CODEMA, localizado na Avenida Brasil número 158ª no Centro de Santana da Vargem/MG.** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 16 de Maio de 2022 para 15 de Maio de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 11,73% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 754,18 (Setecentos e cinquenta e quatro e dezoito centavos), totalizando em 9.050,16 (Nove mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Dotação orçamentária passando a referida despesa para:
02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário
Prefeito Municipal

Contratado (a):
GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI
Locadora

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4DF29B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PRÓTESES DENTARIAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 30/05/2022 ÁS 10:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:43F96A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 006/2022, PL Nº 066/2022. Objeto: aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 31, 72, 95, 251 e 293, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 13 de maio de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:61CFEA9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 13 de maio de 2022, pág. 169. Referente AO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078/2022 - Processo Licitatório nº 066/2022, Pregão Eletrônico RP nº 006/2022. Onde se lê: Validade: 12/05/2022 a 12/05/2023. Leia-se: 13/05/2022 a 13/05/2023.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BDA358B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES DE APOIO PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico e financeiro e especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9CCCCED0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 01 de junho de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1491001205/2021/SEGOV/PADEM, município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:18A5C481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

Aos 16 dias do mês de maio do ano em curso, às 09:00 horas, na plataforma de realização de licitações online usada pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG qual seja Licitar Digital, endereço eletrônico https://licitar.digital, iniciou-se sessão do processo licitatório conduzida Pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 074/2021. a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório. Na sessão de hoje, apresentaram proposta a empresa Lucca Cultura Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.486.030/0001-00 e a empresa AVOHAI EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.804.604/0001-00. A empresa AVOHAI EVENTOS LTDA ME saiu vencedora dos itens conforme consta na ata da sala de disputa, então passou-se para a verificação dos Documentos de Habilitação. No momento da verificação dos documentos de Habilitação verificou-se que a empresa não apresentou o exigido no item 8.3, alínea b), como segue: *"b) A empresa a ser contratada deverá demonstrar mediante evidência objetiva de comprovação documental que atua no mercado e deverá ter inscrição junto à Biblioteca Nacional/ISBN. Os profissionais que irão compor sua equipe de trabalho deverão enviar o currículo atualizado: ilustrador, pesquisador, redator, diretor de arte e editor. Além disso, a empresa deverá apresentar seu portifólio de trabalhos, com pelo menos 1(um) exemplar de cada uma de suas publicações.",* sendo, portando, declarada INABILITADA. Após isso, passou-se para negociação com a segunda colocada. A mesma afirmou que já se encontrava em seu melhor valor proposto. Nesse sentido, passou a análise da documentação de habilitação da mesma. No momento da análise da documentação de habilitação da empresa verificou-se que a mesma não apresentou comprovação de aptidão no objeto pretendido, conforme solicitado no item 8.3, alínea a) do edital de licitação, como segue: "a) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços solicitados.". Nesse sentido a empresa foi declarada INABILITADA. Tendo as duas únicas participantes da sessão inabilitadas, deu-se por **FRACASSADO** o certame. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 16 de maio de dois mil e vinte e dois.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6086D322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PREFACIL-PREFABRICADOS DE CIMENTO IND.E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco,cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, própriosmunicipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$183.000,00 (centro e oitenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EA7B6AA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$367.050,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4BB16FE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PROCESSO:45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ITABRITA BRITADORA ITATIAUCU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças,

próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR:R$233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0BB0C269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 52/2022 – PREGÃO 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328, Horário de 08:00 às 18:00.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:25652CFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$162.630,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:44F2F723

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR:R$295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1D68934E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NILDA DE OLIVEIRA E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$50.765,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:96F62624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 50/2022

PROCESSO:45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR:R$208.350,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:26F1B1D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO: 45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:851C3B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 52/2022

PROCESSO:45/2022

MODALIDADE: Pregão nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações dos itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR:R$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA:13/05/2022 a 12/05/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:77A74745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022/SMEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na 2ª Exposição Especializada de Animais da Raça Manga-larga Marchador a ser realizada pelo Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte entre os dias 15 e 19 de junho de 2022, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 16 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2DE9C0DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 53/2022

PROCESSO:46/2022

MODALIDADE: Pregão nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

VALOR:R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA:16/05/2022 a 15/05/2023

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D5F1F05E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 54/2022

PROCESSO:46/2022

MODALIDADE: Pregão nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

VALOR:R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA:16/05/2022 a 15/05/2023

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:461E47C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 55/2022

PROCESSO:49/2022

MODALIDADE: Pregão nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR, conforme condições e especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Maior desconto em tabela de peças New Holland 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimospercento) ;Maior desconto em tabela de peças Volvo 34,67%(trinta e quatro inteiros e sessenta e sete décimos percento);Maior desconto em tabela de peças Case 24,99%(vinte e quatro inteiros e noventa e novedécimospercento);Maior desconto em tabela de peças Caterpillar 24,99%(vinte e quatro inteiros e noventa e novedécimospercento);Maior desconto em tabela de peças Randon 24,99%(vinte e quatro inteiros e noventa e novedécimospercento);Maior desconto em tabela de peças XCMG 24,99%(vinte e quatro inteiros e noventa e novedécimospercento)

VIGÊNCIA:16/05/2022 a 15/05/2023

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CF026CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 56/2022

PROCESSO:49/2022

MODALIDADE : Pregão nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR, conforme condições e especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Maior desconto em tabela Fiat Allis 28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta décimos percento)

VIGÊNCIA:16/05/2022 a 15/05/2023

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4D708A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 057/2022, por razões de interesse público, na modalidade,PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Objeto: registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática ao Município de São Bento Abade

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E5F9A219

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 039/2022 - INEXIGIBILIDADE 09/2022 - CREDENCIAMENTO 08/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 039/2022, Inexigibilidade 009/2022 – Credenciamento 08/20222, que tem como objeto o credenciamento para contratação de empresa

especializada na prestação de Exames Laboratoriais conforme tabela SUS para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente. Empresas interessadas no credenciamento: LAB CEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS - EIRELLI., inscrito no CNPJ sob o número: 34.649.819/0001-04 e ANALISES CLINICAS SOUZA E CHAVASCO LTDA - ME., inscrito no CNPJ sob o número: 25.642.331/0001-56, estabelecido na Rua Desembagador Albertro Luz, 121 – sala 104 – bairro: Três Corações – MG – CEP: 37410-000.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0FF4D646

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 039/2022 - INEXIGIBILIDADE 09/2022 - CREDENCIAMENTO 08/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 039/2022, Inexigibilidade 009/2022 – Credenciamento 08/20222, que tem como objeto o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais conforme tabela SUS para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente. Empresa interessada no credenciamento em 05/04/2022: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ANATOMOPATOLÓGICAS TRICORDIANO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número: 07.690.038/0001-82, estabelecido na Rua Desembagador Alberto Luz, 151 – sala A - Centro – bairro: Três Corações – MG – CEP: 37410-000.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C910DE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 059/2022/Pregão Presencial nº. 034/2022/Registro de Preço nº. 033/2.022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 30 de maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:26495C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A , simples remoção furgão para atendimento da rede municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de Maio às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8763B6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeira para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente do Municipio de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 006 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **01 de junho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1A494047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 062/2022/Pregão Presencial nº. 035/2022/Registro de Preço nº. 036/2.022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível para atendimento ao Município de São Francisco do Gloria. O certame será realizado no dia 01 de junho de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E2AE7650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2022 "CONVOCA PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 34/2022

"Convoca para a XIII conferência municipal de saúde, que menciona e contém outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Gloria, MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 529/1991, a Lei Federal 8.142/1990, que dispõe sobre a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º. Fica definida que a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória, acontecerá no dia 10 de junho de 2022.

Art. 2º. O tema central da Conferência será: **Atenção Básica a "menina dos olhos" do SUS.**

Art. 3º. A XIII Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial, à Rua Bias Forte, nº 14 – Centro, São Francisco do Glória - MG.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8660CB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2022 "EXONERAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 65/2022

"Exoneração servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a Senhora **IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA**, brasileira, CPF 137.554.416-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 13 de maio de 2022.
Artigo 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 13 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:31AE97B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 66/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor **LUCIANO REIS PAIVA**, inscrito sob o CPF de nº 663.650.746-20, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir do dia 31 de maio 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADO** o servidor **LUCIANO REIS PAIVA**, inscrito sob o CPF de nº 663.650.746-20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
§1º. O Servidor nomeado no caput deste artigo, ficará responsável pelas atividades relacionadas ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, dentre outras correlatas.
Art. 3º. Revoga-se disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3DE2B240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022 - "REGULAMENTA A LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022

"Regulamenta a Lei nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas da rede municipal de ensino garantindo a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as especificidades de cada unidade escolar na manutenção da unidade em prol do atendimento as necessidades priorizadas no plano de atendimento da escola para a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO os objetivos alcançados com utilização de recursos já repassados pelo MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, criado pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, o qual consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor das escolas públicas municipais, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As transferências de recursos públicos, municipais ou provenientes de outra fonte determinada na Lei Orçamentária Anual, serão feitas diariamente às Caixas Escolares das unidades de ensino, sem a necessidade de formulação de termo de convênio, desde que estejam devidamente constituídas e em situação regular, ficando o diretor ou presidente nomeado como ordenador de despesas.

§ 1º - A fonte para repasses de recursos, a ser consignada no orçamento municipal, será definida entre:

• recursos do Tesouro Municipal, ou
• recursos da cota do salário educação – QESE

Art. 3º - Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

• manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;
• pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física.

§ 1º - Do montante dos recursos recebidos no âmbito do PMDDE, a unidade escolar poderá utilizar até 30% (trinta por cento) na contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

§ 2º - Para apuração do percentual supra, devem ser considerados os encargos fiscais e sociais incidentes sobre a contratação.

§ 3º - Não poderá haver contratação de pessoa física ou jurídica para a substituição de pessoal do quadro do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os recursos do PMDDE serão repassados pelo Município de São Francisco do Glória às Caixas Escolares que estiverem adimplentes em relação a todo recurso recebido de qualquer ente federativo e/ou programas.

§ 1º - Em 04 (quatro) parcelas anuais, preferencialmente, nos meses de maio, julho, setembro e novembro;

§ 2º - O valor total do repasse a ser concedido terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, extraído do Censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.

Art. 5º - Os recursos públicos municipais transferidos serão depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 7º deste Decreto, e a movimentação financeira será efetuada através de emissão de cheques nominais e/ou transações eletrônicas.

§ 1º - O Município de São Francisco do Glória poderá formalizar acordos com os bancos parceiros, visando a isenção de tarifas bancárias e de manutenção de conta, das unidades executoras, subordinadas às escolas da rede municipal de ensino, devido a origem pública dos recursos a serem transferidos.

§ 2º - Quaisquer outros recursos, públicos ou privados, advindos de outro ente federado ou de doações, eventualmente recebidos pela Caixa Escolar deverão ser depositados em conta específica, diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Conquanto dispensada a celebração de convênio, as transferências financeiras dos recursos às Caixas Escolares somente poderão ocorrer após, celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR.

§ 1º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade - TCR é o instrumento por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação fixa as regras e parâmetros para a utilização de recursos municipais, visando à preservação do interesse público na prestação eficiente do serviço a que se destina.
§ 2º - O Termo de colaboração e responsabilidade terá validade die 01 (um) ano a partir da data de assinatura, devendo ser atualizado se ocorrer mudança do presidente, dentro do período de vigência.

§ 3º - Durante a vigência do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR, a Secretaria Municipal de Educação publicará nos meses de repasse das parcelas os valores transferidos para as Caixas Escolares, relativos a cada período e exercício financeiro.

§ 4º - Antes do repasse de novos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Educação avaliar, formalmente, a regularidade da utilização dos recursos já transferidos.

§ 5º - A regularidade da utilização dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração e Responsabilidade-TCR está condicionada à observância das regras constantes deste Decreto, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 7º - As transferências financeiras realizadas pelo Município em decorrência da assinatura do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR deverão ocorrer em contas bancárias especificas, abertas pelas Caixas Escolares, destinadas exclusivamente ao PMDDE.

§ 1º - Será de responsabilidade da Caixa Escolar o pagamento das tarifas bancárias decorrentes da movimentação financeira, sendo isenta das tarifas bancárias determinadas pelas agências bancárias, específicas da atividade econômica a qual está inscrita, ou conforme

acordo firmado entre o Município de São Francisco do Glória e a agência bancária.

§ 2º - Os recursos financeiros disponíveis em conta e não utilizados por período inferior a um mês devem ser aplicados no mercado financeiro e, quando não aplicados por períodos superiores a um mês deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo.

§ 3º - Os recursos disponíveis na conta e não utilizados até o final do exercício, a que se refere sua execução, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado, deverá ser justificado à Secretaria Municipal de Educação, que analisará sua dedução ou não no valor do recurso subsequente.

Art. 8º - A Caixa Escolar, vinculada a uma unidade escolar, subordinada no órgão público municipal deverá observar, na execução das despesas, em especial dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade, eficiência e transparência devendo adotar medidas, como:

I. identificação e especificação prévia da demanda, estabelecendo as características desejadas do objeto a ser contatado, vedadas exigências restritivas de participação que impossibilitem a confrontação de preços, salvo se presente interesse público a reclamar conduta diversa;

II. realização de pesquisas de mercado, por meio da obtenção de orçamentos, mínimo de 3(três), de forma a justificar a escolha realizada, negociando, sempre que possível, com o autor da melhor proposta, com vistas a obter redução do valor mínimo ofertado.

Parágrafo único. As Caixas Escolares deverão manter arquivadas a documentação relativa às aquisições de materiais e contratações de serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se outro prazo estiver definido legalmente, a fim de comprovar a observância do disposto neste artigo e a regularidade dos gastos, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do controle interno e externo.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação solicitará a realização de processos de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens dotados de complexidade técnica e/ou usualmente necessários para o funcionamento das escolas.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer e especificar, por meio de Portaria, os bens e serviços que serão licitados e contratados nos termos do caput deste artigo, ouvido, quando julgar necessário, o representante das Caixas Escolares;

§ 2º - As licitações deverão ocorrer em época oportuna para atender às demandas das escolas e contemplarão a demanda anual estimada para atendimento das Caixas Escolares e, se for o caso, da própria Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - A licitação a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada à utilização do sistema de registro de preços a que se refere o art. 15, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto n 5.449, de 09 de setembro de 2013;

§ 4º - Havendo atraso na realização do processo licitatório para a contratação de serviços ou aquisição de bens essenciais para o funcionamento das escolas, resultando fracassada, revogada ou anulada a licitação, ou, ainda, havendo atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço pelo fornecedor contratado, e inexistindo registro de preço para adesão, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcionalmente, a referida contratação ou aquisição pelas Caixas Escolares.

Art. 10º - Os bens e serviços que não forem objeto de licitação e contratação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9° deste Decreto, será objeto de contratação pelas Caixas Escolares.

§ 1º - O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

§ 2º - O valor da contratação não poderá superar o valor referente à média ou à mediana de preços constante do portal contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de os portais de preços mencionados no **§ 1º** deste artigo não contemplarem objetivamente o bem ou o serviço pretendido, caberá às Caixas Escolares providenciar cotação prévia formal junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sem prejuízo do dever de comunicar, neste último caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a ausência detectada, para estudo da viabilidade de inclusão do item no referido portal.

§ 4º - Os orçamentos previstos no **§ 3º** deste artigo devem ser apresentados em papel timbrado do fornecedor, com a descrição clara, completa e uniforme do objeto da contratação, quantitativos totais, valores unitários e totais, prazo de validade, data, nome e assinatura do responsável pela informação.

Art. 11º - A Caixa Escolar poderá realizar a manutenção e conservação do prédio escolar preservando a estrutura arquitetônica, desde que, avaliado por um responsável técnico, utilize recursos disponibilizados especificamente para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 9°, deste Decreto.

Parágrafo Único. Quando se tratar de imóvel locado, deverá ser observado o descrito no Contrato de Locação firmado com o Município de São Francisco do Glória.

Art. 12º - A prestação de contas da Caixa Escolar deverá ser apresentada à comunidadeescolar e aos órgãos competentes constando os valores recebidos pela entidade num dado ano e as despesas realizadas nesse períodoaté o dia 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento dos recursos.

§ 1º - A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação apresentará os formulários necessários à prestação de contas e repassará as instruções de preenchimento às unidades executoras;

§ 3º - A aprovação da prestação de contas será precedida de elaboração de parecer do Controle Interno do Município;

§ 4º - Constatadas quaisquer irregularidades e/ou omissões, será fixado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e/ou correção;

§ 5º - A falta de justificativas ou a não correção no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão de novos repasses de recursos públicos à Caixa Escolar, além de outros procedimentos previstos no Terno de Colaboração e de Colaboração – TCR;

§ 6º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação determinar a instauração de tomada de contas especiais, procedimento destinado a apurar o valor do dano ao patrimônio público e à indicação dos responsáveis pelo prejuízo.

Art. 13º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR é parte integrante deste Decreto.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE - TCR

Termo de Colaboração e Responsabilidade -TCR, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, CNPJ nº 18.114.231/0001-91 representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, CPF nº _____ e a Unidade Executora _____, CNPJ nº _____, subordinada à Escola Municipal _____, inscrita através do INEP de n° _____, representado pelo(a) residente _____, CPF nº _____, para fins de transferência e execução de recursos públicos relativos ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, conforme Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____.

Pelo presente Termo de Colaboração e Responsabilidades- TCR:

O Município de São Francisco do Glória, através da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:
I - Repassar os recursos nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, às Unidades Executoras aprovadas na Lei Orçamentária Anual, através de depósito a ser efetuado em conta específica, mantida pela Unidade Executora.
II - Orientar a execução e realização das despesas;
III - Instruir e analisar a prestação de contas;
IV - Denunciar aos órgãos de controle interno e externo a execução e aplicação indevida dos recursos repassados às Unidades Executoras;
V - Publicar os repasses no Diário Oficial do Município.

A Unidade Executora, através da Caixa Escolar, compromete-se a:

I - Executar as despesas referentes, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, visando à manutenção da rede física e o bem estar do educando na unidade escolar;
II – Aplicar os recursos não utilizados, em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo;
III – Efetivar a devida prestação de contas, obedecidos os critérios estabelecidos pelas Leis e Decretos que regem a execução das despesas do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola – PMDDE, e demais instruções decorrentes, instituídas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo;
IV – Divulgar, através das Assembleias realizadas com os membros da Diretoria e dos Conselhos, o recebimento dos recursos, sua destinação e prioridades definidas;
V – Prestar contas dos recursos recebidos conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, sanando as pendências, quando solicitada;
VI – Ressarcir aos cofres municipais os recursos indevidamente aplicados.

O presente TCR terá sua validade estabelecida a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1 (um) ano, perdendo sua validade se houver mudança do(a) Presidente da Unidade Executora.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do(a) Presidente
Caixa Escolar .....

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5C599BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da 21ª Festa do Produtor Rural, na Comunidade do Alecrim, com a atração "ORQUESTRA MINEIRA DE VIOLA CAIPIRA RITMOS E TRADIÇÃO". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E GILVAN SOARES BORGES ME; CNPJ n.º 16.652.321/0001-00. **VALOR**: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.02.01.13.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos artísticos e culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC25069C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da 21ª Festa do Produtor Rural, na Comunidade do Alecrim, com a atração "BANDA PANCANEJO". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E PANCANEJO PRODUÇÕES LIMITADA; CNPJ n.º 33.304.515/0001-34. **VALOR**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.02.01.13.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos artísticos e culturais;33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DE3245BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

040/2021. Processo n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e JK Telecomunicações Ltda EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 15/05/2022 e vigorando até 14/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Orçamento Municipal vigente. ASSINATURA: 02/05/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EADCC1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA AVENIDA TRINTA DE SETEMBRO". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.998.743,22 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1551335C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA AVENIDA TRINTA DE SETEMBRO". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/05/2022 A 16/03/2023. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.998.743,22 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2EFD3C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 67 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 01/2021 E DEVIDAMENTE HABILITADOS A TOMAR POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocado pelo Edital nº. 05/2022, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PS CENTRO – BAIRRO DAS PEDRAS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Marianne Porfirio Souza	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ARARUBA/CANABRAVAL/ARROZ

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Rosana Ruas da Silva	Município de São João da Ponte

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Marileide Oliveira Neto	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 17 de Maio de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0774DF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – 002/2022
EDITAL 022/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

SINTESE DO OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme descrito no presente Edital, no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas, os membros das Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, onde foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento e o sorteio de leiloeiros devidamente credenciados para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis, procedimento este que foi conduzindo pela Presidente Oficial da Comissão de Licitação, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Guilherme Tadeu Rodirgues dos Santos, Sr Paulo Giovane Pereira, Sra. Franciele dos

Santos Oliveira e a Srta. Camila Ruas Ferreira. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como no site oficial do município). Iniciando os trabalhos foi constatada a presença física do leiloeiro, qual seja o **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, matrícula JUCEMG nº 107, inscrito no CPF sob o nº 146.174.636-15, e do Sr. **Cláudio Felipe Ferreira,** CPF: 071.067.526-73, neste ato se pronunciou como represente do Leiloeiro Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado na JUCEMG nº 637, que protocolou o envelope para fins de credenciamento via correios, sendo recebidos neste departamento de licitação em 10/05/2022. Todavia ao analisar o Instrumento de procuração apresentado verificou-se que o documento foi apresentado em cópia simples (sem autenticação) conforme exige o edital em seu item 2.3, pagina 02 do edital, decidindo a comissão por não acatar como procurador do Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, o Sr. Cláudio Felipe Ferreira, no entanto, foi solicitado que o mesmo permanecesse na sessão para continuidade dos trabalhos como cidadão comum, para acompanhar a lisura do procedimento. Os demais leiloeiros teve seus envelopes protocolados no departamento, não se fazendo representados na sessão pública, fato este que não impede a participação dos mesmos no sorteio. Sendo assim, foram protocolados dentro dos moldes estabelecidos no edital para fins de credenciamento os envelopes dos leiloeiros: **Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matricula JUCEMP nº 638, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira**, Matricula JUCEMG nº 637, inscrito no CPF nº 014.721.886.16, **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho**, Matricula JUCEMG nº 445, inscrito no CPF nº 039.167.186-30; **Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, matricula JUCEMG nº 945, inscrita no CPF nº 050.424.956-81; **Breno Cesar Oliveira Farias**, Matricula JUCEMG nº 1126, inscrito no CPF nº 082.678.846-70; **Adriana Pires Amâncio**, Matricula JUCEMG nº 1062, inscrito no CPF nº 098.928.576-66; **Wellington de Matos Silva**, Matricula JUCEMG nº 1162, inscrito no CPF nº 046.657.566-19; **Pâmela de Souza Alves**, Matricula JUCEMG nº 1165, inscrito no CPF nº 145.758.946-05; **Eduardo Schnitz**, Matricula JUCEMG nº 1255, inscrito no CPF nº 945.659.100-04; **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, matrícula JUCEMG nº 107, inscrito no CPF sob o nº 146.174.636-15; **Sr. Ronald de Freitas Moreira**, matrícula JUCEMG nº 1093, inscrito no CPF sob o nº 927.120.456-53; **Sr. Sandro Rodrigues Pinto**, matrícula JUCEMG nº 1044, inscrito no CPF sob o nº 052.302.226-38 e **Sra. Sandra de Fátima Santos**, matrícula JUCEMG nº 1061, inscrito no CPF sob o nº 830.154.696-49. Passado essa fase, em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se hermeticamente fechados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos membros e demais presentes na sessão, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação e realizado a análise. Sendo assim, na análise dos documentos de habilitação da Sra. **Adriana Pires Amâncio**, foi verificado que a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pela prefeitura de Mateus Leme, todavia não apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões do Município atestante, conforme exigido no edital em seu item 5.6, titulo V, pagina 05. Nota-se que a leiloeira apresentou a cópia da publicação da Prefeitura de Carmo do Cajuru, todavia não apresentou o atestado de capacidade técnica do referido Município. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTA e **NÃO CREDENCIAR** a Leiloeira **Adriana Pires Amâncio** para o credenciamento. Ato contínuo, na análise da documentação do Leiloeiro Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, verificou-se que o mesmo apresentou vários atestados de capacidade técnica emitidos pelas prefeituras de Jaboticatubas/MG; São Geraldo da Piedade/MG; Três Pontas/MG e da Associação do Municípios da Microrregião do Leste de Minas – ASSOLESTE, todavia não apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões de nenhum dos atestantes, conforme exigido no edital em seu item 5.6, titulo V, pagina 05. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTO e **NÃO CREDENCIAR** o Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira** para o credenciamento. Seguindo a análise dos documentos dos Leiloeiros, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho** foi verificado que os mesmos apresentaram **CERTIDÃO POSITIVA** perante à Justiça Estadual, contrariando o disposto no item 5.5, inciso VIII página 5 do Edital, "*Certidão Negativa de Ações Civil, criminais e fiscal .....*", no entanto, foram apresentadas declarações emitidas pelos leiloeiros sob argumentos de que a certidão possui efeito negativa e que a relação dos processos em andamento não desabonam as suas participações no certame. Desta forma, mediante tal fato, foi suspensa a sessão por alguns minutos e aberta diligência junto a Procuradoria Geral do Município para que fossem analisadas as respectivas documentações. Retomando a sessão foi informado e constatado pela Procuradoria Geral do Município, que o mesmo fato já ocorreu no processo licitatório 087/2017 – Inexigibilidade 007/2017, sendo que após interposição de recurso foi considerado o entendimento pela validação e acatamento do documento apresentado conforme Ato Administrativo anexado naqueles autos em suas fls. 352 a 356. Isto posto, após parecer da Procuradoria Jurídica, decidiu a comissão por acatar a certidão apresentada. No entanto, continuando a análise da documentação dos leiloeiros, constatou-se ainda que ambos apresentaram os atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, todavia, nenhum apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões dos órgãos atestantes, conforme exigido no edital em seu item 5.6, titulo V, pagina 05. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTOS e NÃO CREDENCIAR os Leiloeiros **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho.**

Prosseguindo foi analisado as documentações dos demais Leiloeiros proponentes, quais sejam: Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Breno Cesar Oliveira Farias; Wellington de Matos Silva; Pâmela de Souza Alves; Eduardo Schnitz, Marcus Vinicius da Silva; Ronald de Freitas Moreira; Sandro Rodrigues Pinto e Sandra de Fátima Santos, inclusive sua autenticidade via internet, onde os mesmos apresentaram documentações em conformidade ao exigido no Edital em epígrafe. Diante disso os membros da Comissão, bem como os demais presentes, lançaram suas rubricas em toda a documentação, conforme estabelece os mandamus legais, julgando APITOS e CREDENCIADOS os leiloeiros: Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Breno Cesar Oliveira Farias; Wellington de Matos Silva; Pâmela de Souza Alves; Eduardo Schnitz, Marcus Vinicius da Silva; Ronald de Freitas Moreira; Sandro Rodrigues Pinto e Sandra de Fátima Santos.

Sendo assim, após as considerações acima, deu-se início ao sorteio dos leiloeiros CREDENCIADOS. Ato contínuo foram escritos em nove papéis com os nomes dos 09 (nove) leiloeiros credenciados que serão sorteados e seguidos os procedimentos para ordem de classificação estabelecidas no edital. Os papéis foram dobrados todos do mesmo tamanho e neste momento foi solicitado a presença do Sr. Hugo Gonçalves de Queiroz, CPF: 123.039.706-01, para retirada do papel a ser sorteado, tendo como resultado do sorteio a ordem abaixo relacionada:

LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O PRÓXIMO LEILÃO	POSIÇÃO
SANDRO RODRIGUES PINTO	1º
RONALD DE FREITAS MOREIRA	2º
PÂMELA DE SOUZA ALVES	3º
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	4º
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS	5º
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	6º
WELLINGTON DE MATOS SILVA	7º
MARCUS VINICIUS DA SILVA	8º
EDUARDO SCHNITZ	9º

Sendo assim, o leiloeiro o Sr. Sandro Rodrigues Pinto, matrículo JUCEMG nº 1044, realizará o primeiro leilão, o qual terá sua data a ser definida por esta Administração. A realização do próximo leilão ficará sob responsabilidade do Sr. Ronald de Freitas Moreira seguindo a ordem de classificação acima, a qual será comunicada com antecedência sob a data de realização do mesmo. Após os sorteios a Presidente da Comissão de Licitação lançou sua rubrica nos respectivos papéis como prova de que nos mesmos constavam os nomes de todos os leiloeiros, procedimento este que foi feito por todos

presentes. Finalizada a sessão temos como leiloeiro oficial do município para o próximo leilão de bens móveis e imóveis inservíveis o Sr. Sandro Rodrigues Pinto, matrículo JUCEMG nº 1044, ficando sob responsabilidade de o município comunicar ao mesmo da data horário e demais informações sobre o futuro leilão. Finalizada esta fase a Sra. Presidente indagou aos presentes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo, os senhores abaixo assinados abrem mão do direito a interposição de recursos na forma da lei. Fica registrado que o Sr. Cláudio Felipe Ferreira não possui poderes para falar em nome do leiloeiro Lucas Rafael, pois participa da sessão apenas como ouvinte. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal para apresentação de recursos nos termos da lei em face das decisões procedidas nesta sessão, nos termos e prazos estabelecidos no edital. Nada mais a ser circunstanciado em ata, foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente CPL

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da CPL

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da CPL

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da CPL

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da CPL

MARCUS VINICIUS DA SILVA
JUCEMG nº 107
CPF: 146.174.636-15

CLÁUDIO FELIPE FERREIRA
CPF: 071.067.526-73

HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ
CPF: 123.039.706-01

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50452291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0064/2022 –REPUBLICAÇÃO

Processo 0121/2022 - Pregão Eletrônico 0064/2022 –Republicação- Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 31/05/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 31/05/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 31/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7416696B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0178/2022 DISPENSA:062/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0178/2022, dispensa nº 062, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 1.499,89 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 50.000 Km do veículo Chev Onix 10 MT- placa RTP 1H70 e dos 30.000 Km do veículo Chev Onix 10 MT- placa RTP 1H78, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de maio de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BDCDC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.526 CRIA O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER".

LEI MUNICIPAL Nº 3.526

Cria o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria dos espaços públicos municipais destinados à prática do esporte e lazer.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de:
I - doações de materiais;
II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos ou de lazer públicos;
III - reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades esportivas e de lazer.
Parágrafo único. A participação sob as formas previstas nos incisos II e III deste artigo se dará de acordo com projeto elaborado pelo Poder Público ou por ele aprovado.

Art. 3º Fica vetada a participação no programa de pessoas jurídicas que tenham atividades diretamente relacionadas à indústria de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º As pessoas jurídicas firmarão Termo de Cooperação com o Poder Executivo, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de São Lourenço".

Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art. 5º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo 4º.

Art. 6º O Termo de Cooperação não concederá o uso de espaço público à pessoa jurídica cooperante, principalmente no que diz

respeito à concessão ou permissão de uso, e não revogará contratos de concessão de uso de espaço público vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.
Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.526
Folha n.º 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3117/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4235EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna público a prorrogação do prazo, a pedido da Comissão de Seleção do Marco Regulatório, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022 que tem como Objeto a Concessão de apoio da administração municipal para execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição. A Comissão de Seleção solicita a complementação da documentação dos participantes para análise, conforme CHECKLIST. O novo Cronograma da "Fase de Seleção" será o seguinte: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA Datas 1 Publicação do Edital de Chamamento Público. 22/03/2022 2 Envio de documentação complementar até 13/05/2022 3 Divulgação do resultado preliminar. 20/05/2022 5 Interposição preliminar. de recursos contra o resultado 27/05/2022 6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 30/05/2022 7 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 31/05/2022 Anexo I CHECKLIST DA PARCERIA (Referência para a OSC) A organização da sociedade civil, a partir da vigência da Lei 13.019/2014, ressalvadas situações específicas de dispensa e inexigibilidade, somente poderá ser parceira do Município após participação do Processo de Chamamento Público quando escolhida a sua proposta como vencedora do Certame. Nesse sentido, deverá, com base na proposta apresentada, elaborar Plano de Trabalho a ser avaliado pela Administração. Além disso, para utilização de recursos do Município a organização da sociedade civil deverá estar adequada a uma série de requisitos, os quais estão a seguir especificados na forma de checklist. 2 Requisitos Base Legal 13.019/14 Sim Não 1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatuários e regras contábeis 1.1 ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas) Art. 33, I 1.2 ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas) Art. 33, III 1.3 manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentaisda contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração referente a contador. - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido paraAcordos de Cooperação) Art. 33, IV 1.4 ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais regultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio,auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas) 1.5 ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas) 2) Normas de Organização Interna – capacidade para execução da parceria 2.1 evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, Art. 33, V, a 3 comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de Organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ 2.2 evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos Art. 33, V 2.3 capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano detrabalho. Art. 33, V, c 3) Exigências de documentação 3.1 apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa Art. 34, II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) - Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo deServiço (FGTS) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalhomediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas 3.2 apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registrocivil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações Art. 34, III 3.3 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual Art. 34, V 3.4 apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Art. 34, VI 3.5 apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso Art. 34, VII 3.6 apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014 Art. 39 3.7 declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive porafinidade, de dirigentes vinculados a este objeto. 3.8 declaração de início das atividades. 3.9 declaração de conta bancária específica para a parceria. 3.10 declaração que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21 _____CEP 37470-000 (35) 3332-2700 - social@saolourenco.mg.gov.br na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas. 3.11 declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria. 3.12 declaração de disponibilidade de Contrapartida (QUANDO HOUVER).

São Lourenço, 13 de maio de 2022.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 8.101/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C8D4A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO:

OFICINEIRO DE BALLET/JAZZ/DANÇA ORDEM NOME 06 MARCOS VINICIUS DE DEUS São Lourenço, 13 de maio de 2022.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:80614BC0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-021/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adaptadores e reduções PVC PBA em diversos diâmetros.
Nova Data: 30/05/2022 às 15:00 horas
Motivo: retificação do Edital (Anexo I – Documentação de Habilitação – exclusão do item 3 – Qualificação Técnica e todos os seus subitens)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0CD738DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

P.F Meotti Licitações Ltda – CNPJ: 34.133.591/0001-97
Valor total de R$ 48.798,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 046/2022**, **Pregão Eletrônico nº.018/2022**, que tem como objeto: a aquisição de tanque vertical de 23m3 para armazenamento de hipoclorito de sódio.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 11/05/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:135D91FF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

Credenciamento nº. 001/2022
Objeto: credenciamento, **sem exclusividade**, de instituições Bancárias e Não Bancárias/Prestadoras de Serviços estabelecidas no Município de São Lourenço-MG, para prestar os serviços de recebimento das faturas de água e esgoto e outros serviços.
Recebimento dos envelopes de documentação: a partir do dia 19/05/2022
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3339-4512, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BFC06AC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2022
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG.
Data: 30/05/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2E577FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2022

Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 427/2022**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, a qual refere – se à **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO A RUA DOM INACIO Nº 25, VERONA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL 2º, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação. –

MARCELO MORAIS
Prefeito. 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:33764A5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA 007/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 076/2022, da Dispensa de Licitação nº 007/2022. PRC 427/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Dom Inácio, 25, Verona , neste município, para abrigar as instalações da Escola Municipal Ibrantina Amaral 2º, pelo período de 12 meses. Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023. O Valor do aluguel mensal é R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor aproximado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Locador:
JOAQUIM JOSÉ ALEXANDRE E

MARIA DO SACRAMENTO MARTINS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
Locatário

MARCELO DE MORAIS -
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BC14C4FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 077/22. Pregão Presencial nº 095/2021, Processo: 1598/2021, Registro de Preços nº 066/2021. Objeto: Contratação de prestador de serviços objetivando a locação, montagem/desmontagem e assistência de brinquedos recreativos e infláveis por um período de 12 (doze) meses, destinados às atividades em eventos que serão realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência: 17 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.** Contratada: ROGERIO SANTANA DA MATA 00735722684, valor estimado R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:896379D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 050/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, Credenciamento n° 001/2022, tendo como objeto credenciamento para contratação de prestação de serviços de cirurgias eletivas. O certame será dia no 26/05/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CEEBD16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 11° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel BS 500: De R$ 7,2873 para R$ 7,28. Gasolina: De R$ 8,3227 para 8,32. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:972ADA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 13/06/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica Para fornecimento de materiais de construção(geral) para atender a administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 16 de maio de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:8EF99F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 039/2022. Objeto: Contratação de serviço de topografia para levantamento planialtimétrico e cadastral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 345.195.056-15, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 109, Centro, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 26,231,40 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transporte de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 039/2022: Contratação de serviço de topografia para levantamento planialtimétrico e cadastral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 345.195.056-15, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 109, Centro, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 26,231,40 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:85FFD8DF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 039/2022. Objeto: Contratação de serviço de topografia para levantamento planialtimétrico e cadastral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 345.195.056-15, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 109, Centro, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 26,231,40 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C40F9FA0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 040/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MINAS AUTO LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transporte, ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 040/2022: Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **MINAS AUTO LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09 com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D058C359

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 040/2022. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MINAS AUTO LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028. Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6685C434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 097/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 015/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2022

PROCESSO Nº 097/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 015/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 097/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 015/2022, cujo objeto é o **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 10:00 hs, do dia 17/05/2022. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 16 de maio de 2022

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:869CDB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 30/2022. Processo nº. 71/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de telas de alambrado para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P. 113/2022 – ADMF Comercio Produtos Tratamento de Agua e Serviços Eirelli, CNPJ n.º 07. 845.581/0001-01 valor R$ 134.200,00. A.R.P. 114/2022 - Telas Santo Antonio Ltda, CNPJ n.º 55.098.198/0001-80 valor R$ 25.900,00. A.R.P. 115/2022 - Zanin Soluções Metálicas e Comercio Ltda, CNPJ n.º 02.926.276-0001-20 valor R$ 51.000,00. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Serrania, 16 de maio de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF1332BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 31/2022. Processo n.º 72/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais impermeabilizantes para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Veda Obra Materiais Para Construção Ltda,CNPJ N.º 06.050.281/0001-73 valor R$ 158.861,50.

Serrania, 16 de maio de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CD95E00C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 31/2022. Processo nº. 72/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais impermeabilizantes para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: A.R.P. 116/2022 – a) Veda Obra Materiais Para Construção Ltda CNPJ N.º

06.050.281/0001-73 valor R$ 158.861,50. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

Serrania, 16 de maio de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1DCCC63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 099/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras de plástico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/05/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/05/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:60B540FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material de limpeza automotiva. NOVA DATA: 31/05/2022. ALTERAÇÃO: disponível em: https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br/portal.editais/1. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8F3BD11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 070/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

P. 070/2022, C.P. 006/2022: obra de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. José Monteiro Magalhães, no distrito de Pedro Lessa**,** Adjudicação e homologação em 09/05/2022, Empresa Comaden Construções Ltda, CNPJ: 36.212.401/0001-52, Valor: R$ 572.733,40. info: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA –
Presidente CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:56DBFB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 066/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

P. 066/2022, C.P. 007/2022: obra de pavimentação da Praça Ângelo Miranda em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte**,** Adjudicação e homologação em 10/05/2022, Empresa MSG Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 34.565.836/0001-55, Valor: R$505.146,68. info: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:30A92B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 062/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 062/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - ME - CNPJ: 38.861.133/0001-25
Valor Total de R$ 36.152,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais)

Simão Pereira, 10 de Maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E548FFA7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 064/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 064/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 05 de Maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EFCE1E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº02/2022

RESOLUÇÃO 02/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG – COMID, PARA O BIÊNIO 2022/2024 E A COMISSÃO ORGANIZADOR DO PROCESSO.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições legais legislação Federal e Estadual vigente e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9921, de 2019, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11863, de 23 de outubro de 1997, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre aPolítica Nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e na forma da lei Municipal, de nº 925 de 2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG aprovada em Assembleia Geral, realizada em 28 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Para Compor o COMDI - Biênio 2022/2024, conforme o Anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º Criar a Comissão Organizadora Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso – COMID – Tapira/MG que será assim composta:

l - Haissa Pamela de Oliveira
ll - Juliana de Oliveira Cunha
lll - Débora de Souza Silva Oliveira
lV - Leandra de Souza Goulart

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 28 de abril de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDI

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CA25B3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA – COMDICAT, PARA O BIÊNIO 2022/2024 E A COMISSÃO ORGANIZADOR DO PROCESSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO**:** a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Para Compor o COMDICAT - Biênio 2022/2024, conforme o Anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º Criar a Comissão Organizadora Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Criança e Adolescente - COMDICAT Tapira-Mg que será assim composta:

l - Haissa Pamela de Oliveira
ll - Juliana de Oliveira Cunha
lll - Luzia Aparecida de Oliveira
lV - Tatiane Michele da Silva Rezende

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 28 abril de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:22706FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°02/2022

RESOLUÇÃO 02/2022

Dispõe sobre Prestação de conta do ano de 2021 e a Reprogramação e as Finalidade do FIA para o Exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO**:** a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a prestação de conta do Fundo da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, referente ao ano 2021.

Art. 2º Fica Reprogramação os saldo e as Finalidade do FIA para o Exercício de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 março de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EEF3EA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.023/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais destinados para troca de pisos e revestimentos, visando atender as demandas das secretarias do município de tapira. Abertura: 27/05/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4A9ADA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Pregão Eletrônico. Nº 09.015/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque com capacidade de 6500 litros de água. Licitação Deserta, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS
Pregoeira – 09/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:88F707C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Pregão Eletrônico. Nº 09.018/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de concreto usinado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Licitação Deserta, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS
Pregoeira – 13/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4D57AF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Despacho de acolhimento de recurso do procedimento licitatório: n° 43/2022, pregão eletrônico n° 09.019/2022. Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais metálicos para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG, diante do exposto, decide esta pregoeira por conhecer e dar parcial provimento à impugnação de ISMAEL ADILSON DA COSTA, e, por consequência, a remarcação do certame para 30/05/2022. Comunique-se, por e-mail, a Impugnante.

Publique-se.

Tapira-MG, 16 de maio de 2022.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:57BDA649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2022, no dia 30/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria operacional de unidade de triagem de resíduos urbanos para atendimento de meta consignada através do convênio 920377/2021 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2022.

DEIZE PEREIRA LANDIM -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CCDA3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00019/2022.
CONTRATO: N.º 0095/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da dispensa 00019/2022. Contrato: n.º 0095/2022– objeto: contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis domiciliares e de órgãos

públicos no municipio de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos catadores de material reciclável de três corações. Valor: r$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/05/2022.

Três corações, 05 de maio de 2022.

FABIO PARANAÍBA VILELA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:820A7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato de adesão ao pregão eletrônico nº 00038/2021 – sarp/ma. Objeto: aquisição de licenças de softwares. Contrato: n.º 00102/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x mapdata – tecnologia, informática e comércio ltda. Valor: r$ 166.600,00(cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/05/2022. Três corações, 11 de maio de 2022. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal do meio ambiente. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:760718D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão presencial nº 00040/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da prefeitura municipal de três corações. Contrato: nº 00088/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x mec serv mecanica de autos ltda. R$ 798.250,00 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2022.

Três corações, 02 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria municipal de educação.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E88A0B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00291/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021.

Prefeitura municipal de três corações 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00291/2021– tomada de preços nº 00006/2021. Objeto: contratação empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal dona maria laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Fornecedor: vs engenharia e projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Início vigência: 04/05/2022 até 03/11/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/05/2022.

Três corações, 04 de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D746DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00043/2022. Objeto: contratação de espaço em jornal impresso de circulação local para divulgação dos nomes dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação em concursos públicos de provas e títulos promovidos por esta admnistração, na quantidade de 08 divulgações seguindo a seguinte unidade: 36 cm (altura) x 06 colunas. Termo: n.º 000198/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x jornal três impressões, publicações e representações ltda. Valor: r$ 8.000,00(oito mil reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 12/05/2022.

Três corações, 12 de maio de 2022.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A5707643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do certame licitatório, referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22/04/2022, página 249 e 250, bem como no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a Elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais(PGR), conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital, **SUSPENSO** para reanalise e eventual readequação do edital, em virtude de impugnação apresentada em face do edital**.** Assim sendo, fica designada a data de 30 de Maio de 2022 às 15h30min para julgamento do certame. o julgamento da impugnação ofertada, bem como as alterações sofridas no edital estão disponíveis no site: www.tresmarias.mg.gov./licitacoes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de Maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EE513E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de cortinas para a Escola Municipal Irene Castelo Branco em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 27/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E3199950

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 088/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 015/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6DB9B080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 06/2022
Participação das servidoras Siomara Bárbara e Silva e Juliana Slva de Almeida no curso "Concessão de Benefícios Previdenciários Antes da Emenda Constitucional nº 103, em Penedo/RJ.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 30190-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 14.889.566-34.

Contratado: Four Info , empresa situada na Rua Inácio Franco, nº 1.888, bairro Centro, em Morro Agudo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72.

Objeto: Participação das servidoras Siomara Bárbara e Silva e Juliana Slva de Almeida no curso "Concessão de Benefícios Previdenciários Antes da Emenda Constitucional nº 103, em Penedo/RJ.

Valor total da despesa: R$ 2.960,00.

Três Pontas, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B79B17B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2022- AQUISIÇÃO DE 01 CARIMBO PARA O SETOR JURÍDICO

Aquisição de 01 carimbo para o Setor Jurídico

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 30190-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 14.889.566-34.

Contratado: Luisa de Brito Sousa, empresa situada na Nossa Senhora d'Ajuda, nº 126/F, bairro Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.830/0001-03.

Objeto: Confecção de 01 carimbo para o Setor Jurídico.

Valor total da despesa: R$ 30,00.

Três Pontas, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D97857DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2022- AQUISIÇÃO DE 02 CARIMBOS PARA O SETOR DE COMPRAS E SETOR DE CONTABILIDADE

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 30190-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 14.889.566-34.

Contratado: Luisa de Brito Sousa, empresa situada na Nossa Senhora d'Ajuda, nº 126/F, bairro Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.830/0001-03.

Objeto: Confecção de 02 carimbos para o Setor de Compras e Setor de Contabilidade.

Valor total da despesa: R$ 60,00.

Três Pontas, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:E9380D6B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 035/2022 - PROCESSO N.º 100/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 035/2022 – Processo n.º 100/2022**, realizado em 13 de maiode 2022, referente à Aquisição de Kit Estesiômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Dutra e Silva Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.197.048/0001-44, sendo o valor total contratado: R$ 3.998,40 (trêsmil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 16de maiode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16954D26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 048/2022 - PREGÃO N.º 035/2022 – PROCESSO N.º 100/2022

Objeto: Aquisição de Kit Estesiômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**: Dutra e Silva Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.197.048/0001-44, sendo o valor total contratado: R$ 3.998,40 (trêsmil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**Data:**17/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:301A377D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 9000001077, PARA A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA BALSA QUE OPERA NO PORTO PONTALETE.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88, **FURNAIS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.274.194/0001-19. **OBJETO**: alteração da cláusula 7ª - PRAZO, inclusão da Cláusula 23 - DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA, remuneração das Cláusulas 23 - PROTEÇÃO DE DADOS e 24 - FORO.**VIGÊNCIA**: 22/02/2022a 22/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3ED4B992

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:**Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 - óleo diesel, sendo o mesmo realinhado de R$ 7,32(sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 7,64(sete reais e sessenta e quatro centavos). Data: 16/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA89ADDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 038/2022 – PROCESSO N.º 116/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Portas e Janelas de Vidro Temperado e Adesivo Jateado,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 27 de maio de 2022, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2022

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E81AC320

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 118/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material Pedagógico (Alfabeto e Numerais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 27 de maio de 2022, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2022

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5F759D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 – PROCESSO N.º 117/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de PneusAutomotivos,** a fim de manter os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Polícia Militar do Meio Ambiente. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nossites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 30/05/2022. Início da Sessão de Lances: 30/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF88D1D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 – PROCESSO N.º 086/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material Esportivo** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 31/05/2022. Início da Sessão de Lances: 31/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05C1B1A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 234/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021, do **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito Das Águas – CIMAG/AMAG**, cujo objeto trata do registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, conforme disposto na Planilha SINAP e SETOP, sendo detentora a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.091.412/0001-72. Intenta-se a contratação conforme planilhas que integram os autos do procedimento para adesão, perfazendo o valor total de R$ 5.807.734,39 (cinco milhões e oitocentos e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Considerando a extensão das planilhas, não foi possível anexa-las na presente publicação.

Três Pontas, 16 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3212A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 30/05/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B1FBD2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 052/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 005/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para reparos nas Unidades Básicas de Saúde com recursos oriundos da Proposta de Emenda nº. 36000.4065422/02-100, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 24/06/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:937DA11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCAL 021/2022 - PROCESSO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global, destinado

ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo gerador, gradil, iluminação, tablado, grid's de Q30, e, ainda, sanitários, tendas, telões, filmagem, fotografia e edição de fotos e equipes de brigadistas em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, conforme Termo Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 01 de junho de 2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de maio de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A5BAD009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 023/2022 - Processo Licitatório Nº 049/2022 – ata de registro de preço nº 023/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS(CAMINHOES), COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS.**. Vigência: 31/05/2023.

União de Minas/MG, 14 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:15296882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 025/2022 - Processo Licitatório Nº 051/2022 – ata de registro de preço nº 025/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA DE PREÇOS, ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.. Vigência: 31/05/2023.

União de Minas/MG, 16 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:15536F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **VALDIANE ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 35.934.604/0001-90** Item 03: ao valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 11 de Maio de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FDBAB079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 030/2022, Dispensa nº 003/2022, Partes: Prefeitura Municipal de

Urucuia e a Empresa: **MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA,** inscrita no **CNPJ nº 21.463.187/0016-16.** Do Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Policarpo Ramos no Município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais) Vigência: de 11/03/2022 até 10/01/2023.

Urucuia-MG, 11 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D6020A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/05/2022– AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09h30m do dia 07/06/2022 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/. Vanderson Martins, Presidente da CPL, **ONDE SE LÊ PROCESSO 080/2022 - INEXIGIBILIDADE 010/2022, LEIA SE PROCESSO 098/2022 - INEXIGIBILIDADE 010/2022**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE19DB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 058/2022 – PE Nº 017/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Aquisição de 03 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 30/05/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AC7EE7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 041/2022 - PE SRP 009/2022. AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro torna públicos os recursos apresentados no certame, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abre-se prazo para contrarrazões.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B0C8164

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 700/2022

Concede Abono Permanência a SIMONE CRISTINE RIBEIRO E SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolve:**

Art. 1º - CONCEDER abono de permanência, a partir de 01 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição da República do Brasil, a **SIMONE CRISTINE RIBEIRO E SILVA**, servidora efetiva do município de Vespasiano detentora do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, cedida ao IPSV exercendo a função de CONTROLE INTERNO, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Vespasiano, 04 de maio de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E92F488A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 701/2022

Concede Abono Permanência a REGINALDO DE ALMEIDA LIMA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolve:**

Art. 1º - CONCEDER abono de permanência, a partir de 01 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição da República do Brasil, a **REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**, servidor efetivo do município de Vespasiano detentor do cargo de ECONOMISTA, cedido ao IPSV exercendo o cargo eletivo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Vespasiano, 04 de maio de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E2AAEC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 036/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 052/2022
Modalidade de Dispensa n° 036/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA - CNPJ: 25.245.100/0001-09**

Objeto: Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção do programa Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens e demais Serviços de Regulação, não acobertados pelo Sistema do CISUM, SISREG E SUSFÁCIL. Por um período de 12(doze) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática, na manutenção do programa de Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens.	Mês	12,00	1.240,00	14.880,00

Valor Total: 14.880,00
Data da Assinatura: 16/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C8D2C514

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 051/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2022

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 30 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande – MG, será realizada licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DB200AEE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ELIANE MARIA AGUIAR LOMBA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora **Eliane Maria Aguiar Lomba, matrícula nº 1967.**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 16 de maio de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4250461F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 30/05/2022, as 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual Registro de preço para futuro e eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h. Inf.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:68DD674F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, RETIFICAÇÃO Processo Licitatório 120/2022 Pregão Presencial 55/2022. Objeto: SRP contratação de empresa prestadora de serviço de Computação para ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOSEM TABLET'S – Item 01- incluso o campo "Observação"; Item 03, subitem 3.2 – alterada a data para a realização do Pregão. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 27 de Maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0830D14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 122/2022, Pregão Presencial 57/2022. Objeto: SRP – Aquisição de produtos de HORTIFRUTI. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 01 de Junho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:80A95342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração de parque de diversão durante a realização das festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2022, no período de 12 a 14 de agosto de 2022, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9CCE187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de retro escavadeira para a Secretaria Municipal de Obras; e Urbanismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DC3D33C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:52A65FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ADESÃO CARONA N° 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022

ADESÃO CARONA N° 003/2022

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 003/2022 a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório de nº 004/2021, firmada entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21. 512.443/0001-31 com endereço na Avenida Henriqueto Cardinalli, nº 931, Bairro Varginha, CEP: 37.501-150, Itajubá/MG representado pelo Presidente Senhor Paulo Sérgio da Silva, RG MG 5.657.446 SSP/MG, inscrito no CPF nº 789.003.366-49 e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.225.557/0001-96, com sede social na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º andar, sala 201, CEP: 30.150-221, Bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, tendo como objetivo a prestação de serviços com fornecimento de materiais para a expansão da rede elétrica e de iluminação do Município de Bandeira do Sul/MG, no valor total de R$607.338,72 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 16 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:469477D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de cartucho toners, refil de tinta e unidades de imagem para impressoras e cilindros, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:ARP 029/2022 - BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA MEno valor total de R$ 27.710,60 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos); ARP 030/2022 - DGM SUPRIMENTOS EIRELI no valor total de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); ARP 031/2022 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME no valor total de R$ 43.177,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e sete reais); ARP 032/2022 -L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI no valor total de R$51.947,15 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).ARP 033/2022 - V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA no valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AB3F39BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços e/ou fornecimento, implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical e, de logradouros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e manutenção para atender as solicitações que se farão necessárias pelo departamento municipal de obras e vias públicas.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:ARP 034/2022 - Tinpavi Comercio de Tintas Ltdano valor total de R$ 735.016,00 (setecentos e trinta e cinco mil e dezesseis reais); ARP 035/2022 - Vértice Industria, Serviços e Comercio Eireli no valor total de R$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:13628ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 30/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2022. Houve erro material nos itens 23 e 28 do anexo I. O termo de referencia acrescenta no item 23: gramatura 40gr e no item 28: gramatura 30gr.

Bela Vista de Minas, 16 de maio de 2022.

Pregoeira.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:986EFFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 390/2022 – DISPENSA 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 152 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 16 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BA3F01B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 391/2022 – DISPENSA 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 153 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 16 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6BDD44E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - RETIFICADO

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de caminhonete cabine dupla 4x4 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 31/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BCA5756C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE QUALITATIVO – CONTRATO Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: WR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.360/0001-00. **OBJETO:** Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular para gerenciamento da frota municipal. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 4.837,20 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos),** aumento dos serviços uma vez que o Município adquiriu alguns veículos e maquinários para a Secretaria Municipal de Obra, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentos; e Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA:** 16/05/2022.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AEA2AC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 068/2022 - Pregão Presencial 036/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL-** Ata 067/2022: VGR CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.738.173/0001-96, pelo valor estimado de R$**1.517.790,00** (Um Milhão e Quinhentos e Dezessete Mil e Setecentos e Noventa Reais). Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023. Assinada em 16/05/2022.

Brazópolis, 16/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B1760088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Edital de Licitação Processo nº 83/22 – Tomada de Preço nº 04/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA MODELO 3 NO BAIRRO FREI ORESTES – CONVENIO 1261001611/2021/SEE, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO. Entrega dos envelopes no dia 3/6/22 as 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 16/5/22. J

ULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EA31BA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 084/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução SES/MG nº 7165/2020, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 30/05/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 16/05/2022.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CE97C3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 082/2022 - Pregão Presencial 043/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO DE INCUBADORA NO ITEM 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Errata: Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Lê-se: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO DE INCUBADORA NO ITEM 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 26/04/2022 às 14:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 16/05/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1A80B8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

Considerando o PRC 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 destinado ao registro de preço para eventual contratação de pessoa juridica para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para o fomento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e também seguindo a pactação do município junto ao Ministério da Saúde no Programa LRPD, onde tal processo se dá em decorrencia do município ser detentor da gestão de seus prestadores;

Considerando que a empresa vencedora do certame não atendeu a diligência solicitada pela pregoeira;

Considerando que de acordo com o apresentado pela licitante há obscuridade no edital quanto a exigência e comprovação de que o licitante esteja com sede obrigatória no município;

Considerando o princípio administrativo da autotutela onde a administreação pública exerce sobre seus atos;

Essa municipalidade resolve ANULAR o presente processo licitatório devendo ser realizado novo certame licitatório para o mesmo.

Caldas, 16 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas-MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:16214760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 018/2022 - PREG Nº. 012/2022 – CONTRATO 008/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos gêneros alimentícios: CAFÉ EM PÓ, passando para o valor de R$ 16,07; ÓLEO DE SOJA, passando para o valor de R$ 9,61. CONTRATADO: SUPERMERCADO 5 IRMÃOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F78EE346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 148/2022 – Inexigibilidade 011/2022 – Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente qualificada para realização de exames de cintilografia, cateterismo, densitometria óssea, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento a partir de 30 de maio de 2022.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL

16/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0BC6B9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 149/2022 – Dispensa 087/2022 – Contratação de serviços especializados na revisão do veículo do setor da Defesa Civil. Vencedor: Companhia Mineira de Automóveis Ltda. Valor: R$ 916,00.
PAL 150/2022 – Dispensa 088/2022 – Contratação de moto de som para divulgação do REFIS 2022. Vencedor: AGV Engenharia e Eventos Ltda. Valor: R$ 1.229,00.
PAL 151/2022 – Dispensa 089/2022 – Locação de cafeteira automática (com fornecimento dos materiais de produção), para usufruto dos servidores e participantes das reuniões que ocorrem dentro da Prefeitura Municipal. Vencedor: L. E. F. Caliari, valor: R$ 15.600,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL

16/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B1CF3BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2022 - LEILÃO N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: É objeto de Leilão previsto no Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de Carmo do Paranaíba assim caracterizados. O leilão será realizado em duas etapas, conforme Módulo "Online", com início no dia 13/06/2022 às 09 HORAS, com acompanhamento através do site www.patricialeiloeira.com.br. O interessado em ofertar lances via web deverá cadastrar-se previamente, no site do Leiloeiro Oficial, conforme termos e condições estabelecidas no site e no presente edital. As fotos constantes do site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os imóveis pessoalmente. Módulo "Simultâneo" (presencial e online, simultaneamente) com início dia 13/06/2022 às 09 horas, no Barracão da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, situado na Rua dos Poços n. 300, Bairro JK, Carmo do Paranaíba/MG. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:232FD0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 036/2022

Processo Licitatório nº: 044/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 26.322.733/0001-36

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corretor de imóveis para suprir as necessidades da administração.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 16/05/2022

Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3F71DC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 037/2022

Processo Licitatório nº: 044/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LUCIANO IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 31.436.277/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corretor de imóveis para suprir as necessidades da administração.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 16/05/2022

Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 -00.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:281EBF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 (1ª REPUBLICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO: Fica alterada a data de recebimento e julgamento de propostas do Processo Licitatório nº 054/2022 para o dia 30/05/2022 às 09h. Tal adiamento dá-se em virtude do aumento do preço do referido combustível.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 054/2022

Pregão Presencial nº: 034/2022

Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel S10, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).
Valor estimado: R$ 1.105.500,00 (um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 30/05/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 30/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2AD472D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022
DISPENSA N.º 011/2022

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, *Caput* da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA N°011/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 50, BAIRRO TAVARES/MG, PARA UTILIZAÇÃO COMO ALMOXARIFADO E TAMBÉM ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAL UTILIZADA NAS DIVERSAS FRENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAIRRO E REGIÕES ADJACENTES.**

Contratando como locadores Sra. Iris dos Santos Faria, CPF094.098.306-05 e Carteira de Identidade MG-15.859.020 e o Sr. Airton Faria, CPF 132.283.156-49 e Carteira de Identidade MG-2.850.371, neste ato representado por sua Curadora/Filha, Sra. Natalia dos Santos Leles, CPF 044.631.246-03, RG Carteira de Identidade MG - 10.155.491.

O valor total do presente Contrato é de R$4.878,48(quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R$ 406,54(quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos diretamente aos locadores, em até15 (dez) dias após o vencimento do aluguel, mediante a apresentação do recibo de aluguela ser certificado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pago através de transferência bancária.

O prazo de vigência será de 12 mesesa contar de sua assinatura.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 16 de maio de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4559EC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2022 PRC 096/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 96/2022**, modalidade **Pregão nº 15/2022** e considerando que foram

observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

COMERCIAL FARAH LTDA – CNPJ N° 10.266.760/0001-07					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	CJ	150	CONJUNTO COM 1 MESA MONOBLOCO	R$ 220,00	R$ 33.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 33.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 16 de Maio de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FFEF166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022

PREGAO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 27/05/2022 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 001/2022 para **aquisição de motoniveladora nova, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 919788, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CFB9CBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 30/05/2022 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 002/2022 para **aquisição de escavadeira hidráulica, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 922040/2022, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:465D71C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 003/2022 - Processo Licitatório n° 048/2022

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista FILIPE FANTIN, para as festividades do 16º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2022.

Data da Ratificação: 09/05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME – CNPJ: 08.936.394/0001-04.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2022, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 12/05/2022.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 517.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1E165533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LEONARDO CAETANO EIRELI - ME – CNPJ: N.º 08.936.394/0001-04

Inexigibilidade nº 003/2022 - **Processo Licitatório** n° 048/2022.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista FILIPE FANTIN, para as festividades do 16º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2022.

Data da Ratificação: 09 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: nº 072/2022: 11/05/2022 a 11/07/2022.

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:782CC35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 004/2022 - Processo Licitatório n° 049/2022

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Frank Aguiar, para as festividades do 16º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2022.

Data da Ratificação: 09/05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO – CNPJ: 20.798.726/0001-29.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2022, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 11/05/2022.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 517.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:75971EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO – CNPJ: N.º 20.798.726/0001-29

Inexigibilidade nº 004/2022 - **Processo Licitatório** n° 049/2022.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Frank Aguiar, para as festividades do 16º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2022.

Data da Ratificação: 10 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: nº 073/2022: 11/05/2022 a 11/07/2022.

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DB75957F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 017/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços nº 007/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, sediada à Rua Cinquenta e Um, 205, Tropical, Contagem/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços nº 007/2022

Vigência: 16/05/2022 à 15/05/2023

Valor Total: R$314.876,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Lassance, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 364, Centro, Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços nº 007/2022

Vigência: 16/05/2022 à 15/05/2023

Valor Total: R$110.193,00 (cento e dez mil, cento e noventa e três reais).

Lassance, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Contratado: PNEUS CORINTO LTDA, CNPJ nº 01.354.296/0001-01, sediada à Rua Benedito Valadares, 378, Centro, Corinto/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços nº 007/2022

Vigência: 16/05/2022 à 15/05/2023

Valor Total: R$167.482,80 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)..

Lassance, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EB0FE2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 063/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 005/2022
Credenciamento nº 004/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 005/2021, Credenciamento nº 004/2021,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MONITORAMENTO PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 13 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 063/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 005/2022
Credenciamento nº 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

Credenciante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado:HEBERT LOPES BRUNO, CPF nº 128.841.987-46, residente à Rua Curvelo, 86, Centro, Lassance/MG.

Valor Global:**Valor mensal R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Valor total R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo o.**
Vigência:De 13/05/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 13 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 063/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 005/2022
Credenciamento nº 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022

Credenciante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: PEDRO PAULO DINIZ FERREIRA, CPF nº 140.709.606-00, residente à Rua Sebastião Gomes Oliveira, 601, Centro, Lassance/MG

Valor Global:**Valor mensal R$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais). Valor total R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**
Vigência:De 13/05/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 13 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D2A32D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG - Torna Público que realizará abertura **CHAMADA PUBLICA nº 01/2022** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia **07/06/2022, às 09h00minh,** Maiores Informações pelo telefone (33) 988118672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com e ou no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 16 de maio de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AE487640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE/ITEM pela tabela CMED/ANVISA** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e manipulados, com maior desconto na Tabela CIMED/Anvisa, para doação a pessoas carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 30/05/2022

Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:72468A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – DISPENSA Nº036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, COM ARTISTA PAULINHO VERONEZI E BANDA COM SEU SHOW E CARACTERIZAÇÕES INTERPRETANDO VÁRIOS ARTISTAS DA MÚSICA BRASILEIRA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME - CNPJ: 04.140.921/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DATA: 16/05/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A26BFFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 06/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de quadras esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte – VALOR: R$15.284,94 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 16 de maio de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 04/2022**, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para rede municipal de saúde de Mateus Leme – VALOR: R$854.798,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 16 de maio de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 11/2022**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento – VALOR: R$3.336.324,90 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:78EAB07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços nº 222/2022. Processo Licitatório nº 166/2022, Pregão Eletrônico 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição acess point wireless de uso profissional para equipar as escolas do município de Mateus Leme. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, LBTECH Distribuidora e comercio de Informática Eirelli, no valor de R$15.198,92 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal do Ata de Registro de Preços 22/2022, Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Jorge Luiz Ferreira Campos fica designada como fiscal da ata de registro de preços nº 22/2022, decorrente do processo licitatório n° 166/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de acess point wireless de uso profissional para equipar as escolas do município de Mateus Leme. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E3B7A7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/05/2022 às 13:30 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:47351C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 - Processo Licitatório Nº 040/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual fornecimento de **dieta enteral** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda. Sessão pública se realizará no dia 30/05/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:88678253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNO PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM GOMES, S/Nº, BAIRRO CÓRREGO DO JOELHO - MOEDA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA E PÁTIO PARA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE MOEDA/MG. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL) -

AMRAL ALVES DO CARMO.
Credor

MOEDA, 04 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F40B981A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 0035/2022 CREDOR: AMARAL ALVES DO CARMO CPF: 471.072.516-00 ASSINATURA: 04/05/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 31/12/2022 PROCESSO: 000362022 MODALIDADE: DISPENSA TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM GOMES, S/Nº, BAIRRO CÓRREGO DO JOELHO - MOEDA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA E PÁTIO PARA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE MOEDA/MG.

MOEDA, 04 DE MAIO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:26C461E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 062/2021, Contrato 139/2021. Contratado: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.537.890/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO. Fica prorrogado o prazo de vigência para 05/05/2023. Não houve alteração de valor. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:01B9D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO A.M.S

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato 193/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa A.M.S design marketing digital Ltda. CNPJ nº 68.522.705/0001-02 Processo licitatório nº 50/2021, Pregão Presencial nº 024/2021 Ata de Registro de Preços n°17/2021.Vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.com valor global R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:5F35A5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES TITULARES DOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.539/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO Nº 3.878/2022

Altera o nível salarial dos servidores titulares dos cargos de Especialista em Educação Básica nos casos em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Ficam alterados os níveis salariais dos servidores detentores dos seguintes cargos do Poder Executivo, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022:
I - Especialista em Educação Básica I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no total de 15 (quinze) servidores, do nível C-4 da tabela salarial dos Profissionais do Ensino para o nível C-5;
II - Especialista em Educação Básica I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no total de 12 (doze) servidores, do nível C-6 da Tabela Salarial dos Profissionais do Ensino, para o nível C-7;
III - Especialista em Educação Básica II, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no total de 1 (um) servidor, do nível D-1 da tabela salarial dos Profissionais do Ensino para o nível D-2.
IV - Especialista em Educação Básica II, no total de 1 (um) servidor, do nível D-3 da tabela salarial dos Profissionais do Ensino para o nível D-4.
Parágrafo único. As alterações aplicam-se aos servidores em exercício dos cargos e classificados nos níveis indicados nos incisos do caput deste artigo, tendo por referência a data de 01.01.2022, permanecendo inalterados os níveis iniciais das carreiras previstos nas Leis Complementares Municipais nº 2.728, de 24.12.2003, e nº 4.238, de 03.04.2019.
Art. 2o Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo Único, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

LEI No 4.539/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO Nº3.878/2022
Altera o nível salarial dos servidores titulares dos cargos de Especialista em Educação Básica nos casos em que especifica, e dá outras providências.
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R$)

CARGO	VAGAS	ACRÉSCIMO REMUNERATÓRIO		
		2022	2023	2024
1) EEB I – C 4 p/ C5	15	19.588,00	21.547,00	23.702,00
2) EEB I – C 6 p/ C7	12	19.888,00	21.877,00	24.065,00
3) EEB II – D 1 p/ D 2	01	4.906,00	5.397,00	5.937,00
4) EEB II – D 3 p/ D 4	01	2.610,00	2.871,00	3.158,00
5) Aquisição de quinquênios		6.998,00	13.488,00	22.866,00
TOTAIS		**53.990,00**	**65.180,00**	**79.728,00**

Premissas e metodologia de cálculo:
1) EEB I – C 4 para C 5: 15 servidoras com vencimento básico de R$2.813,34 em 2021, dos quais 6 recebem adicional de formação intelectual de 10% sobre o vencimento, incidindo ainda 4 quinquênios de 5% sobre o vencimento. Considerando reajuste salarial para 2022 de 12%, o nível C4 passa para R$3.150,94 e o nível C5 passa para R$3.241,94, com um acréscimo de R$91,00 no vencimento de cada servidora. Logo, o impacto em 2022, considerando o PL aprovado em fevereiro para vigorar a partir de março, ou seja, 11 parcelas mensais de acréscimo (10 meses mais 13º proporcional), o terço de férias e encargos do INSS de 22% será de: [(15 x 91,00 + 6 x 91,00 x 0,1 + 4 x 91,00 x 0,05) x 10 meses + 10/12 (15 x 91,00 + 6 x 91,00 x 0,1 + 4 x 91,00 x 0,05) + 1/3 (15 x 91,00 + 6 x 91,00 x 0,1 + 4 x 91,00 x 0,05)] x 1,22 = (1.437,80 x 10 + 10/12 x 1.437,80 + 1/3 x 1.437,80) x 1,22 = (14.378,00 + 1.198,17 + 479,27) x 1,22 = 16.055,44 x 1,22 = 19.587,64 ≅ 19.588,00. Para 2023 estima-se reajuste de 10% sobre o acréscimo remuneratório de 2022 e para 2024 reajuste de 10% sobre 2023, conforme valores do quadro acima.

2) EEB I - C 6 para C 7: 12 servidor/as com vencimento básico de R$2.978,30 em 2021, dos quais 11 recebem adicional de formação intelectual de 10% sobre o vencimento, incidindo ainda 39 quinquênios de 5% e um quinquênio de 6,41% sobre o vencimento. Considerando reajuste salarial para 2022 de 12%, o nível C 6 passa para R$ 3.335,70 e o nível C7 passa para R$ 3.432,28, com um acréscimo de R$96,59 no vencimento. Logo, o impacto em 2022, de forma análoga ao item 1 acima, será de: [(12 x 96,59 + 11 x 96,59 x 0,1 + 39 x 96,59 x 0,05 + 96,59 x 0,0641) x 10 meses + 10/12 (12 x 96,59 + 11 x 96,59 x 0,1 + 39 x 96,59 x 0,05 + 96,59 x 0,0641) + 1/3 (12 x 96,59 + 11 x 96,59 x 0,1 + 39 x 96,59 x 0,05 + 96,59 x 0,0641)] x 1,22 = (1.459,87 x 10 meses + 10/12 x 1.459,87 + 1/3 x 1.459,87) x 1,22 = (14.598,70 + 1.216,56 + 486,62) x 1,22 = 16.301,88 x 1,22 = 19.888,29 ≅ 19.888,00. Em 2023 e 2024, 10% a mais em cada ano.

3) EEB II - D 1 para D 2: 1 servidor com vencimento básico de R$4.172,37 em 2021, que recebe adicional de formação intelectual de 10% e 3 quinquênios de 5% sobre o vencimento. Considerando reajuste salarial para 2022 de 12%, o nível D 1 passa para R$4.673,05 e o nível D 2 passa para R$4.961,17, com um acréscimo de R$288,12 no vencimento. O aumento remuneratório em 2022 será de: [(288,12 + 0,1 x 288,12 + 0,15 x 288,12) x 10 meses + 10/12 (288,12 + 0,1 x 288,12 + 3 x 288,12 x 0,05) + 1/3 (288,12 + 0,1 x 288,12 + 3 x 288,12 x 0,05)] x 1,22 = (360,15 x 10 meses + 10/12 x 360,15 + 1/3 x 360,15) x 1,22 = (3.601,50 + 300,12 + 120,05) x 1,22 = 4.021,67 x 1,22 = 4.906,44 ≅ 4.906,00. Em 2023 e 2024, 10% a mais em cada ano.

4) EEB II – D 3 p/ D 4: 1 servidora com vencimento básico de R$4.557,32 em 2021, que recebe adicional de formação intelectual de 10% e 4 quinquênios de 5% sobre o vencimento. Considerando reajuste salarial para 2022 de 12%, o nível D 3 passa para R$ 5.104,20 e o nível D 4 passa para R$5.251,55, com um acréscimo de R$147,35 no vencimento. O aumento remuneratório em 2022 será de: [(147,35 + 0,1 x 147,35 + 0,2 x 147,35) x 10 meses + 10/12 (147,35 + 0,1 x 147,35 + 0,2 x 147,35) + 1/3 (147,35 + 0,1 x 147,35 + 0,2 x 147,35)] x 1,22 = (191,56 x 10 meses + 10/12 x 191,56 + 1/3 x 191,56) x 1,22 = (1.915,60 + 159,63+ 63,85) x 1,22 = 2.139,08 x 1,22 = 2.609,68 ≅ 2.610,00. Em 2023 e 2024, 10% a mais em cada ano.

5) Aquisição de quinquênios: Levando em consideração as restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020, haverá as seguintes aquisições de quinquênios: **2022:** 3.079,84 + 486,28 + 3.089,06 + 343,23 = 6.998,41 ≅ **6.998,00.** EEB I - C 4 para C 5: uma no mês 05, uma no mês 06 e uma no mês 09: 19 meses de acréscimo remuneratório de 5% incidente sobre vencimento do nível C 5: 19 x 3.241,94 x 0,05 = 3.079,84. Reflexos das 3 aquisições no 13º: 3.241,94 x 0,05 x 3 = 486,29. Reflexos em 1/3 de férias não há, porque férias em janeiro.
EEBI - C 6 para C 7: uma no mês 03 e uma no mês 05: 18 meses de acréscimo remuneratório de 5% incidente sobre o vencimento do nível C 7: 18 x 3.432,28 x 0,05 = 3.089,06. Reflexos no 13º: 3.432,28 x 0,05 x 2 = 343,23. EEB II - D 1 para D 2 e D 3 para D 4: nenhuma aquisição. **2023:** 6.419,04 + 534,92 + 178,31 + 943,88 + 377,55 + 4.530,61 + 377,55 + 125,85 = 13.487,71 ≅ **13.488,00**
EEB I – C 4 para C 5: nenhuma aquisição, incidindo no ano todo os 3 quinquênios adquiridos em 2022 sobre o vencimento de 2022 acrescido de 10%: 3 x 12 meses x 3.241,94 x 1,10 x 0,05 = 6.419,04. Reflexos no 13º: 3.241,94 x 1,10 x 0,05 x 3 = 534,92. Reflexos no terço de férias dos adquiridos em 2022: 534,92 x 1/3 = 178,31 EEB I - C 6 para C 7: uma no mês 09 e uma no mês 12: 5 x 3.432,28 x 1,10 x 0,05 = 943,88. Reflexos no 13º: 2 x 0,05 x 3.432,28 x 1,10 = 377,55. Mais os dois adquiridos em 2022: 2 x 12 x 3.432,28 x 1,10 x 0,05 = 4.530,61. Reflexos no 13º: 3.432,28 x 1,10 x 0,05 x 2 = 377,55. Reflexos no terço de férias dos adquiridos em 2022: 377,55 x 1/3 = 125,85. EEB II - D 1 para D 2 e D 3 para D 4: nenhuma aquisição. **2024:** 784,55 + 392,27 + 7.060,95 + 588,41 + 196,14 + 2.491,83 + 207,65 + 69,22+ 9.967,34 + 830,61 + 276,87 = 22.796,62 ≅ 22.865,84 ≅ **22.866,00.** EEB I – C 4 para C 5: uma no mês 10 e uma no mês 12 sobre vencimento de 2022 acrescido de 10% em 2023 e de

10% em 2024: 4 x 3.241,94 x 1,10 x 1,10 x 0,05 = 784,55. Reflexos no 13º: 2 x 3.241,94 x 1,10 x 1,10 x 0,05 = 392,27 Mais os 3 adquiridos em 2022: 3 x 12 x 3.241,94 x 1,10 x 1,10 x 0,05 = 7.060,95. Reflexos no 13º: 588,41. Reflexos no terço de férias dos adquiridos em 2022: 588,41 x 1/3 = 196,14.
EEB I - C 6 para C 7: uma no mês 01: 12 x 3.432,28 x 1,10 x 1,10 x 0,05 = 2.491,83. Reflexos no 13º: 207,65. Reflexo no terço de férias: 69,22. Mais os 4 adquiridos em 2022 e 2023: 4 x 12 x 3.432,28 x 1,10 x 1,10 x 0,05 = 9.967,34. Reflexos no 13º: 830,61. Reflexos no terço de férias: 830,61 x 1/3 = 276,87. EB II - D 1 para D 2 e D 3 para D 4: nenhuma aquisição. As despesas continuadas a serem acrescentadas na despesa total de pessoal apresentadas no quadro de impacto orçamentário-financeiro acima são plenamente absorvíveis dentro do limite prudencial de 51,3% da Lei 101/2000, considerando que a receita corrente líquida consolidada até dezembro de 2021 foi de R$ 251.780.026,43 e a despesa total de pessoal da administração direta e indireta dos últimos 12 meses com base em novembro/2021 foi de R$ 94.198.871,43.

Desta forma, os acréscimos salariais previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A3878CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A LEI Nº 4.537/2022, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ALTERA AS TABELAS SALARIAIS DOS SERVIDORES MUN

LEI No 4.553/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.892/2022

Altera a Lei nº 4.537/2022, que concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais dos servidores municipais e dá outras providências, para corrigir erro material no Anexo I.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o A tabela de Gratificação de Função do Anexo I – Tabelas Salariais Poder Executivo, da Lei Municipal nº 4.537, de 17.02.2022, relativamente às funções de Diretor Escolar I a V e Vice-Diretor Escolar, mantendo inalterado o valor da gratificação de Pregoeiro/Membro da Comissão de Licitação, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2o A tabela de subsídios mensais dos agentes políticos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n° 4.538, de 21.02.2022, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2022 .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 3.892/2022
ANEXO I
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.537, de 17.02.2022
TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Função	**Valor da Gratificação**
Pregoeiro/Membro da Comissão de Licitação	R$ 1.889,14
Diretor Escolar I	R$ 1.972,98
Diretor Escolar II	R$ 2.097,10
Diretor Escolar III	R$ 2.795,15
Diretor Escolar IV	R$ 3.182,97
Diretor Escolar V	R$ 3.415,66
Vice-Diretor Escolar	R$ 1.972,98

LEI No 4.553/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.892/2022
ANEXO II
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.538, de 21.02.2022
SUBSÍDIOS MENSAIS DOS AGENTES POLÍTICOS
EXERCÍCIO DE 2022
REVISÃO PELO INPC/2021 DE 10,16%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Vereador	R$ 6.812,67
PODER EXECUTIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Prefeito Municipal	R$ 18.394,24
Vice-Prefeito	R$ 5.450,14
Secretários Municipais e equivalentes	R$ 8.175,20

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5AFE5B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATUALIZA O VALOR DA DIÁRIA PARA SUPORTAR DESPESAS DE VIAGEM DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SER UTILIZADO NO ANO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.142/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.475/2022
Atualiza o valor da diária para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais a ser utilizado no ano de 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.142/2017 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o inciso VI do art. 129 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a autonomia prevista na Lei 4.142/2017, para fins de atualização periódica dos valores previstos no anexo único da referida norma;
DECRETA:
Art. 1o Para fins de atualização dos valores previstos no anexo único da Lei 4.142/2017, com fulcro no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fica estabelecido a partir da publicação deste Decreto o valor da diária para o exercício de 2022, da seguinte forma:

DESTINO	VALOR REFERÊNCIA	Valor atual
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$500,00	R$ 643,00
Capitais, inclusive Belo Horizonte e exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$300,00	R$ 386,00

Municípios de Araxá, Caxambu. Contagem, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Tiradentes, Uberaba, Uberlândia e municípios de outros estados da Federação que não sejam capitais	R$200,00	257,00
Demais municípios de Minas Gerais	R$ 140,00	R$ 180,00
*índices de atualização com base na data da publicação da Lei 4.142/2017 (01.11.2017)		

Art. 2o Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, não retroagindo os seus efeitos.

Ponte Nova, 6 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:33FE1C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.473/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
• A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
• O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
• A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Contador	Hélio César Cardoso	Não	Não	2o
Auxiliar de Cuidador/Educador	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	Não	Sim	3o

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2C767B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.464/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Auxiliar Geral de Conservação de Vias	Donizere Rafael Santana	Não	sim	16º
Auxiliar Administrativo I	Luimar de Souza Gomes	Não	Não	42º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022

Av. Caetano Marinho, 307 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454 Página 1 de

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5B185FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, TANDÊ SALTARELLI MARTINS DO CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 3.932/2022.

DECRETO No 12.462/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Tandê Saltarelli Martins do cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme requerimento protocolado sob o no 3.932/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C17A5003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NOS DIAS ESPECIAIS DO ANO DE 2022.

DECRETO No12.411 / 2022

Regulamenta o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal no 3.630, de 22.12.2011,
RESOLVE:
Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2022:

DIA	VÉSPERA DAS COMEMORAÇÕES	HORÁRIO
07/05/2022 - Sábado	Dia das Mães	8:00 às 16:00
11/06/2022 – sábado	Dia dos Namorados	8:00 às 16:00
13/08/2022 – Sábado	Dia dos Pais	8:00 às 16:00
11/10/2022 – terça-feira	Dia das Crianças	8:00 às 20:00

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em / /2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DCE59710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO.

DECRETO No 12.410/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em

Concurso Público para o cargo de Analista Jurídico.
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
· A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2018;
· O art. 1o da Lei nº 4.184/2018, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
· A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.233/2019,
RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeado o candidato abaixo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	PcD
Analista Jurídico	Guilherme Otto Brito Koehne	6º	N

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1097D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR MARCELO AUGUSTO DA FONSECA SANTOS DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

DECRETO No 12.395/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Marcelo Augusto da Fonseca Santos do cargo de Analista Jurídico, conforme Requerimento protocolado sob o no 001779/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9E0DD95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA.

V**DECRETO No 12.394 / 2022**

Altera os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Wagner Mol Guimarães, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponte Nova e,

Considerando, no âmbito do Município de Ponte Nova, o Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, incumbido de fortalecer a articulação entre a

Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo para ações de controle do vetor Aedes aegypti,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam os membros abaixo relacionados nomeados a compor o Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Dircilene Aparecida Gazeta Santana – Vigilância em Saúde;
Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva – Vigilância Epidemiológica;
Wendell Pereira – Vigilância Sanitária;
Vanessa de Souza Amaral – Departamento de Atenção Primária à Saúde;
Carlos Alan Ferreira – Endemias;
Laci Alves – Endemias;
Anderson Alves de Araújo – Endemias;
Anderson Vinícius Gonçalves Heiderich – Endemias.

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Iêda Sípoli.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Fernanda Mendes Pereira – E. M. Senador Miguel Lanna;
Karina da Fonseca Ribeiro – E.M. Jerônimo Pinto de Godoy.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria das Graças Lima

V – Representantes da Secretaria de Governo:
Cícero Augusto da Cruz Gomides – Defesa Civil;
Elídio Araújo Lima Filho – Arquivo / SEGOV.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Lucas Maciel de Aguiar – DEMUTRAN;
Vanusa Arlinda da Silva Souza – Fiscalização e Posturas.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Rodolfo Guimarães

VIII – Representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto:
Danielle Alvarenga.

IX – Representante da Companhia de Polícia Militar Ambiental:
Edson Ribeiro Júnior

Art. 2o A participação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela será considerada prestação de serviço público relevante, sem ônus.

Art. 3o O relatório resultante dos trabalhos do mencionado Comitê deverá ser apresentado ao Chefe do Executivo.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/ 2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:910BC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA JUSCILEIA ALVES SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ESCOLA.

DECRETO No 12.393/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Juscileia Alves Santos do cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1961688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA JUSCILEIA ALVES SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ESCOLA.

DECRETO No 12.393/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Juscileia Alves Santos do cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:62D7E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR PATRICK ALBERT FELIPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO No 12.391/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao Servidor Patrick Albert Felipe licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 001880/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:98A01FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 12.173/21, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.390 / 2022

Altera o Decreto no 12.173/21, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o A letra "a", inciso II do art. 1o do Decreto no 12.173/2021, passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....
.....

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Sônia Maria Madalena."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 12.210/2021.

Ponte Nova, 10 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura Municipal em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5D625567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER À SERVIDORA CARMEM ELISA DA SILVA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO No 12.389/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder à Servidora Carmem Elisa da Silva licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 001473/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de março de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B0E9376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTE NOVA, ATENDENDO À PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME, DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTA

DECRETO No 12.388/2022

Dispõe sobre os procedimentos referentes às informações dos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Ponte Nova, atendendo à Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME, do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e consoante os termos do art. 1o e Anexo Único da Portaria Conjunta SEPRTB/RFB/ME, que define o cronograma de implantação do ESOCIAL, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdências, Trabalhistas e Fiscais do ESOCIAL;

CONSIDERANDO que de acordo com o Cronograma do ESOCIAL, a Prefeitura Municipal de Ponte Nova está na segunda fase dos Eventos não Periódicos, cuja etapa se encerrará no dia 22/04/2022;

CONSIDERANDO: que na segunda fase dos eventos não periódicos o RH deverá proceder ao cadastramento do CPF de todos os servidores, bem como sua composição familiar, seus dependentes menores de idade, e com necessidades especiais;

RESOLVE**:**

Art. 1o Todo servidor deve efetuar o preenchimento do cadastro, relativo à sua composição familiar, conforme formulário disponível no sítio eletrônico da Prefeitura, no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O**

DIA 21-03-2022 ÀS 18:00 HORAS PARA QUE NÃO OCORRAM EVENTUAIS PREJUÍZOS SALARIAIS.

Art. 2o Em caso de dificuldade no preenchimento, o servidor deverá procurar o CVT nos horários de 08:00 às 16:00 horas, PREVIAMENTE AGENDADO pelo telefone nº (31) 3817-7332, munido de toda a documentação da composição familiar.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1153D258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

DECRETO No 12.387/2022

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" depositado no galpão, localizado nas dependências do Lixão Municipal, para fins de doação nos termos da Lei.
Art. 2o Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:
I – Juliana Imaculada Mendes – Coordenadora de Educação Ambiental;
II – Marcos Tadeu Rocha Leandro – Chefe de Departamento Operacional;
III – Arlindo Aparecido Hermenegildo – Motorista.
Art. 3o O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7A60F53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTITUI A COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCOLA CÍVICO-MILITAR NA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO ALVES COSTA.

DECRETO No 12.386/2022

Institui a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 4.310/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, assim composta nos termos do art. 6o da Lei Municipal no 4.310/2019:

I – Angelita das Dores Martins e Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Nildete Victor Silveira dos Santos e Maria Madalena de Sousa Araújo Cerqueira, servidores efetivos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

III - Karine Miranda Freire e Bruna Felix Zogbi, representantes de pais de alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

IV - Camila Farinati Varela, representante da Patrulha Escolar/Polícia Militar de Ponte Nova.

Art. 2o As atribuições da Comissão estão previstas na Lei Municipal 4.310/2019.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES,
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EF1A31D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES RELATIVOS À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OU

DECRETO Nº 12.385/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento para contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da

Administração Direta do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. – SIAFIC. Que define prazos internos para a adequação dentro do seu ente.No dia 1º de janeiro de 2023,todas as entidades públicas de um mesmo município ou estadodeverão estar em pleno funcionamento do seuSIAFIC.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos municipais adequados, eficientes e menos onerosos, aliados a soluções tecnológicas atualizadas e modernas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter informatizados diversos procedimentos internos da Administração Direta, sob pena de causar grave prejuízo à Administração e ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a informatização a diversos setores e órgãos da Administração Direta, em atenção ao Princípio da Eficiência e da Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento destinado à contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova, composta pelos seguintes membros:

I - Gladstonier Roberto Pereira Serrano - Presidente;
II - Luciana de Assis Teixeira Lizardo - Contabilidade;
III - Jane de Oliveira Santos - Tesouraria;
IV - Gisele Maria Lana Pereira - Arrecadação;
V - Alessandra Aparecida da Silva Bering - Cadastro Imobiliário;
VI - José Damásio Gomes Júnior - Compras;
VII - Néria Maria Moutinho Soares - Licitação;
VIII - Márcia Leite da Veiga - Almoxarifado;
IX - Consolação de Freitas Silva Paula - Controle Interno;
X - Geisa Grasiela Tavares - Secretaria de Recursos Humanos;
XI - Claudiomiro Herneck Pires - Câmara Municipal;
XII - Elias Antônio Coutinho - DMAES;
XIII - Paloma Aparecida Silva - Planejamento;
XIV- Rosemary Pereira da Costa - Planejamento.
Parágrafo único. A Comissão Especial, tanto quanto a Comissão Permanente de Licitação, subordinam-se, quanto à matéria tratada neste Decreto, à Divisão de Procedimentos Licitatórios.

Art. 2o Os membros integrantes da Comissão Especial deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias, quando for o caso, para atender aos cronogramas de trabalho estabelecidos.

Parágrafo único. Os servidores do Município de Ponte Nova deverão prestar aos membros da Comissão Especial, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal no 12.372/2022.

Ponte Nova, 04 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2B56939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR BUENO TORRENT LANNA DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL - CREAS,

DECRETO No 12.384/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Bueno Torrent Lanna do cargo de Orientador Social - CREAS, conforme Requerimento protocolado sob o no 001586/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4626B60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A SERVIDORA NAYARA RÚBIO CAMPOS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - NASF. E NOMEAR NAYARA RÚBIO CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DE SAÚDE.

DECRETO No 12.381/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a Servidora Nayara Rúbio Campos do cargo de Assistente Social - NASF.
Art. 2o Nomear Nayara Rúbio Campos para exercer o cargo de Assessora Executiva de Saúde.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5CE01C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA TEREZA SAAD CAMPOS LOPES DO CARGO DE MÉDICA.

DECRETO No 12.480/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, a Servidora Maria Tereza Saad Campos Lopes do cargo de Médica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de maio de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D1385E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADO, A PEDIDO O SERVIDOR GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSOR PII - HISTÓRIA.

DECRETO No 12.481/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado, a pedido o Servidor Gabriel Monteiro de Souza do cargo de Professor PII - História.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de maio de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8778B512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO A SERVIDORA SIMIRAMES LUZES FAGUNDES DO CARGO DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS.

DECRETO No 12.482/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido a Servidora Simirames Luzes Fagundes do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de maio de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B9A3B1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. PRC Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022 – Data: 27/05/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto de foto 3X4 para atender as famílias em vulnerabilidade social. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:33ABCB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 067/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 067/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022 – Data: 27/05/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para atender o Parque Natural Municipal Tancredo Neves (Passa Cinco). José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F465726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 053/2022
Dispensa de Licitação n° 031/2022
Contrato nº 078/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Renato Cerqueira Ladeira
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 17.484,96 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Data: 03 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B2534602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 054/2022
Dispensa de Licitação n° 032/2022
Contrato nº 079/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Delmirtes do Livramento Velho
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver
Valor total do contrato: R$ 14.817,72 (quatorze mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
Data: 03 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:365C6411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 051/2022 P.P. N. 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 051/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 16 de maio de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:5C9568CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 052/2022 P. P. N. 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 052/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 16 de maio de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:7D1F2B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 02/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando Processo Licitatório nº 043/2022 – Inexigibilidade de Licitação 08/2021 – **Credenciamento nº 02/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de clínicas e/ou consultórios médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 14:00** do dia **20/05/2022** e a sessão pública iniciará logo após o seu encerramento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 16 de maio de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:0667FE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON GRID) NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. DATA DE ABERTURA: 31/05/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR E NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG, SITUADO À RUA SÃO GERALDO, 162-CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:D215905A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 002/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/05/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 002/2022 – À Apta Assessora e Consultoria Eireli e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CAE9D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2022.
Objeto: Contratação de empresa de serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Público com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para ocupação das funções públicas de ACS´s - Agentes Comunitários de Saúde e ACE´s - Agentes de Combate às Endemias, conforme especifica a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, conforme quantitativo de vagas e requisitos descritos nos Anexos I e II deste contrato, inclusive com reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 5° da Lei Municipal n. 2.176/05– Contratada: Apta Assessora e Consultoria Eireli – Valor: R$17.000,00 – Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:085EBC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 12/05/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 004/2022 – À Ligre Propaganda Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:49DF3A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 150/2022.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral – Contratada: Ligre Propaganda Ltda – Percentuais de Desconto: - A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 70% (setenta) por cento, dos preços de tabelas ou dos preços negociados para veiculação, será respeitada. A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 70% (setenta) por cento a título de honorários incidentes pela comissão sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados. O desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, incidente sobre os custos internos de produção da agência, apurados em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais é de 50% (cinquenta) por cento – Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.
Observação: A pontuação final obtida pela licitante vencedora do certame corresponde a 93,34 (sendo 83,34 referente a proposta técnica + 10referente a proposta de preço).

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9F21DA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou a contratação da empresa Clássica Distribuidora de livros Ltda, CNPJ 17.283.276/0001-27 pelo valor total de R$ 26.104,80 objetivando a aquisição de livros didáticos para o ensino fundamental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação.

Santo Antônio do Grama– MG – MG 27 de janeiro de 2022.

MARCO AURELIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CD3DB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Contrato Administrativo nº 018/2022 Unidade Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA– MG. CONTRATADA: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico de ponto com leitora biométrica, software para controle do ponto, serviço de instalação e configuração e treinamento para operação do sistema, e, para o fornecimento de bobina de papel térmico, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme solicitação. Valor Global: R$ 34.849,92. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação própria. Assinatura: 17/02/2022. Período: 17/02/2022 a 31/12/2022.

MARCO AURELIO RAMINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9BB48B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 PRC 064/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (GARRAFINHA SQUEEZE) 500 ML PERSONALIZADO, ATRAVÉS DE PROJETO GERAÇÃO ESPORTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTES E LAZER, COM FOCO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E PRÁTICAS CORPORAIS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DOS EDUCANDOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA 001333/2020 (DATA DO REGISTRO 02/12/2020) - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE - EDITAL SEDESE 02/2020, TENDO COMO CONCEDENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ 05.465.167/0001-41). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 27/05/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de maio de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E2F20CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA DE EDITAL

Retificação de edital
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 008/2022, Tipo Credenciamento de pessoa jurídica, Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino**". Os documentos serão recebidos 16 de maio de 2022 até 16 de agosto de 2022.
Onde se lê: Item 01 "**Cirurgia de catarata congênita**"
Leia-se: Item 01 "**Cirurgia de catarata com Exames, consulta pré e pos operatória"**

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 16 de maio de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:593C6DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINO SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.306.375/0002-93, sediada Á Avenida Estrada Real, n.º 239, bairro Centro, CEP.: 36.272-000, cidade Vasconcelos/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.534-184 inscrito no CPF sob o n.º 106.945.976-35, sediada na Rua Vila Rocinha, n.º Sn, bairro Zona Rural, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
62	Brita nº. 01	R$ 122,00	R$ 142,00
64	Brita nº. 0 – zero	R$ 122,00	R$ 142,00
355	Pó de Pedra	R$ 122,00	R$ 141,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 12 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E8C0C599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o**

transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01 (Japão a Senhora dos Remédios)	R$ 2,80	R$ 2,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____
2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:530732AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 6,58	R$ 6,77
17	Etanol comum (álcool) - Sede	R$ 5,18	R$ 5,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B2654AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 53/2022, TP 03/2022. CONTRATO Nº 41/2022 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação Tapa Buraco em vias públicas do município. Contratado: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.401.407/0001-44. Valor: R$ 543.893,10 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). Vigência: 13/05/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:207A8BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.404.749/0001-10, sediada na Rua 21 de Outubro, n.º 274, bairro Centro, Vila Palmital dos Carvalhos, CEP.: 36278-000, cidade

Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ailton de Souza Dutra, brasileiro(a), sócio-gerente(a),inscrito no CPF sob o n.º373.771.676-53 e RG M-1.622.935,residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira Pereira, n.º 195, Bairro: Pioneiros Ferreira Pereira, CEP.:36.420-000,cidade Ouro Branco/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Gasolina Comum (Palmital dos Carvalhos)	R$ 7,65	R$ 7,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Posto Palmital LTDA
AILTON DE SOUZA DUTRA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1A285FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando no dia**02 de Junho de 2022, às 09:00**horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do Processo Administrativo nº 031/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E MEIO FIO PREMOLDADOS EM TRECHOS DAS RUAS RIO PARANAÍBA E CABO VERDE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – MG 13/05/2022.

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FCA8A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para realização de serviços diversos, e outros similares, para atender a demanda da secretaria de obras do Município de Serranópolis de Minas.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2022 às 09h e 15min (nove horas e quinze minutos)
Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 044/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 desta municipalidade, ao objeto vencedor abaixo:
EMPRESA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.971.150/0001-92.
VALOR TOTAL R$:R$580.696,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Para maiores informações ligue: 38 3220-8620 - e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 16 de maio de 2022

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CE271090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para realização de serviços diversos, e outros similares, para atender a demanda da secretaria de obras do Municipio de Serranopolis de Minas.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2022 às 09h e 15min (nove horas e quinze minutos)
Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 044/2022**, Modalidade **Pregão Presencial n° 003/2022**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.971.150/0001-92.**
VALOR TOTAL: 580.696,00 (Quinhentos e oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Para maiores informações: 38 3320-8620 - e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranopolis de Minas/MG, 16 de maio de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:846FF07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRES. 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 42.971.150/0001-92 - Valor Total: R$ 580.696,00 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais) PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022.
Objeto:Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para realização de serviços diversos, e outros similares, para atender a demanda da secretaria de obras do Municipio de Serranopolis de Minas

Serranópolis de Minas/MG, 16 de maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:60A32966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANOPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS. CONTRATADA: DROGARIA AGUIAR EIRELI R$ 84.903,70 (oitenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta centavos), DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA R$ 15.724,50 (quinze mil reais setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), GILBERTO APARECIDO SOUZA R$ 4.854,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).
Para maiores informações: (38) 3220-8620 - e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 16 de maio de 2022 –

MAX VINÍCIUS A. MARTINS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E4AC7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ATAS REGISTRO PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público o extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços 002/2022 - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANOPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS: DROGARIA AGUIAR EIRELI R$ 84.903,70 (oitenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta centavos), DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA R$ 15.724,50 (quinze mil reais setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), GILBERTO APARECIDO SOUZA R$ 4.854,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA R$ 5.290,00 (cinco mi duzentos e noventa reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022.
Para maiores informações: 38 3220-8620 - e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/Mg, 16 de maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3E0C0525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.854 DE 16 DE MAIO DE 2022

DEMITE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993, e
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar nº PAD-SEARH-001/21, de 16/04/2021, tendo sido acostados aos autos as manifestações e documentos necessários à decisão, especialmente o relatório da Comissão Processante designada através da Portaria nº GAB-013/21, de 21/01/2021, modificada pela Portaria nº GAB-068/21, de 05/07/2021,
CONSIDERANDO a decisão deste Poder Executivo pela aplicação da penalidade de demissão do servidor público municipal averiguado, a bem do interesse público, prevista no art. 143, III, da lei 719,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica demitido o servidor **WARLEY COSTA,** provido no cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, matrícula nº 007917.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 16 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:42E5757F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOPL 040/2022

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **N° 040/2022,** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **005/2022**, de **11/05/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Execução de obras visando instalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG
.

Fornecedor	Valor total da Proposta	Situação
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMP	R$ 36.683,23	VENCEDORA

Tiradentes, 12 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9E252E30

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 040/2022.

A prefeitura Municipal torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
Objeto: Execução de obras visando instalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 037/2022.
Valor do Contrato: R$ 36.683,23 (Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte três centavos).
Vigência: De 13/05/2022 a 13/11/2022.

Contratada: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA.
CNPJ nº 12.087.572/000-39. **Insc. Estadual** 001614132.00-82
Endereço: Rua Antônio de Abreu, n° 229, fundos sala 01, Bairro Bonfim, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-518.
Contatos: (32) 3371-7764, e-mail: *jar-construcoes@hotmail.com*

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 16 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9F68D4AB

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022.
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2022.
Objeto: Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 035/2022**.**
Valor total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: De 11/05/2022 a 11/05/2024**.**

Concessionário: Dara Trindade da Silveira.
Bem concedido: Concessão onerosa de espaço visando utilização comercial de banheiros públicos, localizados na Praça Largo das Forras - Centro Histórico**.**

Dou fé, Tiradentes, 16 de maio de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D0BA0EB4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 032/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosbens públicos aos concessionários abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **032/2022** na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **002/2022**, de **04/05/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG.

	Concessionários	Valor Total	Situação
Item 01	DARA TRINDADE DA SILVEIRA	R$ 12.000,00	Vencedor

Tiradentes, 05 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A80DF9C8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 038/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0024/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00242022	NILZIO BARBOSA	06/05/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	LM CURSOS DE TRANSITO LTDA	-	32.500,0000	05/05/2022

06 de maio de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:749EBAC4

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 038/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministração de curso de formação de agente de trânsito, conforme Portarias nº 94, de 31 de maio de 2017 e nº 150, de 29 de janeiro de 2021 do Denatran, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Contrato N° 036/2022**.**
Valor total do Contrato: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: De 12/05/2022 a 12/08/2022**.**

Contratada: LM Cursos de Trânsito Ltda
CNPJ: 18.657.198/0001-46.
Endereço: Rua dos Miosótis, nº 55, sala 305, Bairro Vila Valqueire, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.330-140.
Contatos: (21) 3268-3204, 3268-3207, 9 6415-0092, e-mail: contato@lmcursosdetransito.com.br

Dou fé, Tiradentes, 16 de maio de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DD2D335E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PL 70/21 ARP 46/21.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
OBJETO Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, por meio do sistema de registro de preços.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 046/2021.
DETENTORA: WILLIAM SANTIAGO SILVA ME.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 046/2021, firmado entre as partes em 04/05/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	R$13,66	R$20,00
ÓLEO REFINADO DE SOJA 900ML	R$7,44	R$ 11,50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	R$10,07	R$18,00

Dou fé, Tiradentes, 05 de maio de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A390B432

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2022.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está locando imóvel urbano localizado no lote 80 da quadra 06, com metragem de 750m², cercado no bairo Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, locador o Sr. CASSIO COSTA CAMPOS, por Dispensa de Licitação nº 006/2022, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando estacionamento e guarda dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras.

Tiradentes, 13 de maio de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:23CCABF4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO D RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da locação de imóvel urbano localizado no lote 80 da quadra 06, com metragem de 750m², cercado no bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, visando abrigar os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 006/2022, bem como autoriza a celebração do contrato com o Locador Sr. CASSIO COSTA CAMPOS, no valor total de até **R$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 16 de maio de 2022

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EAF39FB3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO D DISPENSA N° 007/2022.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa ALFALAGOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, por Dispensa de Licitação nº 007/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação direta em caráter de urgência visando aquisição de Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado – 100, 250, e 500 ml e também Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado- 500 ml.

Tiradentes, 16 de maio de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1CE26EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08-2022

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08/2022 – Processo Licitatório Nº 106/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de serviços da Revitalização da Praça Dom Elizeu - Praça do Santuário, com fornecimento de mão de obra e materiais; através do Contrato de Repasse nº 902306/2020, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela CAIXA. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 06/06/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 06/06/2022 às 14h10min. Recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 902306/2020 – Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município de Vazante. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 16/05/2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E276CE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – cessão de direito de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 034/2022, visando à cessão de direito de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico nas áreas de: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES CONTRATOS E ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ISS BANCÁRIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS ONLINE, SISTEMA INTEGRADO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, GESTÃO DE SAÚDE, GESTÃO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE CEMITÉRIO, sendo que o seguimento do processo poderá ser comprometido se modificado o instrumento convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 16 de maio de 2022.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:202DBF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE SAÚDE MENTAL – OBJETO: O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços de SUPERVISOR CLINICO-INSTITUCIONAL. **Valor Total: R$ 48.000,00**. **Data:** 04/04/2022 – **Vigência:** 03/04/2023.
****

CONTRATO Nº 063/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VERONICA DE PAULA ALMEIDA LTDA – OBJETO: O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços de SUPERVISOR CLINICO-INSTITUCIONAL. **Valor Total: R$ 48.000,00**. **Data:** 04/04/2022 – **Vigência:** 03/04/2023.
****

CONTRATO Nº 065/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BERTA GONÇALVES SANTANA – OBJETO: O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços de SUPERVISOR CLINICO-INSTITUCIONAL. **Valor Total: R$ 48.000,00**. **Data:** 04/04/2022 – **Vigência:** 03/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:96F00D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 065/2022 – Dispensa nº 037/2022**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de cronometragem para o evento esportivo "corrida Rústica" dos Jogos Regionais, 2ª edição, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Valor total de R$ 4.648,13 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais treze centavos).**

Data: 27/04/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:8B744AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 19/2022. Processo 52/2022. Não Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de menor preço por lote **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e usinagem para o SAAE Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **31/05/2022 às 14:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:537B3F5C

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITAMENTO À ATA SRP Nº13/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º Aditamento à Ata Sistema de Registro de Preços nº13/2022 originada do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 11/2022. Processo 44/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para os Sistemas de Água e Esgoto**.** Empresa fornecedora: DS Materiais de Construção Ltda, CNPJ n°: 25.817.545/0001-16. **Redução dos preços registrados para o item 03 (cimento) a partir do dia 17/05/2022**, com fundamento no art. 17 do Decreto Federal n° 7.892/2013, art. 17 e art. 18 do Decreto Municipal nº 138/2021 de 24/11/2021, item 6.12 do anexo I do edital de licitação do Pregão Presencial nº11/2022 – SRP, Cláusula VIII da Ata SRP nº 13/2022 e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, passando o valor de R$43,00 (quarenta e três reais) para R$37,00 (trinta e sete reais) cada saco de cimento: Data da assinatura do aditamento: 16/05/2022. A ata e seu respectivo aditivo contendo os preços e demais informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:724ED438

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIA-011/2.022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, relacionado abaixo, aprovada no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:

Raquel Gonçalves Paula dos Santos – Oficial de Administração;

Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 16 de Maio de 2.022.

Notifique-se, para os fins de Direito.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C1C61F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO

Processo nº 029/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Considerando a necessidade de trabalhos educacionais no município;

Considerando que a água é um bem essencial à vida e não deve ser desperdiçado;

Considerando que existe no mercado as obras de caráter didático e educativo às crianças;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando estar configurada que as obras demonstradas são exclusivas;

Considerando o permissivo legal do inciso I, do art. 25, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a justificativa técnica, de preço e a razão da escolha do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com Inexigibilidade de licitação, autuado sob nº. 029/2022, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 12 de maio de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C159DE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A MODALIDADE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor, sr. Esmeraldo Pereira Santos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Servidora Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula nº. 159, inscrita no CPF sob o nº. 363.834.816-49, como titular e os Servidores Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas, matrícula nº. 748, inscrita no CPF sob o nº. 071.853.396-85, Gabriel Silva Cardoso, matrícula nº. 746, inscrito no CPF sob o nº. 092.772.166-02 e Alessandro Marinho, matrícula nº. 1000, inscrito no CPF sob o nº. 995.273.596/00 como suplentes, para atuar na função de

Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021, com as seguintes atribuições:

I – Realizar o processo licitatório, nas modalidades Pregão Presencial, inclusive sob a forma de Registro de Preços, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores abaixo indicados, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Priscila Correa Magalhães Lopes, matrícula nº. 749, inscrita no CPF sob o nº. 043.189.576-75.
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Luciana Borges Cunha, matrícula nº. 805, inscrito no CPF sob o nº. 045.710.056-79
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Andreia de Oliveira Garcia, matrícula nº. 744, inscrita no CPF sob o nº799.034.876-49.
Auxiliar de Pregoeiro - Equipe de apoio: Fabiana Aquino da Silva, matrícula nº. 745, inscrito no CPF sob o nº. 032.611.166-25.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 05 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0F32C2A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de conexões (joelho soldável e cap PVC soldável). Credenciamento dos licitantes: dia 30/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 30/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 03 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:500FA6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 033/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 16/05/2022
Processo n° 092/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para determinar as condições de futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução dos serviços de **levantamento topográfico planialtimétrico**, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGAÇÃO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 16/05/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **DOUGLAS SENRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.227.477/0001-75 foi considerada vencedora do certame para todos os itens com o valor total de R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	15,00	un	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	SERVICO	SERVICO	R$ 1.036,00	R$ 15.540,00
2	80.000,00	m²	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	SERVICO	SERVICO	R$ 0,42	R$ 33.600,00
3	10,00	un	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	SERVICO	SERVICO	R$ 2.440,00	R$ 24.400,00
4	50.000,00	m²	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M²	SERVICO	SERVICO	R$ 0,31	R$ 15.500,00
Total R$ 89.040,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9D471BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 751/2022

LEI N.º 751/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.288.915,71 (três milhões, duzentos e oitenta oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos), com fonte de recursos o superavit financeiro do exercício de 2021, conforme descrição:

SUPERAVIT FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2021 – RECURSOS VINCULADOS		
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (cide) – Exercício Corrente	49.640,98
119	Transferência do Fundeb para Aplicação em outras despesas da Educação Básica – Exercício corrente	146.959,73
129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social (Fnas) – Exercício Corrente	163.122,66
143	Transferência de Recursos do Fnde Referente ao Programa Dinheiro direto na Escola (Pdde) – Exercício Corrente	1.145,32
144	Transferência de Recursos do Fnde Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) – Exercício Corrente	1.539,00
145	Transferência de Recursos do Fnde Referente ao Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar (Pnate) – Exercício Corrente	5.192,71
146	Outras Transferências de Recursos do Fnde – Exercício Corrente	3.136,06
147	Transferência do salário – Educação – Exercício Corrente	189.222,82
153	Transferência de Recursos do sistema Único de saúde – Sus – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.745,31
154	Outras Transferências de Recursos do Sus – Exercício Corrente	117.553,07
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – Exercício Corrente	1.329.152,67
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) – Exercício Corrente	75.130,10
157	Multas de Trânsito – Exercício Corrente	3.225,48
159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde	174.521,07
161	Auxilio Financeiro no enfrentamento a COVID - 19	79.876,17
164	Transferência Especial da União	304.234,52
168	Transferência Especial – Acordo jud. Repar. Danos Barragem Brumadinho	406.518,04
TOTAIS		3.288.915,71

Parágrafo Único: Os créditos adicionais de que trata o caput deste artigo serão destinados exclusivamente a despesas objeto de vinculação dos respectivos recursos, tendo como limitador os valores individuais de cada fonte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BAABB703

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 093/2022

DECRETO Nº 93/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	100	55.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	100	15.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	546	100	27.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
24.0131.1102.2.169.000	**DIVULGAÇÃO NA AÇÃO PUBLICA DE CULTURA E TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	720	100	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8003.3.029.000	**GESTAO DE EVENTOS LAZER**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	759	100	55.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.125.000	**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	871	100	2.000,00

08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	3.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL	**Total Órgão**			**177.000,00**

Total dos Créditos..... 177.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INCENTIVO AO AGRICULTOR**				
20.0606.4002.2.103.000	**SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	330	100	15.000,00
20.0609.4003.2.021.000	**MANUT. E CONT. DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL(SIM)**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	346	100	10.000,00
		3.3.90.39.00	347	100	5.000,00
17.0512.4005.2.130.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	269	100	20.000,00
20.0608.4002.2.016.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.90.39.00	340	100	5.000,00
20.0606.4002.1.102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	CONSTRUCAO DE MATA BURROS	4.4.90.51.00	326	100	5.000,00
	Obras e Instalações				
24.0722.3009.3.057.000	**CONST. REF. CONS. TORRE REPETIDORA DE SINAL TELEF.**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	350	100	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	352	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**				
08.0244.9006.2.156.000	**SOCIAL PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	814	100	3.000,00
08.0244.9004.1.106.000	**CONST., REF., E AMP. DE PREDIOS P/ SEC. DES. SOCIA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	875	100	2.000,00
		Total Unidade 09			**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	615	100	11.000,00
		Total Unidade 06			**11.000,00**
2 2.07 13.0695.7005.2.039.000	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PROJETO CERTIFICAR** Material de Consumo	3.3.90.30.00	712	100	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	716	100	50.000,00
13.0695.7006.3.018.000	**TURISMO LOCAL - FMT**				16.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	669	100	
Total Unidade 07					**91.000,00**
Total das Reduções.....					**177.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05/05/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BB976ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PRC 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

ERRATA 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRPNº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
TIPO: MENOR PREÇO PORITEM

ONDE SE LÊ:

1. LOCAL, DATA E HORA
1.1.A sessão pública será realizada no site**www.licitardigital.com.br**, no dia**20/05/2022com início às 09h30min**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito noITEM 1.1 até às 09**h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

LEIA-SE:

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1.A sessão pública será realizada no site**www.licitardigital.com.br**, no dia**30/05/2022com início às 09h30min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito noITEM 1.1 até às 09**h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

ONDE SE LÊ:

DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MÉDIA DOS PREÇOS	TOTAL
1	PLACA S1 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação de sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: 1,5 H.	250	UNID		
2	PLACA S2 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X15CM Indicação de sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0H	250	UNID		
3	PLACA S3 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.	250	UNID		
4	PLACA S4 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM a) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.	250	UNID		
5	PLACA S5 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM a) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.	250	UNID		
6	PLACA S6 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM a) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.	250	UNID		
7	PLACA S7 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM a) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.	250	UNID		
8	PLACA S8 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
9	PLACA S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
10	PLACA S10 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
11	PLACA S11 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 30X16CM Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
12	PLACA S12 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM TAMANHO: 30X16CM Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
13	PLACA S13 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM TAMANHO: 30X16CM Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
14	PLACA S14 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM TAMANHO: 30X16CM Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
15	PLACA S15 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM TAMANHO: 30X16CM Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma foto-luminescentes (seta ou imagem, ou ambos).	250	UNID		
16	PLACA S16SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM TAMANHO: 30X16CM Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma foto-luminescentes (seta ou imagem, ou ambos).	250	UNID		
17	PLACA S17 NÚMERO DE PAVIMENTO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE MENSAGEM INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO PODE SE FORMAR PELA ASSOCIAÇÃO DE DUAS PLACAS. PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: QUADRADO 25X25CM Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar).	100	UNID		
18	PLACA S18 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: QUADRADO 25X25CM Indicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
19	PLACA S19 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: QUADRADO 25X25CM Indicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
20	PLACA S20 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: QUADRADO 25X25CM Indicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
21	PLACA S21 ACESSO A UM DISPOSITIVO PARA ABERTURA DE UMA PORTA DE SAÍDA SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: MÃO COM UMA FERRAMENTA QUEBRANDO UM PAINEL DE VIDRO, FOTOLUMINESCENTE. TAMANHO: 25X25CM Orienta uma providência para obter acesso a uma chave ou um modo de abertura da saída de emergência.	100	UNID		

Sinalização de Equipamento de Combate a Incêndio e Alarme					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MÉDIA DOS PREÇOS**	**TOTAL**
22	**PLACA E1 ALARME SONORO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação do local de instalação do alarme de instalação do alarme de incêndio.**	200	UNID		
23	**PLACA E2 COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita designado o equipamento acionado por aquele ponto.**	200	UNID		
24	**PLACA E3 COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita designado o equipamento acionado por aquele ponto.**	200	UNID		
25	**PLACA E4 TELEFONE OU INTERFONE DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação da posição do interfone para comunicação de situações de emergência a uma central.**	200	UNID		
26	**PLACA E5 EXTINTOR DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação de localização dos extintores de incêndio.**	200	UNID		
27	**PLACA E6 EXTINTOR DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação de localização dos extintores de incêndio com informações complementares (exemplo de numeração para controle)**	200	UNID		
28	**PLACA E7 MANGOTINHO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação de localização do mangotinho.**	200	UNID		
29	**PLACA E8 ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior.**	100	UNID		
30	**PLACA E9 HIDRANTE DE INCENDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras**	100	UNID		
31	**PLACA E10 COLEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: 25X25CM Indica localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalização.**	100	UNID		
Equipamento de Combate a Incêndio					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MÉDIA DOS PREÇOS**	**TOTAL**
32	**ABRIGO PARA EXTINTORES O abrigo protege o extintor das intempéries, de corrosão e de outros tipos de agentes que possam danificar o equipamento.**	200	UNID		
33	**EXTINTOR ABC 6KG 3A 20B Extintor de pó químico ABC indicado para combate de incêndios classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos eletrônicos). Fabricação respeitando as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas) assim como, a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Qualidades: Resposta imediata e efetiva contra fogo, Leve e portátil, Fácil manuseio e acionamento, Descarga de alta vazão, Segurança, Combate eficaz. Capacidade de peso líquido: 6 kg Capacidade extintora: 3-A 20-BC Pressurização Norma: NBR 15808**	50	UNID		
34	**EXTINTOR ABC 6KG 4A 40BC Extintor de pó químico ABC indicado para combate de incêndios classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos eletrônicos). Fabricação respeitando as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas) assim como, a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Qualidades: Resposta imediata e efetiva contra fogo, Leve e portátil, Fácil manuseio e acionamento, Descarga de alta vazão, Segurança, Combate eficaz. Capacidade de peso líquido: 6 kg Capacidade extintora: 4-A 40-BC Pressurização Norma: NBR 15808**	150	UNID		
35	**LAMPADAS DE EMERGÊNCIA Luminária de emergência autônoma de 30 LEDs acende em caso de falta de energia elétrica ou em situações de emergência.**	300	UNID		
Valor Total					

LEIA-SE:

DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MÉDIA DOS PREÇOS	TOTAL
1	**PLACA S1 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTEMATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação de sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: 1,5 H.**	250	UNID		
2	**PLACA S2 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTEMATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X15CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE NMINAS GERAISIndicação de sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0H**	250	UNID		
3	**PLACA S3 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.**	250	UNID		
4	**PLACA S4 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTEMATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISa) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.**	250	UNID		
5	**PLACA S5 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISa) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.**	250	UNID		
6	**PLACA S6 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISa) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.**	250	UNID		
7	**PLACA S7 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTEMATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISa) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente. b) Indicação do sentido de uma saída por rampas. c) Indicação do sentido de uma saída na direção vertical (subindo ou descendo). NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.**	250	UNID		
8	**PLACA S8 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE**	150	UNID		

	ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.				
9	PLACA S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
10	PLACA S10 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CMDE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
11	PLACA S11 ESCADA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	150	UNID		
12	PLACA S12 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
13	PLACA S13 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL:FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MMMATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
14	PLACA S14 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" PICTOGRAMA E/OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma foto-luminescente (seta ou imagem, ou ambos)	250	UNID		
15	PLACA S15 SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CMDE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma foto-luminescentes (seta ou imagem, ou ambos).	250	UNID		
16	PLACA S16SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥50MM MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 30X16CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma foto-luminescentes (seta ou imagem, ou ambos).	250	UNID		
17	PLACA S17 NÚMERO DE PAVIMENTO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE MENSAGEM INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO PODE SE FORMAR PELA ASSOCIAÇÃO DE DUAS PLACAS. PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do pavimento, no interior da escada (patamar).	100	UNID		
18	PLACA S18 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
19	PLACA S19 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
20	PLACA S20 INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta corta-fogo. pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.	100	UNID		
21	PLACA S21 ACESSO A UM DISPOSITIVO PARA ABERTURA DE UMA PORTA DE SAÍDA SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: MÃO COM UMA FERRAMENTA QUEBRANDO UM PAINEL DE VIDRO, FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISOrienta uma providência para obter acesso a uma chave ou um modo de abertura da saída de emergência.	100	UNID		
Sinalização de Equipamento de Combate a Incêndio e Alarme					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MÉDIA DOS PREÇOS**	**TOTAL**
22	PLACA E1 ALARME SONORO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CMDE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do local de instalação do alarme de instalação do alarme de incêndio.	200	UNID		
23	PLACA E2 COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISPonto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita designado o equipamento acionado por aquele ponto.	200	UNID		
24	PLACA E3 COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISPonto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita designado o equipamento acionado por aquele ponto.	200	UNID		
25	PLACA E4 TELEFONE OU INTERFONE DE EMERGÊNCIA SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da posição do interforne para comunicação de situações de emergência a uma central.	200	UNID		
26	PLACA E5 EXTINTOR DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE DE MINAS GERAISIndicação de localização dos extintores de incêndio.	200	UNID		
27	PLACA E6 EXTINTOR DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação de localização dos extintores de incêndio com informações complementares (exemplo	200	UNID		

	de numeração para controle)				
28	**PLACA E7 MANGOTINHO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação de localização do mangotinho.**	200	UNID		
29	**PLACA E8 ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CMDE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior.**	100	UNID		
30	**PLACA E9 HIDRANTE DE INCENDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CMDE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras**	100	UNID		
31	**PLACA E10 COLEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MATERIAL: PVC 1MM TAMANHO: 25X25CM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISIndica localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalização.**	100	UNID		
Equipamento de Combate a Incêndio					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MÉDIA DOS PREÇOS**	**TOTAL**
32	**ABRIGO PARA EXTINTORES O abrigo protege o extintor das intempéries, de corrosão e de outros tipos de agentes que possam danificar o equipamento.**	200	UNID		
33	**EXTINTOR ABC 6KG 3A 20B Extintor de pó químico ABC indicado para combate de incêndios classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos eletrônicos). Fabricação respeitando as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas) assim como, a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Qualidades: Resposta imediata e efetiva contra fogo, Leve e portátil, Fácil manuseio e acionamento, Descarga de alta vazão, Segurança, Combate eficaz. Capacidade de peso líquido: 6 kg Capacidade extintora: 3-A 20-BC Pressurização Norma: NBR 15808**	50	UNID		
34	**EXTINTOR ABC 6KG 4A 40BC Extintor de pó químico ABC indicado para combate de incêndios classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos eletrônicos). Fabricação respeitando as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas) assim como, a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Qualidades: Resposta imediata e efetiva contra fogo, Leve e portátil, Fácil manuseio e acionamento, Descarga de alta vazão, Segurança, Combate eficaz. Capacidade de peso líquido: 6 kg Capacidade extintora: 4-A 40-BC Pressurização Norma: NBR 15808**	150	UNID		
35	**LAMPADAS DE EMERGÊNCIA Luminária de emergência autônoma de 30 LEDs acende em caso de falta de energia elétrica ou em situações de emergência.**	300	UNID		
Valor Total					

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL.

Cláudio-MG, 16 de maio de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CECA2FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 110 2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSONº 110/2022– PREGÃO Nº 044/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de CLAUDIO, conforme anexo I do edital e demais disposições constantes deste instrumento convocatório.Claudio/MG, 16 de maiode 2022.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VLR.UNIT
01	01	SRV	Contratação de empresa especializada para realização do evento denominado Rodeio de Cláudio, onde a vencedora devera realizar/forneceros seguintes itens: a) Realização da escolha da Rainha e Princesas do Rodeio, através de votação popular; b) A empresa deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, camarim, sanitários e outros, bem como promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som e mídias sociais; c) Deverá disponibilizar toda a estrutura para realização de rodeio em touros e provas funcionais (três tambores, bulldog, laço em bezerro) e montaria em carneiros; fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento; d) A portaria do Parque da cidadede Cláudio será aberta ao público nos dias 25 e 28 de agosto de 2022 com entrada franca na pista e nos dias 26, 27 e 29 de agosto de 2022 o produto da bilheteria será da contratada, podendo haver a cobrança de ingressos, desde que não haja preços abusivos; e) É direito da Licitante vencedora a exploração e venda de Camarotes, Patrocinios, Praça de Alimentação (alimentos e bebidas), área para Parque de Diversões, estacionamento, bem como qualquer renda proveniente do evento; f) A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores do rodeio; g) As contratações e pagamento de bandas/artistas que irão se apresentar nas noites dos dias25 a 29 de agosto de 2022, também serão de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão se apresentar no Tradicional Rodeio de Cláudio, levando em consideração as opções abaixo indicadas pela Administração Municipal; h) ÀAdministração não caberá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas com os artistas e músicos deverão ser arcados, EXCLUSIVAMENTE, pela contratada, que receberá os valores arrecadados com a bilheteria nos dias 26, 27 e 29 de agosto de 2022,como complemento ao valor a ser pago pela Administração. LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA - Montagem de palco de no mínimo 16 metros de boca x 25m de fundo mais as asas laterais fechadas totalizando 40 metros de frente; - Montagem de no mínimo 5 camarins de 4m x 4m e um deposito de 3m x 3m em octanorm para atendimento aos artistas; - Instalar extintores de incêndio dentro do prazo de validade por diversos pontos	LUCS PROMOÇÕES LTDA EPP CNPJ 15.258.509/0001-06	R$450.000,00

do parque, conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, inclusive AVCB;
- A Contratada deverá obter e apresentar ao Contratante a documentação necessária referente a estrutura, até as 16hs do dia 25/08/2022, qual seja:
- Comunicado às Polícias Militar e Civil, protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros em data hábil;
- AVCB do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais atestando a segurança do evento;
- Guias de ART devidamente pagas para o que for necessário.
LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LEDS.
Locação, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, devendo haver compatibilidade com os riders técnicos das bandas/artistas , compostas de vocal, guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, back-vocal, metais e etc., sob responsabilidade da Contratada. No entanto, o equipamento deve ter a seguinte composição mínima:
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – GRANDE PORTE
04 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L);
No mínimo 36 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de altaresistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:
- 02 alto-falantes de 10” de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms.
- 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms.
- 02 conectores para painel, muiti-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.
- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:
- 08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA:
- 02 alto-falantes sub woofer de 18"de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.
- 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.
- 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:
- 04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4ohm, classe AB, variávelH, com ventilação forçada e entradas balanceadas.
- 02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,
EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares
- 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:
48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela,
01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÜTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas;
01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis,
04 multi efeitos programáveis.
EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D-Show; Digico SDS; Amek Recall e outras similares.
02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwits-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Tecknik; Dolby Lake e outros similares.
01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares
SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO
08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:
02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.
1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms,
2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.: EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares.
02) raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimo de:
04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.
EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares.
01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:
01 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as "intempérias climáticas, contendo:
02 alto-falantes, woofer de 18" de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1000w rms total,
02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.
01 Sistema de Side Fill, contendo:
02 caixas acústicas modelo three-way, profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, contendo CADA:
01 alto-falante de 15" de ate performance para graves com potência de no

			mínimo 500w rms, 01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms, 1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms. 2 conectores para painel, multí-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo: 02 canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 3000w rms, com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms, com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares 02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 03 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwits-Riley, de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. 04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de afta resistência), pintados com fritas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes de sub woofer 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondiciona-los amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo: 2 canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms, com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lab Gruppen, Hot Sound, Ciclotron e outros similares 02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwits-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro delay, em cada saída. EX.: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, Klark Technics, Dolby Lake e outros similares. 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04bandas, LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canal, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas, 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, 04 multí efeitos programáveis, 01 controle de solo in place, 300 memórias de cenas programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D-Show; Digico SD8, Amek Recall e outras similares. 08 microfones de mão para vozes com as seguintes características; Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide, unidirecional, resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann e outros similares. 08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares. 04 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 2” polegada padrão polar cardióides unidirecional resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX: Shure: AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares. 02 microfones sem fio de mio com as seguintes características: Sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity, troca de frequências de transmissão, cápsulas dinâmicas, padrão polar cardioide, unidirecional, respostas de frequência de 35hz a 15khz, saídas xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser e outros similares BACK LINE: 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo CADA: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 2 prés de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) efeito de reverber, 02 alto falantes de 12”. EX.: Roland, Fender, Marshall, e outros similares. 01 amplificador específicos para contra baixo, contendo, no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos). 01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino. 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumino. EX.: Ampeg; Hartke System; Gallien Kruger; Mesa Boogie; SRW e outros similares. 20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0 mts e 4 canaletas para cabos. 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas, 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira 01 estante de caixa,01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa		

			com feltros e borboletas, 01 pedal de bumbo, 01 banco com almofada. EX.: Pearl, Tama, Yamaha, Sonnor e outras similares. 01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo,16 canais de entrada de faina, estéreos, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada, 02 saídas master L e R, balanceadas,02 saídas L e R de control room, balanceadas, 1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido, 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 4ohms, 01 corneta de 90°x 40° com driver de 1" para médias altas com amplificador de 800w a 8 ohms. ACESSÓRIOS: 01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor, spliter para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA,15 metros de comprimento para monitor. EX.: Reference; Whirlwind; Wire Conex e outros similares. 15 pedestais grandes, articulados, para microfones. EX: RMV, LP, K&M e outros similares. 10 garras para microfones, com suportes para microfones. EX.: LP, RMV, K&M e outras similares. 01 sistema de AC, Main Power com transformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente. EX: Clearcom; Raycom; Telex e outros similares. 48 cabos XLR, balanceados de 15metos de comprimento. 10 cabos para instrumentos tipo P10. 06 sub snake de 12 vias XLR, alanceados. 16 Praticaveis de 2,0/1,0mts com rodas de 3". 10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada >250ohm, entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR, desbalanceado, saída XLR balanceado, 2 Chaves atenuadoras 2DdB (podendo atenuar o total de 40 dB), resposta de frequência: 34 Hz a 20 kHz (-3dB) Relação Sinal/Ruído: -110 dBu, alimentação, Phantom power de 18 V a 48 V DC. EX.: Imp 2, Klark Teckinik, Behringer, Dod e outros similares. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 60 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada Par 64, foco 1/2/5,120 ou 220 volts,1000 watts de potência cada com porta filtros, focos a definir conforme o ríder técnico das bandas. 32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, com dimmer, strobo, com no mínimo 72 led´s. 10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx. 24 Refletores parabólicos com as seguintes caracterísiticas cada: Lâmpada, halogéneas (ACL) para 120 ou 220 volts. 18 Movings Heard com lâmpadas no mínimo 800w, com filtros de cores, gobos, controladores de pan e tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. Ex: DTS 800 XR, GIOTTO 400, MARTIN 600, MMX 800, ROBE 1200. 24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc. 12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, íris, lâmpada halogêneos 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w. 18 Refletores mini brutt com as seguintes características: No mínimo de 04 lâmpadas halogéneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220 volts,02 ban door em cada. 02 Canhões seguidores com as seguintes características cada: 01 Lâmpada HMI de 1500w, 120 ou 220 volts. 60 Filtros de cores específicos para os refletores acima, com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas. CONTROLE: 48 Canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves dijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. EX.: HPL; STAR, MPL, MARTIN, etc. 04 Spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais. EX.: AVOLITE PEARL 2010, GRAN MA 2, GRAN MA 3, etc. ACESSÓRIOS: 02 Máquinas geradora de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida com líquido específico. 02 Ventiladores potentes e silenciosos. 02 Multi+ cabos específicos para, transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento. 01 Sistema de ac necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 Sistema de intercom com fio, de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set, 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mute, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular. 02 Sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado,01 Fonte de alimentação 12v e 24v, com conectores XLR. 01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos ríders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados. 01 Kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT. 01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 Kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima. OBSERVAÇÃO: - Os equipamentos de Som, Iluminação e Painéis de LED bem como a equipe responsável por eles (mínimo de 8 pessoas) deverãoestar disponíveis no local de		

realização do evento desde às 08:00 horasda manhã até às 06:00 horasda manhã do dia seguinte em todos os dias do evento em funcionamento e operação dos equipamentos de som e iluminação e Led's, no período de 25 a 29 de agosto de 2022, durante todas as atividades que acontecerem na Arena do Tradicional Rodeio de Cláudio.
OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS E O RODEIO, CASO FALTE ALGUM ITEM SERÁ RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR ESSE COMPLEMENTO
RODEIO
Apresentação de rodeio estilo americano, profissional, nos dias 25 a 29 de agosto de 2022, sendo:
25/08 – Rodeio Amador de Cláudio
26/08 – Rodeio Amador de Cláudio + Rodeio em Touros e Cavalos + Provas funcionais.
27/08 – Rodeio Amador de Cláudio + Rodeio em Touros e Cavalos + Provas funcionais.
28/08 – Rodeio Amador de Cláudio + Rodeio em Touros e Cavalos + Finais das Provas funcionais.
29/08 – Finais do Rodeio Amador de Cláudio e do Rodeio em Touros e Cavalos
DESCRIÇÃO DO RODEIO
1 EQUIPE DE ABERTURA DO RODEIO PARA TODOS OS DIAS, COMPOSTA POR:
2 ASSESSORES DE RODEIO;
40 CAVALOS DE RODEIO;
1 DIRETOR DE RODEIO;
1 EQUIPE DE PALHAÇOS DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, COM SETE INTEGRANTES;
2 FISCAIS DE BRETES;
30 FIVELAS PARA PREMIAÇÃO DO RODEIO E PROVAS FUNCIONAIS;
1 FOTOGRAFO PROFISSIONAL;
1 JUIZ PARA AS PROVAS FUNCIONAIS;
1 JUIZ RODEIO AMADOR;
3 JUIZES RODEIO PROFISSIONAL;
1 LOCUTOR PROVAS;
1 LOCUTOR RODEIO EM CAVALOS;
1LOCUTORES COMERCIAIS;
1 LOCUTORES PARA O RODEIO AMADOR;
2 LOCUTORES RODEIO EM TOUROS;
2 MADRINHEIRAS;
1 MANEJO GERAL;
1 MANEJO PROVAS;
1 MANEJO PROVAS (CRONOMETRISTAS);
1 MONTAGEM DE 8 BRETES E CURRAIS PROFISSIONAIS;
1 MONTAGEM DEARENA PROFISSIONAL;
15 MONTARIAS EM CAVALOS;
25 MONTARIAS EM TOUROS;
4 PORTEREIROS / EMBARCADORES;
1 PREMIAÇÃO PROVAS FUNCIONAIS;
1 PREMIAÇÃO RODEIO AMADOR;
1 PREMIAÇÃO RODEIO EM CARNEIROS;
1 PREMIAÇÃO RODEIO EM CAVALOS;
1 PREMIAÇÃO RODEIO EM TOUROS;
1 PROVA BULDOG;
1 PROVA DE TRÊS TAMBORES;
1 PROVA DO LAÇO EM BEZERRO;
1 PROVA TEAM PEANING;
1 RODEIO AMADOR;
1 RODEIO EM CARNEIRO;
1 SALVA VIDAS A CAVALO;
3 SALVA VIDAS PARA O RODEIO AMADOR;
4 SALVA VIDAS RODEIO PROFISSIONAL;
1 SECRETARIA PROVAS;
1 SEGURO PEÕES E EQUIPES;
5 SHOWS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOpadrão abertura de rodeio de alto nível, com queima de fundo de, no mínimo, de 08 minutos;
50 TOUROS DE RODEIO;
25 CAVALOS;
1 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
ESTRUTURAS PARA O EVENTO:
1 Palco de no mínimo 16m de frente x 22 m de fundo e 3,5m altura do piso + asas laterais para inserção de merchandising de 12m em cada latarel;
1 Arena de rodeio com no mínimo 80m de comprimento por 40m de largura, com segurança para proteção do publico e dos animais durante o rodeio e os shows;
1 Arquibancada de no mínimo 80m de comprimento x 15 degraus sendo: Arquibancada tubular fabricada com tubo galvanizado GIde 2''em chapa 13 mm, com degraus e 01(uma) passarela, com início do primeiro piso a 1,20 m do nível do chão, passarela de 1,50 m de largura e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,30 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS.
1 Iluminação de arena para o Rodeio;
100 SANITÁRIOS QUÍMICOS EM POLIETILENO, BOJO 220 LITROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, TRANCA NA PORTA E IDENTIFICAÇÃO ABERTO/FECHADO – OCUPADO/LIVRE.
Obs.: Devendoser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.
15 TENDAS TIPO PIRÂMIDE TAMANHO 10 X 10 MTS, COM TORRES ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA LONA anti-UV.
15 Tendas tipo pirâmide 6m x 6m com torres, estrutura metálica e cobertura lona anti-UV
50 (cinquenta) seguranças por dia de evento (mínimo).
Obs: A lista com nome, CPF e RG dos seguranças deverá ser entregue a Policia Militar e Policia Civil antes do evento.
Camarotes Vip de 05 (cinco) andares, unidades de 2,30 m x 3,75 m, fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, sendo o primeiro andar a 1,40 m do chão, e os demais andares a 1,20 m de altura, com parapeito dianteiros de 1,50 m de altura e intervalos de vão livre de 15 cm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com maderite de 17 mm, com corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas aguas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30

			por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS. OBS: Todas as estruturas que forem montadas deverão atender as Normas da ABNT e instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de MG, bem como constar todas as responsabilidades técnicas das montagens. DIVULGAÇÃO Publicidade: Divulgação de acordo com os seguintes critérios minimos, sendo: • Mínimo de 150 chamadas na Rádio Nova FM em Divinópolis; • Mínimo de 300 chamadas nas Rádios locais Indi Fm e Radio Bela (Cláudio); • Mínimo 200 horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura local; • Mídia externa regional; • Mínimo de 20 veiculações visuais (incluindo-se neste item placas de outdoors, busdoor e/ou backbus em período não inferior a 01 meses; • Mínimo de 30 dias de publicidade patrocinada em Redes Sociais (Facebook, Instagrame outros) intercalados durante no mínimo de 02 meses; • Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos (“flyers”); • Realização de no mínimo 04 eventos (Blitz) aos sábados, na área central da cidade.		

Data	Qtde.	Especificação	Opções de Artistas(dupla/cantor solo)
25/08/2022	**01dupla**	Artista de reconhecimento NACIONAL.	DOUGLAS E VINICIUS
26/08/222	**01dupla**	Artista de reconhecimento NACIONAL.	ZE NETO E CRISTIANO
27/08/2022	**02duplas**	Artista de reconhecimento NACIONAL.	HENRIQUE E JULIANO CLAYTON E ROMARIO
28/08/2022	**01dupla**	Artista de reconhecimento NACIONAL.	MATOGROSSO E MATHIAS
29/08/2022	**02duplas ou 01 dupla e um cantor solo**	Artista de reconhecimento NACIONAL.	LEONARDO HUGO E GUILHERME

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0E4577BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 112/2022 – PE 046/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022– PREGÃO Nº 046/2022, ELETRÔNICO . Objeto: O Objeto da presente licitação é aquisição de um veículo tipo furgão compacto para o Departamento de Vigilância em Saúde - setor de Zoonoses do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/MG, 16de Maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VLR.UNIT
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO: ANO 2022; COR: BRANCA; POTENCIA MINIMA85 (G) E 88 (E; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 650KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55LITROS; AR CONDICIONADO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (PARA MOTORISTA); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; AIRBAG DUPLO E ABS COM EBD; INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. INIBIDOR DE MARCHA RÉ. MOTOR 1.4 FLEX, PORTAS TRASEIRAS COM VIDRO; RODAS DE AÇO 14”; PNEUS 175/70 R14; TOMADA 12V. **1º emplacamento no município**	**UNID**	**01**	**FIAT**	**STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**	**R$ 105.950,00**

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93739C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM E EXAMES CARDIOLÓGICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Exame	Quant. Estimada	Valor Un.
	Exame Ultrassom Est. 1 Vaso com Doppler (Carótidas e vertebrais)	80	R$ 209,00
	Exame Ultrassom Est. 2 Vaso com Doppler (Venoso/Arterial Unilateral)	80	R$ 209,00
	Exame de Ecocardiograma com Doppler	100	R$ 137,41
	Exame Ultrassom de Carótidas	100	R$ 130,00
	Exame Ultrassom Doppler Arterial MMII MMSS	80	R$ 250,00
	Exame Ultrassom Doppler Venoso MMII MMSS	80	R$ 209,00
	Exame Doppler de Carótidas	80	R$ 150,00
	Exame Ultrassom Doppler Arterial Unilateral	150	R$ 145,00
	Exame Ultrassom Doppler Venoso Unilateral	150	R$ 145,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 120.444,50 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA CENTAVOS) ANUAL. SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR MÊS.**

PRAZO: **O PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AA56310A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM E EXAMES CARDIOLÓGICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Exame	Quant. Estimada	Valor Unitário
	Exame Ultrassom Est. 1 Vaso com Doppler (Carótidas e vertebrais)	80	R$ 209,00
	Exame de Eletrocardiograma	60	R$ 25,00
	Exame de Espirometria	50	R$ 88,33
	Exame Holter 24 Horas	100	R$ 106,04
	Exame M.A.P.A 24 Horas	100	R$ 92,43

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 20.524,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E9C3C303

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CIMI ECOGRAFIA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM E EXAMES CARDIOLÓGICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Exame	Quant. Estimada	Valor Utilizado
	Exame Ultrassom Est. 1 Vaso com Doppler (Carótidas e vertebrais)	80	R$ 209,00
	Exame de Ecocardiograma com Doppler	100	R$ 137,41
	Exame Teste Ergométrico (ECG de Nesforço)	100	R$ 96,32
	Exame Ultrassom de Carótidas	100	R$ 130,00
	Exame de Eletrocardiograma	60	R$ 25,00
	Exame Holter 24 Horas	100	R$ 106,04
	Exame M.A.P.A 24 Horas	100	R$ 92,43
	Exame Doppler de Carótidas	80	R$ 150,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR MÊS.**

PRAZO: **O PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D513659F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1- GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; 2- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E 3- BIOMAXFARMA JOTA LTDA**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, NOVOS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1- GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
01	CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	66,01 %
02	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	74,01 %

2- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
03	CATÁLOGO MEDICAMENTO CONTROLE ESPECIAL TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	31,00 %
05	CATÁLOGO MEDICAMENTO BIOLOGICOS TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	5,00 %
06	CATÁLOGO MEDICAMENTO ESPECÍFICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	5,00 %

3- BIOMAXFARMA JOTA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
04	CATÁLOGO MEDICAMENTO NOVOS TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	1,00 %

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1754FD92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº38/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022**.
VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.803.964,32 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.766.411,75 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	111.686	7,93	8,00	893.488,00
02	Etanol	33.095	6,07	5,38	178.051,10
03	Óleo diesel S10	53.453	6,95	7,40	395.552,45
04	Óleo diesel Comum	41.863	6,80	7,15	299.320,45
Valor total			**R$ 1.766.411,75**		

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 12 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2496A900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **377/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **229/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 377/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN			0,00	LOTE 04 - Alicate aplicador de brincos de identificação de suínos e bovinos, modelo universal, de alta durabilidade. Caso a agulha de aplicação não vir já montada no aplicador, essa deverá acompanhar o equipamento	
2	UN			0,00	LOTE 04 - Alicate Marcador de orelhas mossador ponta V de 15 cm, em metal niquelado e corte de até 2 cm, para marcação no sistema australiano.	
10	UN			0,00	LOTE 03 - ARMÁRIO - ARMÁRIO DE AÇO " Armário de aço com duas portas " Feito com chapa de aço nº 24 tratada com antiferruginoso " Com 04 bandejas internas " Com chaves e puxador de porta inclusos " Dimensões: Com largura entre 0,80m a 0,90m, com altura entre 1,80m a 2,0m e profundidade entre 0,35m a 0,45m.	
13	UN			0,00	LOTE 02 - AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO ADULTO, - Avental de chumbo, odontológico, para paciente Avental de chumbo, odontológico (plumbífero), para proteção do paciente na radiografia periapical, fabricado em borracha plumbífera flexível e acabamento em nylon lavável e impermeável com fechamento em velcro. Fornecido com proteção de 0,25 mm de chumbo nas seguintes medidas: 100x60 cm, sem proteção nas costas, peso líquido 2.600 e bruto 2.900 g. Cor : Azul marinho O avental de Chumbo Odontológico deve atender a ABNT NBR IEC 61331-1:2018. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	
14	UN			0,00	LOTE 02 - AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO - Avental plumbífero odontológico panorâmico infantil Avental de chumbo odontológico panorâmico (plumbífero) infantil, fabricado em borracha plumbífera flexível e fechamento em velcro e acabamento em nylon lavável. Medida: 90x60cm. Proteção equivalente ao chumbo: 0,25 mm de espessura Cor: Azul marinho O avental de Chumbo Odontológico deve atender a ABNT NBR IEC 61331-1:2018. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	
16	UN			0,00	LOTE 37 - BANCOS E BANQUETAS - BANQUETA DOBRAVEL PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM DOMICÍLIO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; DIMENSÕES APROXIMADAS: C= 0,40 cm X L= 0,32 cm X A= 0,58 cm CAPACIDADE APROXIMADA: 150 kg	
18	UN			0,00	LOTE 05 - BARRACA, TENDA E TOLDO - TENDA 5 X 5 - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 5 X 5 METROS (25m²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSPARÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS.	
19	UN			0,00	LOTE 21 - BATERIA - BATERIA DE LÍTIO 14250 1/2AA 3.6V PARA DATALOGGER " Bateria 14250 1/2 AA XLP c/ Terminal 3.6v 1200mAh " Tipo de bateria: Lítio Cloreto de Tionila Li-SoCl2 " Tensão nominal: 3,6 V " Tamanho da célula : 1 / 2AA " Condução: Pressão " Dimensões: 14,5x25mm " Capacidade: 1.200mAh " Características: Não Recarregável " A bateria deve ser	

					compatível para uso em aparelho DataLogger modelo AK170 da marca AKSO.	
20	UN			0,00	LOTE 07 - BEBEDOURO E SUPORTE - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX, PARA USUÁRIOS.	
21	UN			0,00	LOTE 07 - BEBEDOURO E SUPORTE - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX AQUAMAX PARA FUNCIONÁRIOS.	
22	UN			0,00	LOTE 32 - BOBINAS DE GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL de gel, constituídas de polietileno. Contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água. Peso 550 mL. Medidas: Comprimento = 22,0 cm; Largura = 15,0cm; altura = 2,0 cm	
24	UN			0,00	LOTE 04 - Brincos pequenos com macho, numerados a laser, de material poliuretano, no tamanho de 3,5X1,3cm, para identificação de ovinos, caprinos, suínos, coelhos.	
26	UN			0,00	LOTE 16 - CADEIRA HIDRÁULICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA HIDRÁULICA. Encosto: possui apoio de cabeça com regulagem de altura e removível, além do sistema de encosto reclinável a gás com acionamento por alavanca cromada e ponteira plástica, adapta-se perfeitamente a necessidade do profissional; Apoio de Braços: A estrutura do apoio de braços construída em aço tubular, revestida com polímero de alta resistência e acabamento metalizado, destacando-se pelo design moderno e arrojado; Estofamento: Seu estofamento é construído 100% com espumas injetadas de alta densidade, possui linhas modernas impressas em sua base e encosto, Em PVC viscoelástico ou ultraleather Estrutura: Sua estrutura de aço tubular proporciona maior durabilidade, originalmente Brasileira, Acabamento: acabamento cromado, grande resistência e proteção durante o uso, além de conferir maior requinte e elegância ao ambiente; Apoio de Pés: Estrutura em aço tubular cromado com acabamento em polímero resistente, o apoio de pés ser amplo e confortável; Base: Possui base redonda, cromada e com borda emborrachada, proporcionando maior aderência e estabilidade. Seu sistema hidráulico garante precisão durante a regulagem de altura e freio; Capacidade de peso máximo: 150 kg. Medidas: Largura: 70,00 cm, Comprimento: mínimo 96,50 cm / máximo 118,00 cm Altura: mínima 102,50 cm / máxima 113,00 cm , Ângulo de Reclínio: 30°	
29	UN			0,00	LOTE 03 - CADEIRA - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA BACK SYSTEM NR 17 NA COR PRETA. DESCRIÇÃO: TOTALMENTE REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM BASE BACK SYSTEM COM PISTÃO Á GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR COBALTO, POSSUI BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA COURVIN PRETO. ESTE PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA NR17. PISTÃO COM PROLONGADOR. ESPECIFICAÇÕES: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110 kg MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURVIN PRETO COR: PRETA ALTURA APROXIMADA (CM): 101 cm LARGURA APROXIMADA (CM): 61 cm PROFUNDIDADE APROXIMADA (CM): 52 cm ALTURA ENCOSTO APROXIMADA (CM): 40 cm LARGURA ENCOSTO APROXIMADA (CM): 43 cm LARGURA ASSENTO APROXIMADA (CM): 50 cm PROFUNDIDADE ASSENTO APROXIMADA (CM): 47 cm PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 11,9 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 54X54X24CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	
30	UN			0,00	LOTE 03 - CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA BACK SYSTEM NR17 PRETA Totalmente Regulavel, confeccionada em espuma injetada de alta densidade, com base Back System com pistão á gás, que possibilita a regulagem da altura do assento e inclinação do encosto, mecanismo giratório com acabamento na cor cobalto, possui braços digitador com regulagem de altura, revestida Courvin Preto. Este produto atende as normas da NR17. PISTÃO COM PROLONGADOR. ESPECIFICAÇÕES: Peso Real Suportado (kg): 110kg Material Assento/Encosto: Courvin Preto Cor: Preta Altura (cm): 101cm Largura (cm): 61cm Profundidade (cm): 52cm Altura encosto (cm): 40cm Largura Encosto (cm): 43cm Largura assento (cm): 50cm Profundidade assento (cm): 47cm Peso líq. aproximado do Produto (kg): 11,9kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 54x54x24cm Garantia do Fornecedor: 12 meses	
31	UN			0,00	LOTE 31 - Caixa de correspondência tripla articulável, Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas: Dimensões entre 355 X253 X 120 mm ou até 370 X272 X220 mm	
32	UN			0,00	LOTE 06 - CAIXA TERMICA 15 LITROS - CAIXA TÉRMICA DE 15 A 16 LITROS " CAIXA TÉRMICA COM ALÇA. " CAPACIDADE INTERNA PARA 15 A 16 LITROS " PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E REVESTIMENTO EM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO. TAMPA ARTICULADA FIXADA À CAIXA.	
35	UN			0,00	LOTE 26 - COMPRESSOR DE AR E ACESSÓRIOS - Compressor odontológico de ar, silencioso nível ruído máximo a 60 decibéis, capacidade de 30 litros, acionamento de motor direto, com regulador de pressão e trava, isento de óleo, 02 pistões em V, 01 estágio, pressão máxima de 120L/POL², com aproximadamente 1600 rotações por minuto, dreno de fácil acesso e garantia mínima de 24 meses. Apresentar catálogo para aprovação. A FIRMA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TECNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.	
42	UN			0,00	LOTE 03 - ESTANTE - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO NAS MEDIDAS (A X L X P) 1,98 X 0,92 X 0,58 M. COM SEIS (6) PRATELEIRAS, CHAPA 22/16, REFORÇO EM "X".	
43	UN			0,00	LOTE 03 - ESTANTE ESTANTE DE AÇO VAZADA COM 06 BANDEJAS	
51	UN			0,00	LOTE 37 - MESA MESA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 90x60 cm , PALISAD, VIRA MALETA	
53	UN			0,00	LOTE 25 - MOTORES DIVERSOS - Motor elétrico odontológico - Motor de Suspensão Equipamento para corte, lapidação, desgaste, polimento e gravações em próteses em consultórios odontológicos - Caneta / Velocidade: Possui/ Acima de 15000RPM Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo para aprovação.	
54	UN			0,00	LOTE 25 - MOTORES DIVERSOS - Motor endodôntico com localizador apical Com movimentos rotatórios e reciprocante; arquivos para os principais sistemas rotatório NiTi; controle de comprimento; programa para salvar ajustes individuais de torque e velocidade; função aplicar auto stop ao atingir o ápice; reciproc reverse; ajuste específico para reciproc; localizador apical integrado, rotativo contínuo; auto-stop-reverse; reciprocidade. Com registro no MS e ANVISA, produzido dentro das normas BPF (Boas Práticas de Fabricação), apresentação do alvará de licença funcionamento, localização e sanitário. Garantia motor 36 meses e contra-ângulo 12 meses - apresentar catálogo original com aprovação.	
56	UN			0,00	LOTE 29 - PLACA INFORMATIVA SOBRE FEBRE AMARELHA Tamanho: 01m de largura x 1,20m de altura Material da placa: Metal; Base: 2 bases para cada placa de 2,50 metros (sendo 0.60 cm para fixação no solo) – Material: Ferro. Cor da placa: Fundo Amarelo e letras em vermelho e preto Imagem: Carrapato-estrela Informações a constar nas placas: OS DESCRITIVOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
57	UN			0,00	LOTE 12 - PLASTIFICADORA E SELADOR DE PLÁSTICO - Plastificadora à vácuo odontológica Equipamento plastificadora para uso odontológico, possui motor / suporte da resistência fixo / variável (Potência de 1.400W, bivolt, vácuo automático) Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo para aprovação	
58	UN			0,00	LOTE 12 - PLASTIFICADORA E SELADOR DE PLÁSTICO - Seladora de embalagens para consultório odontológico Equipamento para selar embalagens, lacradora de embalagens para uso em consultório odontológico Opção: automática ou manual / grau cirúrgico (com resistência blindada e controle automático de temperatura, bivolt, potência de 80W). Largura da selagem: 12mm Comprimento da selagem: 300mm Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo para aprovação.	
59	UN			0,00	LOTE 31 - PORTA ALVARÁ SANITÁRIO EM ACRÍLICO TAMANHO A3	
61	UN			0,00	LOTE 34 - REFLETOR ODONTOLÓGICO - Refletor odontológico Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: Led. Haste: Flexível / Fixa.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	1,00000	1.350,00000	1.350,00	LOTE 33 - APARELHO DE TENS FES - TENS / FES Aparelho clínico de Tens e Fes indicado para tratamento por eletroestimulação funcional e eletroanalgesia neuromuscular, multifuncional, 04 canais, frequência 4 a 200 HZ. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo para aprovação.	Ibramed / Neurodyn II

Total para Este Fornecedor:						1.350,00
APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
38	UN	3,00000	3.600,00000	10.800,00	LOTE 20 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS - PULVERIZADOR ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO Especificação: Para pulverizar granulados e líquidos no controle e prevenção das arboviroses entre outros vetores em áreas de difícil acesso. " Motor dois tempos, monocilíndrico; " Cilindrada: a partir de 56 cm³; " Capacidade do tanque de combustível: de 1.5L a 2.0L; " Distância de pulverização horizontal: de 10 a 20 m; " Distância de pulverização vertical: de 10 m a 15 m; " Potência de 2,6 kW a 3.4 Kw. " Volume do recipiente de calda: 9 a 13L. " Peso vazio: 10 a 13,0 kg " Rotação lenta: superior a 2600 Rpm " Rotação máxim: Superior a 7000 Rpm	Guarany-Atomizador (0401.50.00)
Total para Este Fornecedor:						10.800,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
25	UN	1,00000	2.840,00000	2.840,00	LOTE 19 - CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES OBESOS; DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO; COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; APOIO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, PARA BRAÇOS; APOIO REMOVÍVEL E ELEVÁVEL, PARA PERNAS; BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO; SUPORTE PARA SORO; REGULÁVEL EM ALTURA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACIÇOS; APOIO INDEPENDENTE PARA OS PÉS (REVERSÍVEIS); FREIO; ARO EM BORRACHA COM FRISO; ALMOFADAS DENSIDADE 28Kg/m³ CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120Kg	ORTOMOBIL/ MODELO MA3S
39	UN	5,00000	3.417,99000	17.089,95	LOTE 22 - EQUIPAMENTO - APARELHOS AUTOCLAVE - Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sobpressão; gabinete em aço inox; câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro; cuba em aço inoxidável, correspondendo a 12 litros; suporte com duas bandejas em aço inoxidável; travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta; abastecimento manual da câmara com água destilada; chave liga/desliga; termomanômetro que indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização, com ciclo esterilização de 10 minutos, vapor saturado de água aproximadamente de 135ºC de temperatura e pressão de trabalho aproximadamente de 2,5Kgf/cm2, ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, secagem com um ciclo de até 30 minutos com a porta entreaberta; mangueira com abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento; voltagem de alimentação 110/127V. Com registro no MS e ANVISA, produzido dentro das normas BPF (Boas Práticas de Fabricação), apresentação do alvará de licença funcionamento, localização e sanitário. Garantia de 02 anos - apresentar catálogo original para aprovação.	BS DIGITALE/12 LITROS-110V
44	UN	2,00000	860,00000	1.720,00	LOTE 30 - FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho Fotopolimerizador de Resinas Sem fio, controle de operação com botões na própria caneta; acionamento do aparelho (tipo gatilho); ajuste do tempo de ativação; seleção do modo de aplicação. 03 - Modos programáveis de aplicação, sendo: 1- Contínuo; 2- Rampa; 3- Pulsado. Tempo de operação programável com sinal sonoro de 05 em 05 segundos; LED de alta potência; condutor de luz de fibra óptica 100% coerente; autoclavável a 134°C; base de descanso com carregador de carga bateria; sistema santd-by; desliga após 03 minutos sem utilização; bateria inteligente recarregável. Apresentar catálogo para aprovação.	SCHUSTER/E MITTER G
Total para Este Fornecedor:						21.649,95
CAROLAYNE CARBONI BERNARDO						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
46	UN	1,00000	3.440,00000	3.440,00	LOTE 23 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - LASER DUO PORTATIL - UNIDADE + CANETA PORTÁTIL + 03 ÓCULOS DE SEGURANÇA SENDO 02 PARA O PROFISSIONAL E 01 O PACIENTE. Comprimento de onda - 660nm+- 10nm Potência útil do emissor - 110nW +- 20% Comprimento de onda - 808nm +- 10nm Potência útil do emissor - 100mW+-20%	MMOptics/Laser DUO Ilib
47	UN	1,00000	3.440,00000	3.440,00	LOTE 23 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - Laser para tratamento odontológico Aparelho de laser no mínimo 2 comprimentos de onda (vermelho e infravermelho), potência de 100mW Tipo: portátil Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo para aprovação.	MMOptics/Laser DUO Ilib
Total para Este Fornecedor:						6.880,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
17	UN	5,00000	355,00000	1.775,00	LOTE 35 - BANCOS E BANQUETAS LEIA-SE: - Mocho odontológico Com sistema de gás pressurizado; cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada; assento e encosto giratório; estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido.	HOSPITALAR E HSP2013
23	UN	1,00000	2.930,00000	2.930,00	LOTE 36 - BOMBA A VÁCUO - Bomba de Vácuo até 2HP/CV (odontológica) Potência / Vazão / Processo de vácuo: de 0,5 A 2 HP/a partir de 3 CFM/ Duplo Estágio Filtrado - Voltagem 220 - Bombas para uso odontológico possuem o processo de vácuo filtrado. Garantia mínima de 24 meses. Apresentar catálogo para aprovação. A FIRMA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.	CRISTOFOLI SUPERGAP1
27	UN	1,00000	1.300,00000	1.300,00	LOTE 13 - CADEIRA - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM BRAÇADEIRA FIXA. CADEIRA TIPO POLTRONA RECLINÁVEL PARA MEDICAÇÃO COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL TIPO HEMODIÁLISE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 1,5 mm DE ESPESSURA. BASE EM AÇO CARBONO COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTOFAMENTO EM 03 SEÇÕES PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS SIMULTÂNEIOS, ESTOFADO EM ESPUMA D-28. REVESTMENTO EM COUVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1 mm DE ESPESSURA. ACABAMENTO COSTURADO E REPUXADO COM CURVAS ARREDONDADAS. BRAÇO DE AÇO CARBONO COM BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM POLIURETANO PARA APOIO DO BRAÇO DO PACIENTE E DOBRÁVEL PARA ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA. MOVIMENTOS DEPENDENTES ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA COM MOLAS DE AÇO EXPIRAIS. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 160°. DIMENSÕES MÍNIMAS DA POLTRONA: POSIÇÃO POLTRONA: 1,10M X 0,72M (CxL). POSIÇÃO CAMA: 1,60M X 0,72M (CxL). CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO DE 120 KG. NOTA: APRESENTAR Nº DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	HOSPITALAR E HSP 1022
48	UN	1,00000	2.100,00000	2.100,00	LOTE 13 - MACAS E CARROS MACAS - MACA PADIOLA COM GRADE E RODAS.	HOSPITALAR E HSP 1015
49	UN	1,00000	1.500,00000	1.500,00	LOTE 13 - MACAS E CARROS MACAS -03 MACA COM ARMÁRIO PARA CONSULTÓRIO COR CINZA	HOSPITALAR E HSP 3001
62	UN	20,00000	200,00000	4.000,00	LOTE 13 - SUPORTE PARA USO LABORATORIAL – BRAÇADEIRA DESCRIÇÃO: - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA VARIÁVEL DE 700MM A 1000MM, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. PESO 2,5 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 320M X 320MM X 800MM. GARANTIA DE 12 MESES.	HOSPITALAR E HSP 2007
Total para Este Fornecedor:						13.605,00
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO.LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
28	UN	3,00000	10.350,00000	31.050,00	LOTE 17 - CADEIRA - CADEIRA ELÉTRICA PARA RADIOLÓGIA. A base de acento é automática com comando de pedal, (subir e descer) movimentos conduzidos por moto redutor . Parte superior da cadeira com inclinação manual Apoio para os pés rebatível em aço. Medidas: 0,80m x 0,60 x 1,50m Sistema de elevação exclusivo, em que uma coluna lateral faz todo o processo de elevação e descida da cadeira, reduzindo esforço do motor e garantindo uma estabilidade única Estofamento anatômico e envolvente, com apoio lombar e movimentos ajustáveis Em PVC viscoelástico ou ultraleather Circuito elétrico inteligente, com posições para o início e fim de trabalho Capacidade de elevação de até 150 kg Pedal de comando com função chip blower, multifuncional acionando cadeira, Articulação central única entre assento e encosto Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados eletromecânico acionado por moto redutor de baixa tensão	MARCA D700 MODELO D1

					com 24 volts Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente Encosto de cabeça multi-articulado com trava pneumática Tensão de alimentação - 127 ou 220 v ~ 50/60 hz	
36	UN	3,00000	14.400,00000	43.200,00	LOTE 09 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho programável. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. Articulação central Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Estofamento amplo Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Cor azul clara. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts Apoio dos braços: dois braços fixos Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz Encosto cabeça Bi-articulado, removível, anatômico, com movimento longitudinal e de altura. Equipo pneumático Composição - Seringa tríplice -1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumática Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado no corpo do equipo Pedal: progressivo para o acionamento das pontas Seringa tríplice : com bico giratório, removível e autoclavavel Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual Tampo de inox Removível medindo aproximadamente 25 x 50 cm Caixa de ligação avulsa Compacta construída em ABS com cantos arredondados Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador: Central ou lateral Reservatório translúcido para: Água das pontas Refletor - Espelho multifacetado com tratamento multicoating - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados) - Coluna: diâmetro de 51,0mm - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) - Ambidestro Unidade Auxiliar Composição 01 suctor de saliva com sistema pneumático para acionamento automático do suctor Com filtro de detritos. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água para bacia. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza. Mocho odontológico Com sistema de gás pressurizado; cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada; assento e encosto giratório; estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido. APRESENTAR CATALAGO PARA APROVAÇÃO. SE NECESSÁRIO SOLICITAREMOS A MONTAGEM DO CONSULTÓRIO PARA APROVAÇÃO. Anexar na proposta os documentos e constar, abaixo de cada produto ofertado marca, modelo, número e datas de vencimento dos Registros, Isenções no MS/ANVISA; apresentar Certificados: Boas Práticas de Fabricação; Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), Norma NBR ISO 13485:2003; Sistema de Gestão da Organização, Norma NBR ISO 9001. A FIRMA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO	MARCA D700, MODELO D700 AIR
Total para Este Fornecedor:						74.250,00

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
33	UN	150,00000	73,00000	10.950,00	LOTE 24 - CAPA - Case (capa) tipo pasta, giratória e inclinável para tablete multilaser modelo M10A confeccionada em couro e suporte firme, cor preta, ajustável, inteiramente costurado, interior em tecido emborrachado, acabamento Premium. Formato que permita acesso a todos os botões e funcionalidades como conectar para carga, fone de ouvido, etc.	T- REX
55	UN	150,00000	41,00000	6.150,00	LOTE 24 - PELICULA DE VIDRO - Película de vidro temperado de 0,33mm grau de dureza 9H para tablete multilaser modelo M10A com ajuste perfeito no aparelho e instalação nos mesmos.	T- REX
Total para Este Fornecedor:						17.100,00

JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
40	UN	2,00000	11.395,00000	22.790,00	LOTE 14 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A 1 DESCRIÇÃO - EQUIPAMENTO FABRICADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA (OU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO); - ÁREA INTERNA DE TRABALHO FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO SUPER FINISH ANTIRREFLEXO OU POLIDO; - ÁREA DE TRABALHO REMOVÍVEL FACILITANDO NA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO; - APOIO PARA OS BRAÇOS COM CURVATURA ALONGADA; - CLASSE II TIPO A1 COM 70% DE RECIRCULAÇÃO E 30% DE EXAUSTÃO DE AR, EQUIPADO COM DOIS FILTROS HEPA, UM PARA RECIRCULAÇÃO E OUTRO PARA EXAUSTÃO (30% DO AR SÃO EXAURIDOS PARA O LABORATÓRIO, ESTE AR ESTÁ TOTALMENTE FILTRADO PELO FILTRO HEPA); - EQUIPADO COM PRÉ-FILTRO CLASSE G4 SINTÉTICO EMOLDURADO PLISSADO (OPCIONAL), CONFORME NORMA EN 779 (NBR 16101) E FILTRO HEPA CLASSE H13 / H14 CONFORME NORMA EN 1822, COM EFICIÊNCIA 99.95 A 99.995% PARA PARTÍCULAS 0,3 MICRONS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO EXTRUDADO OU AÇO GALVANIZADO. CARACTERÍSTICAS: - O EQUIPAMENTO POSSUI LÂMPADA FLUORESCENTE COM VARIAÇÃO DE POTÊNCIA DE ACORDO COM O MODELO; - INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV E ALARME; - VIDRO FRONTAL TEMPERADO DESLIZANTE COM DESLOCAMENTO VERTICAL E SISTEMA DE CONTRAPESOS O QUAL PERMITE PARAR EM QUALQUER POSIÇÃO DO SEU CURSO E COM 5º DE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E A REDUÇÃO DE REFLEXOS PARA O USUÁRIO; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUDIO VISUAL, QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER 200 mm, QUE É ABERTURA SEGURA PARA TRABALHO; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UTILIZADO PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV, SOMENTE COM O VIDRO TOTALMENTE FECHADO; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO < 66 DB; - VELOCIDADE DO AR 0.45M/S +/- 20%; - ALIMENTAÇÃO 220 v, 50/60 HZ; - VENTILADOR TIPO SIROCO COM MOTOR MONOFÁSICO 220 v, PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTROLE DE VELOCIDADE; - TOMADA AUXILIAR INTERNA; - VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO; - LÂMPADA FLUORESCENTE COM VARIAÇÃO DE POTÊNCIA DE ACORDO COM O MODELO; - LÂMPADA UV COM VARIAÇÃO DE POTÊNCIA DE ACORDO COM O MODELO; - TIMER PARA LÂMPADA UV COM TEMPORIZADOR ENTRE 1 A 60 MINUTOS, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO NO INTERVALO DE 1 A 60 MINUTOS; - EQUIPAMENTO COM BASE E RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA (SUPORTE PODE SER REMOVIDO DA CABINE). LNT-SEGBI-II-A1 656/3 - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA COM ÁREA DE TRABALHO INTERNA, EM INOX AISI 304 POLÍDO OU ESCOVADO. - GARANTIA DE 12 MESES.	BECNER/ EABP
Total para Este Fornecedor:						22.790,00

K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
15	UN	2,00000	940,00000	1.880,00	LOTE 11 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ATÉ 300KG	LIDER P300C
Total para Este Fornecedor:						1.880,00

LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
11	UN	6,00000	1.122,01000	6.732,06	LOTE 38 - ARMÁRIO ARMARIO ALTO EM MDF PARA CONSULTÓRIO COM 02 PORTAS ,LARGURA 80cm, PROFUNDIDADE 45cm, ALTURA 2m , COR CINZA	META X
12	UN	1,00000	4.171,85000	4.171,85	LOTE 38 - ARMÁRIO ARMÁRIO ALTO PLANEJADO PORTAS DE CORRER ; ALTURA 2,50m ; LARGURA 3m , PROFUNDIDADE 55cm , COR CINZA , DIVISÕES INTERNAS 06 COMO NA FOTO.	META X
50	UN	1,00000	436,04000	436,04	LOTE 38 - MESA - MESA QUADRADA COM 4 BANQUETAS PARA COPA. 01-MESA COM TAMPO BRANCO EM MDF LARGURA E COMPRIMENTO 1MX1M ALTURA DO CHÃO	META X

					75CM, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA 04 BANQUETAS ESTOFADAS , ALTURA 49 CM DO CHÃO AO ASSENTO, MAERIAL DOS PÉS , AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA , MATERIAL DO ASSENTO MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA E CORINO PRETO, DIAMETRO DO ASSENTO 28CM	
Total para Este Fornecedor:						11.339,95
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
41	UN	5,00000	9.900,00000	49.500,00	LOTE 28 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL 28 TUBOS - BIVOLT DESCRIÇÃO: - CENTRÍFUGA COM TIMER ELETRÔNICO E TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO, IDEAL PARA ROTINAS PESADAS. - TEMPORIZADOR COM 11 POSIÇÕES (2, 4, 6, 8, 10, 20, 25, 30, 60 E? EM MINUTOS) - CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML - FUNCIONA A VELOCIDADE CONSTANTE, DISPENSANDO CALIBRAÇÃO E AJUSTES ELETRÔNICOS: 4000RPM (60 HZ) (2200G) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 v 50/60 HZ 200 VA - DIMENSÃO: 36,8CM(L) X36,8CM(P)X32CM(H). - PESO: 15,2 KG - CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. O AMPLO ACESSO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DE TUBOS. - MOTOR: INDUSTRIAL SEM ESCOVA, COM ROLAMENTO DE ESFERA DE ALTA PRECISÃO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO, NEM TAMPOUCO É AFETADO PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E VOLTAGEM. MOTOR SEM ATRITO (SILENCIOSO). - ROTOR: FABRICADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES PARA OUTRAS CAÇAPAS. - CLASSE BAIXO RISCO. DE ENQUADRAMENTO: CLASSE I - - SENSOR DE DESBALANCEAMENTO. - SEM RUÍDO (SILENCIOSO). - GARANTIA: 12 MESES.	ALB 32/15 - INBRAS
52	UN	5,00000	6.233,11000	31.165,55	LOTE 27 - MICROSCÓPIO E OUTROS EQUIPAMENTOS ÓTICOS - MICROSCÓPIO BINOCULAR DESCRIÇÃO: - ESTATIVA PRINCIPAL DO MICROSCÓPIO, CORPO ROBUSTO E ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÉ-CENTRADA SEGUNDO KOELER, COM LÂMPADA DE 20W EM HALOGÊNIO, POSSUI REVÓLVER QUADRUPLO REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM. - SISTEMA ÓTICO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTI- FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICAS, DISTÂNCIA FOCAL DE 60 mm TUBO BINOCULAR, AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS, (EVITA DORES NO PESCOÇO) - PAR DE OCULARES 10X COM CAMPO AMPLO DE 20 mm, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM EXCLUSIVO SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCRON , ONDE SUA COLUNA É MANTIDA RETA, EVITANDO DORES NAS COSTAS. - PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 mm. - EXCLUSIVO SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR, E FILTRO DIFUSO R INCORPORADO A BASE OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10 OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25. - OBJETIVA E PLANACROMÁRICA DE 40 X/0,65, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO CAPA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS. LÂMPADA 6 v-20W GARANTIA DE 12 MESES.	BIOFOCUS. MODELO BLUE1000-B-I -LBI
Total para Este Fornecedor:						80.665,55
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	1,00000	2.842,80000	2.842,80	LOTE 01 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, 18000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLOGICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, AUTO LIMPANTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL DE CONTROLE, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	Electrolux VI18F
5	UN	1,00000	3.692,60000	3.692,60	LOTE 01 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, 22000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, AUTO LIMPANTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL DE CONTROLE, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	Consul CBN22
6	UN	3,00000	1.650,00000	4.950,00	LOTE 01 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO JANELA ELETRÔNICO INVERTER CONSUL A COM CONTROLE 7000 BTUS FRIO BIVOLT CCK07ABXNA.	CONSUL CCK07ABXN
7	UN	10,00000	846,20000	8.462,00	LOTE 01 - AR CONDICIONADO - LEIA-SE: CORTINA DE AR DE 1,20 MTS, COM CONTROLE REMOTO. TEM A FUNÇÃO DE SEPARAR A TEMPERATURA AMBIENTE EXTERIOR DA TEMPERATURA INTERIOR. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ÁREAS DE COMÉRCIO QUE SÃO CLIMATIZADAS, MAS PRECISAM MANTER AS PORTAS ABERTAS. CRIANDO ASSIM UMA BARREIRA DE VENTO QUE GARANTE UMA ISOLAÇÃO TÉRMICA, IMPEDINDO QUE O AR REFRIGERADO ESCAPE, EVITA A ENTRADA DE POEIRA, FUMAÇA, INSETOS E OUTRAS PARTÍCULAS. VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	Gallant GCA12MCC
8	UN	10,00000	3.802,60000	38.026,00	LOTE 01 - AR CONDICIONADO DESCRIÇÃO: - TIPO SPLIT, 22.000 BTU'S, CICLO FRIO, GÁS ECOLOGICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, AUTO LIMPANTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL DE CONTROLE, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 110 OU 220 CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	Consul CBN22
9	UN	10,00000	2.952,66000	29.526,60	LOTE 01 - AR CONDICIONADO DESCRIÇÃO: - TIPO SPLIT, 18000 BTU'S, CICLO FRIO, GÁS ECOLOGICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, AUTO LIMPANTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL DE CONTROLE, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	Electrolux VI18F
34	UN	1,00000	1.048,00000	1.048,00	LOTE 18 - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - CARRINHO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL.	Jsn
37	UN	1,00000	3.810,00000	3.810,00	LOTE 08 - CORTINAS E PERSIANAS CONJUNTO COMPOSTO POR 05 PERSIANA HORIZONTAL PVC BRANCA. CONFORME ABAIXO: 01-Sala de Reunião : Altura :1,90m ; Largura 3m 02-Consutório 01 Altura 1,90m; Largura 3m, 03-Consultório 02 Altura 1,90m ; Largura 1,70m 04-Consultório 03 Altura 1,90m; Largura 1,50m 05-Consultório 04 Altura 1,90m ; Largura 1,70m	
45	UNID	1,00000	2.693,00000	2.693,00	LOTE 15 - IMPRESSORAS E COPIADORAS Impressora laser monocromática multi-function copier	Brother DCP 1602
60	UN	1,00000	4.040,00000	4.040,00	LOTE 10 - PROJETORES - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) " PROJETOR MULTIMÍDIA QUE DEVE ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. " DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP. " RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 " CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 " DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 (UMA) ENTRADA USB. " LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; " ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR " ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V " POSSUIR CONTROLE REMOTO " POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO " POSSUIR CABO VGA " POSSUIR MANUAL DO USUÁRIO; " SUPORTAR EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO OBRIGATÓRIO DE COMPUTADOR / PC) " EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. " GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Goldentec GT 3500
Total para Este Fornecedor:						99.091,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC0CDF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACI1A76	DA00006639	09/05/2022	5380/0	24/06/2022
BBT4618	DA00005193	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
BDK8G24	DA00006928	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
BFQ9060	DM00001946	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
CBR2J61	DA00006921	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
CLX1709	DM00005527	05/05/2022	5010/0	20/06/2022
CME4879	DA00007211	05/05/2022	5487/0	20/06/2022
CYB5501	DM00007203	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
CYB5501	DM00007204	03/05/2022	5550/0	20/06/2022
DKR8050	DA00007616	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DWT1274	DA00007609	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DXF0E81	DA00006378	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DXY8772	DM00000740	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
DYB6999	DA00007215	05/05/2022	7625/1	23/06/2022
DYJ2443	DA00007203	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
EBJ0065	DA00007221	06/05/2022	5541/4	23/06/2022
EBU2I94	DA00007529	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
EKM4239	DA00006932	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
EKM5830	DA00005191	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
EKY9C34	DM00007209	08/05/2022	5185/1	23/06/2022
EKY9C34	DM00007210	08/05/2022	5207/0	23/06/2022
ELZ2540	DA00007412	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
EXD3F02	DA00007227	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
FBU2666	DA00005194	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
FCU2D63	DA00007506	05/05/2022	7625/1	20/06/2022
FFK8D85	DA00006600	04/05/2022	5592/0	20/06/2022
FHT4H00	DA00006380	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
FIB6284	DM00003195	02/05/2022	7633/2	20/06/2022
FIP5A07	DA00006768	09/05/2022	7633/1	27/06/2022
FJM5941	AG01854641	26/04/2022	7633/2	20/06/2022
FLX0756	DA00006597	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
FNN4A06	DA00007504	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
FTR1A81	DA00007306	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
FUE2012	DA00007214	05/05/2022	5550/0	23/06/2022
GCH6H70	DA00005597	03/05/2022	6050/3	20/06/2022
GMG9498	DA00006124	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GMM6129	DA00005164	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
GNI5296	DA00007235	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GNM6453	DA00005600	06/05/2022	7625/1	23/06/2022
GOF0292	DA00000511	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
GOL1607	DA00006297	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
GOR6963	DA00006755	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
GOS5136	DA00006951	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
GOZ7F22	DA00006943	07/05/2022	5541/4	23/06/2022
GOZ9C52	DA00007620	09/05/2022	6548/0	24/06/2022
GPC9674	DA00007207	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
GPG9643	DA00006763	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
GPZ1070	DA00005192	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GQG1967	DA00005162	03/05/2022	5541/2	20/06/2022

GQL7F98	DA00006126	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
GSA6571	DA00006288	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
GSA6571	DA00006443	04/05/2022	5010/0	20/06/2022
GSA6571	DA00006819	04/05/2022	5118/0	20/06/2022
GSI6504	DA00006759	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GSZ0066	DA00006358	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
GUC4694	DA00006059	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GUG1293	DA00006916	03/05/2022	5550/0	20/06/2022
GUL0C93	DA00007242	09/05/2022	7625/1	24/06/2022
GUL5402	DA00006375	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GUS8879	DA00006127	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
GVV2E35	DA00006935	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GVV9294	DA00007409	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GVZ1333	DA00006637	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
GWC6G49	DC00000026	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
GWD5804	DA00007011	04/05/2022	5541/4	20/06/2022
GWH1427	DA00007415	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
GWS2294	DA00005596	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
GXB7850	DA00006636	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
GXS9996	DC00000036	06/05/2022	5622/2	23/06/2022
GXU3300	DA00006361	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GYH8673	DM00000149	03/05/2022	5738/0	20/06/2022
GYI3166	DA00006285	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
GYI5194	DA00005178	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYI5194	DA00006054	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYI5194	DA00006121	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYR2819	DA00006764	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
GYS0275	DA00006919	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
GYV4657	DA00007509	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
GYW7458	AG01854648	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
GZO6004	DA00006758	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HAA8855	AG01854647	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
HAB9030	DA00007512	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HAD0664	DM00003196	04/05/2022	5487/0	20/06/2022
HAD2512	DA00005182	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
HAG9161	DA00007413	06/05/2022	5541/4	23/06/2022
HAG9342	DA00007225	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
HAK0287	DM00003199	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
HAV3A59	DA00007511	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HAZ8644	AG01854643	26/04/2022	6050/1	20/06/2022
HBC1853	DA00007204	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HBN6B50	DA00007613	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HBQ9205	DA00007617	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
HBS0217	DA00007219	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
HBU8850	DC00000035	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
HBW7360	DA00006369	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HBZ0A16	DA00006829	07/05/2022	5487/0	23/06/2022
HBZ3107	DA00007315	09/05/2022	5584/0	24/06/2022
HCA8167	DA00007218	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HCH0507	DA00007217	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HCJ6974	DA00005185	06/05/2022	5541/1	23/06/2022
HCP4326	DM00001945	03/05/2022	5037/1	20/06/2022
HCP4899	DA00006064	06/05/2022	5509/0	23/06/2022
HCU1159	DA00007510	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HCU1444	DA00007015	07/05/2022	7633/2	23/06/2022
HCU2423	DA00006826	06/05/2022	5193/0	23/06/2022
HCU2603	DC00000039	09/05/2022	7633/2	24/06/2022
HCU2725	DA00006070	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HDG8F45	DM00004002	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
HDI7726	DA00007210	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HDV8A90	DA00007224	06/05/2022	7323/2	23/06/2022
HDW2B40	DA00005496	02/05/2022	7633/1	20/06/2022
HDX6273	DM00003506	06/05/2022	5010/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003507	06/05/2022	5835/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003508	06/05/2022	7340/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003509	06/05/2022	5215/2	23/06/2022
HDX6286	DA00007229	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
HED0382	DA00004246	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
HEL9716	DA00006734	03/05/2022	5193/0	20/06/2022
HER9266	DA00006365	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HEW1604	DA00005998	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HFA1517	DM00001944	03/05/2022	7340/0	20/06/2022
HFA1658	DM00000024	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
HFA2678	DM00001312	08/05/2022	6599/2	23/06/2022
HFA2678	DM00001313	08/05/2022	5169/1	23/06/2022
HFD5139	DA00006362	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HFH0630	DA00006058	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HFR8E99	DA00007419	07/05/2022	7366/2	23/06/2022
HFR8G73	DA00007604	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HGG1849	DA00006119	03/05/2022	5541/1	20/06/2022
HGS4G66	DA00007531	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
HGS5218	DA00005174	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
HGS9607	DA00007208	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
HGZ4697	DC00000034	06/05/2022	6041/2	23/06/2022
HGZ4948	DA00006725	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
HGZ4948	DA00006938	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HGZ7963	DA00006638	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
HHB3406	DA00007517	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
HHJ1B14	DA00007522	06/05/2022	5541/2	23/06/2022

HHM5C70	DA00007310	07/05/2022	7633/1	23/06/2022
HHM6C36	DA00006925	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HIA8588	DA00006074	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
HIC5853	DA00006439	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HIE2183	DA00006120	05/05/2022	6050/3	20/06/2022
HIJ1169	DA00006950	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
HIM7882	DA00007010	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
HIP0615	DA00006065	06/05/2022	6050/3	23/06/2022
HIP2353	AG01854642	26/04/2022	7633/2	20/06/2022
HJJ1D29	DA00006739	04/05/2022	5193/0	20/06/2022
HJW0290	DA00007240	07/05/2022	5541/4	23/06/2022
HJZ6526	DA00006359	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
HJZ6836	DA00005179	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HKB2260	DA00006292	05/05/2022	7030/1	20/06/2022
HKK1053	DA00006300	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
HKK1053	DA00007606	06/05/2022	5541/1	23/06/2022
HKN6G14	DA00006596	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
HKO4305	DM00000533	04/05/2022	5541/3	23/06/2022
HKQ2140	DA00007502	05/05/2022	5657/0	20/06/2022
HKT3B23	DA00007216	05/05/2022	7625/1	20/06/2022
HKT3B23	DM00003349	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
HLA0178	DA00006060	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HLA1007	DM00003200	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
HLA1837	DA00006751	06/05/2022	7625/2	23/06/2022
HLA3327	AG01854646	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
HLG9116	DA00007243	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
HLN8723	DA00005599	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
HLN8723	DA00006939	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HLN8723	DA00007405	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
HMA5419	DA00006280	03/05/2022	5487/0	20/06/2022
HMA5602	DA00006937	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HMD0F04	DA00007234	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HME2919	DA00006072	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HMG2069	DA00006927	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HMK9194	DA00006056	06/05/2022	5819/6	23/06/2022
HML8F47	DA00006836	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
HMQ3058	DA00006757	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HMQ4449	DA00006833	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
HMQ5788	DA00006445	05/05/2022	5541/3	20/06/2022
HMU7J23	DA00007420	09/05/2022	5568/0	24/06/2022
HMY4347	DA00006746	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
HNB1B08	DA00006051	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HNC9233	DA00006071	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HNG7025	DA00005148	03/05/2022	7625/1	20/06/2022
HNH1F02	DA00007305	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNK0625	DA00007301	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNP1011	DA00006052	05/05/2022	5720/0	20/06/2022
HNP1103	DM00007205	05/05/2022	5720/0	20/06/2022
HNU0437	DA00006062	06/05/2022	5509/0	23/06/2022
HNU8028	DA00006123	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNZ9794	DA00007223	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HOC8093	DM00003211	06/05/2022	5010/0	23/06/2022
HOC8093	DM00003212	06/05/2022	7048/1	23/06/2022
HOC8698	DA00006590	02/05/2022	5835/0	20/06/2022
HOI7093	DA00006370	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HOJ7673	DA00006068	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HOJ8F16	DA00006930	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HPJ8C07	DA00005165	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
JGT2852	DA00006923	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
JHB4606	DA00006817	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
JHT5566	DA00006282	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
JHT5566	DA00006283	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
JIN2895	DA00007403	05/05/2022	5541/1	20/06/2022
JPC3278	DA00007411	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
KDV2907	DA00007222	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
KIN2014	DA00006766	09/05/2022	5592/0	24/06/2022
KMD0648	DA00006290	05/05/2022	5185/1	20/06/2022
KQJ7B64	DA00006293	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
KRC9150	DA00006444	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
KVW6H48	DA00007408	05/05/2022	7625/2	23/06/2022
KWB4715	DA00006731	03/05/2022	7625/2	20/06/2022
KXA3D18	DA00006053	05/05/2022	5541/4	20/06/2022
KZH9B99	DA00007603	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LMD6I57	DA00006749	05/05/2022	5592/0	20/06/2022
LOO3745	DA00006760	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LQO5D52	DA00006756	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LSE8875	DC00000031	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
LSN3J55	DA00007619	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
MKA0944	DA00007602	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
MKD2898	DA00005166	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
MKZ3C45	DA00006947	09/05/2022	7323/2	24/06/2022
MOU2J00	DA00006917	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
MQA4J67	DA00006055	05/05/2022	5541/3	23/06/2022
NCB5A00	DA00005183	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
NHN8145	DA00007418	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
NLQ9653	DA00006905	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
NXZ1535	DA00007528	06/05/2022	7625/1	23/06/2022
NYD1938	DA00007612	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
NYD9081	DM00001311	08/05/2022	7366/2	23/06/2022

NYE3058	DA00007427	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
NZR2F00	DM00000536	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
ODQ8448	DM00000026	06/05/2022	5541/1	23/06/2022
ODR9934	DA00006824	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OFQ6B14	DA00007401	04/05/2022	5592/0	20/06/2022
OGW0210	DA00006061	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OLR3124	DM00001947	07/05/2022	7366/2	23/06/2022
OLR4J34	DA00006820	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
OLZ0087	DM00003198	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
OMB1I13	DA00006721	02/05/2022	7366/2	20/06/2022
OMB3129	DA00006447	05/05/2022	6050/1	20/06/2022
OMD8J37	DA00006818	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
OMG3767	DA00007508	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OMG9737	DA00006735	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
OOY4333	DC00000024	02/05/2022	7366/2	20/06/2022
OPA0099	DM00000299	21/04/2022	5193/0	20/06/2022
OPA0099	DM00000300	21/04/2022	5185/2	20/06/2022
OPA6D59	DA00007532	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
OPB9D97	DA00007205	03/05/2022	7625/2	20/06/2022
OPH4294	DA00006750	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
OPK8H09	DA00007241	07/05/2022	5550/0	23/06/2022
OPN7500	DA00007012	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
OPR2240	DA00007610	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OPS9831	DA00007406	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
OPV5D30	AG01854644	28/04/2022	6050/1	20/06/2022
OPZ3024	DA00006366	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OQE8089	DA00006363	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OQJ5344	DA00007526	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
OQV5439	DA00007312	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
OQX2J18	DA00000509	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
OQY5884	DA00006931	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
ORC9087	DA00006379	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OVA6985	DM00000535	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
OWH1F47	DA00005167	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWK6670	DA00006122	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
OWL0113	DA00006816	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
OWL7671	DA00007611	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OWM3940	DA00006922	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWN4H91	DA00006367	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OWN7160	DA00006745	05/05/2022	5835/0	20/06/2022
OWO9D35	DA00006924	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWY3944	DA00007302	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OXB1380	DA00007425	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
OXE1H37	DA00007533	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
OXH8140	DM00003348	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
PPV4173	DA00005186	07/05/2022	7030/1	23/06/2022
PRD4722	DA00007423	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
PRE3A90	DA00006832	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
PUA6J38	DA00006754	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
PUA7513	DA00007615	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PUB1J27	DA00007237	06/05/2022	6050/1	23/06/2022
PUF3743	DA00007236	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PUI5669	DA00005151	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
PUM3409	DA00007601	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PUQ5381	DA00006767	09/05/2022	7340/0	24/06/2022
PUQ7572	DA00007534	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
PUU3D19	DA00006295	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
PVB7968	DA00007505	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
PVB7968	DC00000027	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
PVB9108	DA00006742	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
PVE1326	DA00006360	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PVE1345	DA00006936	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PVF0C67	DA00007421	09/05/2022	5568/0	24/06/2022
PVF4B47	DA00006376	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PVI2687	DA00006132	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
PVT4043	DA00006720	02/05/2022	7269/0	20/06/2022
PVW0781	DA00007238	06/05/2022	5622/5	23/06/2022
PVX6038	DC00000033	06/05/2022	5819/1	23/06/2022
PVZ7B30	DM00003197	04/05/2022	6050/3	20/06/2022
PWA4576	DA00007513	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
PWC5276	DA00006000	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
PWD4D54	DA00006286	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
PWD4D54	DA00006287	04/05/2022	5185/1	20/06/2022
PWM1110	DA00007314	09/05/2022	5584/0	24/06/2022
PWN3733	DC00000032	05/05/2022	5185/1	20/06/2022
PWQ3347	DA00007518	06/05/2022	5487/0	23/06/2022
PWS0330	DA00005170	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PWT2222	DA00007206	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
PXB6161	DA00005163	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PXF0010	DA00007414	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
PXF0D30	DM00000736	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
PXM0I20	DA00005150	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PXM6258	DA00006911	03/05/2022	7625/1	20/06/2022
PXO9743	DA00007515	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PXT7619	DM00000738	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
PXW9836	DA00006368	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PYA3277	DA00006823	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PYE5J64	DA00004247	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
PYE7118	DA00006835	09/05/2022	7366/2	24/06/2022

PYJ2B50	DA00005160	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PYU8E00	DA00006933	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PYY1172	DA00006442	04/05/2022	6050/3	20/06/2022
PZC5777	DA00007407	05/05/2022	5487/0	23/06/2022
PZF8E66	DA00006920	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PZL4771	DA00006761	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PZQ2367	DA00006747	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PZX3J49	DM00000025	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
PZX4G76	DA00005184	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
PZY2071	DA00005169	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QKO8890	DA00006298	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
QMR6572	DA00006741	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
QMV5I47	DA00006915	03/05/2022	5541/1	20/06/2022
QMV8H59	DM00003347	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
QNA2441	DA00005598	04/05/2022	7625/1	20/06/2022
QNC1I23	DM00003350	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
QND4J53	DA00006294	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
QNE4920	DA00007422	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
QNH9A86	DA00006440	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
QNM3760	DA00006057	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QNQ1J73	DA00006073	09/05/2022	5991/0	24/06/2022
QOA3400	DA00006740	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
QOA9682	DA00006598	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
QOH5878	DA00007016	09/05/2022	5487/0	24/06/2022
QOL6371	DA00005171	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QOM0664	DA00006066	09/05/2022	5487/0	24/06/2022
QOO5245	DA00006753	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
QOS7814	DA00005180	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
QPA8933	DA00006918	05/05/2022	7323/2	20/06/2022
QPA8933	DA00006948	09/05/2022	7323/2	24/06/2022
QPG3C37	DA00006372	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
QPT4692	DA00005159	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
QPZ4H13	DA00006904	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQH3J83	DA00005155	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQL0J50	DC00000037	07/05/2022	7633/2	23/06/2022
QQL5379	DA00006762	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QQO8152	DA00006926	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQP2128	DA00005149	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQT7575	DA00007402	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
QUC1949	DA00006594	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
QUG1405	DA00006599	04/05/2022	5541/4	20/06/2022
QUI2219	DA00006364	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
QUW0505	DA00006296	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
QUW9675	DA00006940	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QVI8C98	DM00003188	29/04/2022	6050/3	20/06/2022
QWU3H37	DA00007013	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
QXG2414	DA00007220	06/05/2022	7056/1	23/06/2022
QXG3237	DA00006825	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QXS1H51	DA00004244	02/05/2022	5738/0	20/06/2022
QXS8A62	DA00007228	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
QXX2I08	AG01855015	29/04/2022	6564/0	20/06/2022
QXY6B61	DA00007618	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
RCV6H96	DA00006595	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
RFC0E80	DA00006438	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
RFH3H42	DA00005161	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
RFJ4J33	DA00006831	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
RFX4C14	DA00006743	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
RGB6H27	DA00006901	02/05/2022	5541/4	20/06/2022
RMF2G16	DA00005997	03/05/2022	5541/7	20/06/2022
RMF8I17	DA00005153	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
RMP2D75	DA00007014	07/05/2022	7625/2	23/06/2022
RMP2I77	DC00000030	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
RMQ0E16	DA00006582	29/04/2022	5673/1	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007206	05/05/2022	5835/0	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007207	05/05/2022	5274/1	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007208	05/05/2022	7340/0	20/06/2022
RMU0J20	DA00007607	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
RMV4I29	DA00004248	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
RND7A12	DA00006752	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
RNI2B81	DA00006815	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
RNM9C30	DA00006635	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
RNR0I66	DA00007304	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
RNV0J98	DA00006934	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
RNY8H88	DM00000534	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
RTL7J73	DA00007501	05/05/2022	5622/2	20/06/2022
RTN6F49	DA00005999	04/05/2022	5452/2	20/06/2022
RTU3A28	DA00006593	03/05/2022	5452/2	20/06/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76FB47E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACI1A76	DA00006639	09/05/2022	5380/0	24/06/2022
BBT4618	DA00005193	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
BDK8G24	DA00006928	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
BFQ9060	DM00001946	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
CBR2J61	DA00006921	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
CLX1709	DM00005527	05/05/2022	5010/0	20/06/2022
CME4879	DA00007211	05/05/2022	5487/0	20/06/2022
CYB5501	DM00007203	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
CYB5501	DM00007204	03/05/2022	5550/0	20/06/2022
DKR8050	DA00007616	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DWT1274	DA00007609	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DXF0E81	DA00006378	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
DXY8772	DM00000740	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
DYB6999	DA00007215	05/05/2022	7625/1	23/06/2022
DYJ2443	DA00007203	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
EBJ0065	DA00007221	06/05/2022	5541/4	23/06/2022
EBU2I94	DA00007529	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
EKM4239	DA00006932	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
EKM5830	DA00005191	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
EKY9C34	DM00007209	08/05/2022	5185/1	23/06/2022
EKY9C34	DM00007210	08/05/2022	5207/0	23/06/2022
ELZ2540	DA00007412	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
EXD3F02	DA00007227	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
FBU2666	DA00005194	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
FCU2D63	DA00007506	05/05/2022	7625/1	20/06/2022
FFK8D85	DA00006600	04/05/2022	5592/0	20/06/2022
FHT4H00	DA00006380	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
FIB6284	DM00003195	02/05/2022	7633/2	20/06/2022
FIP5A07	DA00006768	09/05/2022	7633/1	27/06/2022
FJM5941	AG01854641	26/04/2022	7633/2	20/06/2022
FLX0756	DA00006597	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
FNN4A06	DA00007504	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
FTR1A81	DA00007306	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
FUE2012	DA00007214	05/05/2022	5550/0	23/06/2022
GCH6H70	DA00005597	03/05/2022	6050/3	20/06/2022
GMG9498	DA00006124	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GMM6129	DA00005164	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
GNI5296	DA00007235	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GNM6453	DA00005600	06/05/2022	7625/1	23/06/2022
GOF0292	DA00000511	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
GOL1607	DA00006297	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
GOR6963	DA00006755	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
GOS5136	DA00006951	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
GOZ7F22	DA00006943	07/05/2022	5541/4	23/06/2022
GOZ9C52	DA00007620	09/05/2022	6548/0	24/06/2022
GPC9674	DA00007207	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
GPG9643	DA00006763	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
GPZ1070	DA00005192	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GQG1967	DA00005162	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
GQL7F98	DA00006126	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
GSA6571	DA00006288	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
GSA6571	DA00006443	04/05/2022	5010/0	20/06/2022
GSA6571	DA00006819	04/05/2022	5118/0	20/06/2022
GSI6504	DA00006759	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GSZ0066	DA00006358	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
GUC4694	DA00006059	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GUG1293	DA00006916	03/05/2022	5550/0	20/06/2022
GUL0C93	DA00007242	09/05/2022	7625/1	24/06/2022
GUL5402	DA00006375	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GUS8879	DA00006127	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
GVV2E35	DA00006935	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
GVV9294	DA00007409	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GVZ1333	DA00006637	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
GWC6G49	DC00000026	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
GWD5804	DA00007011	04/05/2022	5541/4	20/06/2022

GWH1427	DA00007415	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
GWS2294	DA00005596	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
GXB7850	DA00006636	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
GXS9996	DC00000036	06/05/2022	5622/2	23/06/2022
GXU3300	DA00006361	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
GYH8673	DM00000149	03/05/2022	5738/0	20/06/2022
GYI3166	DA00006285	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
GYI5194	DA00005178	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYI5194	DA00006054	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYI5194	DA00006121	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
GYR2819	DA00006764	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
GYS0275	DA00006919	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
GYV4657	DA00007509	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
GYW7458	AG01854648	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
GZO6004	DA00006758	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HAA8855	AG01854647	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
HAB9030	DA00007512	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HAD0664	DM00003196	04/05/2022	5487/0	20/06/2022
HAD2512	DA00005182	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
HAG9161	DA00007413	06/05/2022	5541/4	23/06/2022
HAG9342	DA00007225	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
HAK0287	DM00003199	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
HAV3A59	DA00007511	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HAZ8644	AG01854643	26/04/2022	6050/1	20/06/2022
HBC1853	DA00007204	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HBN6B50	DA00007613	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HBQ9205	DA00007617	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
HBS0217	DA00007219	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
HBU8850	DC00000035	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
HBW7360	DA00006369	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HBZ0A16	DA00006829	07/05/2022	5487/0	23/06/2022
HBZ3107	DA00007315	09/05/2022	5584/0	24/06/2022
HCA8167	DA00007218	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HCH0507	DA00007217	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HCJ6974	DA00005185	06/05/2022	5541/1	23/06/2022
HCP4326	DM00001945	03/05/2022	5037/1	20/06/2022
HCP4899	DA00006064	06/05/2022	5509/0	23/06/2022
HCU1159	DA00007510	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HCU1444	DA00007015	07/05/2022	7633/2	23/06/2022
HCU2423	DA00006826	06/05/2022	5193/0	23/06/2022
HCU2603	DC00000039	09/05/2022	7633/2	24/06/2022
HCU2725	DA00006070	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HDG8F45	DM00004002	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
HDI7726	DA00007210	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HDV8A90	DA00007224	06/05/2022	7323/2	23/06/2022
HDW2B40	DA00005496	02/05/2022	7633/1	20/06/2022
HDX6273	DM00003506	06/05/2022	5010/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003507	06/05/2022	5835/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003508	06/05/2022	7340/0	23/06/2022
HDX6273	DM00003509	06/05/2022	5215/2	23/06/2022
HDX6286	DA00007229	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
HED0382	DA00004246	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
HEL9716	DA00006734	03/05/2022	5193/0	20/06/2022
HER9266	DA00006365	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HEW1604	DA00005998	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HFA1517	DM00001944	03/05/2022	7340/0	20/06/2022
HFA1658	DM00000024	03/05/2022	5010/0	20/06/2022
HFA2678	DM00001312	08/05/2022	6599/2	23/06/2022
HFA2678	DM00001313	08/05/2022	5169/1	23/06/2022
HFD5139	DA00006362	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HFH0630	DA00006058	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HFR8E99	DA00007419	07/05/2022	7366/2	23/06/2022
HFR8G73	DA00007604	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HGG1849	DA00006119	03/05/2022	5541/1	20/06/2022
HGS4G66	DA00007531	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
HGS5218	DA00005174	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
HGS9607	DA00007208	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
HGZ4697	DC00000034	06/05/2022	6041/2	23/06/2022
HGZ4948	DA00006725	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
HGZ4948	DA00006938	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HGZ7963	DA00006638	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
HHB3406	DA00007517	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
HHJ1B14	DA00007522	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HHM5C70	DA00007310	07/05/2022	7633/1	23/06/2022
HHM6C36	DA00006925	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HIA8588	DA00006074	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
HIC5853	DA00006439	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HIE2183	DA00006120	05/05/2022	6050/3	20/06/2022
HIJ1169	DA00006950	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
HIM7882	DA00007010	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
HIP0615	DA00006065	06/05/2022	6050/3	23/06/2022
HIP2353	AG01854642	26/04/2022	7633/2	20/06/2022
HJJ1D29	DA00006739	04/05/2022	5193/0	20/06/2022
HJW0290	DA00007240	07/05/2022	5541/4	23/06/2022
HJZ6526	DA00006359	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
HJZ6836	DA00005179	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
HKB2260	DA00006292	05/05/2022	7030/1	20/06/2022
HKK1053	DA00006300	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
HKK1053	DA00007606	06/05/2022	5541/1	23/06/2022

HKN6G14	DA00006596	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
HKO4305	DM00000533	04/05/2022	5541/3	23/06/2022
HKQ2140	DA00007502	05/05/2022	5657/0	20/06/2022
HKT3B23	DA00007216	05/05/2022	7625/1	20/06/2022
HKT3B23	DM00003349	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
HLA0178	DA00006060	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HLA1007	DM00003200	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
HLA1837	DA00006751	06/05/2022	7625/2	23/06/2022
HLA3327	AG01854646	29/04/2022	7633/2	20/06/2022
HLG9116	DA00007243	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
HLN8723	DA00005599	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
HLN8723	DA00006939	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HLN8723	DA00007405	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
HMA5419	DA00006280	03/05/2022	5487/0	20/06/2022
HMA5602	DA00006937	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HMD0F04	DA00007234	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HME2919	DA00006072	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HMG2069	DA00006927	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
HMK9194	DA00006056	06/05/2022	5819/6	23/06/2022
HML8F47	DA00006836	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
HMQ3058	DA00006757	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HMQ4449	DA00006833	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
HMQ5788	DA00006445	05/05/2022	5541/3	20/06/2022
HMU7J23	DA00007420	09/05/2022	5568/0	24/06/2022
HMY4347	DA00006746	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
HNB1B08	DA00006051	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
HNC9233	DA00006071	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HNG7025	DA00005148	03/05/2022	7625/1	20/06/2022
HNH1F02	DA00007305	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNK0625	DA00007301	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNP1011	DA00006052	05/05/2022	5720/0	20/06/2022
HNP1103	DM00007205	05/05/2022	5720/0	20/06/2022
HNU0437	DA00006062	06/05/2022	5509/0	23/06/2022
HNU8028	DA00006123	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HNZ9794	DA00007223	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HOC8093	DM00003211	06/05/2022	5010/0	23/06/2022
HOC8093	DM00003212	06/05/2022	7048/1	23/06/2022
HOC8698	DA00006590	02/05/2022	5835/0	20/06/2022
HOI7093	DA00006370	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HOJ7673	DA00006068	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
HOJ8F16	DA00006930	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
HPJ8C07	DA00005165	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
JGT2852	DA00006923	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
JHB4606	DA00006817	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
JHT5566	DA00006282	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
JHT5566	DA00006283	03/05/2022	5185/1	20/06/2022
JIN2895	DA00007403	05/05/2022	5541/1	20/06/2022
JPC3278	DA00007411	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
KDV2907	DA00007222	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
KIN2014	DA00006766	09/05/2022	5592/0	24/06/2022
KMD0648	DA00006290	05/05/2022	5185/1	20/06/2022
KQJ7B64	DA00006293	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
KRC9150	DA00006444	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
KVW6H48	DA00007408	05/05/2022	7625/2	23/06/2022
KWB4715	DA00006731	03/05/2022	7625/2	20/06/2022
KXA3D18	DA00006053	05/05/2022	5541/4	20/06/2022
KZH9B99	DA00007603	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LMD6I57	DA00006749	05/05/2022	5592/0	20/06/2022
LOO3745	DA00006760	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LQO5D52	DA00006756	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
LSE8875	DC00000031	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
LSN3J55	DA00007619	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
MKA0944	DA00007602	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
MKD2898	DA00005166	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
MKZ3C45	DA00006947	09/05/2022	7323/2	24/06/2022
MOU2J00	DA00006917	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
MQA4J67	DA00006055	05/05/2022	5541/3	23/06/2022
NCB5A00	DA00005183	06/05/2022	5550/0	23/06/2022
NHN8145	DA00007418	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
NLQ9653	DA00006905	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
NXZ1535	DA00007528	06/05/2022	7625/1	23/06/2022
NYD1938	DA00007612	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
NYD9081	DM00001311	08/05/2022	7366/2	23/06/2022
NYE3058	DA00007427	09/05/2022	5185/1	24/06/2022
NZR2F00	DM00000536	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
ODQ8448	DM00000026	06/05/2022	5541/1	23/06/2022
ODR9934	DA00006824	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OFQ6B14	DA00007401	04/05/2022	5592/0	20/06/2022
OGW0210	DA00006061	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OLR3124	DM00001947	07/05/2022	7366/2	23/06/2022
OLR4J34	DA00006820	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
OLZ0087	DM00003198	07/05/2022	6050/3	23/06/2022
OMB1I13	DA00006721	02/05/2022	7366/2	20/06/2022
OMB3129	DA00006447	05/05/2022	6050/1	20/06/2022
OMD8J37	DA00006818	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
OMG3767	DA00007508	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OMG9737	DA00006735	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
OOY4333	DC00000024	02/05/2022	7366/2	20/06/2022
OPA0099	DM00000299	21/04/2022	5193/0	20/06/2022

OPA0099	DM00000300	21/04/2022	5185/2	20/06/2022
OPA6D59	DA00007532	06/05/2022	5460/0	23/06/2022
OPB9D97	DA00007205	03/05/2022	7625/2	20/06/2022
OPH4294	DA00006750	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
OPK8H09	DA00007241	07/05/2022	5550/0	23/06/2022
OPN7500	DA00007012	05/05/2022	5452/2	20/06/2022
OPR2240	DA00007610	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OPS9831	DA00007406	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
OPV5D30	AG01854644	28/04/2022	6050/1	20/06/2022
OPZ3024	DA00006366	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OQE8089	DA00006363	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OQJ5344	DA00007526	06/05/2022	5541/7	23/06/2022
OQV5439	DA00007312	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
OQX2J18	DA00000509	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
OQY5884	DA00006931	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
ORC9087	DA00006379	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OVA6985	DM00000535	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
OWH1F47	DA00005167	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWK6670	DA00006122	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
OWL0113	DA00006816	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
OWL7671	DA00007611	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OWM3940	DA00006922	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWN4H91	DA00006367	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
OWN7160	DA00006745	05/05/2022	5835/0	20/06/2022
OWO9D35	DA00006924	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
OWY3944	DA00007302	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
OXB1380	DA00007425	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
OXE1H37	DA00007533	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
OXH8140	DM00003348	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
PPV4173	DA00005186	07/05/2022	7030/1	23/06/2022
PRD4722	DA00007423	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
PRE3A90	DA00006832	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
PUA6J38	DA00006754	06/05/2022	5592/0	23/06/2022
PUA7513	DA00007615	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PUB1J27	DA00007237	06/05/2022	6050/1	23/06/2022
PUF3743	DA00007236	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PUI5669	DA00005151	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
PUM3409	DA00007601	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PUQ5381	DA00006767	09/05/2022	7340/0	24/06/2022
PUQ7572	DA00007534	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
PUU3D19	DA00006295	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
PVB7968	DA00007505	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
PVB7968	DC00000027	04/05/2022	7366/2	20/06/2022
PVB9108	DA00006742	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
PVE1326	DA00006360	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PVE1345	DA00006936	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PVF0C67	DA00007421	09/05/2022	5568/0	24/06/2022
PVF4B47	DA00006376	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PVI2687	DA00006132	07/05/2022	5568/0	23/06/2022
PVT4043	DA00006720	02/05/2022	7269/0	20/06/2022
PVW0781	DA00007238	06/05/2022	5622/5	23/06/2022
PVX6038	DC00000033	06/05/2022	5819/1	23/06/2022
PVZ7B30	DM00003197	04/05/2022	6050/3	20/06/2022
PWA4576	DA00007513	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
PWC5276	DA00006000	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
PWD4D54	DA00006286	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
PWD4D54	DA00006287	04/05/2022	5185/1	20/06/2022
PWM1110	DA00007314	09/05/2022	5584/0	24/06/2022
PWN3733	DC00000032	05/05/2022	5185/1	20/06/2022
PWQ3347	DA00007518	06/05/2022	5487/0	23/06/2022
PWS0330	DA00005170	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PWT2222	DA00007206	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
PXB6161	DA00005163	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PXF0010	DA00007414	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
PXF0D30	DM00000736	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
PXM0I20	DA00005150	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PXM6258	DA00006911	03/05/2022	7625/1	20/06/2022
PXO9743	DA00007515	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PXT7619	DM00000738	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
PXW9836	DA00006368	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
PYA3277	DA00006823	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PYE5J64	DA00004247	04/05/2022	6050/1	20/06/2022
PYE7118	DA00006835	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
PYJ2B50	DA00005160	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
PYU8E00	DA00006933	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PYY1172	DA00006442	04/05/2022	6050/3	20/06/2022
PZC5777	DA00007407	05/05/2022	5487/0	23/06/2022
PZF8E66	DA00006920	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PZL4771	DA00006761	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
PZQ2367	DA00006747	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
PZX3J49	DM00000025	06/05/2022	5738/0	23/06/2022
PZX4G76	DA00005184	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
PZY2071	DA00005169	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QKO8890	DA00006298	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
QMR6572	DA00006741	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
QMV5I47	DA00006915	03/05/2022	5541/1	20/06/2022
QMV8H59	DM00003347	04/05/2022	7633/2	20/06/2022
QNA2441	DA00005598	04/05/2022	7625/1	20/06/2022
QNC1I23	DM00003350	04/05/2022	7633/2	20/06/2022

QND4J53	DA00006294	05/05/2022	5550/0	20/06/2022
QNE4920	DA00007422	09/05/2022	5541/4	24/06/2022
QNH9A86	DA00006440	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
QNM3760	DA00006057	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QNQ1J73	DA00006073	09/05/2022	5991/0	24/06/2022
QOA3400	DA00006740	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
QOA9682	DA00006598	04/05/2022	5819/1	20/06/2022
QOH5878	DA00007016	09/05/2022	5487/0	24/06/2022
QOL6371	DA00005171	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QOM0664	DA00006066	09/05/2022	5487/0	24/06/2022
QOO5245	DA00006753	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
QOS7814	DA00005180	05/05/2022	7366/2	20/06/2022
QPA8933	DA00006918	05/05/2022	7323/2	20/06/2022
QPA8933	DA00006948	09/05/2022	7323/2	24/06/2022
QPG3C37	DA00006372	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
QPT4692	DA00005159	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
QPZ4H13	DA00006904	02/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQH3J83	DA00005155	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQL0J50	DC00000037	07/05/2022	7633/2	23/06/2022
QQL5379	DA00006762	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QQO8152	DA00006926	05/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQP2128	DA00005149	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
QQT7575	DA00007402	05/05/2022	7633/1	20/06/2022
QUC1949	DA00006594	03/05/2022	7366/2	20/06/2022
QUG1405	DA00006599	04/05/2022	5541/4	20/06/2022
QUI2219	DA00006364	09/05/2022	5541/2	24/06/2022
QUW0505	DA00006296	06/05/2022	5185/1	23/06/2022
QUW9675	DA00006940	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QVI8C98	DM00003188	29/04/2022	6050/3	20/06/2022
QWU3H37	DA00007013	06/05/2022	7633/1	23/06/2022
QXG2414	DA00007220	06/05/2022	7056/1	23/06/2022
QXG3237	DA00006825	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
QXS1H51	DA00004244	02/05/2022	5738/0	20/06/2022
QXS8A62	DA00007228	06/05/2022	5568/0	23/06/2022
QXX2I08	AG01855015	29/04/2022	6564/0	20/06/2022
QXY6B61	DA00007618	09/05/2022	7633/1	24/06/2022
RCV6H96	DA00006595	03/05/2022	7633/1	20/06/2022
RFC0E80	DA00006438	03/05/2022	5541/4	20/06/2022
RFH3H42	DA00005161	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
RFJ4J33	DA00006831	09/05/2022	7366/2	24/06/2022
RFX4C14	DA00006743	05/05/2022	7269/0	20/06/2022
RGB6H27	DA00006901	02/05/2022	5541/4	20/06/2022
RMF2G16	DA00005997	03/05/2022	5541/7	20/06/2022
RMF8I17	DA00005153	03/05/2022	5541/2	20/06/2022
RMP2D75	DA00007014	07/05/2022	7625/2	23/06/2022
RMP2I77	DC00000030	05/05/2022	7633/2	20/06/2022
RMQ0E16	DA00006582	29/04/2022	5673/1	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007206	05/05/2022	5835/0	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007207	05/05/2022	5274/1	20/06/2022
RMQ9D96	DM00007208	05/05/2022	7340/0	20/06/2022
RMU0J20	DA00007607	07/05/2022	5460/0	23/06/2022
RMV4I29	DA00004248	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
RND7A12	DA00006752	06/05/2022	7366/2	23/06/2022
RNI2B81	DA00006815	03/05/2022	7633/2	20/06/2022
RNM9C30	DA00006635	04/05/2022	7633/1	20/06/2022
RNR0I66	DA00007304	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
RNV0J98	DA00006934	06/05/2022	5541/2	23/06/2022
RNY8H88	DM00000534	08/05/2022	5541/3	23/06/2022
RTL7J73	DA00007501	05/05/2022	5622/2	20/06/2022
RTN6F49	DA00005999	04/05/2022	5452/2	20/06/2022
RTU3A28	DA00006593	03/05/2022	5452/2	20/06/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:374259C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : Junho / Julho de 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022501	Lucimeire Ana dos Santos Ribeiro	Exercerá a função de assistente social no CEAE realizando a avaliação dos alunos das unidades escolares que ingressariam no Centro, substituindo funcionária licenciada.	Sem realizar a avaliação dos alunos, não é possível ingressá-los no CEAE, prejudicando os próprios alunos.	De 9 de fevereiro 2022 a 3 de maio de 2022. (RETROATIVO)
99023369	Reni Libério Ferreira	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 04/06/2022 com término em 31/07/22
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 04/06/2022 com término em 31/07/2022
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na sede da Semed.	Desproteção da secretaria, com riscos de roubos entre outros.	01/06/2022 A 31/07/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5897226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2022 À 31-03-2022

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 31-03-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	17.423.177,83
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.901.633,06
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.643.310,17
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.507.473,55
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	130.017,31
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.550.008,81
		43.155.620,73
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	34.160.260,14
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.763,84
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.265.521,76
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.527.052,49
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	385.117,94
		87.342.716,17
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	180.046,99
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.068.364,31
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	662.867,41
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.189,13
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	162.312,28
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	429.006,61
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	203.120,19
		3.712.203,18
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	4.281,29
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	23.728,29
		28.009,58

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**134.182.530,50**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**20.127.379,58**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**19.374.408,97**	**14,44 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5A90C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: MARÇO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Março		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	13.678.034,26
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.505.401,82
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.188.529,26
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.278.038,04
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.638,06
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.221.615,61
		23.963.257,05
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.916.382,97
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	824,06
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.393.099,02
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.678.991,07
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	133.805,83
		35.123.102,95
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	51.878,91
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	865.930,74

1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	273.316,69
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	771,31
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	90.169,37
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	179.286,99
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95.091,45
		1.557.741,72
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.017,69
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	5.110,58
		7.128,27

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**60.636.973,45**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**9.095.546,02**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**9.753.406,63**	**16,08 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D640C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2022

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	42
Atendimento Pessoal e Telefone	33
Parecer Diverso	14
Reuniões	34
Ofícios Expedidos	15
Ofício de Comunicação Interna	01
Análise Econômico Financeira	03
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	11
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	03
Análise e liberação de Medições	35
Elaboração de Minutas de Edital Contratos/Termos	01
Extrato de Contrato	24
Extrato do Termo Aditivo de Contrato	08
Extrato de Ordem de Paralisação de Contrato	01
Extrato da Ratificação	09
Extrato da Ata de Registro de Preços	13
Extrato de Rescisão da Ata de Registro de Preços	01
Extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Adote Um Bem Público	03
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	04
Termo Aditivo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Convênio	01
Extrato de Contrato Temporário	34
Extrato do Termo de Rescisão de Contrato Temporário	02
Termo Aditivo de Contrato Temporário	29
Extinção de Contrato Temporário	03
Extrato do Termo de Filiação	01
Notificação para Rescisão de Contrato de Comodato	01
Extrato do Termo de Transferência do Termo de Compromisso de Cooperação	02
Permissão de Uso de Espaço Público	16
Termo de Compromisso de Estágio	132
Termo de Rescisão de Estágio	28
Termo Aditivo de Estágio	13
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	206
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	164
Ouvidoria/Atendimento Site	27
Ouvidoria/Atendimento Presencial	04
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87C05E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS CAPINA

Nº DO PSS: 002 / 2022				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	50 PONTOS	APROVADO
2º	GERALDO PEDRO FIGUEIREDO	07/01/1961	50 PONTOS	APROVADO
3º	ANSELMO NUNES	07/11/1975	50 PONTOS	APROVADO

4º	JOÃO BATISTA DE ASSIS	23/06/1982	50 PONTOS	APROVADO
5º	LUIZ FERNANDO F BARBOSA	21/03/1974	48 PONTOS	APROVADO
6º	JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	46 PONTOS	APROVADO
7º	ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES	06/02/1972	46 PONTOS	APROVADO
8º	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	44 PONTOS	APROVADO
9º	JOSÉ VALMISTO DE CARVALHO	12/07/1962	42 PONTOS	APROVADO
10º	MARIVALDO GONÇALVES	22/11/1965	42 PONTOS	APROVADO
11º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	42 PONTOS	APROVADO
12º	ISAIAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/04/2000	42 PONTOS	APROVADO
13º	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1987	41 PONTOS	APROVADO
14º	FABRÍCIO ARANTES RAMOS	04/01/1988	41 PONTOS	APROVADO
15º	GILMAR DE OLIVEIRA FRAZÃO	23/11/1961	40 PONTOS	APROVADO
16º	ODEIAS JOSÉ DA SILVA	06/06/1965	40 PONTOS	APROVADO
17º	JUSCÉLIO BRITO BORGES	20/04/1965	40 PONTOS	APROVADO
18º	VALDECI ALVES	20/03/1973	40 PONTOS	APROVADO
19º	JÚLIO CÉSAR LEITE	31/05/1975	40 PONTOS	APROVADO
20º	FERNANDO HENRIQUE J. LINO	15/03/2004	40 PONTOS	APROVADO
21º	WARDONÍZIO A. CAMARGOS	04/02/1959	39 PONTOS	APROVADO
22º	JOÃO MACHADO	14/05/1958	39 PONTOS	APROVADO
23º	RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	29/06/1960	39 PONTOS	APROVADO
24º	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	11/03/1973	39 PONTOS	APROVADO
25º	JOSIEL PEREIRA DAS CHAGAS	10/02/1978	39 PONTOS	APROVADO
26º	DAVI HILÁRIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	39 PONTOS	APROVADO
27º	YAN NÍCOLAS O. SILVA	29/12/1999	39 PONTOS	APROVADO
28º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	37 PONTOS	APROVADO
29º	ELI ROSA DA SILVA	22/12/1966	37 PONTOS	APROVADO
30º	SEBASTIÃO F. LEAL FILHO	08/01/1968	37 PONTOS	APROVADO
31º	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997	37 PONTOS	APROVADO
32º	JHONATAN SILVA DE OLVEIRA	03/04/1998	37 PONTOS	APROVADO
33º	FELIPE VIEIRA FERREIRA	07/01/2002	37 PONTOS	APROVADO
34º	RAIDEN PEREIRA	13/07/1987	36 PONTOS	APROVADO
35º	SAMUEL MISERANI REIS	12/03/2000	36 PONTOS	APROVADO
36º	MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	34 PONTOS	APROVADO
37º	ANDRÉ LUIS CASECA	19/09/1986	34 PONTOS	APROVADO
38º	ANDRE LUIS MELO PAIVA	12/06/1998	34 PONTOS	APROVADO
39º	WALISSON A. DA SILVA	31/01/1977	33 PONTOS	APROVADO
40º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	33 PONTOS	APROVADO
41º	VANDERLEI JOSÉ JUVENCIO	16/07/1973	32 PONTOS	APROVADO
42º	ANTÔNIO LUCIANO R. DE SOUZA	19/04/1959	31 PONTOS	APROVADO
43º	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	26/12/1968	31 PONTOS	APROVADO
44º	ANDERSON DE SOUZA ESPÍNDOLA	18/08/1982	31 PONTOS	APROVADO
45º	CÁSSIO SOUZA DE FARIA	10/07/1989	31 PONTOS	APROVADO
46º	CLAUDINEI CAETANO BENTO	25/09/1961	28 PONTOS	APROVADO
47º	EMERSON DOS REIS SALUSTRIANO	06/05/1981	25 PONTOS	APROVADO
48º	JACIARA A. S. DA SILVA	22/07/1978	21 PONTOS	APROVADO
49º	PAULO CÉSAR TRINDADE	08/02/1966	18 PONTOS	APROVADO
50º	ARTHUR ARANTES G. TEIXEIRA	23/07/1999	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
51º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA NERIS	19/10/1997	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
52º	FELIPE COSTA PIRES	20/10/2000	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
53º	GUILHERME MARCOS B. ANDRADE	17/01/2001	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
54º	ISAC PIO DE OLIVEIRA	16/01/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
55º	MARIA APARECIDA JUVENCIO	21/03/1974	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
56º	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/09/1973	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
57º	WILLIAN BARBADO	24/09/1987	NÃO COMPARECEU	REPROVADO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F0F8D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.028 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suasatribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Artº 1º Ficam cancelados documentos de despesas abaixo relacionados referente a Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS de 2021 em face da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 descritos abaixo:

2107848001	DIPRON Distribuidora de Produtos Ond. e Materiais LTda	R$ 14.916,00	Cancelamento Parcial, considerando a justificativa da empresa pela proibição de comercialização do produto.
2100133007	F.V.P Coelho Me Mundo Médico Hospitalar	R$ 562,00	Cancelamento Parcial, considerando a justificativa do Setor que a empresa não forneceu o produto solicitado
2100133006	F.V.P Coelho Me Mundo Médico Hospitalar	R$ 1.042,00	Cancelamento Parcial, considerando a justificativa do Setor que a empresa não forneceu o produto solicitado

2108208	Narley Guerson Rodrigues	R$ 200,00	Cancelamento Total considerando justificativa do setor por equívoco de fornecedor
2100143002	Alfa Brazil Com.e Dist Artigos para Habitação	R$ 348,00	Cancelamento Total, considerando a justificativa do Setor que a empresa não forneceu o produto solicitado
2105848	Soma MG Produtos Hospitalares Ltda	R$ 7.500,00	Cancelamento Parcial, considerando a justificativa do Setor que a empresa não forneceu o produto solicitado
21064950001	Casadecor Com e Imp Eireli	R$ 4.849,99	Cancelamento Total, considerando a justificativa da Sec Educaçao e parecer jurídico
2100133005	FVP Coelho ME Mundo Médico Hospitalar	R$ 1.810,00	Cancelamento Parcial, considerando a justificativa do Setor que a empresa não conseguiu entregar toda mercadoria.

Artº 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de Abril de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D4E7F4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - SRP MEIO FILTRANTE

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 42/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº36/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leito filtrante, areias, seixo e outros para a manutenção da ETA Gávea no município de Muriaé.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI - 20.880.701/0001-70, situada na R HIGINO RIBEIRO DE CARVALHO 92 - PARQUE MEIA LUA - JACAREI - SP com o valor total de R$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53084	ANTRACITO - TAMANHO EFETIVO: 0,9 - 1,1 MM	M3	VERMONT	21,60	1.493,41	32.257,76
2	53085	AREIA FILTRANTE - TAMANHO EFETIVO: 0,40 A 0,45 MM	M3	PETRANOVA	28,80	1.020,50	29.390,43
3	53086	CAMADA TORPEDO - TAMANHO EFETIVO: 1,7 - 3 MM	M3	VERMONT	10,80	1.020,50	11.021,40
4	53090	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 32 - 61 MM	M3	VERMONT	10,80	1.020,50	11.021,40
5	53089	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 15 - 32 MM	M3	VERMONT	7,20	1.020,50	7.347,61
6	53087	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 3 - 6 MM	M3	VERMONT	5,40	1.020,50	5.510,70
7	53088	SEIXO ROLADO - TAMANHO EFETIVO: 6 - 15 MM	M3	VERMONT	5,40	1.020,50	5.510,70

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 12/05/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6398695B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-H/2022

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-H/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Data do cadastro: 13/05/2022
Validade: 13/05/2023
Cutodiante: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Michael Fernando Costa
E-mail 1: age0286@bb.com.br Telefone 1: : (32) 98802-3118

Nome para contato 2: Fernanda Vieira Lima
E-mail 1: cassiojunior@bb.com.br Telefone 1: : (32) 98818-6670

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social, e alterações posteriores, emitido em 25/01/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de Custodiante de Carteiras, conforme Certidão emitida pelo BACEN em 14/01/2022, conforme Lei 9.051 de 18/05/1995.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.) 01/06/2022
Fiscal Estadual (Venc.) 01/06/2022
Fiscal Federal (Venc.) 06/08/2022
Previdenciária (Venc.) 06/08/2022

Regularidade FGTS (Venc.) 08/06/2022
Regularidade Trabalhista (Venc.) 09/07/2022

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Custodiante

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO:

Nacional(R$) 1.413.880.400.000,00
Global(R$) 1.413.880.400.000,00
RPPS(R$) 73.190.500.000,00

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
11.328.882/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	IRF-M 1	Baixo	24	8,0940	7,4067677109	SIM
07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Alto	12	4,6895	4,3379713164	SIM
03.543.447/0001-03	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	IMA-B 5	Alto	12	9,4521	9,0927746488	SIM
13.327.340/0001-73	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B 5+	Médio	Ano	1,9861	1,8599729458	SIM
13.322.205/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IDKA 2	Médio	12	9,2663	9,337886534	SIM
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CDI	Baixo	12	7,1200	7,3948439397	SIM
07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	12	4,6895	4,5513155083	SIM
10.418.362/0001-50	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	MULTIMERCADO	Alto	24	9,4100	9,5358526937	SIM
36.178.569/0001-99	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IBX-50	Alto	12	-9,4400	2,6294891371	SIM
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	9,4100	10,3632739865	SIM
35.292.597/0001-70	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO	MULTIMERCADO	Alto	Ano	3,2900	3,9475784603	SIM

BENCHMARK

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) BANCO DO BRASIL S.A. apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021 e da Política de Investimento.

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 13 de maio de 2022.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Víctor Cavalari Vieira de Oliveira	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	055.997.836-77	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F32FE1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 059/2021.

ÁPREFEITUR MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG TORNA A PUBLICO O EXTATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021, CONFORME QUADRO ABAIXO:

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS RAFEL FEREIEA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADO	**REIS ASSESSORIA MEDICA LTDA**
QUANTIDADE:	Fica acrescido quantitativamente o Termo de Contrato nº. 059/2021 em 25%, passando o mesmo a vigorar com a seguinte quantidade: ITEM / QTD / UNID. / ESPECIFICAÇÃO / VALOR 1 / 537 / Meses / Referente a contratação de serviços médicos especializado em ortopedia para atendimento emergencial e ambulatorial, em casos de luxações diversas e pequenas cirurgias, para atender as necessidades da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis para o ano de 2021. Os atendimentos serão semanais, às Sextas Feiras, período vespertino a ser realizado no PSF. Atenderá 10 consultas a cada sexta feira, às 43 sextas feiras do ano de 2021, atendendo a um total de 430 consultas no ano de 2021. / R$ 75,00 (Consulta)
Valor	VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação passa de R$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para o valor de R$ 40.275,00 (Quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais) sendo o valor do termo aditivo ao contrato R$ 8.025,00(oito mil e vinte e cinco reais.
PROCESSO Nº:	**031/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade/Credenciamentonº002_2022.**
TERMO DE CONTRAO	**059/20221**

Pedrinópolis - MG, 16 ABRIL de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:730B3670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001001.04.122.0101.2.028	165	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 254.000,00
16.004.001.27.122.0102.2.631	1318	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 704.000,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.001.04.122.0101.2.028	159	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 254.000,00
09.002.001.15.451.0102.2.193	623	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 704.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:899304EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.250.450,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.769	38	3.3.50.41.00.00	170	Contribuições	R$ 50,00
03004001.08.122.0111.1.817	63	3.3.90.40.00.00	170	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 19.000,00
05001001.04.126.0101.2.185	110	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 6.400,00
09002001.15.452.0109.2.191	629	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.200.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	1005	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 4.250.450,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	28	4.4.90.52.00.00	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50,00
03004001.08.122.0111.1.817	66	4.4.90.52.00.00	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	155	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 6.400,00
07003001.08.243.0101.2.255	406	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 4.200.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	1004	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	1009	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 4.250.450,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADC9E806

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 673ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 673ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 10/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 673/22 Data do Julgamento: 10/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03452392	QNB3976	7633/1	57887	28/06/2021	10/05/2022	Indeferido
AG03477876	HAR9629	5185/1	57893	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
AG03478618	HIX0968	5185/1	57891	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
AG05473665	PUR3545	5568/0	57889	14/07/2021	10/05/2022	Indeferido
AM01642460	QPA4657	5819/5	57882	26/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R001552271	HOG8061	7455/0	57883	28/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R001623601	HOG8061	7463/0	57884	28/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R001686661	HOG8061	7463/0	57885	28/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R001997511	HOG8061	6050/3	57886	28/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R002040951	PUA2602	5673/2	57920	15/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002104571	FDC5375	7455/0	57899	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002110091	ELD8566	7455/0	57881	24/06/2021	10/05/2022	Indeferido
R002117491	HCI5454	7455/0	57892	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002131641	AOZ1B87	6050/3	57888	05/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002133191	OWS6891	7455/0	57890	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002139271	QOS8971	7455/0	57897	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002141841	PZQ2755	7455/0	57894	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002142211	PZQ2755	7455/0	57895	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002152691	HNE3242	6050/3	57900	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002152861	HKN3A84	7455/0	57898	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido
R002157361	HKN3A84	7455/0	57896	06/07/2021	10/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:97D616E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 674ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 674ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 11/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 674/22 Data do Julgamento: 11/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03476792	HEG2226	5738/0	57909	09/07/2021	11/05/2022	Indeferido
AG05473746	CSA5603	5738/0	57908	14/07/2021	11/05/2022	Indeferido
AG05473893	OYA1020	5568/0	57879	13/07/2021	11/05/2022	Indeferido
AG05474049	GXH9489	5185/1	57901	07/07/2021	11/05/2022	Indeferido
AG05475037	GVL3576	5452/4	57914	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido
E100036994	QUW9923	5002/0	57912	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002023191	DYF6713	6050/3	57917	13/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002095401	HJW2360	7455/0	57906	09/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002101701	HFY3464	7455/0	57903	06/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002105161	HNS7829	7455/0	57880	13/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002106741	QPV9121	6050/3	57904	06/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002107721	HJI5771	7471/0	57907	09/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002108251	HNB9889	6050/3	57902	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002109141	GYQ3498	7455/0	57915	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002112971	QUA3682	7455/0	57913	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002117561	PUY3311	7463/0	57910	09/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002126131	PUY3311	7455/0	57911	09/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002136251	QWT7835	7455/0	57916	13/07/2021	11/05/2022	Indeferido
R002146061	EPM1322	7471/0	57905	12/07/2021	11/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D199B4B7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 675ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 675ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 12/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 675/22 Data do Julgamento: 12/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03477623	QND9E40	5843/4	57937	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
AG05473591	GYM1006	5541/4	57926	09/07/2021	12/05/2022	Deferido
AG05473848	PXZ4635	5541/4	57918	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
AG05473860	PXZ4635	5541/4	57919	15/07/2021	12/05/2022	Deferido
AG05474195	PYF5519	5452/1	57921	16/07/2021	12/05/2022	Indeferido
AM01641200	HLY2288	6530/0	57931	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
AM01642251	HHF3I11	7056/1	57928	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002033711	QOY3F28	7463/0	57930	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002081431	QPM6053	7463/0	57933	19/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002097191	JNL6813	6050/3	57925	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002107681	HML6856	7455/0	57927	12/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002116741	QQX6G63	5673/2	57934	19/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002116971	HLX6986	7455/0	57938	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002117381	GZF4739	7455/0	57936	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002119351	PWJ7324	5673/2	57935	19/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002134531	GZF4739	7455/0	57929	15/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002139511	HKY3853	7455/0	57923	02/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002140801	HKY3853	7463/0	57922	02/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002162111	OQS4415	7463/0	57932	18/07/2021	12/05/2022	Indeferido
R002178071	GYO9472	7455/0	57924	16/07/2021	12/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C2E5F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 057/2022, Pregão Presencial 024/2022, Registro de Preços nº 018/2022, referente Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68					TOTAL	R$ 360.871,57
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
10	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	60	UNID.	APIT		R$ 4,29	R$ 257,40
13	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	235	UNIDADE	ADOCYL		R$ 6,29	R$ 1.478,15
36	402168	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	3820	PCT.	NINFA		R$ 6,18	R$ 23.607,60

		GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 330 G.					
39	402170	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G.	3820	PCT.	ADRIA	R$ 4,53	R$ 17.304,60
48	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	6100	PACOTE	EVOLUTTO	R$ 16,65	R$ 101.565,00
77	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	2122	UNID.	BONARE	R$ 3,09	R$ 6.556,98
83	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	2090	KG	DONA LELA	R$ 10,15	R$ 21.213,50
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	32298	L	PORTO ALEGRE	R$ 4,30	R$ 138.881,40
123	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	862	UNID.	SANTOM	R$ 18,45	R$ 15.903,90
175	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	1100	PCT.	MARILAN	R$ 6,34	R$ 6.974,00
182	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1654	L	MAGUARY	R$ 7,24	R$ 11.974,96
184	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	2096	L	MAGUARY	R$ 7,23	R$ 15.154,08

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 251.082,89
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	238	UNID.	gomes da costa	R$ 5,59	R$ 1.330,42
8	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	400	MOLHO		R$ 5,00	R$ 2.000,00
15	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	880	PE		R$ 3,50	R$ 3.080,00
19	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	339	PCT.	ANCHIETA	R$ 7,95	R$ 2.695,05
24	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	176	UNID.	ALIMINAS	R$ 13,00	R$ 2.288,00
26	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	670	PCT.	ERLAN	R$ 11,90	R$ 7.973,00
47	402184	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	389	PCT.	NATUVIDA	R$ 7,99	R$ 3.108,11
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	114	UNID.	PORTUENSE	R$ 4,85	R$ 552,90
56	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1770	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,00	R$ 54.870,00
57	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,45	R$ 37.268,25
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	520	MOLHO		R$ 2,88	R$ 1.497,60
71	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS.	175	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,60	R$ 455,00

		O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
72	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	880	MOLHO		R$ 3,87	R$ 3.405,60
76	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	700	MOLHO		R$ 3,85	R$ 2.695,00
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	1760	UNID.	GATORADE	R$ 4,16	R$ 7.321,60
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	650	L	ITALAC	R$ 4,65	R$ 3.022,50
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	902	L	ITAMBE	R$ 5,20	R$ 4.690,40
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	305	PCT.	VILMA	R$ 5,50	R$ 1.677,50
112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	312	UNID.	ARISCO	R$ 6,00	R$ 1.872,00
133	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
134	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
135	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
136	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	750	KG		R$ 19,90	R$ 14.925,00
137	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	853	KILO	SADIA	R$ 23,93	R$ 20.412,29
167	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	673	KILO	CIA CARNE	R$ 25,60	R$ 17.228,80
168	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	905	KILO	MONTE ALEGRE	R$ 39,00	R$ 35.295,00
174	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	515	UNID.	MONTE ALEGRE	R$ 6,70	R$ 3.450,50
179	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	520	MOLHO		R$ 2,83	R$ 1.471,60
185	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	1920	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 1,59	R$ 3.052,80
186	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	1382	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 4,71	R$ 6.509,22
191	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	600	PCT.		R$ 6,00	R$ 3.600,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 235.303,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU	1862	PCT.	LAUCAR	R$ 18,25	R$ 33.981,50

		SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
21	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2420	PCT.	IDEAL	R$ 18,22	R$ 44.092,40
37	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.	2910	PCT.	LE PETIT	R$ 4,70	R$ 13.677,00
79	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	610	PCT.	JOPLAM	R$ 5,30	R$ 3.233,00
80	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	300	PACOTE	XODOMILHO	R$ 3,35	R$ 1.005,00
85	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	406	PACOTE	TRISANT	R$ 5,75	R$ 2.334,50
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	883	PCT.	ROBERTA	R$ 4,60	R$ 4.061,80
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	791	PACOTE	ROBERTA	R$ 4,50	R$ 3.559,50
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,85	R$ 1.270,50
117	402181	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,75	R$ 1.237,50
146	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	5994	KG	OCA DO PO	R$ 15,00	R$ 89.910,00
170	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1950	UNID.	NICK	R$ 5,30	R$ 10.335,00
171	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	3820	UNID.	NICK	R$ 4,55	R$ 17.381,00
172	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	2050	UNID.	NICK	R$ 4,50	R$ 9.225,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO FARIA FIALHO - ME, CNPJ 38.704.565/0001-22				TOTAL	R$ 972.432,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1552	UNID.	VELEIRO	R$ 11,49	R$ 17.832,48
3	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	620	KG	NATURAL	R$ 8,29	R$ 5.139,80
4	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1051	UNID.	NATURAL	R$ 7,04	R$ 7.399,04
5	390926	ABÓBORA "JAPONESA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	340	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 2.380,00
6	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	156	KG	NATURAL	R$ 5,39	R$ 840,84
7	400010	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	105	UNID.	GRO FORTE	R$ 2,95	R$ 309,75
9	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	230	PCT.	ESPECIALE	R$ 10,30	R$ 2.369,00

11	402193	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, BEBIDA LÁCTEA. CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE. PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1950	CX.	DAMARE	R$ 27,40	R$ 53.430,00
14	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	830	CX.	AQUALEVE	R$ 32,50	R$ 26.975,00
16	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	822	KG	EXTRA	R$ 15,50	R$ 12.741,00
17	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	272	PCT.	GARDINGO	R$ 12,30	R$ 3.345,60
18	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	392	PCT.	GARDINGO	R$ 7,10	R$ 2.783,20
20	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	244	PCT.	VERA	R$ 8,50	R$ 2.074,00
22	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	235	UNID.	GOMES DA COSTA	R$ 9,75	R$ 2.291,25
23	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	76	UNID.	MOLINOS	R$ 23,00	R$ 1.748,00
25	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	234	KG	SAUDALI	R$ 27,00	R$ 6.318,00
27	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	840	KG	NATURAL	R$ 3,70	R$ 3.108,00
28	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	4020	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 21.708,00
29	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	290	KG	NATURAL	R$ 13,40	R$ 3.886,00
30	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	142	KG	NATURAL	R$ 5,05	R$ 717,10
31	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1505	KG	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
32	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350	PCT.	BOA	R$ 16,60	R$ 5.810,00
33	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	350	KG	NATURAL	R$ 6,80	R$ 2.380,00
34	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185	PCT.	GRAO FORTE	R$ 2,70	R$ 499,50
35	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	841	KG	HELENINHA	R$ 18,50	R$ 15.558,50
38	402169	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.	2910	PCT.	NINFA	R$ 4,70	R$ 13.677,00
40	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	3950	UNID.	BAUDUCO	R$ 1,55	R$ 6.122,50
46	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	260	MOLHO	NATURAL	R$ 7,50	R$ 1.950,00
49	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2095	UNID.	GAROTO	R$ 10,95	R$ 22.940,25
50	402195	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR MORANGO.	170	CX.	BUZZY	R$ 7,80	R$ 1.326,00
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	95	UNID.	APTI	R$ 2,35	R$ 223,25
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	115	UNID.	APTI	R$ 1,60	R$ 184,00
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	755	PCT.	ARARA	R$ 4,40	R$ 3.322,00
55	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3406	KG	FRIGOLEST	R$ 27,60	R$ 94.005,60
58	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E “DURO COMO PEDRA”. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1808	KG	AVE NOVA	R$ 13,30	R$ 24.046,40

59	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	810	KG	SAUDALI	R$ 16,70	R$ 13.527,00
60	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1820	KG	SAUDALI	R$ 17,30	R$ 31.486,00
61	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	SAUDALI	R$ 17,20	R$ 20.382,00
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	744	KILO	NATURAL	R$ 4,77	R$ 3.548,88
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	948	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 6.541,20
65	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	736	UNID.	ESPECIALI	R$ 13,00	R$ 9.568,00
66	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	389	PCT.	APTI	R$ 14,00	R$ 5.446,00
67	399970	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GAROTO® OU DR OETKER®	205	UNID.	APTI	R$ 13,90	R$ 2.849,50
68	402194	CHOCOLATE GUARDA CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	180	CX.	MARISBEL	R$ 19,50	R$ 3.510,00
69	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	235	KG	NATURAL	R$ 6,50	R$ 1.527,50
70	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	245	PCT.	LA PREFERIDA	R$ 4,40	R$ 1.078,00
73	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	310	UNID.	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.387,00
74	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	69	UNID.	AMO	R$ 5,10	R$ 351,90
75	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	595	UNID.	JUSSARA	R$ 4,95	R$ 2.945,25
78	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	281	UNID.	SOL NATUS	R$ 6,90	R$ 1.938,90
81	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	682	PCT.	UTIL	R$ 4,50	R$ 3.069,00
84	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	260	UNID.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 481,00
86	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	915	BAND.	LIDER	R$ 19,05	R$ 17.430,75
87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	606	UNID.	ARARA	R$ 3,65	R$ 2.211,90
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1430	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 9.867,00
90	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	480	KG	NATURAL	R$ 5,30	R$ 2.544,00
91	402171	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS	7700	UNID.	GARCIA BONATO	R$ 0,68	R$ 5.236,00

		DANIFICADAS.					
92	402165	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, UNIDADE DE 150 A 170 GRAMAS.	1980	UNID.	VIOSA	R$ 2,70	R$ 5.346,00
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	935	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 5.049,00
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1440	KG	NATURAL	R$ 4,20	R$ 6.048,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	700	UNID.	MOCOCA	R$ 5,10	R$ 3.570,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	350	UNID.	AMO	R$ 3,15	R$ 1.102,50
103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	425	KG	SAUDALI	R$ 15,80	R$ 6.715,00
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	610	KG	SAUDALI	R$ 23,90	R$ 14.579,00
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	450	KG	SAUDALI	R$ 19,00	R$ 8.550,00
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	164	PCT.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 303,40
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3130	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 19.406,00
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	841	PCT.	DON SAPORE	R$ 4,60	R$ 3.868,60
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	GUIRICEMA	R$ 4,80	R$ 1.584,00
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	330	UNID.	DON SAPORE	R$ 3,74	R$ 1.234,20
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	127	PCT.	GUIRICEMA	R$ 7,80	R$ 990,60
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1505	KILO	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
121	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	515	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 3.193,00
122	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	748	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 5.236,00
124	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	445	KG	NATURAL	R$ 8,60	R$ 3.827,00
125	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	2512	UNID.	CLAYBOM	R$ 8,58	R$ 21.552,96
126	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	610	UNID.	FLORENA	R$ 5,80	R$ 3.538,00
127	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3485	KILO	NATURAL	R$ 4,50	R$ 15.682,50
128	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1350	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 11.475,00
129	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1840	KG	NATURAL	R$ 7,20	R$ 13.248,00
130	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	395	PCT.		R$ 4,30	R$ 1.698,50
131	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR	1091	PCT.	GARDINGO	R$ 3,85	R$ 4.200,35

		OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.					
132	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	665	UNID.	PREDILETA	R$ 2,90	R$ 1.928,50
138	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165	PCT.	GRAO FORTE	R$ 11,80	R$ 1.947,00
139	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1721	DZ	SAUDE	R$ 9,30	R$ 16.005,30
143	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	965	PCT.	KARINA	R$ 6,00	R$ 5.790,00
144	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1866	PCT.	KARINA	R$ 6,30	R$ 11.755,80
147	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	4115	PCT.	KARINA	R$ 6,95	R$ 28.599,25
149	390800	PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE 500 G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	150	PCT.	KARINA	R$ 7,50	R$ 1.125,00
150	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	3150	PACOTE	KARINA	R$ 6,20	R$ 19.530,00
153	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2408	KG	FERREIRA	R$ 13,30	R$ 32.026,40
154	402174	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2008	KG	LIDER	R$ 20,00	R$ 40.160,00
156	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	900	KG	NATURAL	R$ 9,90	R$ 8.910,00
157	356485	PIMENTAO	10	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 85,00
158	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	461	KG	NATURAL	R$ 8,50	R$ 3.918,50
160	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	818	PCT.	SANTA RITA	R$ 10,90	R$ 8.916,20
162	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	1030	UNID.	APTI	R$ 1,49	R$ 1.534,70
163	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360	KG	ROMA	R$ 23,00	R$ 8.280,00
164	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360	KG	ROMA	R$ 21,30	R$ 7.668,00
165	402173	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	390	PCT.	AMAFIL	R$ 9,10	R$ 3.549,00
166	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	445	PCT.	AMAFIL	R$ 10,50	R$ 4.672,50
169	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	550	KG	NATURAL	R$ 8,90	R$ 4.895,00
173	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	370	KG	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.849,00
176	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	644	UNID.	MARFIM	R$ 1,50	R$ 966,00

		MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					
180	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.	650	KG	FLIP	R$ 10,90	R$ 7.085,00
181	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1454	L	BELA ISCHA	R$ 5,69	R$ 8.273,26
183	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	907	L	BELA ISCHA	R$ 11,80	R$ 10.702,60
187	375649	TOMATE	1045	KILO	NATURAL	R$ 9,30	R$ 9.718,50
188	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	420	LITRO	GARDINGO	R$ 3,80	R$ 1.596,00
189	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	910	KG	NATURAL	R$ 17,50	R$ 15.925,00
192	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	436	UNID.	PALLADIUM	R$ 2,70	R$ 1.177,20

Fica aberto o prazo até o dia 23/05 para apresentação das amostras, conforme edital.

Rodeiro, 16 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A4958C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo n.º 085/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/05/2022, com resultado definitivo após decisão administrativa datada de 12/05/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 07 a 10 de julho de 2022 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD e demais condições descritas neste Termo de Referência, conforme especificações do Edital e seus anexos"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TORNEIO LEITEIRO	SV	1,0000	644.500,0000	644.500,00
Total do Fornecedor						644.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 16 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:58738A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 66 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 01/2021 E DEVIDAMENTE HABILITADOS A TOMAR POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocado pelo Edital nº. 04/2022, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Elaine Lopes Silva Fernandes	Município de São João da Ponte

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Wilhan Rodrigues Fagundes	Município de São João da Ponte

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Aparecido Tino dos Santos	Município de São João da Ponte

RECEPCIONISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Thamirys Carolainy M. Cordeiro	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Geovana Pereira da Silva	Município de São João da Ponte

AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Daniel Santos Magalhães	Município de São João da Ponte
Mariana Fernandes Ferreira	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÚCLEO SÃO MIGUEL – PS -TABOQUINHA 2

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Elenice Nascimento F. de Almeida	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGRESTE/MORRO PRETO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Maria Nilda Pinheiro da Silva	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGRESTE/VEREDA VIANA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Joziane Alves Coutinho	Município de São João da Ponte

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Aryane Aparecida Alves Pereira	Município de São João da Ponte
Cynthia Ferreira Bandeira	Município de São João da Ponte

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Selmira Souza Antonio	Município de São João da Ponte

FISCAL SANITÁRIO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
José Elson Amaral dos Santos	Município de São João da Ponte

MONITOR DE INFORMÁTICA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Otacilio Cesar Ferreira da S. Filho	Município de são João da Ponte

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Renata Soares de Aguiar	Município de São João da Ponte

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Isabel Mecia Vieira	Município de são João da Ponte

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Bianca dos Santos Durães	Município de são João da Ponte

FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Keila Rodrigues Ferreira	Município de são João da Ponte

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Patrick Rodrigues Mendes	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 17 de Maio de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça

Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:24FA71E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 062/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 062/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - ME - CNPJ: 38.861.133/0001-25
ENDEREÇO: RUA DUARTE DE ABREU, Nº 330, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE: DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI, CPF: 086.363.166.50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Absorvente feminino (Tipo Sempre livre) com abas, com tecnologia antibacteriana, suave, tamanho médio, cobertura de algodão, aderente à calcinha, pacotes com 80 Unidades cada, com protetor impermeável interno e nas bordas. Trazendo externamente dados do Fabricante, procedência, número de Lote, validade. Devendo atender as normas vigentes da Anvisa/Ministério da Saúde e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem	JOHNSON E JOHNS	PCT	50	60,00	3.000,00
2	Adesivo para piso de banheiro antiderrapante, resistente à água. Textura suave que não machuca a pele, área de cobertura por kit 1m quadrado, com 14 adesivos com motivo infantil de 10 cm cada um.	QUARTINHO	KIT	7	97,00	679,00
3	Banheira com suporte, estrutura em aço, pintura epóxi, saboneteira, trava de segurança, impedindo o fechamento involuntário, tanque flexível com PVC, para 30 kg.	TUTTI BABY	UNID	2	400,00	800,00
4	Cobertor infantil solteiro microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, gramatura 210Gmr/²	LEPPER	UNID	30	90,00	2.700,00
5	Condicionador infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	50	21,00	1.050,00
6	Creme para pentear infantil com manteiga de karité em sua forma, hipoalergênico, com PH fisiológico e livre de corantes. Embalagem de 300mL.	CHEIRINHO DE BE	UNID	30	26,00	780,00
7	Escova para pentear crianças, com base almofadada macia, ceerpas de nylon com pontas protetoras	RICCA	UNID	10	45,00	450,00
8	Fralda descartável, tamanho EXTRA G, pacote com 184 unid	PARENTEX	PCT	30	217,00	6.510,00
9	Fralda descartável, tamanho G, pacote com 184 unid.	PERENTEX	PCT	20	275,00	5.500,00
10	Jogo de lençol infantil personagens (Turma da Mônica e Mickey), 2 peças, tecido microfibra, composição 100% poliéster, fronha e lençol com estampa.	LEPPER	JG	30	104,00	3.120,00
11	Lenços umedecidos – pct com no mínimo 96 und, produto sem álcool e com PH neutro, testados dermatologicamente, com fibras resistentes para capturar as sujeiras e manter a pele macia	PARENTEX	PCT	50	14,00	700,00
12	Mamadeira, modelo atóxico, bico anatômico de silicone com tampa, altura 18,50cm, largura 7,50cm, capacidade 360ml, profundidade 7,50cm.	NEOBABY	UNID	30	66,00	1.980,00
13	Sabonete líquido infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	100	27,00	2.700,00
14	Shampoo infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	50	15,00	750,00
15	Tapete antiderrapante, superfície 100% poliamida, base com aplicação em látex antiderrapante tamanho aproximado 75cmx 45 cm	POA CUPS	UNID	3	111,00	333,00
16	Toalha de banho infantil personagem com estampas da Disney, masculina e feminina, tamanho 70 x 1,40m, composição 70% algodão e 30% poliéster	LEPPER	UNID	30	50,00	1.500,00
17	Toalhinhas de mão infantil, pacote com 5 unidades com estampas infantis.	LM	PCT	10	58,00	580,00
18	Travesseiro 100% poliuretano, látex lavável, antissufocante, antiácaros, para fronhas 30cmx40cm	ALTENBURG	UNID	30	80,00	2.400,00
19	Trocador de fraldas cone portátil com separador. 68cmx59cm, impermeável, lavável, dobrável, material Oxford resistente, 70cmx59cm'	IMPORTADO	UNID	2	310,00	620,00
					TOTAL GERAL	**36.152,00**

Valor Total Adjudicado R$ 36.152,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais)

Simão Pereira, 10 de Maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CEC27135

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 029/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 029/2022

Processo nº: 062/2022 **Pregão Presencial nº:** 033/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, BANHO E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG**

DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - ME - CNPJ: 38.861.133/0001-25
ENDEREÇO: RUA DUARTE DE ABREU, Nº 330, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE: DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI, CPF: 086.363.166.50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Absorvente feminino (Tipo Sempre livre) com abas, com tecnologia antibacteriana, suave, tamanho médio, cobertura de algodão, aderente à calcinha, pacotes com 80 Unidades cada, com protetor impermeável interno e nas bordas. Trazendo externamente dados do Fabricante, procedência, número de Lote, validade. Devendo atender as normas vigentes da Anvisa/Ministério da Saúde e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem	JOHNSON E JOHNS	PCT	50	60,00	3.000,00
2	Adesivo para piso de banheiro antiderrapante, resistente à água. Textura suave que não machuca a pele, área de cobertura por kit 1m quadrado, com 14 adesivos com motivo infantil de 10 cm cada um.	QUARTINHO	KIT	7	97,00	679,00
3	Banheira com suporte, estrutura em aço, pintura epóxi, saboneteira, trava de segurança, impedindo o fechamento involuntário, tanque flexível com PVC, para 30 kg.	TUTTI BABY	UNID	2	400,00	800,00
4	Cobertor infantil solteiro microfibra, com barra, antialérgico, antiácaro, gramatura 210Gmr/²	LEPPER	UNID	30	90,00	2.700,00
5	Condicionador infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	50	21,00	1.050,00
6	Creme para pentear infantil com manteiga de karité em sua forma, hipoalergênico, com PH fisiológico e livre de corantes. Embalagem de 300mL.	CHEIRINHO DE BE	UNID	30	26,00	780,00
7	Escova para pentear crianças, com base almofadada macia, ceerpas de nylon com pontas protetoras	RICCA	UNID	10	45,00	450,00
8	Fralda descartável, tamanho EXTRA G, pacote com 184 unid	PARENTEX	PCT	30	217,00	6.510,00
9	Fralda descartável, tamanho G, pacote com 184 unid.	PERENTEX	PCT	20	275,00	5.500,00
10	Jogo de lençol infantil personagens (Turma da Mônica e Mickey), 2 peças, tecido microfibra, composição 100% poliéster, fronha e lençol com estampa.	LEPPER	JG	30	104,00	3.120,00
11	Lenços umedecidos – pct com no mínimo 96 und, produto sem álcool e com PH neutro, testados dermatologicamente, com fibras resistentes para capturar as sujeiras e manter a pele macia	PARENTEX	PCT	50	14,00	700,00
12	Mamadeira, modelo atóxico, bico anatômico de silicone com tampa, altura 18,50cm, largura 7,50cm, capacidade 360ml, profundidade 7,50cm.	NEOBABY	UNID	30	66,00	1.980,00

13	Sabonete líquido infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	100	27,00	2.700,00
14	Shampoo infantil neutro (vidro com 400 ml)	PARENTEX	UNID	50	15,00	750,00
15	Tapete antiderrapante, superfície 100% poliamida, base com aplicação em látex antiderrapante tamanho aproximado 75cmx 45 cm	POA CUPS	UNID	3	111,00	333,00
16	Toalha de banho infantil personagem com estampas da Disney, masculina e feminina, tamanho 70 x 1,40m, composição 70% algodão e 30% poliéster	LEPPER	UNID	30	50,00	1.500,00
17	Toalhinhas de mão infantil, pacote com 5 unidades com estampas infantis.	LM	PCT	10	58,00	580,00
18	Travesseiro 100% poliuretano, látex lavável, antissufocante, antiácaros, para fronhas 30cmx40cm	ALTENBURG	UNID	30	80,00	2.400,00
19	Trocador de fraldas cone portátil com separador. 68cmx59cm, impermeável, lavável, dobrável, material Oxford resistente, 70cmx59cm'	IMPORTADO	UNID	2	310,00	620,00
					TOTAL GERAL	**36.152,00**

Valor Total Adjudicado R$ 36.152,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 10 de maio 2022.

Da Vigência da ata: 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:75EE99F4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 064/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 064/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
2	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
3	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
4	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	PROPRIA	KG	150	49,00	7.350,00
5	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	PROPRIA	KG	150	51,00	7.650,00
					TOTAL GERAL	**17.700,00**

Valor Total Adjudicado R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 05 de Maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6489B93A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 031/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 031/2022

Processo nº: 064/2022 **Pregão Presencial nº:** 035/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
2	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
3	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	120	7,50	900,00
4	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	PROPRIA	KG	150	49,00	7.350,00
5	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	PROPRIA	KG	150	51,00	7.650,00
					TOTAL GERAL	**17.700,00**

Valor Total Adjudicado R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 05 de maio de 2022.

Da Vigência da ata: 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:500349AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG- COMID para o ano de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 925/2009 alterada pela lei nº 1053/2013;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 4º (Quarta**)** Terça-Feira do útil semana de cada mês, as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG- COMID, para o ano de 2022, as 14:30 conforme tabela abaixo.

	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	22	22	26	24	28	26	23	27	25	22	20
HORÁRIO	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões do CRAS, situada à rua Izaltino Amaral Fontoura, 155, Centro Tapira MG.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 31 de janeiro de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:89C56692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG - COMDICAT para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 2º (Segunda) Terça - Feira útil de cada mês, para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG - COMDICAT, para o ano de 2022, das 15:00 conforme tabela abaixo.

	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	08	15	12	10	14	12	09	13	11	08	13
HORÁRIO	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões do CRAS, situada à rua Izaltino Amaral Fontoura, 155, Centro Tapira MG.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:473DB85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 052/2022

Processo n° 052/2022

Dispensa n° 036/2022

Objeto: Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção do programa Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens e demais Serviços de Regulação, não acobertados pelo Sistema do CISUM, SISREG E SUSFÁCIL. Por um período de 12(doze) meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA - CNPJ: 25.245.100/0001-09
Valor Total de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática, na manutenção do programa de Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens.	Mês	12,00	1.240,00	14.880,00

VOLTA GRANDE, 16 de Maio de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:39E1A5A2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 047/2022
Processo n° 052/2022
Modalidade de Dispensa n° 036/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA
LOGRADOURO: Rua Cecília Breves, nº 318 – Morro Nossa Sra. Da Conceição
ALÉM PARAÍBA-MG – CEP.: 36.660-000
CNPJ: 25.245.100/0001-09

Objeto: Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção do programa Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens e demais Serviços de Regulação, não acobertados pelo Sistema do CISUM, SISREG E SUSFÁCIL. Por um período de 12(doze) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática, na manutenção do programa de Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens.	Mês	12,00	1.240,00	14.880,00

Valor: R$ 14.880,00
Vigência: 19/05/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043	00.01.02	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 19.160,00

Data da Assinatura 16/05/2022

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BFFB9FB1

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 048/2022
Processo n° 055/2022
Modalidade de Dispensa n° 039/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

LOGRADOURO: Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 2 – Bairro Botafogo
CARMO-RJ – CEP.: 28.640-000
CNPJ: 13.094.173/0001-68

Objeto: Aquisição de Balança de Aço, Carro de Emergência (armário hospitalar) e Seladora para roupas, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar; visando atender uma notificação realizada pela GRS (Gerência Regional de Saúde).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BALANÇA AÇO CARBONO 35KG DP 35 PAD PLAT. 33x28	UNID	1,0000	1.500,00	1.500,00
0002	Carro de emergência com 4 gavetas. Pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 04 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. 04 gavetas, sendo 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral; Trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador.	UNID	1,0000	2.900,00	2.900,00
0003	SELADORA PEDAL PARA ALTA PRODUÇÃO 80CM 110V , ESPECIAL PARA EMBALAR PRODUTOS DE TAPEÇARIAS, COLCHÕES ETC. SELADORA DOTADA DE TEMPORIZADOR E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110V. COM FACA DE CORTE. PRODUÇÃO ALTA. FEITA EM TUBO DE FERRO COM PINTURA EPÓXI	UNID	1,0000	3.500,00	3.500,00

Valor: R$ 7.900,00
Vigência: 16/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027	00.02.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 8.383,33

Data da Assinatura 16/05/2022

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CC222C44

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 039/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 055/2022
Modalidade de Dispensa n° 039/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 13.094.173/0001-68**

Objeto: Aquisição de Balança de Aço, Carro de Emergência (armário hospitalar) e Seladora para roupas, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar; visando atender uma notificação realizada pela GRS (Gerência Regional de Saúde).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BALANÇA AÇO CARBONO 35KG DP 35 PAD PLAT. 33x28	UNID	1,0000	1.500,00	1.500,00
0002	Carro de emergência com 4 gavetas. Pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 04 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. 04 gavetas, sendo 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral; Trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador.	UNID	1,0000	2.900,00	2.900,00
0003	SELADORA PEDAL PARA ALTA PRODUÇÃO 80CM 110V , ESPECIAL PARA EMBALAR PRODUTOS DE TAPEÇARIAS, COLCHÕES ETC. SELADORA DOTADA DE TEMPORIZADOR E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110V. COM FACA DE CORTE. PRODUÇÃO ALTA. FEITA EM TUBO DE FERRO COM PINTURA EPÓXI	UNID	1,0000	3.500,00	3.500,00

Valor Total: 7.900,00
Data da Assinatura: 16/05/20225

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DC6DD56D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 048/2022
Processo n° 055/2022
Modalidade de Dispensa n° 039/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

LOGRADOURO: Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 2 – Bairro Botafogo
CARMO-RJ – CEP.: 28.640-000
CNPJ: 13.094.173/0001-68

Objeto: Aquisição de Balança de Aço, Carro de Emergência (armário hospitalar) e Seladora para roupas, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar; visando atender uma notificação realizada pela GRS (Gerência Regional de Saúde).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BALANÇA AÇO CARBONO 35KG DP 35 PAD PLAT. 33x28	UNID	1,0000	1.500,00	1.500,00
0002	Carro de emergência com 4 gavetas. Pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 04 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. 04 gavetas, sendo 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral; Trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador.	UNID	1,0000	2.900,00	2.900,00
0003	SELADORA PEDAL PARA ALTA PRODUÇÃO 80CM 110V , ESPECIAL PARA EMBALAR PRODUTOS DE TAPEÇARIAS, COLCHÕES ETC. SELADORA DOTADA DE TEMPORIZADOR E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110V. COM FACA DE CORTE. PRODUÇÃO ALTA. FEITA EM TUBO DE FERRO COM PINTURA EPÓXI	UNID	1,0000	3.500,00	3.500,00

Valor: R$ 7.900,00
Vigência: 16/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027	00.02.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 8.383,33

Data da Assinatura 16/05/2022

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:445E5356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Bandeiranet Telecomunicações Ltda ME**.**
OBJETO: Sexto termo aditivo ao Contrato n° 026/2020 – Processo Licitatório n° 045/2020 – Pregão Presencial n° 022/2020, que tem como objeto o Provimento de Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura de Bandeira do Sul/MG. O objetivo do presente termo aditivo é a instalação de um novo ponto de Internet no Almoxarifado da Prefeitura Municipal e um novo ponto de Internet no PSF II.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes o acréscimo de 02 (dois) pontos no quantitativo do Lote 2 – Link Dedicado de Internet, e de 02 (dois) IP Fixo no quantitativo do Item 15 do Lote 2, sendo:

Item	Local	Endereço	Qtdd.	Preço Un. (mensal)	Preço Total (12 meses)
18	Almoxarifado da Prefeitura Municipal	Rua Idelfonso Ferreira de Oliveira, 127	12	R$ 42,1945	R$ 506,33
19	PSF II	Rua José Bandeira de Carvalho, 178	12	R$ 42,1945	R$ 506,33
15	IP Fixo	Rua Herculano Pinto da Costa, 51	24	R$ 9,844	R$ 236,256

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 119.335,12; Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 102 – Saldo: R$ 74.214,03
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 026/2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0D97DD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDE REVISÃO MONETÁRIA NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E REVISÃO E REAJUSTE NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI No4.538/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e revisão e reajuste nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República, artigos 48 e 91, § 2º, da Lei Orgânica do Município e artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão monetária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) nos subsídios dos agentes políticos do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei, correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo os cargos comissionados, revisão e reajuste salarial, no total de 13,0% (treze por cento), incidente sobre a tabela salarial vigente em dezembro de 2021, sendo:
I - revisão monetária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento);
II - reajuste salarial de 2,579% (dois inteiros quinhentos e setenta e nove milésimos por cento), incidente sobre o valor revisado, nos termos do inciso I, deste artigo.

Art. 3º A revisão monetária e o reajuste salarial dos servidores estipulados no artigo 2º desta Lei incidem sobre vencimentos e vantagens, passando as tabelas salariais a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 4º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão previstos no orçamento vigente.

Parágrafo único. Integra a presente Lei o demonstrativo com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, Anexo III, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 5º O art. 47 da Lei Complementar nº 4.156, de 18.12.2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 47.....

Parágrafo único. Nos termos do art. 48, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a remuneração mensal de quaisquer dos servidores da Câmara não poderá ser superior a 80,0% (oitenta por cento) do subsídio mensal fixado para o Prefeito Municipal, e o maior vencimento fixado para qualquer cargo ou função do Poder Legislativo, excluídos os subsídios dos agentes políticos, não poderá ser superior a 8 (oito) vezes o vencimento básico fixado para o nível 01 da tabela salarial do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

LEI Nº 4.538/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

ANEXO I
SUBSÍDIOS MENSAIS DOS AGENTES POLÍTICOS EXERCÍCIO DE 2022
REVISÃO PELO INPC/2021 DE 10,16%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Vereador	6.806,49
PODER EXECUTIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Prefeito Municipal	18.377,54
Vice-Prefeito	5.445,19
Secretários Municipais e equivalentes	8.167,78

LEI Nº 4.538/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2022 ANEXO II

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2022
(REVISÃO + REAJUSTE = 13,00%)

SERVIDORES EFETIVOS			
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	R$ 2.021,75	30	R$ 4.309,25
02	R$ 2.154,62	31	R$ 4.372,80
03	R$ 2.293,24	32	R$ 4.436,34
04	R$ 2.443,42	33	R$ 4.499,85
05	R$ 2.602,25	34	R$ 4.566,29
06	R$ 2.769,82	35	R$ 4.629,83
07	R$ 2.948,84	36	R$ 4.693,37
08	R$ 3.142,38	37	R$ 4.759,84
09	R$ 3.194,38	38	R$ 4.826,26
10	R$ 3.246,41	39	R$ 4.938,88
11	R$ 3.298,35	40	R$ 5.051,54
12	R$ 3.350,36	41	R$ 5.164,16
13	R$ 3.402,34	42	R$ 5.276,84
14	R$ 3.454,33	43	R$ 5.389,47
15	R$ 3.506,31	44	R$ 5.502,09
16	R$ 3.558,31	45	R$ 5.614,74
17	R$ 3.610,30	46	R$ 5.727,40
18	R$ 3.662,28	47	R$ 5.840,02
19	R$ 3.714,23	48	R$ 5.952,68
20	R$ 3.766,26	49	R$ 6.065,34
21	R$ 3.818,23	50	R$ 6.177,92
22	R$ 3.870,22	51	R$ 6.290,58
23	R$ 3.922,23	52	R$ 6.403,25
24	R$ 3.974,21	53	R$ 6.515,88
25	R$ 4.026,21	54	R$ 6.628,53
26	R$ 4.078,20	55	R$ 6.741,20
27	R$ 4.130,15	56	R$ 6.853,80
28	R$ 4.182,15	57	R$ 6.966,46
29	R$ 4.245,72	58	R$ 7.076,19

CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	**NÍVEL**	**VAGAS**	**VENCIMENTO**
Chefe de Divisão Administrativa	CC.1	01	R$ 8.808,71
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	CC.1	01	R$ 8.808,71
Procurador Geral da Câmara	CC.1	01	R$ 8.808,71

LEI Nº4.538/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2022 ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo Projeto de Lei, nº 01/2022, que propõe recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição da República para servidores e agentes políticos e concede reajuste de 2,579% na remuneração dos servidores efetivos, o montante das despesas com pessoal continuará atendendo aos limites constitucionais e legais, e não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro.
Conforme Anexo 01 extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI) do Tesouro Nacional, relativo ao 2º quadrimestre de 2021, que contém o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, a Câmara utilizou o percentual de 1,56% de gastos total de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, portanto, percentual muito inferior ao limite de 6,00% previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF).
Também não ficará comprometido o limite Constitucional de gastos do Poder Legislativo estabelecidos pelo art. 29-A, *caput* e § 1º, da Constituição.
Os valores foram apurados conforme demonstrado a seguir:

Pessoal Ativo	**Despesa Atual (Mensal)**	**Anual (Com 13º salário e Férias)**	**Orçamento Aprovado para o Ano de 2022**	**2022 Revisão/Reajuste**	**2.023 Reajuste 3,25%**	**2.024 Reajuste 3,00%**
Servidores	**142.464,00**	**1.994.496,00**	**2.762.000,00**	**2.253.780,48**	**2.327.028,35**	**2.396.839,20**
- Contrato Prazo Determinado	-	-	16.000,00	-	-	-
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.738,84	1.648.343,76	2.270.000,00	1.862.628,45	1.923.163,87	1.980.858,79
- Obrigações Patronais	24.725,16	346.152,24	476.000,00	391.152,03	403.864,47	415.980,41
Agentes Políticos	**97.279,83**	**1.264.637,79**	**1.490.000,00**	**1.393.124,99**	**1.438.401,55**	**1.481.553,60**
- Subsídios Vereadores	80.396,55	1.045.155,15	1.230.000,00	1.151.342,91	1.188.761,56	1.224.424,40
- Obrigações Patronais	16.883,28	219.482,64	260.000,00	241.782,08	249.639,99	257.129,19
Inativos e Pensionistas	**7.014,89**	**91.193,57**	**107.000,00**	**103.048,73**	**106.397,82**	**109.589,75**
- Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.014,89	91.193,57	107.000,00	103.048,73	106.397,82	109.589,75
TOTAL	**246.758,72**	**3.350.327,36**	**4.359.000,00**	**3.749.954,20**	**3.871.827,72**	**3.987.982,55**

Nos cálculos foram considerados:
I – Quanto ao valor das despesas com servidores:
a) valor da remuneração dos servidores atual com base na folha do mês de novembro/2021, considerando que houve exonerações de servidores no decorrer do exercício em razão de aposentadoria e os eventuais pagamentos de diferenças salariais ou vantagens de ordem pessoal ao longo do ano, o que impacta no total da despesa do exercício apurada em balancete;
b) o valor de referência foi acrescido da importância de R$ 8.542,06, correspondente ao custo estimado de mais dois servidores já nomeados para os cargos de Agente Administrativo Analista e Agente Administrativo Especialidade Contabilidade (valor do vencimento básico – nível 38);
c) o valor de referência (novembro/2021) foi projetado pela multiplicação do valor mensal por 14 (quatorze), levando em consideração o adicional de férias, abono pecuniário e eventuais adicionais ou outras vantagens pessoais adquiridas no exercício (quinquênio, progressão por mérito etc.);
II – Quanto aos Agentes Políticos:
a) o valor mensal corresponde ao valor do subsídio devido a cada vereador, levando em consideração a revisão geral anual do período de 2017 a 2021, autorizadas em Lei, mas cujo pagamento encontra-se suspenso por determinação judicial;

b) O valor anual corresponde ao valor mensal multiplicado por 13, levando em consideração as 12 remunerações mensais, mais a gratificação natalina;
III – Quanto a Inativos e Pensionistas:
a) o valor mensal corresponde ao valor da remuneração paga no mês de novembro/2021;
b) O valor anual corresponde ao valor mensal multiplicado por 13, levando em consideração as 12 remunerações mensais, mais a gratificação natalina.
IV – Quanto ao valor dos Encargos Patronais, o valor correspondente a 21,0% das despesas com remuneração de cada grupo.

Pela análise dos dados, observa-se que o custo anual estimado em 2022 com a concessão da revisão remuneratória mais o reajuste será de R$ 3.749.954,20, inferior, portanto, ao total orçado para o exercício (R$ 4.359.000,00), não havendo, assim, desequilíbrio orçamentário.
Ressaltamos que a despesa total de pessoal do ano de 2022 ficou menor que a do ano de 2021, tendo em vista a aposentadoria de cinco servidores de carreira, cujos benefícios acumulados ao longo dos anos de trabalho importavam em gasto maior com pessoal se comprado com a remuneração de servidores em início de carreira, além da existência de dois cargos que se encontravam em extinção e, portanto, não serão substituídos.
Outrossim, a concessão da revisão e do reajuste não compromete o limite de 70,0% (setenta por cento) para despesas com folha de pagamento (despesas de pessoal sem os encargos), já que o valor orçado para 2022 é de R$ 6.453.000,00 e o limite é de R$ 4.517.100,00 (70%). Conforme demonstrado o valor estimado da despesa de pessoal é de R$ 3.117.020,10, o que representa 48,30% do orçamento total.
Embora a norma dispense a demonstração do impacto orçamentário-financeiro para a revisão monetária de que trata o art. 37, X, da Constituição, o presente estudo levou em consideração tanto a revisão quanto o reajuste de forma a garantir a transparência, publicidade e o controle social quanto aos gastos de pessoal do Poder Legislativo.

Ponte Nova – MG, 2 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:38D721F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA FUNÇÕES PÚBLICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALTERA A LEI 4.238/2019 E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No4.552/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3.889/2022

Cria funções públicas destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo as seguintes funções públicas destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde:
I – do Conjunto Habitacional Dalvo de Oliveira Bemfeito, no bairro Vila Alvarenga (UBS Irmã Zélia Patrício):
a) Agente Comunitário de Saúde, 4 (quatro) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 74 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
b) Auxiliar Administrativo I, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 31 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
c) Auxiliar de Consultório Dentário, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 21 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
d) Cirurgião Dentista, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 83 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;
e) Enfermeiro, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 83 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;
f) Médico Clínico, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 86 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;
g) Servente de Limpeza, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 5 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
h) Técnico em Enfermagem, 2 (duas) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 34 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
i) Vigia, 2 (duas) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 6 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo.
II – do bairro São Geraldo:
a) Agente Comunitário de Saúde, 5 (cinco) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 74 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;

b) Auxiliar Administrativo I, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 31 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
c) Auxiliar de Consultório Dentário, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 21 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
d) Cirurgião Dentista, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 83 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;

e) Enfermeiro, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 83 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;
f) Médico Clínico, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 86 da tabela salarial para cargos e funções dos servidores da saúde da administração direta do Poder Executivo;
g) Servente de Limpeza, 1 (uma) vaga, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 5 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
h) Técnico em Enfermagem, 2 (duas) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível do nível 34 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo;
i) Vigia, 2 (duas) vagas, com jornada semanal de 40 horas, com vencimento do nível 6 da tabela salarial de servidores da administração direta do Poder Executivo.
Art. 2º As funções públicas criadas por esta Lei:
I - observarão os requisitos, atribuições e exigências previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, sem prejuízo de outras exigências e requisitos estabelecidos pelo Governo Federal, conforme a Política Nacional de Atenção Básica;
II - serão supridas por meio de processo seletivo simplificado, conforme regulamento próprio, devendo o edital ser publicado e divulgado nos meios eletrônicos, em especial no sítio eletrônico e nas redes sociais do Poder Executivo, bem como afixado na sede da Prefeitura e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1o As contratações e suas prorrogações observarão a conveniência administrativa e o interesse público, podendo ser concretizadas de forma gradual.

§ 2o Os contratos celebrados com base na presente Lei terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Art. 3oO Anexo V, da Lei Complementar nº 4.238, de 05.04.2019, quer contém o Quadro de Dimensionamento da administração direta do Poder Executivo, passa a vigorar com o acréscimo das funções públicas constantes do artigo 1º desta Lei, alocadas nas unidades básicas de saúde dos bairros referidos nos incisos I e II do mesmo artigo, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4o Integra a presente Lei o Anexo II, contendo a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 5o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de abril de 2022 .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LEI No4.552/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3.889/2022
Cria funções públicas destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

ANEXO I DIMENSIONAMENTO

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS CONJUNTO HABITACIONAL DALVO DE OLIVEIRA BEMFEITO – VILA ALVARENGA - Unidade Básica de Saúde Irmã Zélia Patrício	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
	CIRURGIÃO DENTISTA	01
	ENFERMEIRO	01
	MÉDICO CLÍNICO	01
	SERVENTE DE LIMPEZA	01
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02
	VIGIA	02
UBS SÃO GERALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
	CIRURGIÃO DENTISTA	01
	ENFERMEIRO	01
	MÉDICO CLÍNICO	01
	SERVENTE DE LIMPEZA	01
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02
	VIGIA	02

LEI No4.552/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3.889/2022
Cria funções públicas destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

ANEXO II
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R$)

a) DESPESAS DE PESSOAL:

FUNÇÃO	VAG AS	VENCIM EN-TO (2022)	EXERCÍCIO		
			2022	2023	2024
AG. COM. DE SAÚDE	9	1.750,00	187.346,00	269.010,00	282.461,00
AUX. ADMINISTRATIVO I	2	1.433,34	34.099,00	48.963,00	51.411,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	2	1.236,20	29.409,00	42.229,00	44.340,00
CIRURGIÃO DENTISTA	2	5.253,71	124.985,00	179.467,00	188.440,00
ENFERMEIRO	2	5.253,71	124.985,00	179.467,00	188.440,00
MÉDICO CLÍNICO	2	14.632,80	348.113,00	499.857,00	524.850,00
SERVENTE DELIMPEZA	2	1.219,62	29.015,00	41.662,00	43.745,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	1.504,21	71.570,00	102.768,00	107.906,00
VIGIA	4	1.219,62	58.030,00	83.324,00	87.490,00
TOTAIS	29	-----	1.007.552,00	1.446.747,00	1.519.083,00

Premissas e metodologia de cálculo: 2022, 2023 e 2024: encargos do INNS de 22% sobre vencimentos.
2022: previsão de equipes contratadas a partir de abril para funcionamento das unidades: 9 meses+13º proporcional. Para cada função: (vagas x vencimento/2022 x 9 meses + 9/12 x vagas x vencimento/2022) x 1,22.
2023: 13 meses, mais 1/3 do vencimento no mês de férias, reajuste de 5% sobre vencimentos de 2022: (vagas x vencimento/2022 x 13 meses + 1/3 x vagas x vencimento/2022) x 1,05 x 1,22. 2024: valor total de 2023 com reajuste de 1,05.
Os acréscimos previstos nos gastos de pessoal, mesmo sem considerar descontos de repasses do governo federal condicionados à habilitação das equipes no Ministério da Saúde, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a receita corrente líquida consolidada em 2021 de R$ 251.780.026,43 projetada com mais 5% para cada ano seguinte, a adição das despesas estimadas acima aos totais das demais despesas previstas de pessoal importará nos seguintes percentuais, abaixo do limite prudencial de 51,3%, em relação às receitas correntes líquidas:

Ano	2022	2023	2024
Despesas previstas de pessoal	112.387.460,00	118.006.833,00	123.907.175,00
Impacto estimado acima	1.007.552,00	1.446.747,00	1.519.083,00
Total	**113.395.012,00**	**119.453.580,00**	**125.426.258,00**
RCL	264.369.028,00	277.587.479,00	291.466.853,00
% Total / RCL	**42,9%**	**43,0%**	**43,0%**

b) DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
C.H. D. BEMFEITO (UBS Irmã Zélia Patrício)	181.346,00	190.413,00	199.934,00
UBS BAIRRO SÃO GERALDO	181.346,00	190.413,00	199.934,00
TOTAIS	**362.692,00**	**380.826,00**	**399.868,00**

Premissas e metodologia de cálculo:
I - O gasto com a manutenção das treze unidades existentes foi em 2021 de R$2.140.065,55, com a média de R$164.620,43 por PSF no ano. Estimando para 2022 um aumento na base do INPC acumulado de 2021, 10,16%, ter-se-á para 2022 o valor de manutenção de R$181.346,00 por unidade. Para 2023 estima-se um acréscimo de 5% sobre 2022 e para 2024 um acréscimo de 5% sobre o valor de 2023.
II - O aumento de despesas de manutenção das unidades tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ponte Nova, 6 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária M. de Recursos Humanos

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:47A25D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.437/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;

O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Farmacêutico	Renata de Fátima Molinari	Não	Não	1º
Monitor de Transporte Escolar	Jordana Lucas da Silva Chaves	Não	Não	6º
Geólogo	Fernando Ciarallo	Não	Não	2º
Auxiliar Geral de Conservação de Vias	Marcelo Henriques da Gama	Não	Não	105º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BAAD3E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.424/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAE

DECRETO No 12.404/2022

Altera o parágrafo único do artigo 2o do Decreto Municipal no 11.424/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores do Município de Ponte Nova/MG e do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.424/2019 e Lei Municipal nº. 4.325/2019 de 04 de dezembro de 2019, decreta:
Art. 1o O parágrafo único do artigo 2º do Decreto no 11.424/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...Art. **2**o A cesta básica de que trata este Decreto será adquirida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, após devido processo licitatório, conforme Lei 8.666/93.
Parágrafo único. A cesta básica será composta, entre outros e a critério da administração municipal, dos seguintes produtos:

Quant	**Descrição**
03 PCTE	ARROZ DE 5 KGS TIPO 1: Arroz agulhinha, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, embalados em pacotes de polietileno transparente de 5 kg.
04 KG	FEIJAO MAQUINADO: claro, limpo, selecionado, classificado eletronicamente, tipo 1, safra nova, máximo de impurezas 0,5%, umidade máxima 15%, embalado em saco de polietileno transparente de 1 kg.
02 KG	MACARRAO ESPAGUETE: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), com no mínimo 12 g de proteína por porção, em pacote com500 gramas, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.
02 LATAS	EXTRATO DE TOMATE DE 350 GRAMAS: em conservantes, peso líquido350 g cada, lata com tampa rojek/abre fácil, validade mínima de 6 meses. Lata350 g.
02 PCTE	FARINHA DE MILHO: Em biju, validade min. de 06 meses. Pacote de 500 g
01 PCTE	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA: validade min de 06 meses. Pacote de 500 g.
01 KG	SAL REFINADO: Embalado em saco de polietileno de 01 kg validade mínima de 06 meses. Pacote 01 kg.
04 embalagens pet	OLEO DE SOJA 900 ML: Refinado pet 900ml
01 UN embalagem de 250 g.	MAIONESE 250 g: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabores próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de 250 gramas hermeticamente fechados, com validade mínima de 6 meses. 250 g.
04 LATAS	SARDINHA C/ ÓLEO 250 g: Pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor,

	cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas, validade 04 anos, acondicionadas em lata de 250 gramas, não contendo glúten.
01 POTE	TEMPERO DE ALHO E SAL 500 g.: Em potes plásticos de 500 g. com teor mínimo de sal e com tampa de proteção interna de papel alumínio, validade mínima de 06 meses. 500g.
02 PCTE	LEITE EM PÓ 400 G.: Leite em pó integral, livre de aditivos, fortificado com ferro, rendimento igual ou superior a 3,1 litros por diluição, embalados em sacos de poliéster de 400g, validade mínima de 06 meses.
02 PACOTES DE 500 g.	CAFÉ EM PÓ: Café em pó, torrado e moído, extraforte, acondicionado em embalagem a vácuo de 500 gramas, sabor predominante de café arábica, o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos) prazo de validade impresso na embalagem de 12 meses, como todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente constatando a data de fabricação e validade nos pacotes individuais, embalagem a vácuo, impresso o selo de pureza conferido pela ABIC, na embalagem,(**os participantes devem comprová-la com apresentação do Certificado de Autorização de uso do Selo de Pureza ABIC com validade de seis meses).** Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto à nota mínima de Qualidade Global de no mínimo 5,0 (cinco) pontos e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.
01 KG	FUBA DE MILHO: Fubá de milho com pó fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.
01 PCTE	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG: De cor clara, sem sujidade, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:551EA19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.402/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;

O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Cristiane Dias Pinto Oliveira	Não	Sim	41º
COZINHEIRO	Gisele de Fátima Faria	Não	Não	19º
MOTORISTA	Ricardo Ferreira da Silva	Não	Não	50º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B9DED2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 051/2022 P. P. N. 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **051/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**012/2022**, de **12/05/2022**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - PAINEL DE LED P6 (TELÃO) COMPLETO	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 3.300,00	Vencedor
2 - TELÃO	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 1.545,00	Vencedor
3 - BANHEIROS QUÍMICOS: MASCULINOS E FEMININOS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 180,00	Vencedor
4 - CADEIRAS DE PLÁSTICO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 8,00	Vencedor
5 - MESAS DE PLÁSTICO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 15,00	Vencedor
6 - TENDAS 3M X 3M COM CALHA	W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 360,00	Vencedor
7 - TENDAS 3M X 3M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 439,00	Vencedor
8 - TENDAS 4MX4M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 500,00	Vencedor
9 - TENDAS 6X6M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 800,00	Vencedor
10 - TENDAS 10X10M COM CALHA E FIXADA AO SOLO	W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 1.280,00	Vencedor
11 - TENDA GALPÃO 20X30 EM DUAS ÁGUAS	W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 12.999,00	Vencedor
12 - STAND 4X4 EM OCTARNOM E PISO	W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 1.626,00	Vencedor
13 - PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04 E CAMARIM	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 1.499,00	Vencedor
14 - PALCO EM 02 AGUAS 08 X 06, COM CAMARIM E	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 1.999,00	Vencedor
15 - PALCO EM 02 ÁGUAS 12 X 09, CAMARIM E	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 3.799,00	Vencedor
16 - PALCO EM 02 AGUAS 16 X 13, CAMARIM E	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 7.000,00	Vencedor
17 - GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		R$ 19,99	Vencedor
18 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE01)	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 8.599,00	Vencedor
19 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE02)	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 4.900,00	Vencedor
20 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE03)	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 3.797,00	Vencedor
21 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE04)	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 2.999,00	Vencedor
22 - SONORIZAÇÃO (PORTE 05)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 2.000,00	Vencedor
23 - GRUPO GERADOR DE 180 KWA	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 3.000,00	Vencedor
24 - GRUPO GERADOR DE 12 KWA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 1.500,00	Vencedor
25 - VIGILANTES DESARMADOS	MEN IN BLACK - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI		R$ 315,00	Vencedor
26 - BRIGADISTA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI		R$ 189,00	Vencedor
27 - APOIO À ORGANIZAÇÃO	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI		R$ 205,00	Vencedor
28 - EQUIPE SOCORRISTAS	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI		R$ 8.500,00	Vencedor
29 - BRINQUEDOS E EQUIPE	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 7.000,00	Vencedor
30 - BAIAS 3X3M - LOCAÇÃO PARA ATÉ 5 DIAS	M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME		R$ 1.365,00	Vencedor
31 - PLACA DE FECHAMENTO - LOCAÇÃO PARA ATÉ 5 DIAS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME		R$ 40,00	Vencedor

Prados, 13 de maio de 2022,

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:12415CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 052/2022 P.P. N. 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **052/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**013/2022**, de **16/05/2022**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - APRESENTAÇÃO 2H CANTOR OU CANTORA REGIONAL	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 2.190,00	Vencedor
2 - APRESENTAÇÃO CANTOR REGIONAL MÍNIMO 5 MÚSICOS	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 3.024,00	Vencedor
3 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA REGIONAL 5 MÚSIC	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 5.140,00	Vencedor
4 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA TIPO TECLADO	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 2.190,00	Vencedor
5 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SAMBA OU PAGODE	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 3.124,00	Vencedor
6 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE MÍNIMO 10 COMPONE	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 8.794,00	Vencedor
7 - APRESENTAÇÃO BANDA DE MÚSICA OU CONJUNTO	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 5.300,00	Vencedor
8 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE 12 COMPONENTES	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 9.340,00	Vencedor
9 - APRESENTAÇÃO BANDA ESTILO FANFARRA	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 4.488,00	Vencedor
10 - APRESENTAÇÃO CONJUNTO ESTILO BATUQUE	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 7.145,00	Vencedor
11 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SERESTA	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 4.630,00	Vencedor
12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		R$ 1.197,00	Vencedor
13 - LOCUTOR PROFISSIONAL E MESTRE DE CERIMÔNIA	BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME		R$ 1.530,00	Vencedor

Prados, 16 de maio de 2022,

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:0B13AFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº. 1220/2022, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos e documentos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, devidamente justificada, consoante da Lei Municipal nº. 1.220/2022, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e **PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III.

A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.

De conformidade com a disposição encerrada no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 541/1997, as contratações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) Contrato(s), se darão por meio de contrato temporário, regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor(es).

À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas em legislação municipal, bem assim a Lei Municipal nº. 541/1997 (sobre período de contratações).

O presente processo seletivo atende a necessidade imediata e futuras de pessoal para funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, decorrentes de dispensa exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou licenças previstas em lei.

O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br***, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de **ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e **PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** para atuação restrita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de São Tomás de Aquino.

No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;
VI – cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados.

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 23 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, pelo horário das 08:00 às 11:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.

A ficha de inscrição estará disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com fotocópias.

Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail, telefone ou por terceiro.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope lacrado observando rigorosamente a seguinte ordem:

I – Preenchimento da Ficha de Inscrição (2 vias) (Anexo I); OBSERVAÇÃO: 1 via deverá ser colada na parte externa do envelope e a outra anexada com os demais documentos com o envelope lacrado;
II – Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos;
III – Carteira de Identidade (RG);
IV – CPF;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Quitação militar, quando homem;
VII – Comprovante de endereço;
VIII – Certidão de casamento, se casado;
IX – Certidão de nascimento, se solteiro;
X – Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso tenha;
XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
XII – Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);
XIII – Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
XIV – Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);
XV – Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVI – Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVII – Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);
XVIII – Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);
XIX – Os Diplomas (conclusão do ensino superior) e ou Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;
XX – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;

5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

6.2 Os candidatos que tiverem sofridos penalidade, tais como atas de advertência durante o período de trabalho na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, perderão 05 (cinco) pontos por cada penalidade.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I – Maior idade;
II – Indivíduo solteiro que possuir filhos;
III – Casado que possuir filhos.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br*** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 10 de junho de 2022.

IX – DOS RECURSOS
9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:
I – Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 02 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.
II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.
IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.
X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (*http://www.staquino.mg.gov.br*), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.
Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo, conforme Lei Municipal nº. 541/1997.
Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.
As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.
O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, não cria direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
A inobservância do disposto no item 10.6 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.
O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:
I – Pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 01 (um) ano, com possibilidade de uma prorrogação;
II – Por iniciativa do servidor público;
III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;
IV – Por interesse da Administração Municipal.
A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.9 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.
O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 01 (um) ano, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.
XI – DA CONTRATAÇÃO
11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.
Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.
O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.
A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.
O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
Os profissionais contratados farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal nº. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.
Os servidores públicos temporários fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.
A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
Não poderão ser contratados os interessados que:
I – Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.
II – As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
Integram esse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
Anexo II – Formulário para Recurso;
Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;
Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
Anexo V – Critérios para Pontuação de títulos e documentos;
Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 16 de maio de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária
Nome completo:
RG n.:
CPF n.: -
Data de nascimento: / /_____
Endereço:
Número: Complemento: _____
Bairro: CEP n.: -
Município: _____ - **UF:** _____
Fone: residencial (__) _____ p/ recado (__)_____ celular (__)_____

Cargo Pretendido (citar abaixo):
Ensino Superior
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

VERIFICAR EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.
São Tomás de Aquino – MG, ____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretarias Municipais, EDITAL Nº. 003/2022, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino/MG, ____de _____ 2022.

Assinatura do candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Curso Superior Completo em Serviços Social com registro no conselho de classe respectivo ativo	30 (trinta) horas semanais	R$ 2.734,75 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	01 (uma)
02	PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Curso Superior Completo em Psicologia com registro no conselho de classe respectivo ativo	40 (quarenta) horas semanais	R$ 3.645,73 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)	02 (duas)

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Atribuições:

I. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade:
Il. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos(às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do(a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
Ill. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
IV. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
V. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
VI. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
VII. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
VIII. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
IX. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
X. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
XI. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
XII. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Atribuições:

I. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
Il. Participar da elaboração de políticas públicas;
Ill. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
IV. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
V. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades especificas identificadas no processo educativo:
VI. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
VIl. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
VIll. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
IX. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola:
X. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social:
XI. Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
XIl. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
XIll. Promover ações de acessibilidade;
XIV. Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino. entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

ANEXO V
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, *word*, *excel*, *power point*, *internet* com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos) pontuação única
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso limitado a 2,50 (dois e meio) pontos
Certificado de Pós-graduação completo na Área do cargo pretendido	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos
Perda de Pontuação	

Os candidatos que tiverem sofridos penalidade, tais como atas de advertência durante o período de contrato de trabalho por tempo determinado na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, perderão 05 (cinco) pontos por cada penalidade.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 003/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE SUPERIOR

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	**23 de maio de 2022 até 03 de junho de 2022**	**Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n. 393, Centro, São Tomás de Aquino-MG, pelo horário das 8h00 às 11h00, de segunda a sexta.**
Divulgação dos resultados	**10 de junho de 2022**	Mural da Prefeitura Municipal e Sítio eletrônico oficial do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Recurso	**13 de junho de 2022 até 14 de junho de 2022**	**Sede da Secretaria Municipal de Educação**
Divulgação do Resultado da Interposição dos Recursos	**20 de junho de 2022**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**21 de junho de 2022**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Superior, conforme **EDITAL Nº. 003/2022**.

Candidato_____
Inscrição n.:
Código do Cargo:
Cargo: _____

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor
_____

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:683F696F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), do contrato original, acrescendo 02 (dois) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 4,24% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	66 Km	05 Km	670 km	134	R$ 3,28	R$ 2.197,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BF208450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 001/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito de Taiobeiras/MG, Denerval Germano da Cruz, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, torna público a realização de Processo Seletivo para contratação na função de Visitador Social do Programa Criança Feliz da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e formação de cadastro de reserva. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.361/2019, Lei Municipal nº 1.362/2019, Decreto Federal nº 8.869/2016, e as normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no sítio oficial da Prefeitura (www.taiobeiras.mg.gov.br – Concurso Público e Processo Seletivo) ou na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Praça da Matriz, n° 145, Centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39550-000 ou pelo telefone (38) 3845-3373.

A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo designada através da Portaria n°. GAB-097/2022, de 08 de dezembro de 2021.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – Código de Inscrição, Função, Vagas, Escolaridade/Exigências, Jornada de Trabalho e Vencimentos
ANEXO II – Calendário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
ANEXO III – Formulário de inscrição
ANEXO IV – Formulário de interposição de recursos
ANEXO V – Formulário de avaliação curricular padronizada

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

As funções descritas neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além da prevista para a mesma função constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências da função, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino pública ou privada, devidamente reconhecido pelo MEC;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Possuir aptidão física e mental para exercer todas as atribuições da função, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da contratação, de acordo com definição do Município de Taiobeiras.
Para investidura na função, o candidato será submetido a exames admissionais;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita.
A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I deste Edital, anexar a documentação exigida e encaminhar em arquivo único (PDF) para o e-mail **pssvisitadorsocial@taiobeiras.mg.gov.br** indicando no campo assunto o texto **"Inscrição Edital 001/2022"**, das 06h do dia 16/05/2022 até às 23h59min do dia 20/05/2022.
A resposta automática recebida após o envio do e-mail será considerada como comprovante de inscrição.
O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário constante do Anexo III deste Edital – disponível no site www.taiobeiras.mg.gov.br (Concurso Público e Processo Seletivo) – e enviar, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:
Documento de identidade (RG);
Cadastro de pessoa física (CPF);
Comprovante de residência;
Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio acompanhada de Histórico escolar correspondente à formação básica requerida;
Diploma ou da certidão de conclusão do curso de nível superior, se houver, para efeito de pontuação para a prova de títulos;
Documentos comprobatórios, se houver, que comprovem a pontuação para a prova de títulos, considerando o ANEXO III deste Edital.
A documentação constante no item 3.5 deverá ser anexada na forma de arquivo digitalizado (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 1Mb cada.
Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a adequada identificação das informações ali contidas.
Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.
A resposta automática recebida após o envio do e-mail será considerada como comprovante de inscrição.
Em caso de recebimento de mais de uma inscrição por candidato, será considerada a de data mais recente.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, em qualquer etapa do processo seletivo, a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem da caixa de spam ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações.
SUPRIMIDO.
Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma indeferida.
O candidato que não preencher o formulário de inscrição ou não anexar os documentos exigidos, no ato da inscrição, terá sua inscrição indeferida, nos termos do item 3.5 deste Edital.
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Taiobeiras receberá as inscrições para análise junto à Comissão de Seleção designada pela Portaria nº SEAS-001, de 18 de março de 2022.
SUPRIMIDO.
É importante que o candidato somente efetue sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da função.
O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.
O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.
O Edital na íntegra estará disponível no sítio oficial da Prefeitura (www.taiobeiras.mg.gov.br – Concurso Público e Processo Seletivo).
O preenchimento dos dados constantes do formulário de Inscrição é de total responsabilidade do candidato. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
A Prefeitura de Taiobeiras não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato que não acompanhar todas as fases do Processo Seletivo, bem como, os editais de convocação publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e no sítio oficial da Prefeitura (www.taiobeiras.mg.gov.br – Concurso Público e Processo Seletivo).

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

. **Da reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE** – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual nº 11.867/1995, o Decreto nº 42.257/2002, Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9.508/2018 e da Lei nº 13.146/2015, fica estabelecido que 5% das vagas de cargos ofertados neste Processo Seletivo Público são reservadas para pessoas com deficiência. A reserva dar-se-á, apenas se o cargo cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a dez. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem "4.1" resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.
Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

Para participar do processo seletivo público, NÃO será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do processo seletivo público, para o emprego público pleiteado.
As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova de títulos.
O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste processo seletivo público, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a contratação.
O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.
Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

DAS PROIBIÇÕES

Estará impedido de firmar contrato administrativo os servidores da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será constituído de etapa única – de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado através de análise de CURRÍCULO de acordo com os parâmetros abaixo estabelecidos.
A análise do Currículo compreende a avaliação de experiência profissional e/ou cursos de qualificação informados pelo candidato no ato da inscrição, cujos comprovantes deverão ser apresentados, conforme dispostos no anexo III deste edital, na ocasião de sua inscrição para concorrer à vaga pleiteada.
Da análise de currículo – Constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, conforme anexo III deste Edital, com as seguintes especificações e condições:
Título de Experiência Profissional com exercício da atividade comprovado no âmbito do Programa Criança Feliz – tempo mínimo de 01(um) ano de serviço prestado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de **02 (dois) pontos**.
O Título de Experiência será comprovado somente por meio de:
Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que conste a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
Contrato de Prestação de Serviços (CPS), expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e término da prestação de serviço.
Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). Não serão considerados outros documentos, tais como declarações, atestados.
Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, até, no máximo, a data de início das inscrições.
Título de Formação Profissional – no total de **13 (treze) pontos**, a serem distribuídos da seguinte maneira:

Quadro – Distribuição de pontos dos títulos de formação profissional para a função de Visitador Social:

Item	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima Possível**
Curso de nível superior reconhecido pelo MEC.	5,0	5,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e capacitações, relacionados ao Programa Criança Feliz, com carga horária mínima de 8 (oito) horas de duração.	1,0	8,0
Total		**13,0**

A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado.
O documento comprobatório de escolaridade deverá estar devidamente assinado, com data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
Os certificados e diplomas que não apresentarem a carga horária não serão pontuados.

A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar **15 (quinze) pontos**.
Estando a documentação conforme este edital será ela julgada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria SEAS-001, de 18 de março de 2022, segundo os critérios nele estabelecidos mediante a valoração em pontos da experiência e formação profissional que, após, comporão a classificação decrescente dos candidatos que constará em quadro próprio e em ata lavrada com a assinatura de todos os participantes.
Não serão considerados documentos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado.
Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento pelo qual o candidato não os tenha apresentado no dia e formas determinados.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que será obtida através da soma dos resultados dos pontos da experiência e formação profissional.
Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (Pessoas com deficiência).
Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo e aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

DOS RECURSOS

Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, fundamentado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso Anexo IV, constante neste Edital, disponível no site www.taiobeiras.mg.gov.br (Concurso Público e Processo Seletivo) e encaminhar para o e-mail **pssvisitadorsocial@taiobeiras.mg.gov.br** indicando no campo assunto o texto **"Recurso Edital 001/2022"**, até o último dia constante no prazo de recursos.
A resposta automática recebida após o envio do e-mail será considerada como comprovante de entrega da interposição do recurso.
Os prazos de interposição de recursos foram estabelecidos conforme Anexo II deste Edital. Não serão aceitos recursos após os períodos estipulados.
O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de resultado definitivo.
Se provida à revisão, a Comissão de Seleção do Processo determinará as providências devidas.
O resultado do(s) recurso(s) estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

DO RESULTADO

A divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo será feita Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e no sítio oficial da Prefeitura (www.taiobeiras.mg.gov.br – Concurso Público e Processo Seletivo).
O Resultado será divulgado em duas listas. Na 1ª lista os candidatos serão classificados até o limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Na 2ª lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos além do limite de vagas.
Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
O Resultado Final será publicado logo após a análise dos recursos.
Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
10.2. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, através de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e no sítio oficial da Prefeitura (www.taiobeiras.mg.gov.br – Concurso Público e Processo Seletivo).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos e exames médicos (originais e cópias) necessários à admissão e conforme o Edital de convocação a ser publicado na forma do item 10.1.
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.
Os vencimentos são referentes ao da data do presente Edital.
Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio www.taiobeiras.mg.gov.br.
A Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo, inclusive no momento da contratação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE DA FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01	Visitador Social	Ampla concorrência **05**+ cadastro de reserva	PNE **0**	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.538,99	Prova de títulos	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor; acompanhar e registrar resultados alcançados; participar de reuniões semanais com o supervisor; participar do processo de educação permanente; registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Período de Inscrições com entrega de documentos	16 a 20 de Maio de 2022
Divulgação da relação de inscritos	24 de Maio de 2022
Período de interposição de recursos das inscrições	25 de Maio de 2022
Divulgação da relação de inscritos após recursos das inscrições	26 de Maio de 2022
Análise Curricular	27 a 03 de Junho de 2022
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	06 de Junho de 2022
Período de interposição de recursos do resultado da Análise Curricular	07 e 08 de Junho de 2022
Resultado Final	**13 de Junho de 2022**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 001/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA

Visitador Social

DADOS PESSOAIS *preencha todos os campos*

NOME:		
CPF:	RG:	
TÍTULO DE ELEITOR:	NATURALIDADE:	
CARTEIRA DE TRABALHO:	NACIONALIDADE:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO		

MEIOS DE CONTATO *preencha todos os campos*

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR: (_____) _____
E-MAIL:	

Escolaridade:
[ ] Ensino Médio Completo
Instituição:

[ ] Superior Completo
Nome do Curso:
Instituição:

FORMAÇÃO

Qualificação: *Liste abaixo outros cursos pertinentes à função pretendida.*	
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	

Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:
Nome do Curso:	
Carga horária:	Instituição:

Cargo/função:
Instituição:
Data de Início: ____/____/____ **Data de Saída:** ____/____/____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMPROVADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ *preencha somente se sua experiência for relacionada à vaga*

Instituição:
Cargo/função:
Data de Início: _____/_____/_____
Data de Saída: _____/_____/_____

O(A) candidato(a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Programa Criança Feliz do governo federal. Declara ainda que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas para contratação e prestação dos serviços; que aceita todos os termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de indeferimento da inscrição, independentemente de notificação prévia por parte do Município.

Taiobeiras (MG), _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA CANDIDATO

Para uso da Comissão de Seleção: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
Assinatura avaliadores:

Presidente Comissão de Seleção
Membro
Membro

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 001/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À COMISSÃO DE SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: **Visitador Social**

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

[ ] Contra indeferimento de pedido de inscrição
[ ] Contra resultado da análise curricular

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso
_____

Data,/ /
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 001/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

NOME DO CANDIDATO: _____ FUNÇÃO: Visitador Social

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): ____/_____/____

ORIENTAÇÕES:
A avaliação curricular possui o valor máximo de 15 pontos, sendo 13 pontos referentes a título de formação profissional e 02 pontos relativos à experiência profissional.
Não ultrapassar os pontos máximos estabelecidos em cada item.
Todos os itens pontuados devem ser devidamente comprovados com a entrega dos documentos que serão conferidos pelos avaliadores.

PRÉ-ANÁLISE (verificação da documentação obrigatória)		**SIM**	**NÃO**
Ficha de inscrição corretamente preenchida			
RG			
CPF			
Comprovante de residência			
Diploma/Declaração de conclusão do ensino médio acompanhado de histórico escolar			
Observações (indeferir inscrição caso a documentação esteja incompleta):			
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA	**PONTOS POR ITEM**	**NÚMERO DE ITENS**	**VALOR ALCANÇADO**
1. Título de experiência profissional: considerar como comprovante apenas os seguintes documentos: certidão de contagem de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social e contrato de prestação de serviços			
1.1 Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Criança Feliz **(máximo de 2,0 pontos).**	1,0	2	
2. Título de formação profissional: considerar como comprovante apenas cópia legível de certificado, declaração ou atestado assinados pelo responsável. Se declaração ou atestado deve estar em papel timbrado da instituição emitente.			
2.1 Curso de nível superior reconhecido pelo MEC **(máximo de 5,0 pontos)**.	5,0	1	
2.2 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e capacitações, no âmbito do Programa Criança Feliz, com carga horária mínima de 8 horas de duração **(máximo de 8,0 pontos)**.	1,0	8	
Observações:			
TOTAL DE PONTOS			
Assinatura avaliadores: Presidente Comissão de Seleção Membro Membro			

*Após o preenchimento de todos os itens envie para o e-mail pssvisitadorsocial@taiobeiras.mg.gov.br, identificando o assunto com **Inscrição Edital 001/2022**.*

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:944FAE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-123/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA CONVERSÃO FINANCEIRA DE LICENÇA-PRÊMIO A FAVOR DO SERVIDORES MENCIONADOS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 29 de abril de 2022,
CONSIDERANDO motivação excepcional dos servidores requerentes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o processamento em Folha de Pagamento da conversão pecuniária de 1 (uma) parcela de licença-prêmio concedida aos servidores municipais efetivos mencionados a seguir:

SERVIDOR(A)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PROCESSO**
Suely Cardoso Saraiva	Ger. D. P. S. Pub.	000205	Secretaria Municipal de Saúde	05/02/2011 a 04/02/2016	PSU-DivRH-018/2018 de 29/08/2018 Reabertura
Marcelino dos Reis Souza	Assistente Jurídico	005324	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	14/02/2016 a 13/02/2021	PSU-DvRH-125/2022 de 12/05/2022
Octávio de Chermont Rayol Santos	Técnico em Informática	006094	Núcleo de Tecnologia da Informação	19/07/2012 a 18/07/2017	PSU-DvRH-126/2022 de 12/05/2022
Claudio Francisco Lopes	Motorista Sanitário	005159	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2010 a 07/09/2015	PSU-DvRH-128/2022 de 17/05/2022
Emilia Xavier de Araújo Cabral	Tec. Contabilidade I	00040	Secretaria Municipal de Orçamento Finanças e Transparência	05/02/2001 a 04/02/2006	PSU-DvRH-129/2022 de 12/05/2022
Lucicleia Oliveira Cruz	Assistente Adm. III	001028	Secretaria Municipal de Orçamento Finanças e Transparência	25/10/1999 a 24/10/2004	PSU-DvRH-130/2022 de 12/05/2022

SERVIDOR(A)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PROCESSO**
Thielly Guimarães Sena	Assistente Adm. III	003723	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	01/10/2007 a 30/09/2012	PSU-DvRH-131/2022 de 12/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:52819023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-145/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da unidade administrativa competente, proceder ao lançamento, na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	CRISTIANO SOARES MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	010337	Coordenação da compra de peças e acompanhamento na manutenção de veículos da frota municipal e, acompanhamento de contratos de licitações.	**III**	**01/05/2022 à 31/12/2022**
	VALÉRIA GOMES DA SILVA PEREIRA	PSICÓLOGA	010945	Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 para atender ao Programa Criança Feliz.	**III**	**01/04/2022 à 13/07/2022**
	LAYS FERNANDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	PSOCÓLOGA	010248	Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 para atender ao Programa Criança Feliz.	**III**	**01/04/2022 à 13/07/2022**
	PHILIPE NUNES VIEIRA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	009823	Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 para atender ao Programa Criança Feliz.	**III**	**01/04/2022 à 13/07/2022**
	PATRÍCIA TRANCOSO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	007766	Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 para atender ao Programa Criança Feliz.	**III**	**01/04/2022 à 13/07/2022**

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.

Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.

Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 16 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ	***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:36BF7BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - PSS EDITAL DE ABERTURA Nº. 11/2022

EDITAL 11/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital SMS 11/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.**

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **17 a 23 de maio de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.

f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **25 de maio de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 16 de maio de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 11/2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-011	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.315,84 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

2. Comprovante de residência;

3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

Assinatura Do Candidato Ou Procurador:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF .....

RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

Assinatura Do Candidato Ou Procurador:

.....

ANEXO IV COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO:

CARGO:
DATA:

_____
Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:93DE66FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ALTERA AS TABELAS SALARIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI No4.537/2022 (PROJETO DE LEI Nº 3.873/2022)

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1o Fica concedida, a todos os servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, incluindo os cargos comissionados, revisão geral na remuneração de percentual de 12% (doze por cento) sobre o salário-base das tabelas salariais e gratificações de funções vigente dos demais servidores, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 2o Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, ficam definidas as novas tabelas salariais para todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único. As tabelas salariais e as referências aos níveis salariais constantes das Leis Complementares Municipais nº 4.129, de 07.08.2017, e nº 4.238, de 03.04.2019, passam a vigorar com as alterações e valores constantes dos anexos desta Lei.
Art. 3o Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4o As diferenças salariais relativas às competências anteriores ao mês de referência do pagamento da revisão e do reajuste de que tratam esta Lei, não integram a base de cálculo do limite remuneratório de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.235, de 04.12.2019, para fins de concessão da cesta básica de alimentos aos servidores.
Art. 5o Em cumprimento do disposto na Lei Federal Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo III desta Lei.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.
Art. 7o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

TABELA PARA CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Salarial	**Valor – R$**	**Nível Salarial**	**Valor – R$**
1	545,67	27	1.519,47
2	574,38	28	1.531,52
3	1.091,34	29	1.555,23
4	1.148,77	30	1.580,60

5	1.365,98	31	1.605,34
6	1.365,98	32	1.630,50
7	1.365,98	33	1.656,25
8	1.365,98	34	1.684,72
9	1.365,98	35	1.711,43
10	1.365,98	36	1.738,70
11	1.365,98	37	1.766,55
12	1.365,98	38	1.818,61
13	1.365,98	39	1.877,27
14	1.365,98	40	1.938,27
15	1.365,98	41	2.001,71
16	1.365,98	42	2.067,68
17	1.365,98	43	2.136,30
18	1.365,98	44	2.207,67
19	1.365,98	45	2.281,90
20	1.365,98	46	2.359,14
21	1.384,54	47	2.436,35
22	1.405,25	48	2.513,58
23	1.426,32	49	2.590,79
24	1.452,35	50	2.668,05
25	1.474,26	51	3.687,18
26	1.496,64		

Descrição	**Valor – R$**
Abono Família	87,46

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

TABELA PARA CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
Nível Salarial	**Valor – R$**
70 - Junta Médica (por reunião)	214,69
71 - Médico Plantonista (5 horas)	635,33
72 - Médico Plantonista (12 horas)	1.242,69
73	1.384,54
74	Piso Nacional - 1.750,00
75	1.478,74
76	2.389,48
77	2.984,51
78	3.564,69
79	3.687,18
80	4.668,50
81	4.687,03
82	4.838,12
83	5.884,15
84	9.964,21
85	13.822,58
86	16.388,74
TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES FORA DE NÍVEL	
90	927,66
91	963,34
92	3.273,32
93	3.955,91
94	4.048,13

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADOS	
Nível Salarial	Valor
N1	R$ 8.213,07
N2	R$ 5.466,83
N3	R$ 3.209,94
N4	R$ 2.710,31
N5	R$ 547,55

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Função	**Valor da Gratificação**
Pregoeiro / Membro Comissão de Licitações	R$ 1.889,14
Diretor Escolar I	R$ 2.052,28
Diretor Escolar II	R$ 2.176,40
Diretor Escolar III	R$ 2.874,44
Diretor Escolar IV	R$ 3.262,27
Diretor Escolar V	R$ 3.494,96
Vice-Diretor	R$ 2.052,28

AGENTES POLÍTICOS – SUBSÍDIOS		
Função Pública	**Nível Salarial**	**Valor**
Prefeito Municipal	S1	Conforme Lei Específica
Vice-Prefeito Municipal	S2	Conforme Lei Específica
Secretários Municipais e Equivalentes	S3	Conforme Lei Específica

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

TABELA SALARIAL PROFISSIONAIS DO ENSINO (MAGISTÉRIO/ESPECIALISTAS)			
Nível	**Valor – R$**	**Nível**	**Valor – R$**
A-1	1.457,86	B-1	2.200,80
A-2	1.500,58	B-2	2.340,45
A-3	1.544,58	B-3	2.409,68
A-4	1.589,91	B-4	2.480,95
A-5	1.636,61	B-5	2.554,35
A-6	1.684,66	B-6	2.629,98
A-7	1.734,19	B-7	2.707,85
A-8	1.785,19	B-8	2.788,08
A-9	1.837,73	B-9	2.870,70
A-10	1.891,86	B-10	2.955,80
Nível	**Valor – R$**	**Nível**	**Valor – R$**
C-1	2.803,81	D-1	4.673,05
C-2	2.976,70	D-2	4.961,17
C-3	3.062,52	D-3	5.104,20
C-4	3.150,95	D-4	5.251,55
C-5	3.241,94	D-5	5.403,19
C-6	3.335,69	D-6	5.559,48
C-7	3.432,28	D-7	5.720,43
C-8	3.531,73	D-8	5.886,23
C-9	3.634,19	D-9	6.056,23
C-10	3.739,79	D-10	6.232,85

LEI Nº4.537/2022
ANEXO II
TABELA SALARIAL DO DMAES

TABELA SALARIAL DMAES 2022													
Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R$ 1.256,61	R$ 1.303,37	R$ 1.351,98	R$ 1.402,55	R$ 1.455,12	R$ 1.509,81	R$ 1.566,67	R$ 1.625,82	R$ 1.687,31	R$ 1.751,30	R$ 1.817,81	R$ 1.887,01	R$ 1.958,96
II	R$ 1.444,34	R$ 1.498,60	R$ 1.555,02	R$ 1.612,88	R$ 1.674,73	R$ 1.751,88	R$ 1.804,19	R$ 1.872,84	R$ 1.944,24	R$ 2.018,49	R$ 2.095,70	R$ 2.176,00	R$ 2.259,54
III	R$ 1.793,20	R$ 1.861,43	R$ 1.932,37	R$ 2.006,15	R$ 2.082,86	R$ 2.162,65	R$ 2.245,65	R$ 2.331,93	R$ 2.421,69	R$ 2.515,02	R$ 2.612,13	R$ 2.713,08	R$ 2.818,07
IV	R$ 1.894,14	R$ 1.966,40	R$ 2.041,55	R$ 2.119,67	R$ 2.200,94	R$ 2.285,45	R$ 2.373,35	R$ 2.464,76	R$ 2.559,81	R$ 2.658,68	R$ 2.761,51	R$ 2.868,46	R$ 2.979,65
V	R$ 2.234,18	R$ 2.320,02	R$ 2.409,28	R$ 2.502,13	R$ 2.598,70	R$ 2.699,00	R$ 2.803,59	R$ 2.912,22	R$ 3.025,16	R$ 3.142,67	R$ 3.264,86	R$ 3.391,95	R$ 3.524,09
VI	R$ 2.418,34	R$ 2.511,56	R$ 2.608,51	R$ 2.709,32	R$ 2.814,17	R$ 2.923,23	R$ 3.036,65	R$ 3.154,57	R$ 3.277,24	R$ 3.404,81	R$ 3.537,48	R$ 3.675,46	R$ 3.818,96
VII	R$ 3.696,94	R$ 3.841,31	R$ 3.991,45	R$ 4.147,58	R$ 4.309,96	R$ 4.478,84	R$ 4.654,47	R$ 4.837,13	R$ 5.027,10	R$ 5.224,65	R$ 5.430,12	R$ 5.643,79	R$ 5.866,03
VIII	R$ 2.404,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
IX	R$ 2.894,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
X	R$ 3.493,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
XI	R$ 4.222,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
XII	R$ 1.581,22	R$ 1.635,48	R$ 1.691,91	R$ 1.749,77	R$ 1.811,61	R$ 1.888,76	R$ 1.941,08	R$ 2.009,73	R$ 2.081,13	R$ 2.155,37	R$ 2.232,59	R$ 2.312,88	R$ 2.396,43
Nível/ Classe	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	R$ 2.033,80	R$ 2.111,62	R$ 2.192,58	R$ 2.276,76	R$ 2.364,33	R$ 2.455,40	R$ 2.550,08	R$ 2.648,55	R$ 2.750,98	R$ 2.857,52	R$ 2.968,27	R$ 3.083,49	R$ 3.203,32
II	R$ 2.346,39	R$ 2.436,72	R$ 2.530,65	R$ 2.628,38	R$ 2.729,99	R$ 2.835,65	R$ 2.945,55	R$ 3.059,86	R$ 3.178,74	R$ 3.302,37	R$ 3.430,92	R$ 3.564,67	R$ 3.703,73
III	R$ 2.927,26	R$ 3.040,82	R$ 3.158,96	R$ 3.281,80	R$ 3.409,54	R$ 3.542,41	R$ 3.680,54	R$ 3.824,26	R$ 3.973,72	R$ 4.129,15	R$ 4.290,80	R$ 4.458,92	R$ 4.633,76
IV	R$ 3.095,32	R$ 3.215,63	R$ 3.340,71	R$ 3.470,82	R$ 3.606,14	R$ 3.746,86	R$ 4.371,37	R$ 4.045,42	R$ 4.203,71	R$ 4.368,34	R$ 4.539,57	R$ 4.717,63	R$ 4.902,81
V	R$ 3.661,54	R$ 3.804,49	R$ 3.953,15	R$ 4.227,00	R$ 4.268,51	R$ 4.435,75	R$ 4.609,66	R$ 4.790,52	R$ 4.978,62	R$ 5.174,23	R$ 5.377,69	R$ 5.589,26	R$ 5.809,33
VI	R$ 3.968,19	R$ 4.123,39	R$ 4.284,82	R$ 4.452,68	R$ 4.627,28	R$ 4.808,85	R$ 4.997,67	R$ 5.194,07	R$ 5.398,32	R$ 5.610,72	R$ 5.831,61	R$ 6.061,36	R$ 6.300,28
VII	R$ 6.097,14	R$ 6.337,51	R$ 6.587,50	R$ 6.847,46	R$ 7.117,85	R$ 7.399,04	R$ 7.691,49	R$ 7.995,62	R$ 8.311,92	R$ 8.640,88	R$ 9.036,11	R$ 9.338,79	R$ 9.708,82
XII	R$ 2.483,28	R$ 2.573,61	R$ 2.667,54	R$ 2.765,26	R$ 2.866,87	R$ 2.972,53	R$ 3.082,44	R$ 3.196,75	R$ 3.315,62	R$ 3.439,25	R$ 3.567,80	R$ 3.701,55	R$ 3.840,61

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO II
TABELA SALARIAL DO DMAES

Função	**Gratificação**
Assessor jurídico	R$ 3.087,42
Assessor de Programação	R$ 3.087,42
CLT/Pregão	R$ 1.889,13
Diretor Adjunto	R$ 3.087,42
Diretor de Divisão	R$ 2.396,84
Chefe de Seção	R$ 1.899,41
Assessoria de Comunicação	R$ 1.518,20

LEI Nº 4.537/2022
ANEXO III
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar Federal no 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei Complementar, ressalvando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da referida Lei, especialmente no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.
Quanto às disposições dos artigos 1º, 2º e 5º deste Projeto que trata da revisão geral na remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta e cargos comissionados com índice de 12,0%, conforme os Anexos I, II e III desta Lei, o respectivo impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas municipais para o exercício de 2022 será de R$102.779.466,41 (cento e dois milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para a Administração Direta do Executivo e de R$ 9.607.993,55 (nove milhões seiscentos e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para a Administração Indireta do Executivo, significando respectivamente 40,82% e 3,81% da Receita Corrente Líquida estimada.

Descrição	**2022 – Salário + Férias + 13o + Patronal INSS**	**2023 – Projeção de 5%**	**2024 – Projeção de 5%**
Revisão Salarial -Adm. Direta	102.779.466,41	107.918.439,73	113.314.361,72
Revisão Salarial - Adm. Indireta	9.607.993,55	10.088.393,23	10.592.812,89
TOTAL	112.387.459,96	118.006.832,96	123.907.174,61

Observação: Projetado reajuste de 5% para os exercícios de 2023 e 2024.

Em valores, a RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2021 foi de R$ 251.780.026,43 (duzentos e cinquenta e um milhões setecentos e oitenta mil vinte e seis reais e quarenta e três centavos). O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três pontos percentuais), o que totaliza a quantia de R$ 129.163.153,56 (cento e vinte e nove milhões cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses com base em novembro/2021 foi de R$ 94.198.871,43 (noventa e quatro milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), pelo que o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três pontos percentuais), um dos principais focos de atenção da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ao regulamentar a previsão constante no artigo 169 da Constituição Federal.
Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para o exercício de 2022 e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS	***VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda	Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5242167D

